



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, quarta-feira  
12 de junho de 2019

ANO CXXIX DA IOE  
129ª DA REPÚBLICA  
Nº 33.894

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

97 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

**GABINETE DO GOVERNADOR** ..... - PÁG. 4  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 20  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 23

### VICE-GOVERNADORIA

**DO ESTADO** ..... - PÁG. 23  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ..... - PÁG. 24  
AUDITORIA GERAL DO ESTADO ..... - PÁG. 24

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE ADMINISTRAÇÃO** ..... - PÁG. 25  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 29  
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 29  
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 29

### SECRETARIA DE ESTADO

**DA FAZENDA** ..... - PÁG. 30  
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. .... - PÁG. 32

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE PLANEJAMENTO** ..... - PÁG. 32

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE SAÚDE PÚBLICA** ..... - PÁG. 33  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA ..... - PÁG. 41  
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA  
E HEMATOLOGIA DO PARÁ ..... - PÁG. 43  
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL  
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA ..... - PÁG. 43

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE TRANSPORTES**  
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS  
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 44  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..... - PÁG. 45

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUÁRIO E DA PESCA** ..... - PÁG. 45  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ..... - PÁG. 47  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 47  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 48

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE MEIO AMBIENTE  
E SUSTENTABILIDADE** ..... - PÁG. 49  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL  
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 50

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL** ..... - PÁG. 50  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 51  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR ..... - PÁG. 55  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 55  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 56  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES ..... - PÁG. 56  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 56  
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 62

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE CULTURA** ..... - PÁG. 63  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ ..... - PÁG. 64  
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES ..... - PÁG. 65

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE COMUNICAÇÃO** ..... - PÁG. 65

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE EDUCAÇÃO** ..... - PÁG. 66  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 76

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO, EMPREGO E RENDA** ..... - PÁG. 77  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ ..... - PÁG. 79

### SECRETARIA DE

**ESTADO DE JUSTIÇA  
E DIREITOS HUMANOS** ..... - PÁG. 80

### SECRETARIA DE ESTADO DE

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
MINERAÇÃO E ENERGIA** ..... - PÁG. 81  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DO PARÁ ..... - PÁG. 81  
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 82  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 82

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E OBRAS PÚBLICAS** ..... - PÁG. 82

### SECRETARIA DE ESTADO DE

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA** ..... - PÁG. 83  
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO  
A ESTUDOS E PESQUISAS ..... - PÁG. 84  
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 84

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE ESPORTE E LAZER** ..... - PÁG. 85

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE TURISMO** ..... - PÁG. 85

### DEFENSORIA PÚBLICA

**DO ESTADO** ..... - PÁG. 85

### JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 85

### LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 85

### TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 87

### MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 87

**MUNICÍPIOS** ..... - PÁG. 91

**PARTICULARES** ..... - PÁG. 95

**EMPRESARIAL** ..... - PÁG. 95



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Lúcio Dutra Vale**  
Vice-Governador

**Daniel Barbosa Santos**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Leonardo de Noronha Tavares**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Jeniffer de Barros Rodrigues**  
Defensora Pública Geral do Estado

**Gilberto Valente Martins**  
Procurador Geral de Justiça



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Robson Jorge dos Santos Marques**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

**Raimunda Helena Nahum Gomes**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

**RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE**  
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | [ioepa.gov@gmail.com](mailto:ioepa.gov@gmail.com) | [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale  
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÓNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri  
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza  
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

### FUNDAÇÃO PROPAPZ

Presidente: Raimunda Rocha Teixeira  
Tel.: (91) 3201-3724

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretário: Hana Sampaio Ghassan  
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

### IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida  
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Silvio Roberto Vizeu Lima  
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel  
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva  
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt  
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Secretária: Hana Sampaio Ghassan  
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Alberto Beltrame  
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza  
Tel.: (91) 3265 6529/6530

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Manoel Eduardo Amoras Gonçalves  
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Miguel Saraty de Oliveira  
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Antonio de Pádua de Deus Andrade  
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto  
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho  
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga  
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço  
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Lucivaldo Moreira Lima  
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins  
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro Ó de Almeida  
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson  
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. BM Hayman Apolo Gomes de Souza  
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes  
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Pública: (91) 3239-4253

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Úrsula Vidal Santiago de Mendonça  
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior  
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo  
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Leila Carvalho Freire  
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva  
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3254-1373

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior  
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira  
Tel.: (91) 3201-9555

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Hugo Rogério Sarmanho Barra  
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Iran Ataíde de Lima  
Tel.: (91) 3110-2550

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:  
Tel.: (91) 3224-2663

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões  
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar  
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0002

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente:  
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: José Antonio Scaff Filho  
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Tel.: (91) 3110-8450

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3223-2560

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa  
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva  
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Orenge Dias  
Tel.: (91) 3110-5003

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### LEI Nº 8.864, DE 10 DE JUNHO DE 2019

ALTERA OS INCISOS III E V, DO § 2º DO ART. 4º, DA LEI ESTADUAL Nº 8.542, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO PARÁ - CETERPA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos III e V do § 2º do art. 4º, da Lei Estadual nº 8.542, de 29 de setembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....  
 § 1º .....  
 § 2º .....  
 I - .....;  
 II - .....;  
 III - Federação dos Pescadores do Pará - FEPA;  
 IV - .....;  
 V - Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura;  
 VI - .....;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

### LEI Nº 8.865, DE 10 DE JUNHO DE 2019

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Fundação Casa da Cultura de Marabá, com sede no Município de Marabá-PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo atende a todas as exigências legais e gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

### LEI Nº 8.866, DE 10 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES CÍVIS, ATIVOS E INATIVOS, E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono complementar para os servidores civis, ativos e inativos, e pensionistas do Poder Executivo que recebem remuneração mensal inferior a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

§ 1º O valor do abono, para os servidores civis, ativos e inativos, e pensionistas, corresponde à diferença de remuneração mensal até o limite necessário para atingir o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

§ 2º O abono de que trata o *caput* deste artigo não integra para nenhum efeito a base de cálculo da remuneração.

§ 3º O pagamento do abono previsto no *caput* deste artigo vigorará temporariamente, apenas enquanto houver remuneração menor do que o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º Em observância ao princípio da paridade, aplicam-se as disposições desta Lei aos militares da reserva remunerada e da reforma *ex-officio*, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

### LEI Nº 8.867, DE 10 DE JUNHO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.017, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....  
 § 1º .....  
 VI - relativamente a veículo de propriedade de empresa locadora:  
 a) no dia 1º de janeiro de cada ano, em se tratando de veículo usado já inscrito no Cadastro de Contribuintes do IPVA deste Estado;

b) na data em que vier a ser locado ou colocado à disposição para locação no território deste Estado, em se tratando de veículo usado registrado anteriormente em outro Estado;

c) na data de sua aquisição para integrar a frota destinada à locação neste Estado, em se tratando de veículo novo.

.....  
 § 7º O disposto no inciso VI do § 1º deste artigo aplica-se às empresas locadoras de veículos qualquer que seja o seu domicílio.

§ 8º O imposto será devido no local do domicílio ou da residência do proprietário do veículo neste Estado.

§ 9º Para os efeitos desta Lei, considerar-se-á domicílio:

I - se o proprietário for pessoa natural:

a) a sua residência habitual;

b) se a residência habitual for incerta ou desconhecida, o centro habitual de sua atividade onde o veículo esteja sendo utilizado.

II - se o proprietário for pessoa jurídica de direito privado:

a) o estabelecimento situado no território deste Estado, quanto aos veículos automotores que a ele estejam vinculados na data da ocorrência do fato gerador;

b) o estabelecimento onde o veículo estiver disponível para entrega ao locatário na data da ocorrência do fato gerador, na hipótese de contrato de locação avulsa;

c) o local do domicílio do locatário ao qual estiver vinculado o veículo na data da ocorrência do fato gerador, na hipótese de locação de veículo para integrar sua frota.

III - qualquer de suas repartições no território deste Estado, se o proprietário ou locatário for pessoa jurídica de direito público.

§ 10. No caso de pessoa natural com múltiplas residências, presume-se como domicílio tributário para fins de pagamento do IPVA:

a) o local onde, cumulativamente, possua residência e exerça profissão;

b) caso possua residência e exerça profissão em mais de um local, o endereço constante da Declaração de Imposto de Renda.

§ 11. Na impossibilidade de se precisar o domicílio tributário da pessoa natural nos termos dos §§ 9º e 10 deste artigo, a autoridade administrativa poderá fixá-lo tomando por base o endereço que vier a ser apurado em

órgãos públicos, nos cadastros de domicílio eleitoral, de empresa seguradora, de concessionária de serviço público, dentre outros.

§ 12. No caso de pessoas jurídicas de direito privado, não sendo possível determinar a vinculação do veículo na data da ocorrência do fato gerador, nos termos do inciso II do § 9º, presume-se como domicílio o local do estabelecimento onde haja indícios de utilização do veículo com predominância sobre os demais estabelecimentos da mesma pessoa jurídica.

§ 13. Presume-se domiciliado no Estado do Pará o proprietário cujo veículo estiver registrado no órgão competente deste Estado.

§ 14. Em se tratando de veículo de propriedade de empresa de arrendamento mercantil “leasing”, o imposto será devido no local do domicílio ou residência do arrendatário, nos termos deste artigo.

§ 15. Para os efeitos da alínea “b” do inciso II do § 9º deste artigo, equipara-se a estabelecimento da empresa locadora neste Estado, o lugar de situação dos veículos mantidos ou colocados à disposição para locação.”

“Art. 3º .....  
 VIII - os veículos detentores de permissão para transporte público de passageiros (táxi e moto-táxi), desde que seu proprietário seja profissional autônomo habilitado no ramo, há pelo menos um ano, e detenha a propriedade de apenas um veículo para exercício desta atividade;

.....  
 XII - os veículos de propriedade, ou cuja posse detenha em decorrência de contrato mercantil - “leasing”, limitada a isenção a um veículo por propriedade, tratando-se de:

a) pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista;

b) entidades que tenham como objetivo o trabalho com pessoas portadoras de deficiência física, quando adaptados por exigência do órgão de trânsito.

XIII - os veículos pertencentes às missões diplomáticas, as repartições consulares e os membros do corpo diplomático e consular acreditado junto ao Governo Brasileiro, bem como os pertencentes aos funcionários estrangeiros das mencionadas missões, sob condição de reciprocidade de tratamento tributário no País sede da missão considerada;

XIV - os veículos pertencentes aos organismos internacionais com representação no Estado do Pará, bem como os pertencentes aos funcionários estrangeiros dos mencionados organismos, sob condição de reciprocidade no País sede do organismo considerado.

.....  
 § 3º Para os veículos de propriedade das pessoas mencionadas nos incisos XII, XIII e XIV do “caput”, a formalização de requerimento somente será exigida no momento do primeiro empacotamento, com o reconhecimento, de forma automática, do benefício fiscal, desde que o bem continue em nome do mesmo proprietário e que, relativamente ao inciso XII, o laudo médico emitido, por órgão competente, esteja dentro do prazo de validade.

§ 4º A pessoa física ou jurídica em débito com o fisco e com a previdência social não poderá receber benefícios ou incentivos fiscais, nos termos do regulamento.”

“Art. 3º-A. São imunes do imposto:

I - os veículos pertencentes às instituições consideradas de utilidade pública, com finalidade filantrópica;

II - os veículos pertencentes às entidades religiosas domiciliadas no Estado do Pará.

Parágrafo único. O reconhecimento da imunidade referida no "caput" está condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos, cumulativamente: I - não distribuíam qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; II - apliquem integralmente no País os seus recursos, na manutenção dos seus objetivos institucionais; III - mantenham regularizadas a escrituração e a declaração de suas receitas e despesas."

"Art. 6º ....."

§ 3º A descaracterização do domínio ou da posse será comprovada mediante documento exarado por autoridade pública que ateste expressamente a indisponibilidade do veículo, nos termos do regulamento.

§ 4º O requerimento que trata o § 1º deste artigo não será exigido nos casos de roubo ou furto, em relação a veículos automotores terrestres, desde que conste no sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL a situação 'Roubo/Furto'.

§ 5º No caso de recuperação de veículo automotor terrestre roubado ou furtado, o débito proporcional será lançado, eletronicamente, com base nas datas informadas no sistema RENAVAL, independente de notificação ao contribuinte."

"Art. 10. ...."

III - dois e meio por cento para automóveis, caminhonetes e embarcações recreativas ou esportivas, inclusive moto aquática e aeronaves não destinadas à atividade comercial.

"Art. 11. São contribuintes do imposto as pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no Estado do Pará, proprietárias, a qualquer título, de veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes.

§ 1º Incluem-se no conceito de proprietário: I - o locador, nos contratos de locação;

II - o arrendador, nos contratos de arrendamento mercantil;

III - o credor fiduciário, nos contratos de alienação fiduciária em garantia.

§ 2º O disposto no inciso III do § 1º deste artigo se aplica inclusive ao exercício em que se deu a retomada do veículo sem a comprovação do recolhimento do imposto."

"Art. 12. ...."

I - o adquirente, em relação ao veículo adquirido sem o pagamento do imposto do exercício ou exercícios anteriores ou quando não comunicar a transferência, salvo se arrematado em leilão judicial ou realizado por órgão executivo de trânsito, hipótese em que o sujeito passivo continuará a ser o anterior proprietário do veículo pelo saldo remanescente, se houver;

V - o devedor fiduciante, pelos exercícios em que manteve a posse direta do veículo, com credor fiduciário;

VI - o arrendatário, no caso de arrendamento mercantil "leasing", com o proprietário arrendador do veículo;

VII - o alienante que não comunicar a alienação ao órgão público encarregado do registro e licenciamento, inscrição ou matrícula, com o adquirente;

VIII - o locatário, nos contratos de locação, com o locador.

**"CAPÍTULO VI  
DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO**

"Art. 13-A. Considera-se lançado o IPVA e notificado o sujeito passivo: I - anualmente, no dia 1º de janeiro, com a publicação da tabela de valores do imposto, em relação aos veículos adquiridos em exercício anterior;

II - no dia da expedição de qualquer ato que informe o valor do imposto a recolher, em relação aos demais casos."

"Art. 14. ...."

I - .....  
b) em até trinta dias, quando a aquisição se der em outra unidade da Federação;

"Art. 18. ...."

I - 40% (quarenta por cento) do valor do imposto devido, quando não pago no prazo legal;

II - 100% (cem por cento) do valor do imposto, na falta de pagamento do imposto em virtude de fraude, dolo, simulação ou falsificação;

IV - 500 (quinhentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA ou qualquer índice que venha a substituí-la, pelo embargo a ação fiscal.

Art. 2º Ficam revogados os incisos X e XI do art. 3º da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996.

Art. 3º A redação dada ao inciso III do art. 10 da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, mantida, neste período, a redação anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 noventa dias após a sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2019.  
**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**L E I Nº 8.868, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.529, DE 5 DE JANEIRO DE 1989, QUE ESTABELECE NORMAS À COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.529, de 5 de janeiro de 1989, que estabelece normas à cobrança do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens ou direitos, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 1º O Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens ou direitos, tem como fato gerador:

I - a transmissão de bens ou direitos decorrentes da sucessão hereditária, legítima ou testamentária;

II - a transmissão por meio de doações com ou sem encargos, a qualquer título, de bens ou de direitos, ainda que em adiantamento da legítima.

§ 2º Ocorrem tantos fatos geradores distintos quantos forem os herdeiros, legatários, donatários ou usufrutuários, ainda que o bem ou direito seja indivisível.

§ 5º As hipóteses previstas nos incisos I e II do caput deste artigo entre outras situações fáticas, compreendem:

I - o ato em que ocorrer a transmissão de propriedade de bem ou direito, por meio de fideicomisso;

II - a partilha de bens da sociedade conjugal e da união estável, sobre o montante que exceder à meação;

III - a desistência de herança ou legado com determinação do beneficiário;

IV - a instituição de usufruto não oneroso;

V - o recebimento de quantia depositada em conta bancária de poupança ou em conta corrente em nome do de cujus;

VI - o arquivamento na Junta Comercial, na hipótese de: a) transmissão de quotas de participação em empresas ou do patrimônio de empresário individual;

b) desincorporação do patrimônio de pessoa jurídica, que implique redução de capital social.

§ 6º Consideram-se também doação de bem ou direito os seguintes atos praticados em favor de pessoa sem capacidade financeira, inclusive quando se tratar de pessoa civilmente incapaz ou relativamente incapaz: I - a transmissão da propriedade plena ou da nua propriedade;

II - a instituição onerosa de usufruto.

§ 7º Considera-se nova doação a retratação do contrato que já houver sido lavrado e transcrito.

§ 8º O disposto neste artigo não se aplica aos direitos reais de garantia."

"Art. 3º ....."

VI - a doação de imóvel urbano, no âmbito de programas de regularização fundiária e de interesse social, instituídos pelos Poderes Públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal ou por entidade legitimada pela legislação em vigor."

"Art. 4º ....."

III - no fideicomisso, o fiduciário;

IV - na substituição do fideicomisso, o fideicomissário;

V - na cessão de herança ou de bem ou direito a título não oneroso, o cessionário;

VI - na desistência de quinhão ou de direito, por herdeiro ou legatário, o beneficiário;

VII - na instituição de direito real, o beneficiário.

Parágrafo único. Na hipótese de doação de bens e direitos, se o donatário não residir nem for domiciliado neste Estado, o contribuinte será o doador, se este o for."

"Art. 6º O imposto será pago: I - na transmissão por doações, antes da lavratura do instrumento público ou particular, no prazo de quinze dias, contados do lançamento administrativo;

II - na transmissão causa mortis, até quinze dias após a data da homologação do cálculo;

III - na dissolução judicial da sociedade conjugal ou união estável, sobre o valor que exceder à meação, transmitido de forma gratuita, no prazo de até quinze dias contados da data em que transitar em julgado a sentença;

IV - na dissolução extrajudicial da sociedade conjugal ou união estável, sobre o valor que exceder à meação, transmitido de forma gratuita, antes da lavratura da escritura pública;

V - na doação de bem, título ou crédito que se formalizar por escritura pública, antes de sua lavratura;

VI - na doação de bem, título ou crédito que se formalizar por escrito particular, no prazo de até quinze dias contados da data da assinatura;

VII - na cessão de direitos hereditários de forma gratuita: a) antes da lavratura da escritura pública, se tiver por objeto bem, título ou crédito determinados;

b) no mesmo prazo previsto no inciso II deste artigo, quando a cessão se formalizar nos autos do inventário, mediante termo de desistência ou de renúncia com determinação de beneficiário.

VIII - nas transmissões por doação de bem, título ou crédito não referidas nos incisos anteriores, no prazo de até quinze dias contados da ocorrência do fato jurídico tributário;

IX - na substituição de fideicomisso, no prazo de até quinze dias contados do fato ou do ato jurídico determinante da substituição e:

- a) antes da lavratura, se por escritura pública;  
b) antes do cancelamento da averbação no ofício ou órgão competente, nos demais casos.

§ 1º Salvo disposição em contrário, o ITCD será pago antes da lavratura da escritura pública e antes do registro de qualquer instrumento.

§ 2º A alienação de bem, título ou crédito no curso do processo de inventário, mediante autorização judicial, não altera o prazo para pagamento do imposto devido pela transmissão decorrente de sucessão legítima ou testamentária.

§ 3º Na hipótese de bem imóvel cujo inventário ou arrolamento se processar fora do Estado, a carta precatória não poderá ser devolvida sem a prova de quitação do imposto devido.

§ 4º Na hipótese de reconhecimento de herdeiro por sentença judicial, os prazos previstos nesta Lei começam a ser contados a partir da data do seu trânsito em julgado."

"....."  
"Art. 8º As alíquotas para a cobrança do imposto são:

I - na transmissão de bens ou direitos decorrentes da sucessão hereditária, legítima ou testamentária, prevista no inciso I do caput do art. 1º:

a) 2% (dois por cento) quando a base de cálculo for até 15.000 (quinze mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA;

b) 3% (três por cento) quando a base de cálculo for acima de 15.000 (quinze mil) até 50.000 (cinquenta mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA;

c) 4% (quatro por cento) quando a base de cálculo for acima de 50.000 (cinquenta mil) até 150.000 (cento e cinquenta mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA;

d) 5% (cinco por cento) quando a base de cálculo for acima de 150.000 (cento e cinquenta mil) até 350.000 (trezentos e cinquenta mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA;

e) 6% (seis por cento) quando a base de cálculo for acima de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA.

II - na transmissão por meio de doações com ou sem encargos, a qualquer título, de bens ou de direitos, prevista no inciso II do caput do art. 1º:

a) 2% (dois por cento) quando a base de cálculo for até 60.000 (sessenta mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA;

b) 3% (três por cento) quando a base de cálculo for acima de 60.000 (sessenta mil) até 120.000 (cento e vinte mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA;

c) 4% (quatro por cento) quando a base de cálculo for acima de 120.000 (cento e vinte mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA.

§ 1º Para a aplicação das alíquotas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo, deverá ser considerado o limite da base de cálculo estabelecido para a faixa inicial e, naquilo que a excede, o limite da faixa subsequente, e assim sucessivamente.

§ 2º Na hipótese de sucessivas doações entre o mesmo doador e donatário, serão consideradas todas as transmissões realizadas a esse título, dentro de cada ano civil, devendo o imposto ser recalculado a cada nova doação, adicionando-se à base de cálculo os valores dos bens anteriormente transmitidos e deduzindo-se os valores dos impostos já recolhidos."

"....."  
"Art. 9º .....

....."  
§ 5º Na transmissão causa mortis, para obtenção da base de cálculo do imposto antes da partilha, presume-se como valor do quinhão:

I - do herdeiro legítimo, o que lhe cabe no monte partilhável, segundo a legislação civil;

II - do herdeiro testamentário, o valor do legado ou da herança atribuída, segundo a legislação civil.

§ 6º Em se tratando de ações representativas do capital de sociedade, a base de cálculo é determinada por sua cotação média na Bolsa de Valores na data da transmissão, ou na imediatamente anterior quando não houver pregão ou quando essas não tiverem sido negociadas naquele dia, regressando-se, se for o caso, até o máximo de cento e oitenta dias.

§ 7º No caso em que a ação, quota, participação ou qualquer título representativo do capital de sociedade não for objeto de negociação ou não tiver sido negociado nos últimos cento e oitenta dias, admitir-se-á seu valor patrimonial na data da transmissão, nos termos do regulamento.

§ 8º Na hipótese em que o capital da sociedade tiver sido integralizado em prazo inferior a cinco anos, mediante incorporação de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, a base de cálculo do imposto não será inferior ao valor venal atualizado dos referidos bens imóveis ou direitos.

§ 9º A base de cálculo na instituição do usufruto, por ato não oneroso será de 1/3 (um terço) do valor venal do bem.

§ 10. Na hipótese de excedente de meação em que a universalidade do patrimônio da sociedade conjugal ou da união estável for composta de bens e direitos situados em mais de uma unidade da Federação, proporcional ao valor:

I - dos bens móveis, em relação ao valor da universalidade do patrimônio comum, se o doador for domiciliado neste Estado; e

II - dos bens imóveis situados neste Estado, em relação ao valor da universalidade do patrimônio comum."

"Art. 9º-A. O valor da base de cálculo não será inferior:

I - ao fixado para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, em se tratando de imóvel urbano ou de direito a ele relativo;

II - ao valor total do imóvel declarado pelo contribuinte para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, em se tratando de imóvel rural ou de direito a ele relativo.

Parágrafo único. Constatado que o valor utilizado para lançamento do IPTU ou do ITR é notoriamente inferior ao de mercado, admitir-se-á a utilização de coeficiente técnico de correção para apuração do valor venal do imóvel, nos termos do art. 9º desta Lei."

"....."

"Art. 12. Pode a Fazenda Pública Estadual deixar de aceitar o valor declarado pela parte nas transmissões de propriedade ou de direitos."

"Art. 13. Se a avaliação dos bens e direitos realizada pela autoridade fiscal não for aceita pela parte, poderá esta requerer a avaliação contraditória, no prazo de quinze dias, observadas as disposições dos parágrafos deste artigo.

"....."

"Art. 18. ...."

I - deixar de requerer inventário ou arrolamento no prazo de dois meses, a contar da data de abertura da sucessão, independentemente do recolhimento do tributo no prazo regulamentar - multa de 300 (trezentas) UPF-PA.

"....."

"Art. 20. Os funcionários dos Poderes Executivo e Judiciário que, em função dos seus encargos concorrerem para a prática de infração às disposições desta Lei, ficam sujeitos às penas disciplinares previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios ou Código Judiciário Estadual, devendo, neste último caso, o Secretário de Estado da Fazenda, para esse efeito, comunicar o fato aos seus superiores hierárquicos.

§ 1º A imposição de penalidades será sempre precedida de processo administrativo regular, no qual se proporcionará ampla defesa do infrator.

§ 2º A indenização do imposto é sempre devida, independentemente da pena que houver de ser aplicada."

"....."

### "CAPÍTULO XIII - A

#### Dos Deveres do Contribuinte e do Responsável

Art. 27-A. O contribuinte apresentará declaração de bens com discriminação dos respectivos valores em repartição pública fazendária e efetuará o pagamento do ITCD no prazo estabelecido nesta Lei.

§ 1º A declaração a que se refere o caput deste artigo será preenchida em modelo específico instituído mediante ato do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 2º O contribuinte deve instruir sua declaração com a prova de propriedade dos bens nela arrolados, juntando fotocópia do último lançamento do IPTU ou do ITR, conforme seja o imóvel urbano ou rural.

§ 3º Apresentada a declaração a que se refere o caput deste artigo e recolhido o ITCD, ainda que intempestivamente, o pagamento ficará sujeito à homologação pela autoridade fiscal no prazo de cinco anos, observadas as disposições da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

§ 4º Expirado o prazo a que se refere o § 3º deste artigo, sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se extinto o crédito tributário, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 27-B. O registro de formal de partilha, de carta de adjudicação judicial expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável, bem como de escritura pública de doação de bem imóvel, será precedido da comprovação do pagamento integral do ITCD, mediante Documento de Arrecadação Estadual.

Parágrafo único. Será franqueado a Secretaria de Estado da Fazenda o acesso aos processos judiciais que envolverem a transmissão ou partilha de bens.

Art. 27-C. A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, enviará mensalmente à Secretaria de Estado da Fazenda informações sobre todos os atos relativos à constituição, modificação e extinção de pessoas jurídicas, bem como de empresário, assim definido na Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, realizados no mês imediatamente anterior, conforme dispuser o regulamento.

Art. 27-D. Os titulares do Tabelionato de Notas, do Registro de Títulos e Documentos, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais prestarão informações referentes a escritura ou registro de doação, de constituição de usufruto ou de fideicomisso, de alteração de contrato social e de atestado de óbito à repartição fazendária, eletronicamente e mensalmente, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único. Os serventuários mencionados neste artigo ficam obrigados a exibir livros, registros, fichas e outros documentos que estiverem em seu poder à fiscalização fazendária, entregando-lhe, quando solicitadas, fotocópias ou certidões de inteiro teor, independentemente do pagamento de emolumentos.

Art. 27-E. As entidades de previdência complementar, seguradoras e instituições financeiras prestarão informações sobre os planos de previdência privada e seguro de pessoas nas modalidades de Plano Gerador de Benefício Livre - PGBL, Vida Gerador de Benefício Livre - VGBL ou semelhante, sob sua administração, nas formas e condições previstas em regulamento."

"....."

Art. 2º Ficam revogados os dispositivos, abaixo enumerados, da Lei nº 5.529, de 5 de janeiro de 1989:

I - art. 15;

II - art. 21;

III - art. 22;

IV - art. 26.  
 Art. 3º As alíquotas do imposto estabelecidas por esta Lei no art. 8º da Lei nº 5.529, de 5 de janeiro de 1989, serão exigidas a partir de 1º de janeiro de 2020, mantida, neste período, a atual alíquota.  
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado

**L E I Nº 8.869, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.182, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ; E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.455, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE AS TAXAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E ACRESCENTA-SE O ART. 16-A A LEI Nº 7.591, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI A TAXA DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINEIRAIS - TFRM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os Procedimentos Administrativo-Tributários do Estado do Pará e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º-A. O processo administrativo tributário obedecerá, entre outros requisitos de validade, os princípios da segurança jurídica, economia, motivação e da celeridade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Parágrafo único. Observar-se-ão, rigorosamente, os preceitos constitucionais e legais e, no que couber, as prescrições jurídico-regulamentares de caráter geral e abstrato.”

“Art. 4º .....

II - aplicação das medidas acauteladoras previstas nos arts. 8º a 10-A;

“Art. 5º .....

§ 1º A reincidência, pelo mesmo sujeito passivo, em infração tributária, dentro de um período inferior a cinco exercícios da prática da mesma infração anterior, será punida com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da respectiva penalidade, ressalvada a hipótese prevista na alínea “a” do inciso II do art. 78-A da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989.

§ 2º As penalidades específicas de cada tributo referidas neste artigo serão reduzidas:

I - em 70% (setenta por cento) de seu valor quando do pagamento integral do crédito tributário no prazo fixado no art. 12, § 1º, inciso VI;

II - em 55% (cinquenta e cinco por cento) de seu valor quando do parcelamento do crédito tributário, até o limite de trinta parcelas, no prazo fixado no art. 12, §1º, inciso VI;

III - em 40% (quarenta por cento) de seu valor quando do parcelamento do crédito tributário, até o limite de sessenta parcelas, no prazo fixado no art. 12, § 1º, inciso VI;

IV - em 50% (cinquenta por cento) de seu valor quando do pagamento integral do crédito tributário após decorridos mais de trinta dias da ciência do Auto de Infração e Notificação Fiscal e antes da decisão de primeira instância administrativa;

V - em 45% (quarenta e cinco por cento) de seu valor quando do parcelamento do crédito tributário, até o limite de trinta parcelas, após decorridos mais de trinta dias da ciência do Auto de Infração e Notificação Fiscal e antes da decisão de primeira instância administrativa;

VI - em 35% (trinta e cinco por cento) de seu valor quando do parcelamento do crédito tributário, até o limite de sessenta parcelas, após decorridos mais de 30 (trinta) dias da ciência do Auto de Infração e Notificação Fiscal e antes da decisão de primeira instância administrativa;

VII - em 40% (quarenta por cento) de seu valor quando do pagamento integral da importância exigida no prazo de trinta dias da ciência da decisão de primeira instância administrativa;

VIII - em 30% (trinta por cento) de seu valor quando do parcelamento da importância exigida, até o limite de sessenta parcelas, no prazo de trinta dias da ciência da decisão de primeira instância administrativa;

IX - em 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor quando do pagamento integral da importância exigida no prazo de trinta dias da ciência da decisão definitiva na esfera administrativa, nos termos do art. 49, inciso II;

X - em 20% (vinte por cento) de seu valor no parcelamento da importância exigida, até o limite de sessenta parcelas, no prazo de trinta dias da ciência da decisão definitiva na esfera administrativa, nos termos do art. 49, inciso II;

XI - em 15% (quinze por cento) de seu valor quando do pagamento integral da importância exigida antes do ajuizamento da execução fiscal;

XII - em 10% (dez por cento) de seu valor no parcelamento da importância exigida, até o limite de sessenta parcelas, antes do ajuizamento da execução fiscal.

§ 5º Na hipótese de parcelamento nos termos dos incisos II, III, V, VI, VIII, X e XII do §2º deste artigo, observar-se-á:

I - o recolhimento da primeira parcela deverá ser efetivado no prazo estabelecido no respectivo inciso;

II - a revogação do parcelamento acarretará o imediato cancelamento do benefício, reincorporando-se, integralmente, ao débito fiscal objeto do parcelamento o valor originário da multa, abatendo-se os valores recolhidos,

tornando o débito fiscal imediatamente exigível, com os acréscimos previstos na legislação.”

“Art. 6º .....

§ 1º A multa moratória, prevista no inciso I do *caput*, também será aplicada, em relação a vencimentos verificados a partir de 1º de março de 1999, quando do pagamento fora do prazo de tributo declarado, escriturado ou informado pelo sujeito passivo, nos termos da legislação específica do tributo correspondente.

“Art. 7º .....

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica quando referente a tributo declarado, escriturado ou informado pelo sujeito passivo, nos termos da legislação específica, bem como relativamente ao descumprimento da obrigação de entrega de declaração.

“Art. 8º O não pagamento de tributo declarado, escriturado ou informado ou constante de auto de infração em relação ao qual não caiba mais impugnação ou recurso na esfera administrativa acarretará a imediata suspensão, até que se regularize a situação fiscal do sujeito passivo, de todos os incentivos e benefícios fiscais concedidos sob condição de regularidade fiscal.

§ 1º Na hipótese deste artigo, se não regularizado o crédito tributário em sessenta dias do vencimento do prazo fixado para o pagamento e se o crédito tributário for referente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS), o Secretário de Estado da Fazenda poderá determinar o cancelamento da inscrição do contribuinte.

§ 2º O contribuinte não fará jus ao incentivo ou benefício fiscal no período de suspensão a que se refere o *caput*, ainda que posteriormente regularize sua situação.”

“Art. 9º-A. A autoridade fiscal deverá lavrar termo de sujeição passiva solidária contra sócio e administradores na infringência à legislação tributária:

I - na ocorrência de dolo, fraude e simulação;

II - na ausência de baixa regular da inscrição estadual;

III - uso de interposta pessoa no quadro societário.

§ 1º A inscrição e a baixa dos créditos tributários, inclusive em dívida ativa, serão realizadas de forma simultânea em nome das pessoas por sujeição passiva solidária.

§ 2º Compete à Julgadoria de Primeira Instância apreciar e deliberar sobre a sujeição passiva solidária.

§ 3º A autoridade fiscal ao constituir o crédito tributário procederá à lavratura do documento de que trata o *caput*, sempre que o valor do crédito tributário de sua responsabilidade for superior a 100.000 (cem mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA, isoladamente considerado, ou resultante de sua somatória com créditos tributários já lançados na mesma ação fiscal, e representar mais de 30% (trinta por cento) do movimento econômico conhecido no período de referência.”

“Art. 10-A. A autoridade fiscal competente procederá ao arrolamento dos bens e direitos do sujeito passivo submetido ao procedimento, sempre que o valor do crédito tributário de sua responsabilidade for superior a 100.000 (cem mil) Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará (UPF-PA) e representar mais de 30% (trinta por cento) do patrimônio conhecido do sujeito passivo.

§ 1º Também deverão ser indicados no arrolamento, se o crédito tributário referir-se á:

I - pessoa física, os bens e direitos em nome do cônjuge ou companheiro, não gravados com cláusula de incomunicabilidade;

II - pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade, os bens dos acionistas controladores e dos que, em razão de contrato social ou estatuto, tenham poderes para fazer a empresa cumprir suas obrigações tributárias, observado o disposto no inciso anterior.

§ 2º Na falta de outros elementos indicativos, considera-se patrimônio conhecido a totalidade de bens e direitos constantes de seu ativo, conforme balanço patrimonial ou, na falta deste, o valor constante da última declaração de rendimentos apresentada à Secretaria da Receita Federal.

§ 3º A partir da data de notificação do ato de arrolamento, mediante entrega de cópia do respectivo termo, o proprietário dos bens e direitos arrolados, ao transferi-los, aliená-los ou onerá-los, deverá comunicar o fato à repartição fazendária que jurisdiciona o domicílio tributário do sujeito passivo.

§ 4º O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior será, de imediato, comunicado à Procuradoria-Geral do Estado, para ajuizamento de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei Federal nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992, e alterações.

§ 5º O termo de arrolamento será registrado, independentemente do pagamento de custas e emolumentos, no competente registro em que, nos termos das leis civis ou comerciais, os bens e direitos devam ser registrados.

§ 6º As certidões de regularidade fiscal deverão conter informações quanto à existência de arrolamento.

§ 7º Em caso de extinção, nulidade, improcedência ou retificação do lançamento do crédito tributário que tenha motivado o arrolamento para montante inferior ao valor previsto no *caput* ou em ato do Poder Executivo, antes do seu encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, a

autoridade competente da Secretaria de Estado da Fazenda comunicará o fato ao registro imobiliário, cartório, órgão ou entidade competente de registro e controle, em que o termo de arrolamento tenha sido registrado, nos termos do § 5º, para que sejam anulados os seus efeitos.

§ 8º Liquidado ou garantido, nos termos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, o crédito tributário que tenha motivado o arrolamento, após seu encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, a comunicação de que trata o parágrafo anterior será feita pela autoridade competente da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

§ 9º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar ou restabelecer o limite de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 10-B. Antes de proceder ao arrolamento de bens e direitos, a autoridade fiscal competente intimará o sujeito passivo para que este, no prazo de dez dias, se o desejar, opte, em substituição ao arrolamento, pelo oferecimento de garantia.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, serão aceitas as mesmas garantias previstas nos incisos I a IV do art. 9º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, sendo que, na hipótese de depósito em dinheiro, este deverá ser feito na forma de depósito administrativo.

§ 2º Não se procederá ao arrolamento se o contribuinte solicitar o parcelamento do crédito tributário.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o descumprimento do parcelamento ensejará a adoção da medida prevista no art. 10-A."

"Art. 11. O procedimento administrativo tendente à imposição tributária tem início, cientificado o sujeito passivo ou seu preposto, com o primeiro ato de ofício praticado por servidor competente, inclusive o relativo à apreensão de mercadoria, documento ou livro, ressalvado o disposto no § 2º."

Art. 11-A. A critério da Secretaria de Estado da Fazenda, o contribuinte poderá ser comunicado sobre a constatação de início de irregularidade, hipótese em que ficará a salvo das penalidades previstas na legislação de regência do tributo, desde que sane a irregularidade no prazo indicado na comunicação.

§ 1º O procedimento previsto no *caput* deste artigo não configura início de procedimento administrativo, conforme disposto no art. 11, e não afasta os efeitos da espontaneidade de que trata o art. 7º desta Lei.

§ 2º A manutenção da espontaneidade, na hipótese da autorregularização, se restringe às inconsistências descritas na comunicação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º Decorrido o prazo indicado na comunicação sem a devida regularização, o contribuinte estará sujeito ao início de procedimento administrativo e às penalidades previstas na legislação.

§ 4º O procedimento de que trata o *caput* deste artigo não constitui condição prévia para o início do procedimento administrativo de que trata o art. 11.

§ 5º As normas complementares serão disciplinadas em ato do Poder Executivo."

"Art. 11-B. O Processo Administrativo Tributário disposto neste Título, aplica-se, também, em relação aos Tributos e Contribuições do Simples Nacional, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006."

"Art. 12. A exigência do crédito tributário será formalizada em Auto de Infração e Notificação Fiscal, distinto para cada tributo, por servidor a quem compete a fiscalização do tributo, exceto quanto ao montante do tributo declarado, escriturado ou informado pelo sujeito passivo, nos termos da legislação específica, hipótese em que o respectivo crédito tributário, inclusive os acréscimos decorrentes da mora, será inscrito na Dívida Ativa, nos termos previstos nos arts. 52 e 53."

"Art. 14. ...."

§ 1º I - contados da decisão, pela secretaria do próprio órgão de julgamento, quando o domicílio tributário do sujeito passivo estiver na jurisdição das Coordenações Executivas Regionais ou Especiais de Administração Tributária, situadas nos municípios definidos em ato do Secretário de Estado da Fazenda;

§ 3º I -

b) da consulta ao teor da comunicação eletrônica ou, caso esta não ocorra, dez dias, contados da data de expedição;

§ 6º No caso de tributo cuja exigibilidade houver sido suspensa na forma dos incisos IV e V do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, deverá a autoridade fazendária competente promover a substituição do crédito tributário para prevenir a decadência, hipótese em que a respectiva notificação ao sujeito passivo conterá a indicação dessa finalidade."

"Art. 14-A. A Administração Tributária, mediante despacho fundamentado, não executará procedimento fiscal quando os custos claramente superarem a expectativa da correspondente receita, nos termos definidos em ato do Secretário de Estado da Fazenda."

"Art. 15. O disposto no art. 14 desta Lei não se aplica na hipótese do tributo declarado, escriturado ou informado pelo sujeito passivo, caso em que, no momento da entrega do instrumento de declaração, escrituração ou informação do tributo devido, considera-se o sujeito passivo notificado a pagar, no prazo regulamentar, o valor do tributo declarado, escriturado ou informado, com os acréscimos decorrentes da mora, se for o caso, e que, se não for pago, considera-se também notificado de sua inscrição na Dívida Ativa, nos termos do art. 52 e suas consequências."

#### "Seção IV

##### Do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC

Art. 15-A. Fica instituído o Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, para comunicação eletrônica entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o sujeito passivo dos tributos estaduais, na forma e nas condições previstas em regulamento.

§ 1º Entende-se por DEC o portal de serviços e comunicações eletrônicas da Secretaria de Estado da Fazenda, disponível na internet, que tem por finalidade:

- I - cientificar o sujeito passivo sobre quaisquer atos administrativos, procedimentos e ações fiscais;
- II - encaminhar notificações e intimações;
- III - expedir avisos em geral.

§ 2º Para a utilização de comunicação eletrônica por meio do DEC, o sujeito passivo deverá estar previamente credenciado junto à Secretaria de Estado da Fazenda, observados a forma, o prazo e as condições previstos em regulamento.

§ 3º Ao credenciado será atribuído registro no sistema eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda e acesso a ele, na forma prevista na legislação tributária, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.

§ 4º Com a efetivação do credenciamento, a comunicação entre o sujeito passivo e a Secretaria de Estado da Fazenda realizar-se-á preferencialmente por meio eletrônico, através do DEC.

§ 5º O sujeito passivo, devidamente credenciado nos termos do § 2º, poderá, mediante procuração eletrônica, outorgada na forma estabelecida em regulamento, nomear terceiro para realizar, em seu nome, comunicação com a Secretaria de Estado da Fazenda por meio do DEC.

§ 6º Caso o sujeito passivo obrigado não realize o credenciamento no DEC no prazo regulamentar, a Secretaria de Estado da Fazenda poderá realizar o credenciamento de ofício, observados a forma, o prazo e as condições previstos em regulamento.

Art. 15-B. A comunicação realizada na forma prevista nesta seção será considerada pessoal para todos os efeitos legais e efetivada no dia em que o sujeito passivo ou procurador acessar eletronicamente o seu teor, observado o seguinte:

- I - caso o referido acesso eletrônico ocorra em dia não útil, a comunicação será considerada efetivada no primeiro dia útil subsequente;
- II - caso não ocorra o referido acesso eletrônico, presume-se que a comunicação tenha sido efetivada dez dias após a data da sua expedição. Parágrafo único. As intimações feitas por meio do DEC aos que se credenciarem na forma do art. 15-A dispensam o envio por via postal ou a publicação no órgão oficial.

Art. 15-C. A Secretaria de Estado da Fazenda poderá utilizar-se de outras formas de comunicação prevista na legislação, ainda que o contribuinte ou o interessado esteja credenciado nos termos do art. 15-A."

"Art. 19-A. A impugnação ou recurso de decisão deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado do comprovante de recolhimento da taxa devida."

"Art. 20. ...."

§ 3º Será admitida a remessa de peças processuais por via postal, tomando-se como referência, para aferir a tempestividade, a data da postagem nos correios."

"Art. 23. O tributo declarado, escriturado ou informado pelo sujeito passivo e respectivos acréscimos legais não serão objeto de impugnação. Parágrafo único. Na hipótese de erro de fato na declaração, escrituração ou informação referida neste artigo, o sujeito passivo poderá, até o encaminhamento da certidão da dívida ativa para propositura da ação executiva, corrigi-lo, demonstrando à fiscalização de tributos o erro cometido, observado, quando da correção resultar valor a recolher, o disposto no art. 6º."

"Art. 25. ...."

§ 1º Os expedientes serão julgados na ordem estabelecida, genericamente, em ato do Secretário de Estado da Fazenda, observada a prioridade de que trata o *caput*, e no prazo máximo de trinta dias após o recebimento do expediente pelo julgador."

"Art. 26. A impugnação será indeferida quando:

III - o pedido questionar a constitucionalidade ou a validade da legislação tributária, a não ser que invocada precedente desfavorável à Fazenda Pública firmado, em ao menos uma das hipóteses abaixo:

- a) decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal proferida em controle concentrado de constitucionalidade;
- b) decisão definitiva de mérito proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, em julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, ou por Seção ou Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, conforme o caso, em julgamento de recursos extraordinários e especiais repetitivos;
- c) súmula do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça em matéria;
- d) incidentes de resolução de demanda repetitiva;
- e) súmula do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sobre direito local.

V - o sujeito passivo requerer parcelamento, desistir da impugnação administrativa ou propuser ação judicial que tenha o mesmo objeto da impugnação."

§ 1º O pagamento implica desistência da impugnação e, consequentemente, extinção do crédito tributário.

§ 2º Considera-se, também, como desistência de impugnação a não comprovação ou o não recolhimento da taxa devida.”

“.....”

“Art. 30. ....”

§ 5º Da decisão que decreta a nulidade do procedimento fiscal não cabe recurso de ofício, devendo ser observado no ato declaratório o disposto no art. 71, § 2º.”

“.....”

“Art. 34-A O recurso voluntário devolve o conhecimento do feito ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários unicamente em relação à parte recorrida.”

“.....”

“Art. 37. O Procurador do Estado terá o prazo de trinta dias para se manifestar nos expedientes que lhe forem distribuídos, devendo, nesse prazo, sempre que julgar necessário, requerer diligência ao Presidente do Tribunal ou da Câmara, conforme o caso, que apreciará o pedido em dois dias e, deferindo, fixará prazo para que se realize.

§ 1º Cumprida a diligência, dar-se-á novamente vista ao Procurador do Estado, restabelecendo-se os prazos previstos no caput.

§ 2º Em casos repetitivos, o Procurador do Estado poderá motivar seu parecer com simples remissão a parecer anteriormente exarado pela Procuradoria-Geral do Estado em caso idêntico.”

“Art. 38. ....”

Parágrafo único. Considera-se, entretanto, prevento o Conselheiro para quem tenha sido distribuído recurso anterior em que se questionava auto de infração oriundo da mesma ordem de serviço, ou recurso anteriormente interposto no mesmo expediente.”

Art. 39. O Relator terá o prazo de trinta dias para relatar e devolver o expediente que lhe for distribuído.

“.....”

“.....”

“Art. 42. ....”

§ 3º Os Conselheiros deverão observar os precedentes judiciais firmados em:

I - decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal proferida em controle concentrado de constitucionalidade;

II - decisão definitiva de mérito proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, em julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, ou por Seção ou Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, conforme o caso, em julgamento de recursos extraordinários e especiais repetitivos;

III - súmula do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça em matéria;

IV - incidentes de resolução de demanda repetitiva;

V - súmula do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sobre direito local.

§ 4º Não se considera fundamentada qualquer decisão que:

I - se limitar à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com a causa ou a questão decidida;

II - empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;

III - não enfrentar todos os argumentos deduzidos no processo capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador;

IV - se limitar a invocar precedente ou enunciado de súmula, sem identificar seus fundamentos determinantes nem demonstrar que o caso sob julgamento se ajusta àqueles fundamentos;

V - deixar de seguir enunciado de súmula, jurisprudência ou precedente invocado pela parte, sem demonstrar a existência de distinção no caso em julgamento ou a superação do entendimento.”

§ 5º Nos casos em que o Supremo Tribunal Federal, em ações de controle concentrado de constitucionalidade, suspender liminarmente a eficácia de dispositivo que conste da capitulação legal do Auto de Infração e Notificação Fiscal, o processo poderá ser suspenso, por ato do presidente do órgão julgador respectivo, desde a publicação da decisão até o julgamento do mérito da ação.”

“Art. 47. ....”

§ 4º O Presidente do Tribunal indeferirá liminarmente o recurso, no prazo máximo de trinta dias, quando:

I - for intempestivo ou não indicar claramente a matéria de direito objeto da divergência apontada;

II - a divergência em que se funda tiver sido superada por iterativa e notória jurisprudência do próprio Tribunal;

III - o recorrente não indicar as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados.”

“.....”

“Seção IV-A

**Do Parcelamento de Crédito Tributário**

Art. 51. Os créditos da Fazenda Pública Estadual de natureza tributária não solvidos nos prazos de vencimento, inscritos ou não em Dívida Ativa, poderão ser objeto de pedido de parcelamento, observadas as condições estabelecidas em regulamento.

§ 3º Implicará imediata rescisão do parcelamento:

I - o não pagamento de duas parcelas mensais ou saldo de parcela, consecutivas ou não;

II - o não pagamento de qualquer parcela ou saldo de parcela por período superior a noventa dias.

“.....”

“Art. 51-A. A Secretaria de Estado da Fazenda poderá utilizar qualquer instrumento legal de cobrança administrativa visando a recuperação de créditos da Fazenda Pública Estadual: tais como protesto de títulos, negativação em cadastro de órgãos de proteção ao crédito, inscrição em cadastro informativo dos créditos não quitados de Órgão e Entidades da Administração Pública Estadual, dentre outros, na forma prevista em regulamento.”

“Seção IV-B

**Da Revisão de Ofício do Crédito Tributário**

Art. 51-B. Compete aos órgãos de julgamento a decisão relativa a revisão de ofício de crédito tributário, inscrito ou não em Dívida Ativa do Estado. Parágrafo único. Os procedimentos relativos ao cancelamento da inscrição em Dívida Ativa, na hipótese prevista no caput, serão disciplinados em ato do Secretário de Estado da Fazenda.”

“.....”

“Art. 52. O crédito tributário não pago ou o saldo remanescente de crédito tributário não pago, com os acréscimos decorrentes da mora devidos, serão inscritos em Dívida Ativa, sem prejuízo da cobrança administrativa.”

“Art. 53. ....”

§ 1º Para efeito de cobrança executiva, será remetida à Procuradoria-Geral do Estado a Certidão de Dívida Ativa, nos termos definidos em regulamento, contendo, além dos requisitos previstos neste artigo, a indicação do livro e da folha da inscrição.

“.....”

“Art. 53-B. Compete à Secretaria de Estado da Fazenda declarar de ofício ou a requerimento do interessado a prescrição administrativa do crédito tributário, até o envio da Certidão de Dívida Ativa à Procuradoria-Geral do Estado, sem prejuízo da apuração da responsabilidade.”

“.....”

“Art. 54. É assegurado ao sujeito passivo que tiver legítimo interesse o direito de formular consulta sobre dispositivos da legislação tributária aplicados a fato concreto de seu interesse.

“.....”

“Art. 55. ....”

II - a matéria de fato e de direito objeto de dúvida, na seguinte forma:

a) exposição completa e exata da hipótese consultada, com a citação dos correspondentes dispositivos da legislação e a indicação da data do fato gerador da obrigação principal ou acessória, se já ocorrido;

b) informação sobre a certeza ou possibilidade de ocorrência de novos fatos geradores idênticos;

c) indicação, de modo sucinto e claro, da dúvida a ser dirimida.

III - a declaração de existência ou não de início de procedimento fiscal contra o consulente;

IV - o comprovante de recolhimento da taxa.

“.....”

“Art. 56. Compete ao órgão de tributação a solução nos expedientes de consulta.

§ 1º O órgão de tributação emitirá parecer técnico sobre a matéria consultada, no prazo de quarenta e cinco dias após o recebimento do expediente, observada a legislação tributária.

§ 2º As diligências e os pedidos de informações solicitados pelo órgão de tributação suspenderão, até o respectivo atendimento, o prazo de que trata o § 1º.”

“.....”

“Art. 57-A. A solução aproveita, exclusivamente, ao consulente, nos exatos termos da matéria de fato descrita na consulta.”

“Art. 58. A consulta será declarada ineficaz e arquivada de plano quando:

II - contiver dados inexatos ou inverídicos ou, ainda, quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;

“.....”

V - o fato houver sido objeto de solução anterior proferida em consulta em que tenha sido parte o consulente, e cujo entendimento por parte da administração não tenha sido alterado por ato superveniente;

VI - a matéria tiver sido objeto de decisão proferida em processo administrativo já findo, de interesse do consulente;

VII - não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexistência ou omissão for escusável, a critério da autoridade consultada;

VIII - o sujeito passivo tiver sido comunicado a observar obrigação relativa a fato objeto da consulta.”

“Art. 59. ....”

§ 2º O sujeito passivo será notificado da solução de consulta ou da declaração de ineficácia da petição por qualquer das formas previstas no caput do art. 14 desta Lei.”

“Art. 59-A. Da solução nos expediente de consulta cabe recurso, em última instância, ao Secretário de Estado da Fazenda.”

“.....”

“Art. 66. ....”

§ 4º O órgão de tributação referido no §3º emitirá parecer técnico sobre o pedido, no prazo de quarenta e cinco dias após o recebimento do expediente.

§ 5º As diligências e os pedidos de informações solicitados pelo órgão de tributação suspenderão, até o respectivo atendimento, o prazo de que trata o §4º.”

“.....”

"Art. 69. ....  
 § 4º O órgão de tributação referido no § 3º emitirá parecer técnico sobre o pedido, no prazo de quarenta e cinco dias após o recebimento do expediente.  
 § 5º As diligências e os pedidos de informações solicitados pelo órgão de tributação suspenderão, até o respectivo atendimento, o prazo de que trata o §4º."  
 "Art. 72. ....  
 Parágrafo único. Os erros de capitulação da penalidade e sua aplicação serão corrigidos pelo órgão de julgamento, de ofício ou em razão de impugnação ou de recurso, observado o disposto no inciso II do §5º do art. 16."  
 "Art. 86. ....  
 II - requerer, sempre que julgar necessário, diligência dos autos sob sua análise;  
 III - emitir parecer, por escrito, com caráter defensivo, nos expedientes a serem submetidos a julgamento pelas Câmaras;  
 § 3º O Procurador do Estado está dispensado de exarar parecer nos expedientes em trâmite perante o Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários nas hipóteses estabelecidas em ato do Procurador-Geral do Estado do Pará, sem prejuízo de, a critério do Procurador do Estado presente na sessão de julgamento, oferecer manifestação oral aos termos do recurso.  
 § 4º Inobstante a dispensa referida no § 3º, o Conselheiro Relator poderá, considerando relevante o caso, solicitar que o expediente seja encaminhado do Procurador do Estado para manifestação.  
 § 5º O Procurador-Geral do Estado enviará à Presidência do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários para conhecimento, aplicação e publicidade, o ato contendo as hipóteses de dispensa de emissão de parecer pelo Procurador do Estado."  
 "Art. 90. ....  
 Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica aos servidores do mesmo grupo ocupacional referido no caput:  
 I - designados para a execução de diligências determinadas pelo órgão de julgamento ou pelo órgão preparador, proporcionalmente ao número de dias fixados para execução dos trabalhos;  
 II - lotados no órgão de tributação."  
 "Art. 91. ....  
 § 4º Os Conselheiros, exceto os Presidentes de Câmara Permanente, e os Procuradores de Estado designados nos termos do art. 86, sem prejuízo da vantagem remuneratória citada no caput, farão jus, a título de representação, a uma remuneração mensal fixa no valor de 677 (seiscentas e setenta e sete) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA."  
 Art. 2º Acrescente-se o art. 16-A a Lei nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011, que institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais - TFRM, com a seguinte redação:  
 "Art. 16-A. Fica destinado o percentual de 5% (cinco por cento) do produto da arrecadação anual do TFRM ao Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária - FIPAT."  
 Art. 3º Fica revogado o § 4º do art. 55 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os Procedimentos Administrativo-Tributários do Estado do Pará e dá outras providências.  
 Art. 4º Ficam revogados os dispositivos, abaixo enumerados, da Lei nº 8.455, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as Taxas no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências:  
 I - o art. 22;  
 II - o item 1 - Certificado de Identificação de Viaturas Procedentes de outros Estados, Conduzindo Mercadorias de Terceiros - por viatura, do Anexo I da Secretaria de Estado da Fazenda;  
 III - o item 3 - Serviço de Arrecadação - por Documento de Arrecadação Estadual, do Anexo I da Secretaria de Estado da Fazenda;  
 IV - o subitem 8.1 e seus subitens 8.1.1 e 8.1.2 - Solicitação de Talonário Fiscal por Bloco de Notas/Formulário com Selo, do Anexo I da Secretaria de Estado da Fazenda.  
 Art. 5º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação, ressalvado o disposto no art. 3º cuja vigência será imediata.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado

#### LEI Nº 8.870, DE 10 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE, A NÃO AJUIZAR OU A DESISTIR DE AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, NAS CONDIÇÕES QUE ESTABELECE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual, por meio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, autorizado a não ajuizar ações de execução fiscal e a desistir daquelas já ajuizadas, referentes a crédito tributário, inscrito em Dívida Ativa, nos seguintes casos:

I - processos movidos contra massas falidas, em que não tenham sido encontrados bens para serem arrecadados, ou em que os bens arrecadados tenham sido insuficientes para as despesas do processo ou para o pagamento dos créditos extraconcursais e preferenciais, desde que não seja mais possível o redirecionamento eficaz contra os responsáveis tributários;

II - processos movidos contra pessoas jurídicas extintas, em que não tenham sido encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora ou o arresto, desde que a responsabilização pessoal dos respectivos sócios e/ou administradores seja juridicamente inviável, ou tenha se revelado ineficaz por não terem sido encontrados bens penhoráveis;

III - processos que versam sobre matéria em que haja precedente desfavorável à Fazenda Pública, firmado em decisões do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade, enunciados de Súmula Vinculante, incidentes de resolução de demandas repetitivas, julgamento de Recurso Extraordinário com repercussão geral reconhecida e de Recurso Extraordinário ou Especial repetitivos, enunciados de Súmulas do Supremo Tribunal Federal, em matéria constitucional, ou do Superior Tribunal de Justiça, em matéria infraconstitucional, ou enunciados de Súmulas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sobre direito local;

IV - quando o valor atualizado do débito consolidado do contribuinte for igual ou inferior a 15.000 (quinze mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA.

§ 1º O disposto neste artigo não importa em renúncia ao crédito tributário, nem prejudica a cobrança administrativa da dívida realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

§ 2º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, o crédito tributário exequendo será, obrigatoriamente, habilitado nos autos do processo falimentar, a fim de viabilizar eventual futuro pagamento.

§ 3º As disposições deste artigo não se aplicam aos créditos tributários relativos ao Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD.

§ 4º Na hipótese do inciso IV do caput, desde que existam elementos objetivos que, no caso específico, atestem elevado potencial de recuperabilidade, a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, após despacho motivado nos autos do processo administrativo, poderá ajuizar ação de execução fiscal.

§ 5º O crédito tributário que for objeto de processo extinto com base neste artigo será reclassificado em categoria própria, para fins de controle.

§ 6º Terão prioridade para cobrança administrativa os créditos inscritos em Dívida Ativa de valor superior a 2.000 (duas mil) UPF/PA para ICMS e de valor superior a 600 (seiscentas) UPF/PA para os demais casos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Estadual, por meio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, autorizado a desistir das ações de execução fiscal ajuizadas em que tenha ocorrido a prescrição, originária ou intercorrente, do crédito tributário.

§ 1º A autorização contida no caput deste artigo é extensiva à dispensa de eventual recurso em relação à decisão judicial que tenha declarado a prescrição, originária ou intercorrente, do crédito tributário ou não tributário.

§ 2º O crédito tributário extinto com base no caput deste artigo deverá ser baixado do sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou a compensação de valores já recolhidos a qualquer título antes de sua vigência.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Estado - PGE fica autorizada a adotar medidas administrativas de cobrança extrajudicial, incluindo:

I - registro de devedores que tenham créditos tributários inscritos em dívida ativa em entidades que prestem serviços de proteção ao crédito e/ou em cadastros de inadimplentes;

II - informação quanto à existência e à natureza da dívida ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PA e às entidades correlatas dos demais entes federativos, aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado e dos demais entes federativos, além de quaisquer órgãos ou entidades, públicos ou privados, responsáveis pelo registro de bens ou direitos.

Parágrafo único. Nas cobranças extrajudiciais, incidirão honorários advocatícios no percentual de 5% sobre o valor total do crédito inscrito em dívida ativa.

Art. 5º O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, aos processos de execução de créditos de natureza não tributária.

Art. 6º A Procuradoria-Geral do Estado - PGE e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA editarão as normas que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei, no âmbito de suas competências respectivas.

Art. 7º O valor de que trata o inciso IV do art. 1º desta Lei, quando se mostrar insuficiente para preservar os princípios da racionalidade, economicidade e eficiência, poderá ser alterado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Fica revogada a Lei nº 7.772, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 10 DE JUNHO DE 2019

CRIA A CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, INSTITUI MEDIDAS PARA A REDUÇÃO DA LITIGIOSIDADE ADMINISTRATIVA E PERANTE O PODER JUDICIÁRIO E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 29 DE AGOSTO DE 2002.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar cria a Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual, vinculada à Procuradoria-Geral do Estado, bem como institui medidas para a redução da litigiosidade administrativa e perante o Poder Judiciário, tendo por base os seguintes objetivos:

I - promover e estimular a adoção de medidas para a autocomposição de litígios judiciais e controvérsias administrativas no âmbito da adminis-

tração pública estadual, com vistas à resolução de conflitos e pacificação social e institucional;

II - reduzir o dispêndio de recursos públicos na instauração, condução e no acompanhamento de processos administrativos e judiciais, nos quais os custos superem o potencial benefício decorrente dos prognósticos dos seus resultados;

III - ampliar o diálogo institucional e a publicidade dos atos administrativos, de modo a fomentar a cultura de uma administração pública consensual, participativa e transparente na busca por soluções negociadas que logrem amenizar os conflitos e as disputas;

IV - fazer da advocacia pública um instrumento para a promoção de políticas e procedimentos fomentadores de uma cultura de resolução de conflitos por meio da negociação, da conciliação e da mediação.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I - negociação: atividade de solução consensual de conflitos, sem intervenção de terceiros;

II - conciliação: atividade de solução consensual de conflitos, na qual o conciliador, sem poder decisório e sem que tenha havido vínculo anterior entre as partes, poderá sugerir soluções para o litígio ou a controvérsia;

III - mediação: atividade de solução consensual de conflitos, na qual o mediador, atuando preferencialmente nos casos em que houver vínculo anterior entre as partes, sem poder decisório, auxiliará e estimulará os interessados a identificar ou desenvolver, por si próprios, soluções consensuais para a controvérsia;

IV - arbitragem: atividade técnica de solução de conflitos, na qual um árbitro decide conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, por meio de sentença arbitral.

§ 1º As atividades previstas serão desenvolvidas sob a égide dos princípios da imparcialidade, isonomia, oralidade, informalidade, autonomia da vontade das partes, busca do consenso, boa-fé e garantia do contraditório.

§ 2º As propostas, documentos e/ou informações apresentadas nas atividades desenvolvidas pelas partes, no âmbito da Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual, serão confidenciais e não podem ser utilizadas pelas partes como meio de defesa e/ou prova em processo judicial, ressalvado o disposto nas legislações processual e de acesso à informação.

Art. 3º A composição realizada pela Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual poderá ser objeto de homologação judicial, na forma do regulamento.

§ 1º A validade e a eficácia da composição realizada no âmbito da Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual serão reguladas na forma da lei processual civil.

§ 2º A composição realizada pela Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual, quando submetida à homologação judicial, observará, quanto às obrigações de pagar, os regimes do precatório e da requisição de pequeno valor.

Art. 4º A composição não afasta a apuração de responsabilidade do agente público que deu causa a prejuízo ao Erário ou que, em tese, cometeu infração disciplinar.

Art. 5º Nas hipóteses em que a matéria objeto do litígio esteja sendo discutida em ação de improbidade administrativa ou sobre ela haja decisão do Tribunal de Contas do Estado ou dos Municípios, a composição dependerá de anuência expressa do juiz da causa ou do conselheiro relator.

Art. 6º O desenvolvimento das atividades da Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual, quando envolver a discussão de obrigações que imediatamente ou mediatamente impliquem em compromisso financeiro, observará a disponibilidade orçamentária do Tesouro Estadual.

Art. 7º Os contratos, convênios e demais instrumentos congêneres firmados pelas pessoas jurídicas de direito público ou privado, integrantes da Administração Pública Estadual, conterão, preferencialmente, cláusula de submissão dos conflitos à Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. O instrumento convocatório e o respectivo contrato administrativo ou ajuste de parceria deverão expressamente prever o disposto no caput deste artigo, na forma de modelo-padrão de cláusula ou instrumento anexo, a ser disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 8º A Lei Complementar nº 41, de 29 de agosto de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

IX - exercer, no âmbito da administração pública estadual, as atividades de negociação, conciliação e mediação, de modo a:

a) dirimir conflitos entre órgãos e entidades da administração pública do Estado do Pará;

b) solucionar conflitos, por meio de composição, no caso de controvérsia entre particular e pessoa jurídica de direito público;

c) promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta.

X - exercer outras atribuições previstas em lei ou em regulamento."

"Art. 3º .....

I - .....

e) Corregedoria Geral;

f) Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual.

II - .....

"Art. 5º .....

IV - estabelecer o modo de composição e o regimento interno da Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual, bem como os limites e critérios das composições a serem celebradas;

V - celebrar transação:

a) referente a ações judiciais que versem sobre matéria tributária, desde que não acarrete dispensa de tributo, multa, atualização monetária e demais acréscimos legais, salvo:

1. autorização em lei específica; ou

2. se o litígio envolver matéria tratada em enunciado de súmula, jurisprudência dominante, precedente obrigatório ou decisão em recurso repetitivo, do Supremo Tribunal Federal e/ou dos Tribunais Superiores.

b) que envolva créditos não tributários, podendo fixar pagamento parcelado e o número de parcelas, inclusive com concessão de descontos conforme o montante do débito, exceto se a legislação específica do crédito dispuser em contrário, e de acordo com o regulamento;

§ 1º O Procurador-Geral do Estado poderá delegar as atribuições previstas neste artigo, exceto aquelas elencadas nos incisos IV, XII e XIII.

§ 2º A fixação do limite financeiro para a realização das composições observará o máximo de 150.000 (cento e cinquenta mil) UPF-PA.

§ 3º A celebração de acordo que supere o limite máximo previsto no § 2º deste artigo deverá ser objeto de deliberação específica do Procurador-Geral do Estado e de aprovação do Governador do Estado.

§ 4º Os critérios para a celebração de acordo observarão as orientações expedidas na forma do inciso IV do caput deste artigo."

**"Seção V**

**Da Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual**

Art. 12-A. A Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual será composta por:

I - Procuradores do Estado, designados pelo Procurador-Geral do Estado;

II - servidores da Procuradoria-Geral do Estado e/ou de outros órgãos e entidades da administração estadual; e/ou

III - profissionais particulares, quando a necessidade do serviço não puder ser suprida na forma dos incisos anteriores, observando-se a legislação pertinente às contratações públicas.

Parágrafo único. A Câmara poderá solicitar auxílio técnico das coordenações das Procuradorias integrantes da estrutura da Procuradoria-Geral do Estado para melhor solução do conflito.

Art. 12-B. Compete à Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual:

I - atuar em conflitos que versem sobre direitos disponíveis e sobre direitos indisponíveis que admitam transação, haja ou não pretensão econômica, nos termos da legislação processual civil;

II - sugerir, ao Procurador-Geral do Estado, quando for o caso, a arbitragem das controvérsias não solucionadas por conciliação ou mediação;

III - atuar em conflitos envolvendo os órgãos e/ou entidades da administração pública do Estado do Pará.

§ 1º A submissão do conflito à Câmara observará os limites fixados na forma prevista no art. 5º, inciso IV, desta Lei Complementar, devendo a inadmissão do conflito ser objeto de decisão fundamentada pela Câmara.

§ 2º A arbitragem será utilizada de forma complementar em relação aos procedimentos de conciliação e mediação e seguirá, no que couber, as regras previstas na legislação federal.

§ 3º São excluídas da competência da Câmara as controvérsias que somente poderão ser resolvidas por atos ou concessão de direitos sujeitos à autorização do Poder Legislativo.

§ 4º O regimento interno da Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual poderá prever a celebração, mediante decisão fundamentada, de negócio jurídico-processual atípico, a fim de adequar o rito procedimental às peculiaridades do caso concreto.

Art. 12-C. A Procuradoria-Geral do Estado poderá realizar, por meio da Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual, a composição extrajudicial de conflito entre órgãos e/ou entidades da administração pública estadual.

§ 1º A submissão do conflito à Câmara será objeto de decisão do Procurador-Geral do Estado, mediante solicitação do Governador do Estado ou dos titulares dos órgãos e/ou entidades envolvidos.

§ 2º Nos casos em que a resolução da controvérsia implicar em reconhecimento de créditos e/ou débitos entre os órgãos e/ou entidades envolvidos, há necessidade de concordância prévia das Secretarias de Estado de Planejamento e da Fazenda.

Art. 12-D. As controvérsias jurídicas de caráter repetitivo que envolvam a administração pública estadual poderão ser objeto de transação por adesão, com fundamento em:

I - orientações jurídicas expedidas na forma do inciso V do art. 2º desta Lei Complementar;

II - parecer exarado por Procurador do Estado, devidamente homologado pelo Procurador-Geral do Estado e aprovado pelo Governador do Estado; e/ou

III - enunciado de súmula, jurisprudência dominante, precedente obrigatório ou decisão em recurso repetitivo, do Supremo Tribunal Federal e/ou dos Tribunais Superiores.

§ 1º Os requisitos e as condições da transação por adesão serão definidos em ato específico do Procurador-Geral do Estado.

§ 2º Ao fazer o pedido de adesão, o interessado deverá juntar prova de atendimento aos requisitos e às condições estabelecidas no ato referido no § 1º deste artigo.

§ 3º O deferimento do pedido de adesão implicará renúncia do interessado ao direito sobre o qual se fundamenta a pretensão ou o recurso even-

tualmente pendente, de natureza administrativa ou judicial, relativamente aos pontos compreendidos no acordo.”

“Art. 19. ....

Parágrafo único. Os Procuradores do Estado não poderão transigir, confessar, desistir ou acordar em juízo, ou fora dele, ou deixar de interpor o recurso cabível, salvo quando:

I - expressa e previamente autorizados pelo Procurador-Geral, sempre demonstrando, em despacho motivado, o interesse público na adoção da medida;

II - configurar-se a hipótese prevista no inciso I do § 1º do art. 47 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998; ou

III - houver celebração de acordo por meio da Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual.”

“Art. 41-B. Será devido aos Procuradores do Estado:

I - o percentual de 5% (cinco por cento) sobre a redução do valor das condenações definitivas, obtida em razão da atuação da Procuradoria-Geral do Estado;

II - o percentual de 1% (um por cento) sobre a economia obtida nos acordos firmados por meio da Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual.

§ 1º Havendo celebração de acordo, após a condenação definitiva, aplica-se, para fins de pagamento da parcela prevista neste artigo, a apuração prevista no inciso I do caput, ainda que celebrado por meio da Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual.

§ 2º A redução do valor e a economia de que tratam este artigo serão objeto de apuração anual no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o que dispuser regulamento.”

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 10 DE JUNHO DE 2019

ALTERA O INCISO XII DO ART. 4º E O INCISO XII DO ART. 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 058, DE 1º DE AGOSTO DE 2006, QUE ESTABELECE O CÓDIGO DE DIREITOS, GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DO CONTRIBUINTE DO ESTADO DO PARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso XII do art. 4º da Lei Complementar nº 058, de 1º de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“XII - a faculdade de apresentar petição aos órgãos públicos para defesa, se assim o desejar;”

Art. 2º O inciso XII do art. 21 da Lei Complementar nº 058, de 1º de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“XII - exigir honorários advocatícios na cobrança de crédito tributário antes de sua inscrição em dívida ativa;”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**Protocolo: 443608**

#### DECRETO Nº 153, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Homologa o Decreto nº 021/2019-GAB-PMCP, de 07 de maio de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Capitão Poço, que declara “situação de emergência” em áreas daquele município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 021/2019-GAB-PMCP, de 07 de maio de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Capitão Poço, que declara “situação de emergência” em áreas daquele município em decorrência dos sérios danos provocados pelas fortes chuvas naquela região;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico de 14 de maio de 2019, constatou a existência de “situação de emergência” em virtude do desastre classificado e codificado – COBRADE – 13214 conforme Instrução Normativa/MI nº 02/2016;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.774, de 30 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologa o Decreto nº 021/2019-GAB-PMCP, de 07 de maio de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Capitão Poço, que declara “situação de emergência” em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 021/2019-GAB-PMCP

Capitão Poço (PA), de 07 de maio de 2019.

Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas Rural e Urbana, do Município de Capitão Poço (PA), afetado por Tempestade/Local Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE – 13214).

O Senhor **JOÃO GOMES DE LIMA**, Prefeito do Município de Capitão Poço, localizado no Nordeste do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** que o Município de Capitão Poço, localizado na região Nordeste do Pará as margens do Rio Guamá no dia 07 de maio de 2019 teve um aumento gradativo do nível do Igarapé Braço do Antero e Igarapé Goiabarana e seus afluentes, está desde o começo de abril de 2019, sofrendo com as fortes chuvas que atingiram a região, provocando enxurrada e alagamento nas áreas urbana e rural, atingindo principalmente as áreas mais baixas, causando danos e prejuízos aos moradores dessas áreas.

**CONSIDERANDO** que “o inverno amazônico” causou destruição de pontes, bueiros, e deixou trechos de estradas vicinais parcialmente intrafegáveis, resultando em grandes transtornos na área da educação, saúde, infraestrutura, infraestrutura, meio ambiente e Assistente social e econômico do município.

**CONSIDERANDO** que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) fez o levantamento *in loco*, detectou um total de 5260 pessoas afetadas, sendo 221

desalojadas, 228 Enfermos e 4811 pessoas afetadas indiretamente, assim como danos materiais em suas propriedades, impossibilitando a normalidade de suas vidas nos aspectos ambientais e socioeconômicos;

**CONSIDERANDO** que o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos para ações de defesa civil a fim de conter os prejuízos e danos causados pelo desastre, e os recursos disponibilizado pela gestão para atender a essa situação de anormalidade são insuficiente, necessitando em caráter de urgência apoio financeiro dos Governos Federal e Estadual para ações de respostas e restabelecimento para evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na área Rural e Urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade/ Local Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE – 13214, conforme **IN/MI nº 02/2016**, de 20 de dezembro de 2016.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de

defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 2º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias.

**Art. 7º.** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Capitão Poço (PA), 07 de maio de 2019.

  
**JOÃO GOMES DE LIMA**  
 Prefeito Municipal de Capitão Poço

**D E C R E T O Nº 154, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

Homologa o Decreto nº 025, de 25 de abril de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 025, de 25 de abril de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município em decorrência dos sérios danos provocados pelas fortes chuvas naquela região;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico CEDEC-PA, de 24 de maio de 2019, constatou a existência de "situação de emergência" em virtude do desastre classificado e codificado - COBRADE - 1.1.4.2.0 conforme Instrução Normativa/MI nº 02/2016;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.774, de 30 de novembro de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar o Decreto nº 025, de 25 de abril de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado



DECRETO Nº 025, de 25 de abril de 2019.

Declara Situação de Emergência – SE na área do Município de Ponta de Pedras afetada por EROSIÃO DE MARGEM FLUVIAL – 1.1.4.2.0, conforme IN/MI 02/2016.

O Senhor PEDRO PAULO BOULHOSA TAVARES, Prefeito do Município de Ponta de Pedras, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**

- a) O município de Ponta de Pedras está sofrendo impactos pelas intensas chuvas, que incidiram na Região do Marajó ocasionando de forma gradual a elevação do Baía do Marajó que banha o município dando início a situação de emergência de desastre natural de Erosão de Margem Fluvial;
- b) A elevação da Baía do Marajó provocou inundação parcial e erosão da estrada da mangabeira, juntamente com a erosão do orla da praia da mangabeira, dificultando o acesso de pessoas em suas residências e aos serviços essenciais como: educação, saúde, esporte e lazer, bem como a interrupção do tráfego de veículos, incluindo o Transporte escolar;
- c) Existem Comunidades de Antônio Vieira, Jacarajó e Rio fábrica que estão parcialmente isolados sofrendo com desastre de inundação, pois a trafegabilidade foi quase interrompida e a comunidade deixou de ser assistido parcialmente pelos serviços de educação e saúde de maneira efetiva;
- d) A situação de anormalidade enfrentada pelo município trouxe prejuízos ao comércio
- e) local (compra e venda de produtos/mercadorias), como também a deficiência do escoamento da produção pesqueira de subsistência;
- f) Os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso implicam no comprometimento da capacidade de resposta do poder municipal.
- g) Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência – SE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como EROSIÃO DE MARGEM FLUVIAL – 1.1.4.2.0, conforme IN/MI 02/2016.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

  
**Pedro Paulo Boulhosa Tavares**  
 Prefeito Municipal  
 Pedro Paulo Boulhosa Tavares  
 PREFEITO MUNICIPAL

**D E C R E T O Nº 155, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

Homologa o Decreto nº 032, de 10 de abril de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 032, de 10 de abril de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município em decorrência dos sérios danos provocados pelas fortes chuvas naquela região;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico nº 015/2019-CEDEC-PA, de 03 de maio de 2019, constatou a existência de "situação de emergência" em virtude do desastre classificado e codificado - COBRADE - 1.3.2.1.4 conforme Instrução Normativa/MI nº 02/2016;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.774, de 30 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 032, de 10 de abril de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
GABINETE DO PREFEITO  
Palacete Benedito Cardoso de Athayde  
CNPJ/MF 04.873.600/0001-15.

DECRETO Nº 032, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Decreta **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município de Augusto Corrêa afetadas por chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016.

O Senhor **IRAILDO FARIAS BARRETO**, Prefeito do Município de Augusto Corrêa, localizado no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

**CONSIDERANDO:**

I - Que nos dias 01 e 07 de abril de 2019 o Município de Augusto Corrêa foi atingido por fortes chuvas (TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA) agravando o estado de algumas das comunidades localizadas ao longo da PA 462, principal via de acesso às comunidades rurais do interior, que estão isoladas, com difícil acesso, após alagamentos repentinos nas vilas e ramais. Estima-se que no dia 01 toda a madrugada foi acometida por chuvas intensas, que chegaram a 78mm, com ventos fortes e raios, oscilando a intensidade ao amanhecer e no decorrer do dia. Durante a madrugada do dia 07 houve oscilação da intensidade das chuvas, sem parar de chover totalmente, com o acúmulo de 75mm registrados durante o decorrer do dia, totalizando em média 155mm de chuvas, trazendo danos e prejuízos diversos à população, e, ao Poder Público Municipal, impossibilitado de agir em prol das comunidades devido à precariedade de pontes e vias de acesso ao interior.

II - Que as Secretarias Municipais prejudicadas, após levantamento técnico, identificaram sérios danos ao Poder Público deste município por conta das chuvas, apresentando dados relevantes à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC a fim de informar quanto à Situação de Emergência;

III - Que a Secretaria Municipal de Educação está com as aulas paralisadas desde o dia 05 de abril de 2019, pois após consenso entre os Gestores Escolares e os pais dos alunos, optou-se pela paralisação uma vez que o Transporte Escolar está impossibilitado de atender as comunidades;

IV - Que a Secretaria Municipal de Agricultura está com maquinário responsável por cultivar áreas rurais pertencentes a agricultores familiares paralisado, sem atender as demandas, por não haver acesso ao interior. Segundo relatos da Secretaria muitos agricultores perderam suas lavouras e toda sua produção para o ano de 2019.

V - Que a Secretaria Municipal de Saúde aponta que as Vilas Travessa do 10, Vila Verde, Emborai Grande, Patal, Vila Nova, Piratena, Mirinzal, Cafezinho, Zé Casão, entre

outras, estão com difícil acesso a profissionais da saúde, medicamentos, e ainda transporte de urgência e emergência. Além disso as maiores Vilas do meio rural como Nova Glândia, Itapicima, Arat, e Santa Maria do Açaizal, entre outras, estão totalmente isoladas e intratáveis, sem acesso a qualquer subsídio da Secretaria Municipal de Saúde.

VI - Que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC após emitir parecer relatando a ocorrência desse desastre é favorável à decretação da Situação de Emergência;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/conectiva - chuvas intensas - 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob o comando da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC nas ações de resposta ao desastre e recuperação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e Secretarias Municipais de Augusto Corrêa para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelas chuvas, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco (intensificado de desastre).

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, vigorando pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que foi publicado no Quadro de Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa (PA).

É verdade e dos 16.

Augusto Corrêa (PA), 11 de ABRIL de 2019

Augusto Corrêa, 10 de abril de 2019.

*José Manoel O. da Silva*  
Secretaria Municipal de Assessoria Jurídica  
06.07/2019

*Iraildo Farias Barreto*  
IRAILDO FARIAS BARRETO  
Prefeito Municipal  
Iraildo Farias Barreto  
Prefeito Municipal

**D E C R E T O Nº 156, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

Homologa o Decreto nº 055, de 02 de maio de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Marapanim, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 055, de 02 de maio de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Marapanim, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município em decorrência dos sérios danos provocados pelas fortes chuvas naquela região;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico CEDEC-PA, de 22 de maio de 2019, constatou a existência de "situação de emergência" em virtude do desastre classificado e codificado - COBRADE - 1.3.2.1.4 conforme Instrução Normativa/MI nº 02/2016;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.774, de 30 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 055, de 02 de maio de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Marapanim, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

DECRETO Nº 055, de 02 de maio de 2019.

Declara **situação de emergência** nas áreas do Município afetadas por tempestade local/convectiva – chuvas intensas (COBRADE 13214), conforme IN/MI 02/2016.

O Senhor Ronaldo José Neves Trindade, Prefeito do Município de Marapanim, localizado no estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – Que no dia 20 de abril de 2019, assim como em todo inverno amazônico, as chuvas intensas intensificaram a deterioração de muitas vicinais da zona rural de Marapanim e também trechos da PA 220, nos perímetros de comunidades, como: Vila Mau, Bom Jardim do Mau, Cristolândia, Cruzador, Fazendinha, Arsênio, entre outras, além de duas pontes de madeiras, uma situada na PA em questão, mais precisamente no povoado de Cristolândia, e outra na comunidade de Surubiju, a qual está mais próxima da sede do município;

II- Que em decorrência dos danos nas pontes de Cristolândia e de Surubiju, com valores estimados em R\$ 11.000,00 e R\$ 3.000,00, respectivamente, sem considerar os danos das vicinais e de trechos da PA 220 que não foram mensurados, além dos prejuízos de muitos produtores familiares dessas comunidades que estão com o direito de locomoção comprometido, uma vez que estão parcialmente isolados, com muitas dificuldades de acesso para fazerem o escoamento de seus produtos agrícolas e hortifrutícolas; assim como a demanda estudantil para chegar às escolas por meio de ônibus; os enfermos, como os do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), que buscam auxílio médico e/ou hospitalar em centros urbanos; a população flutuante/turística que procuram no meio rural diferentes formas de lazer e aquisição de alimentos; e os demais usuários dessas vias públicas e infraestruturas;

III- Que as referidas vicinais e os trechos da PA 220 afetadas pelos eventos adversos, assim como as pontes danificadas, configuram risco de desastre aos usuários, cuja maioria, sem opção viável, percorre o trajeto quase que intratável, com possibilidade de vir a ocorrer acidentes, atolar veículos, entre outros transtornos;

IV- Que trabalhos paliativos estão sendo realizados nas áreas afetadas, como reparos nas vias públicas afetadas (empedramento e colocação de material arenoso e piçarra), desvios de estradas, rebocos de veículos pesados, porém, o Poder Executivo Municipal não tem recursos financeiros suficientes para atuar com veemência *in loco* e restabelecer a normalidade, principalmente em dias chuvosos;

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva – chuvas intensas (COBRADE 13214), conforme IN/MI nº 02/2016.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Marapanim, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Marapanim.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;  
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

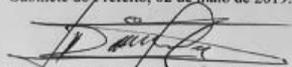
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.

  
RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE  
Prefeito

**DECRETO Nº 157, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

Homologa o Decreto nº 083/2019, de 16 de maio de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Oriximiná, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 083/2019, de 16 de maio de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Oriximiná, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município em decorrência dos sérios danos provocados pelas fortes chuvas naquela região;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico nº 007/2019 - 4º rede/Santarém, de 21 de maio de 2019, constatou a existência de "situação de emergência" em virtude do desastre classificado e codificado - COBRADE - 1.2.1.0.0 conforme Instrução Normativa/MI nº 02/2016;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.774, de 30 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 083/2019, de 16 de maio de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Oriximiná, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

DECRETO Nº 083/2019.

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO – 1.2.1.0.0, CONFORME IN/MI 01/2012.**

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, Senhor Antônio Odinélio Tavares da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil e pelo Inciso XXVI, Artigo 80, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – Que o Município de Oriximiná fica localizado junto à praia do Rio Trombetas que é um afluente do Rio Amazonas situado na extensa planície de inundação deste mesmo rio. A área é ocupada por moradias e principalmente por prédios comerciais que todo ano são afetados pela cheia do Rio Trombetas e, portanto, se encontram em situação de risco alto para inundações. A cheia do Rio Trombetas cuja amplitude pode atingir até cerca de 10 metros, além de inundar ruas e prédios, o que gera transtornos à população e perdas materiais, satura de água o solo mole formado por depósitos de areia fina e lama e causa afundamentos de prédios, o tombamento de muros e do cais de arrimo que, em geral, ocorrem após o recuo das águas, a inundação trouxe a população grandes transtornos inundando os logradouros da cidade que dão acesso a residências, ao comércio, ao cais de arrimo prejudicando o acesso ao mercado municipal, o turismo, o acesso às escolas e ao bloco comercial localizado em frente ao cais de arrimo. Na zona de várzea o alagamento danificou residências, devastou plantações, danificou escolas, creches, espaço comunitário, igrejas, comércios, pontes e trapiches;

II – Que a área de várzea corresponde à zona ribeirinha rural do Município de Oriximiná que frequentemente é afetada pelas inundações sazonais do Rio Trombetas. A área é imprópria para ocupação permanente, pois constitui as margens do Rio Trombetas, bem como as margens de um sistema de lagoas e igarapés. Nesta região residem cerca de 2000 famílias, que são atingidas anualmente pelas cheias. O local é via de passagem de embarcações de grande porte que geram turbulência das águas e ondas irregulares, denominadas pelos ribeirinhos de banzeiro que causam grandes danos a essas comunidades que vivem em palafitas constituídas de madeira, onde trapiches, paredes, portas, assoalhos e telhados são danificados em razão das fortes ondas;

III – Que devido ao alto índice de precipitação pluviométrica de nossa região e por se tratar de um município com topografia acidentada, composta de aclives e declives, o que propicia o acúmulo de água nas partes mais altas, esses caudais ao se movimentarem, de acordo com a inclinação do terreno, provocaram o acúmulo de água na área urbana próxima ao rio trombetas, alagando toda frente da cidade;

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÃO – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 01/2012.**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigor pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado até completar prazo máximo de 180 dias.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2019.

  
ANTÔNIO DINÊLIO TAVARES DA SILVA  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 158, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Homologa o Decreto nº 128/2019, de 24 de abril de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Curuá, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 128/2019, de 24 de abril de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Curuá, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município em decorrência dos sérios danos provocados pelas fortes chuvas naquela região;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico nº 004/2019 – 4º REDEC/Santarém, de 29 de abril de 2019, constatou a existência de "situação de emergência" em virtude do desastre classificado e codificado - COBRADE - 1.2.1.0.0 conforme Instrução Normativa/MI nº 02/2016;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.774, de 30 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Homologar o Decreto nº 128/2019, de 24 de abril de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Curuá, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CURUÁ  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 128/2019

de 24 de Abril de 2019.

Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município afetadas por **INUNDAÇÃO- 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 01/2012.**

O Senhor José Vieira de Castro, Prefeito do Município de Curuá, localizado no estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

### CONSIDERANDO:

I – O município se encontra localizado as margens do rio Amazonas e por este fato está susceptível as suas ações, sendo elas de inundação ou estiagem, e suas encostas sofrem com o fenômeno de terras caídas, as áreas costeiras estão sendo aos poucos engolidas pela ação das fortes ondas do rio Amazonas e destroem toda e qualquer tentativa de conter-las, nas comunidades ribeirinhas as famílias já vivem em palafitas que a cada ano que passa ficam mais altas, porém mesmo assim a natureza as surpreende e as alcança causando grandes danos e prejuízos a estas famílias que mesmo passando por diversas dificuldades se recusam a sair destes locais já as comunidades do planalto sofrem o tempo todo pois a malha viária do município e precária composta apenas por base e sub-base e com a chegada do inverno as mesmas sofrem grandes danos.

II- Em virtude da inundação, dezenas de comunidades ribeirinhas ficaram totalmente submersas e vulneráveis a ação de correntezas, ondas e vendavais que danificam os assoalhos, paredes e telhados de residências, escolas, postos de saúde, micro sistema de abastecimento de água, grupo geradores, igrejas e barracões comunitários, já na área de planalto uma grande extensão de estradas, ramais e vicinais estão intrafegáveis e algumas pontes com danos estruturais o que acarreta grandes transtornos e prejuízos para dezenas de comunidades que tem como único acesso esses ramais e com isso deixam de receber os serviços de transporte, saúde e educação.

III- Na área Planalto e ribeirinha já totalizam 7575 pessoas afetadas, isto e aproximadamente 1515 famílias e segundo fonte da secretaria de saúde aproximadamente 662

pessoas estão acometidas de doenças provenientes do meio hídrico, como diarreias, vômitos e outras principalmente crianças e idosos, pois estão consumindo água com contato com as águas do rio. Pessoas que estão desalojadas já totalizam 176 famílias saindo de suas casas e se acomodando em casas de parentes e até se deslocando para comunidades que ainda não foram totalmente atingidas por serem de relevo mais altos.

IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundação – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 01/2012.**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de

serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos 24 dias do mês de abril de 2019.

*José Vieira de Castro*  
**José Vieira de Castro**  
 Prefeito Municipal

**D E C R E T O Nº 159, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

Homologa o Decreto nº 143, de 03 de maio de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Óbidos, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 143, de 03 de maio de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Óbidos, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município em decorrência dos sérios danos provocados pelas fortes chuvas naquela região;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico nº 005/2019-4ºREDEC/Santarém, de 09 de maio de 2019, constatou a existência de "situação de emergência" em virtude do desastre classificado e codificado - COBRADE - 1.2.1.0.0 conforme Instrução Normativa/MI nº 02/2016;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.774, de 30 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 143, de 03 de maio de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Óbidos, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044  
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

DECRETO Nº. 143, de 03 de maio de 2019.

Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município afetadas por eventos naturais adversos registrado nos meses de janeiro a julho em decorrência do rigoroso inverno, segundo **COBRADE -12100 (inundação) do FIDE**, causando danos humanos, materiais e prejuízos econômicos tanto de ordem pública quanto de ordem privada.

O Sr. **Francisco Jose Alfaia de Barros, Prefeito do Município de Óbidos**, localizado no estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Art. 91, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Óbidos e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

- I. I – O município se encontra localizado as margens do rio Amazonas e por este fato está susceptível as suas ações, sendo elas de inundação ou estiagem e suas encostas sofrem com o fenômeno de terras caídas, a frente da cidade e protegida por um cais de arrimo que já chegou no seu limite Maximo, mas que já foi superado por grandes inundações como essa deste ano que ainda tendem a crescer, as áreas costeiras estão sendo aos poucos degradadas pela ação das fortes ondas do rio Amazonas que destroem toda e qualquer tentativa de conter-las, nas comunidades ribeirinhas as famílias já vivem em palafitas que a cada ano que passa ficam mais altas, porem mesmo assim a natureza as surpreende e as alcança causando grandes danos e prejuízos a estas famílias que mesmo passando por diversas dificuldades se recusam a sair destes locais;
- II. Em virtude da inundação dezenas de comunidades ribeirinhas ficaram totalmente submersas ficando vulnerável a ação de correntezas, ondas e vendavais que danificam os assoalhos, paredes e telhados de residências, escolas, postos de saúde, micro sistema de abastecimento de água, grupos geradores, poços artesanais, igrejas e barracões comunitários, já na área urbana o fenômeno de terras caídas se intensificou devido ao alto nível do rio e esta destruindo uma grande extensão de terra na área costeira, que também e habitada e oferece grande risco a essas residências que já tem pontos onde

05 famílias tiveram que ser retiradas de suas habitações devido o auto risco nessas áreas; a malha viária da cidade e do planalto estão seriamente danificadas, em alguns pontos intrafegáveis e há varias pontes quebradas em risco de desabamento.

- III. Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.
- IV. Que a Prefeitura Municipal de Óbidos não dispõe de recursos financeiros suficientes para equacionar ou minimizar a situação de anormalidade das áreas atingidas do município.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÃO – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 01/2012.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o inicio de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 03 de maio de 2019.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
 Prefeito Municipal de Óbidos

*Francisco José Alfaia de Barros*  
 Prefeito Municipal de Óbidos

**D E C R E T O Nº 160, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

Homologa o Decreto nº 195, de 26 de abril de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Quatipuru, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 195, de 26 de abril de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Quatipuru, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município em decorrência dos sérios danos provocados pelas fortes chuvas naquela região;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico CEDEC-PA, de 17 de maio de 2019, constatou a existência de "situação de emergência" em virtude do desastre classificado e codificado - COBRADE - 1.1.4.2.0 conforme Instrução Normativa/MI nº 02/2016;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.774, de 30 de novembro de 1993,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 195, de 26 de abril de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Quatipuru, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO Nº 195, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município afetadas por EROSIÃO DE MARGEM FLUVIAL – 1.1.4.2.0, conforme IN/MI 02/2016. O senhor **LUIZ PEREIRA DE SOUSA**, prefeito do Município de Quatipuru, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pela lei orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei nº. 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO QUE:**

I – O Município de Quatipuru, localizado no Nordeste do Paraense é banhado pelo rio Quatipuru, sua localização geográfica é cercada por rios, e com características ribeirinhas. A força das marés atinge principalmente a Orla da Comunidade de Boa Vista que está em avançado estado de erosão de Margem Fluvial, fazendo com que ruas fossem completamente destruídas pela erosão.

II – A erosão já atinge residências e estabelecimentos comerciais em toda a sua extensão, trazendo transtornos consideráveis para os moradores que residem e exploram o comércio local. O desastre aumenta a cada dia, e parte da energia elétrica as residências próximas.

III – Devido a erosão já houve Interdição pelo Governo Estadual da Escola JOÃO PAULO I que está com sua estrutura comprometida, deixando 611 (seiscentos e onze) alunos sem aula, prejudicando assim o calendário escolar, além da Escola Municipal Proº JOÃO PAULO que com a continuação do período extraordinário de chuvas possivelmente terá a mesma situação de impedimento, dentro do mais breve tempo, afetando assim 750 alunos.

IV – Que em decorrência do período excessivo de chuvas nesta região e que em especial, o grande risco de desabamento de residências localizadas ao longo da orla do Distrito de Boa Vista, cujo os danos humanos, materiais e ambientais estima-se que aproximadamente 1.200 (um mil e duzentas) pessoas estão afetadas, entre comerciantes e residentes, que em se maioria são pescadores, comprometendo de forma significativa 580 (quinhentos e oitenta) metros de infraestrutura pública (Muro de Arrimo e calçada), trecho esse localizado na Escola acima citada, trazendo ainda danos ambientais irreparáveis em decorrência do desastre.

V – A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, já esteve no Município de Quatipuru realizando visita técnica, constatando a destruição da orla, orientou que soluções de urgência deverão ser tomadas visando a segurança global da população.

VI – Que cabe ao poder Público tomar providências imediatas tendentes a minimizar os impactos econômicos, sociais e ambientais, sob a pena de, não o fazendo, incidir em omissão, visto que bens, serviços e pessoas poderão sofrer prejuízos irreparáveis, Os custos para a realização de uma obra pra esse porte é alto, assim solicitamos ajuda por parte dos governos Federal e Estadual para a construção de um muro de contenção minimizando assim os danos e prejuízos causados pelo desastre.

VII – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de **Situação de Emergência**, classificando como Desastre de Nível II.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência**, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como obras emergenciais de desastres de margem fluvial no Distrito de Boa Vista, Quatipuru-PA.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do decreto de lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão tocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem juízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIPURU, em 26 de abril de 2019.

**Luiz Pereira de Sousa**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 161, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

Homologa o Decreto nº 811, de 03 de maio de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Brasil Novo, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 811, de 03 de maio de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Brasil Novo, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município em decorrência dos sérios danos provocados pelas fortes chuvas naquela região;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico nº 002/CEDEC/9ºGBM, de 24 de maio de 2019, constatou a existência de "situação de emergência" em virtude do desastre classificado e codificado - COBRADE - 12200 conforme Instrução Normativa/MI nº 02/2016;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.774, de 30 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 811, de 03 de maio de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Brasil Novo, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 811 DE 03 DE MAIO DE 2019.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA AFETADAS POR DESASTRES RELACIONADOS A DESASTRES NATURAIS (HIDROLÓGICOS E GEOLÓGICOS) COBRADE 1.2.2.0.0, CONFORME IN/MI Nº 02/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL:**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a competência fixada no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** Com o período de chuva em grande intensidade na região do município de Brasil Novo / PA e devido às condições precárias das estradas, estruturas das pontes e bueiros de parte das vicinais do município foram danificadas, e resultou na necessidade de recuperação de parte das obras-de-arte dessas vicinais. Esses desastres se enquadram, de acordo com a classificação e codificação brasileira de desastres (COBRADE), na definição de enxurradas, deslizamentos e erosão, detectados na noite dos dias 30/04 e 02/05/2019, as 05:20 e as 03:50 respectivamente, ocorridas na zona rural, vicinais 6, 19, e 20;

**CONSIDERANDO** que em decorrência dos seguintes danos verificados em campo, pela defesa civil municipal, foram pontes e bueiros danificados, além de deslizamento de encostas devido aos desastres, onde prejudica a trafegabilidade das vicinais atingidas, prejudicando a mobilidade de estudantes e trabalhadores, inclusive a situação econômica dessas vicinais em questão devido ao acesso ineficaz.

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC (Lei Municipal Nº 116-A/2009), relatando a ocorrência deste desastre e manifestando-se favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto ao Processo Administrativo 042/2017-GAB/PMBN, em virtude do desastre classificado e codificado como Desastres Naturais – Hidrológicos e Geológicos – COBRADE 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC (Lei Municipal Nº 116-A/2009), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, **em caso de risco iminente**, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares **comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre**.

**§ 1º** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação e Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Maio de 2019.

  
ALEXANDRE LUNELLI  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 162, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

Homologa o Decreto nº 1.118/2019, de 07 de maio de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Alenquer, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 1.118/2019, de 07 de maio de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Alenquer, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município em decorrência dos sérios danos provocados pelas fortes chuvas naquela região;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico nº 06/2019-4ºREDEC, de 18 de maio de 2019, constatou a existência de "situação de emergência" em virtude do desastre classificado e codificado - COBRADE - 1.2.2.0.0 conforme Instrução Normativa/MI nº 02/2016;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.774, de 30 de novembro de 1993,  
R E S O L V E:

**Art. 1º** Homologar o Decreto nº 1.118/2019, de 07 de maio de 2019, editado pelo Prefeito Municipal de Alenquer, que declara "situação de emer-

gência" em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado



Prefeitura Municipal de Alenquer  
Poder Executivo  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

**DECRETO Nº 1.118/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADAS – 1.2.2.0.0, CONFORME IN/MI 02/2016

O Exmo. Sr. **JURACI ESTEVAM DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012:

**CONSIDERANDO:**

I – O alto índice de precipitação pluviométrica que no período novembro de 2018 ao início de Maio de 2019 já choveu 1619 mm, e que isso é mais que o esperado para o ano inteiro (1558 mm), e por se tratar de um município com topografia acidentada, composta de aclives e declives acentuados, propiciando o acúmulo de água nas partes mais altas, e que esses caudais ao se movimentarem, de acordo com a inclinação do terreno, provocam o SURGIMENTO DE ENXURRADAS BRUSCAS, INTENSAS E VIOLENTAS NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS deste município, com alto poder destrutivo;

II – O Relatório para Delimitação de Áreas de Alto e muito Alto Risco de Enchentes e Movimentação de Massa, elaborado e encaminhado à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, através do Serviço Geológico do Brasil – CPRM e assinado pelos Geólogos, Msc René Luzardo e Dra. Geóloga Sheila Teixeira, sobre a ameaça e risco de residências e logradouros públicos serem destruídos pelas fortes enxurradas e escorregamento de encostas das áreas atingidas, constatando-se risco MUITO ALTO;

III – Que os bairros da zona urbana mais afetados foram os seguintes: Santa Cruz (fazendinha), Bela Vista, Aningal, São Francisco, Independência, Jardim da Praia, Planalto, Centro, Luanda, São Cristóvão e São Pedro (Iberdade).

IV – Que foram afetadas as regiões rurais: PA 254, PA 247, Santo Antônio da Grutudes, Bom Jardim, Boa Água, Camburão, Mamiá e Pacoval, abrangendo cerca de Mais de 50 (cinquenta) comunidades.

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADAS, conforme IN/MI nº 02/2016. Ex: Enxurrada – 1.2.2.0.0 (COBRAD)

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEPEC

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
  - II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;
  - III – Declarar a interdição de imóveis residenciais e comerciais em situação de risco muito alta, com a desocupação imediata por parte de seus ocupantes, devendo as autoridades solicitar apoio policial para o ato.
- Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer - Pará, em 07 de maio de 2019.

**JURACI ESTEVAM DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Alenquer

Publicado na Secretaria municipal de Administração na mesma data.

**YANCA PIMENTA DE SOUSA**  
Secretária municipal de Administração

**Protocolo: 443609**

**EXTRATO****TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**

PARTÍCIPE: o **ESTADO DO PARÁ**, o **INSTITUTO LEMANN**, intervenientes a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

OBJETIVO: a união de esforços entre as Partes, intervenientes e parceiros, sem ônus para o **ESTADO**, para desenvolvimento do programa "Gestão Pública", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que no interesse das partes, manifestado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes da expiração do Acordo.

**DATA DA ASSINATURA: 22-5-2019**

**SIGNATÁRIOS:**

**ESTADO DO PARÁ**  
Helder Zahluth Barbalho  
Governador  
**INSTITUTO LEMANN**  
Denis Fernando Mizne  
Diretor-Presidente

**INTERVENIENTES:****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Hana Sampaio Ghassan  
Secretária de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Leila Carvalho Freire  
Secretária de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

José Mauro de Lima O' de Almeida  
Secretário de Estado

**Protocolo: 443610**

**D E C R E T O Nº 139, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 76.350.171,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 76.350.171,69 (Setenta e Seis Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010433114248245 - SEAD	0101	339039	172.000,00
171010412314248251 - SEFA	0176	449052	500.000,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	0101	339093	75.000.000,00
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339037	231.363,38
281010412212978338 - NGPR	0101	339036	44.000,00
281010412212978338 - NGPR	0101	339092	20.000,00
291012678214357432 - SETRAN	6101	449052	30.808,31
682010812212978339 - FASEPA	0101	339005	10.000,00
682010812212978339 - FASEPA	0101	339008	5.000,00
682010812212978339 - FASEPA	0101	339036	5.000,00
682010824314438392 - FASEPA	0101	339030	200.000,00
682010824314438392 - FASEPA	0101	339033	50.000,00
682010824314438392 - FASEPA	0101	339039	50.000,00
682010824314438392 - FASEPA	0101	449052	11.578,11
682010824314438393 - FASEPA	0101	449052	20.421,89
		TOTAL	76.350.171,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010424414226801 - SEAD	0101	339039	172.000,00
171010412614248238 - SEFA	0176	339037	500.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	329021	35.000.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	469071	40.000.000,00
181011412212974668 - SEJUDH	0101	339030	231.363,38
281010412614248238 - NGPR	0101	339139	64.000,00
682010812212978338 - FASEPA	0101	339036	20.000,00
682010824314437584 - FASEPA	0101	449051	32.000,00
682010824314438393 - FASEPA	0101	339030	200.000,00
682010824314438393 - FASEPA	0101	339039	100.000,00
951012645114157532 - NGTM	0101	449093	30.808,31
		TOTAL	76.350.171,69

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE JUNHO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento

**D E C R E T O Nº 140, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.209.710,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.209.710,91 (Hum Milhão, Duzentos e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais e Noventa e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556 - SEDOP	0306	449051	0,10
141012060814496393 - SEDAP	0306	339093	114.702,44
141012060814496393 - SEDAP	6301	339093	56.500,00
141012060814496393 - SEDAP	6301	449093	177.384,92
532012212614248238 - IOE	0661	339040	500.000,00
862012612212978338 - CPH	0661	339039	9.000,00
862012678414358496 - CPH	0661	449052	52.123,45
891010830314258277 - FASPM	0351	449039	300.000,00
		TOTAL	1.209.710,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento

**Protocolo: 443607**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

**PORTARIA Nº 3.874/2019-CCG, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/270600,

**R E S O L V E:**

autorizar RICARDO NASSER SEFER, Procurador-Geral do Estado, a viajar para Vitória/ES, no dia 18 de junho de 2019, a fim de participar de *Reunião do Colégio Nacional de Procuradores Gerais dos Estados e Distrito Federal*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JUNHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.875/2019-CCG, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/272629,

**R E S O L V E:**

autorizar IRAN ATAIDE DE LIMA, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a viajar para São Paulo-SP, no dia 11 de junho de 2019, com o objetivo de participar da Reunião sobre Voos no Pará com a empresa LATAM, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, LUCIANA BITENCOURT SOARES, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JUNHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.876/2019-CCG, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/272224,

**R E S O L V E:**

autorizar RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para Brasília/DF, no dia 7 de junho de 2019, para participar de Reunião de Secretários, devendo responder pelo expediente do órgão, no impedimento do titular, LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JÚNIOR, Secretário Adjunto do Tesouro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JUNHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.877/2019-CCG, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/273906,

**R E S O L V E:**

autorizar JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, a viajar para Manaus-AM, no dia 10 de junho de 2019, a fim de participar da *Reunião do CONSEI*, devendo responder na ausência do titular, RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JUNHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.878/2019-CCG, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/266054,

**R E S O L V E:**

autorizar JOÃO CHAMON NETO, Secretário Regional de Governo do Sudeste do Pará, a viajar no trecho Marabá/Redenção/Xinguara/Rio Maria e Marabá, nos dias 6 e 7 de junho de 2019, a fim de cumprir agenda Institucional, e conceder para tanto 1 e ½ (um e meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JUNHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.879/2019-CCG, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/263990,

**R E S O L V E:**

I. exonerar EDILETE CHAVES DE LIMA do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de abril de 2019.

II. nomear RAIMUNDO CARLOS PANTOJA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JUNHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.880/2019-CCG, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/263891,

**R E S O L V E:**

I. exonerar EDILENE DE SOUZA GOMES do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Superintendência, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de fevereiro de 2019

II. nomear ANA SUELLEN CARVALHO DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Superintendência, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de fevereiro de 2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JUNHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.881/2019-CCG, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/263920,

**R E S O L V E:**

I. exonerar CLAUDIO LUCIO DE ARAUJO PAES do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Seccional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

II. nomear ROBERTA LEA SENA PANTOJA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Seccional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JUNHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.882/2019-CCG, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/263874,

**R E S O L V E:**

I. exonerar CLEICE ISACKSSON RODRIGUES do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Superintendência, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

II. nomear MAURICIO DE ALENCAR GUIMARES HIPOLITO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Superintendência, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JUNHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.883/2019-CCG, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/263960,

**R E S O L V E:**

I. exonerar MIKAELLA DA SILVA FERREIRA do cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 9 de maio de 2019.

II. nomear ELIETE CRISTINA ALVES BORGES para exercer o cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 9 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JUNHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.884/2019-CCG, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/263977,

## R E S O L V E:

I. exonerar KELVIN MELO FARIAS do cargo em comissão de Chefe de Operações de Seccional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de janeiro de 2019.

II. nomear JOSE NILSON DA COSTA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Seccional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JUNHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.885/2019-CCG, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/266178,

## R E S O L V E:

I. exonerar ROMULO DE SOUSA VALENTE do cargo em comissão de Chefe de Operações de Seccional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2019.

II. nomear JORGE COUTO JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Seccional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JUNHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.886/2019-CCG, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/254571,

## R E S O L V E:

I. exonerar EDWARD LUIZ ALVES REIS do cargo em comissão de Coordenador de Recursos Administrativos, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 29 de maio de 2019.

II. nomear THAIS NAZARETH REIS VALENTE para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Recursos Administrativos, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 29 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JUNHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.887/2019-CCG, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

## R E S O L V E:

I. exonerar PAULO CESAR NASCIMENTO FEIO do cargo em comissão de Gerente de Projeto II, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 10 de junho de 2019.

II. nomear PAULO SÉRGIO GUEDES PINTO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projeto II, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 10 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JUNHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.888/2019-CCG, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/266296,

## R E S O L V E:

I. exonerar ROBERTA DA SILVA FERREIRA do cargo em comissão de Coordenador de Assistência ao Servidor , código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 29 de maio de 2019.

II. nomear RODRIGO TEIXEIRA NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Assistência ao Servidor , código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 29 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JUNHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.889/2019-CCG, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

## R E S O L V E:

nomear ROSANA OLIVEIRA MOURÃO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Turismo de Natureza, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JUNHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.890/2019-CCG, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/228302,

## R E S O L V E:

nomear EDENILSON DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Programas Especiais, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Vice-Governadoria, a contar de 1º de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JUNHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.891/2019-CCG, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/270631,

## R E S O L V E:

I. exonerar, a pedido, DANIELLE CRISTINE MONTEIRO BASTOS VALENTE do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 31 de maio de 2019.

II. nomear IZABEL MAGALHÃES PORPINO CUNHA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 3 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JUNHO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**ERRATA DA PORTARIA Nº. 1.698/2019-CCG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 33.804, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Onde se lê:** ...para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete,...

**Leia-se:** ...para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretario Adjunto,...

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**ERRATA DO ITEM II, DA PORTARIA Nº 3.516/2019-CCG, DE 8 DE MAIO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 33.869, DE 9 DE MAIO DE 2019.**

**Onde se lê:** nomear RAFAELLA GOMES BELÉM...

**Leia-se:** nomear RAFAELA GOMES BELÉM...

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO – CMG / PA**

Contrato: 007/2018  
 Exercício: 2019  
 Classificação do Objeto: Outros  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima do Contrato nº 007/2018-CMG, com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 095/2019 – AJUR/CMG .  
 Data da Assinatura: 15/05/2019  
 Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
 Endereço: Av. Eng. Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro: Cidade Monções – Cep.: 04.571.000 – São Paulo / SP.  
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM R/R RG 9916  
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

**Protocolo: 443457**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 2º do Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010 com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, e o exposto no Parecer Jurídico Nº 100/2019 – AJUR/CMG, de 06 de junho de 2019.  
 Nº da Dispensa: 002/2019-CMG  
 Nº do Processo: 003/2019-CMG  
 Partes: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO e a Empresa TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI – EPP, CNPJ: 07.679.989/0001-50  
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.  
 Valor total: R\$ R\$ 14.795,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e cinco reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Natureza de Despesa: 44.90.52 -. Funcional Programática: 04.122.1297.8315.  
 Belém-PA, 07 de junho de 2019.  
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM R/R  
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 443440**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o Parecer Jurídico Nº 100/2019 – AJUR/CMG, de 06 de junho de 2019, constante no Processo Administrativo nº 003/2019 - CMG, reconhecimento e ratifico o Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2019-CMG com fundamento no Art. 2º do Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010 com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, para aquisição de equipamentos de informática.  
 Belém-PA, 07 de junho de 2019.  
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM R/R  
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 443446**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 258/2019 – CMG, 11 DE JUNHO DE 2019**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.  
 CONSIDERANDO: O Processo nº 401/2019 - CMG, datado de 07/06/2019  
**RESOLVE:**  
 I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo mencionados, por terem seguido viagem para a cidade de MOJÚ/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
CAP PM RG 35489 ANTONIO DOS ANJOS BARBOSA JUNIOR 35489	57198666/1	823.700.602-04	07/06 a 08/06/2019	1,5 (Completa)
CB PM RG 36302 AILSON BRITO DOS SANTOS	57221947/1	879.522.112-34		
SD PM RG 38765 FELLYPE GRANDET SILVA DO ROSÁRIO	4218914/1	005.445.502-26		
SD PM RG 40254 JEFFERSON KELVIN DA SILVA GOMES	4219628/1	911.744.572-87		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Belém/PA, 11 de junho de 2019  
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916  
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 443270**

**PORTARIA Nº 257/2019 – CMG, 11 DE JUNHO DE 2019**  
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.  
 CONSIDERANDO: O Processo nº 406/2019 - CMG, datado de 29/05/2019  
**RESOLVE:**  
 I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao policial militar abaixo mencionado, por ter seguido viagem para a cidade de MARAPANIM/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
CAP PM RG 35480 HEITOR LOBATO MARQUES	57198332/1	935.398.432-72	01/06/2019	1,0 (Alimentação)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Belém/PA, 11 de junho de 2019  
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916  
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 443236**

**PORTARIA Nº 256/2019 – CMG, 11 DE JUNHO DE 2019**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.  
 CONSIDERANDO: O Processo nº 395/2019 - CMG, datado de 29/05/2019  
**RESOLVE:**  
 I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao policial militar abaixo mencionado, por ter seguido viagem para a cidade de MARAPANIM/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
MAJ PM RG 15168 LUIS ROBERTO LOBATO DOS SANTOS JUNIOR	5808030/1	599.345.572-15	01/06/2019	1,0 (Alimentação)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Belém/PA, 11 de junho de 2019  
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916  
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 443233**

**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 003/2019-GVG  
**Contratante:** GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do GABINETE DA VICE GOVERNADORIA, Órgão da Administração Direta.  
**Contratado:** Print Solution Serviços de Processamento de Documentos LTDA. CNPJ: 07.928.901/0001-97, Av. Alcindo Cabela, 350, baixo, Bairro Umarizal  
**OBJETO:** Locação de equipamento multifuncional para impressão monocromática e policromática.  
**Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
**Período:** 03 meses.  
 **Dotação orçamentária:**  
 Função : 04  
 Subfunção: 122  
 Programa - 1297  
 PTRES - 32.8338  
 Natureza da Despesa - 33.90.39  
 Fonte do Recurso - 0101006356  
 Plano Interno - 420008338C  
 Valor Estimado: R\$-3.825,00  
 Data: 11/06/2019.

Alberto Alcântara  
 Ordenadora de Despesa do Gabinete do Vice Governador

**Protocolo: 443205**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 076/2019-GVG DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810, de 24 de janeiro de 1994  
 O Diretor Geral da Vice-Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2019-GVG, de 18 de janeiro de 2019.  
**RESOLVE:**  
 Conceder de acordo com as bases legais vigentes diárias correspondentes aos servidores abaixo relacionados para cobrir despesas com viagem a serviço da Vice-Governadoria do Estado.  
**CIDADE:** TERRA ALTA/PA

Nome	Matrícula	CPF	Período	Diárias
TEN PM Diogo José Nascimento Ferreira	4220555/1	933.424.112-87	29/05/2019	01 (alimentação)
CB PM Alexandre José de Oliveira Fernandes	57221976/1	885.305.742-49	29/05/2019	01 (alimentação)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
 Carlos Alberto da Silva Alcântara  
 Diretor Geral

**PORTARIA Nº 075/2019-GVG DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810, de 24 de janeiro de 1994  
O Diretor Geral da Vice-Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2019-GVG, de 18 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes diárias correspondentes ao servidor abaixo relacionado para cobrir despesas com viagem a serviço da Vice-Governadoria do Estado.

CIDADE: TERRA ALTA/PA

Nome	Matrícula	CPF	Período	Diárias
MAJ PM Márcio Roberto Nogueira de Abreu	5788250/1	595.198.512-91	29/05/2019	01 (alimentação)
SD PM Renato Pina Almeida	4219862	945.993.432-34	29/05/2019	01 (alimentação)

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Carlos Alberto da Silva Alcântara

Diretor Geral

**Protocolo: 443223**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA****PORTARIA Nº 387/2019-PGE.G. , DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Portaria de Concessão	Data de Interrupção
Florentino José Neves dos Santos	6121543/1	Nº 208/2019 - PGE.G. de 29.03.19	30.05.2019
Gabriella Dinelly Rabelo Mareco	5896472/1	Nº 208/2019 - PGE.G. de 29.03.19	07.06.2019
Graco Ivo Alves Rocha Coelho	5807182/1	Nº 286/2019 - PGE.G. de 02.05.19	04.06.2019
Sheyla Patricia Pereira Pires	54190354/1	Nº 208/2019 - PGE.G. de 29.03.19	07.06.2019

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 443260**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 395/2019 – PGE. G. BELÉM (PA), 11 DE JUNHO DE 2019.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor Fernando Saraiva de Souza Filho, Técnico em Gestão de Procuradoria, Matrícula nº 55587574/2, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº 011/2019 – Mergulhão e Nogueira;

II – As atribuições de fiscalização estão inseridas na Cláusula Décima Primeira do Contrato;

III – Atuará como Fiscal Substituto o servidor Jorge Vagner Pereira Soares, Técnico em Gestão de Procuradoria, Matrícula nº 57188120/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado.

**Protocolo: 443547**

**CONTRATO****Publicação do Extrato de Contrato: 011/2019-PGE**

Exercício: 2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2019 - PGE

Data da Assinatura: 11/06/2019

Vigência: 11/06/2019 a 11/06/2020

Valor Global: R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25101.03.122.1297.8338

– Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 0101

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água mineral natural e/ou potável de mesa, sem gás, acondicionada em garrafas de 20 litros.

Contratada: Mergulhão & Nogueira Distribuidora Ltda

CNPJ: 28.809.866/0001-67

Endereço: Avenida Tavares Bastos, nº 689, Anexo C, Bairro Marambaia, Belém/PA, CEP: 66.615-005

Ordenador: RICARDO NASSER SEFER– Procurador-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 443543**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 394/2019-PGE.G., 11 DE JUNHO DE 2019.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o art.145 da Lei 5.810/94;

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 02 ½ diárias ao Procurador-Geral do Estado, Ricardo Nasser Sefer, identidade funcional

5896477/1, a fim de participar da reunião do Colégio Nacional de Procuradores Gerais dos Estados e Distrito Federal, no período de 17.06 a 19.06.2019.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Vitória/ES

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 443403**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 389/2019-PGE.G. , DE 10 DE JUNHO DE 2019**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

CONCEDER férias regulamentares aos servidores deste Órgão, no período determinado conforme abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Período Aquisitivo	Gozo
Cezar de Souza Casseb	57214677/2	2017/2018	08.07 a 06.08.19
Claudia Cardoso Moreira De Campos Soares	5753180/5	2016/2017	11.07 a 09.08.19
Maurício de Jesus Nunes da Silva	80845904/2	2017/2018	22.07 a 20.08.19
Moacir Dias Melo	3082970/1	2018/2019	08.07 a 06.08.19
Nelson Guilherme Viana Dias	331805/1	2018/2019	01.07 a 30.07.19
Valdeci Camelo Xavier	3155820/1	2017/2018	08.07 a 06.08.19

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 443267**

**AUDITORIA GERAL DO ESTADO****ERRATA****ERRATA**

**Portaria AGE Nº 170/2019-GAB, de 10/06/2019, publicada no D.O.E. Nº 33.893 de 11/06/2019.**

Onde se lê:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias

Leia-se:

CONCEDER 3 e ½ (três e meia) diárias

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 443243**

**DIÁRIA****Portaria AGE Nº 172/2019-GAB, de 11 de junho de 2019.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992 e Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 01/03/2008 e considerando os autos do Processo Nº 2019/277521

**RESOLVE:**

CONCEDER 10 e ½ (dez e meia) diárias ao servidor ALESSANDRO DE MORAES BARROS, matrícula nº 5890933/1, ocupante do cargo de Motorista, que viajará a serviço da Auditoria Geral do Estado a fim de conduzir o técnico que realizará visita técnica, nos Municípios: Santa Maria das Barreiras, Redenção, Cumarú do Norte, Santana do Araguaia, Sapucaia, Parauapebas, Rio Maria, Xinguara e Água Azul do Norte, no período de 13/06 a 23/06/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 443508**

**Portaria AGE Nº 173/2019-GAB, de 11 de junho de 2019.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992 e Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 01/03/2008 e considerando os autos do Processo Nº 2019/277493.

**RESOLVE:**

CONCEDER 10 e ½ (dez e meia) diárias ao servidor Filipe José Gianino Monteiro, matrícula nº 5946619/1, ocupante do cargo de Assessor Superior I, que viajará a serviço da Auditoria Geral do Estado a fim de realizar visita técnica, nos Municípios Santa Maria das Barreiras, Redenção, Cumarú do Norte, Santana do Araguaia, Sapucaia, Parauapebas, Rio Maria, Xinguara e Água Azul do Norte, no período de 13/06 a 23/06/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 443509**

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

## OUTRAS MATÉRIAS

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN-PA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**CONCURSO PÚBLICO C-177**  
**EDITAL Nº 30/SEAD-DETRAN/PA, DE 11 DE JUNHO DE 2019**  
**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO CARGO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, no uso das atribuições legais, divulgam o RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA (Prova de Conhecimentos), prova objetiva, como se segue:

1 - O resultado geral de todos os candidatos com a devida nota definitiva da prova objetiva encontra-se publicado na página oficial do concurso no site da FADESP ([www.portalfadesp.org.br](http://www.portalfadesp.org.br)).

2 - O resultado definitivo de candidatos aptos a correção da prova discursiva, conforme item 12.6 e 12.6.1 do Edital nº 01/2018/Sead-Detran/PA de 20/11/2018, encontra-se no anexo deste Edital.

Belém/PA, 11 de Junho de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração, respondendo

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

### ANEXO

Resultado definitivo da prova objetiva da 1ª Etapa (Prova de Conhecimentos), com os candidatos aptos a correção da Prova Discursiva, com as seguintes informações: número de inscrição, nome e pontuação total na prova objetiva, em ordem alfabética.

#### CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Total
1	002776	PcD	ADELDO LIMA DA SILVA	7,00
2	090145	PcD	AILTON MAIA TRINDADE	6,40
3	010328		ALANNA DE MENEZES ARCOVERDE	8,00
4	009964		ALBANO GABRIEL DE PONTES LOUREIRO	7,80
5	116486		ALBERTO DE ARAUJO PARENTE NETO	7,60
6	023128		ALESSANDRA NATALYA NORONHA DO NASCIMENTO	7,60
7	028088		ALESSANDRO SANTOS LOBATO	7,80
8	000026		ALICE SAURIA GASPAS NUNES	8,60
9	107603		ALINE BRITO PEREIRA	7,80
10	061075		ALLAN LEAO PANTOJA	7,60
11	052627		AMANDA FIGUEIREDO DE MELO	7,80
12	087464		ANA CAROLINA DOS SANTOS MONTEIRO	8,00
13	081702		ANA KARLA COSTA DE PINHO	7,60
14	023495		ANDERSON BATISTA CASTRO	8,00
15	011988		ANDRE FELIPE DOS SANTOS COSTA	7,80
16	023510		ANDRE LUIZ CORPES DA SILVA	8,00
17	001074		ANDREY LUIS BARBOSA GOMES	7,80
18	097809		ANILTON SAMPAIO REIS	8,20
19	035878		ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	7,60
20	049740		ANTONIO LUIS MACEDO DOS SANTOS FILHO	8,80
21	078408		ANTONIO REGINALDO MOTA DOS SANTOS	8,00
22	082581		ANTONIO WELSDON OLIVEIRA FURTADO	7,80
23	055823		ARIANE CRISTINA SOUZA BESSA	8,20
24	008953		ATILA ARIEL BARBOSA DE LIMA	7,80
25	048984	PcD	AUGUSTO CESAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	6,20
26	093499		AUGUSTO CEZAR ALVES RABELO	8,80
27	087834		BEATRIZ CASTRO DA COSTA VASCONCELOS	8,00
28	078065		BENEDITO FILGUEIRA JARDIM	7,60
29	029402		BRENNA REGIS NASCIMENTO	7,60
30	047138		BRUNA IRIS RODRIGUES PAULA	8,20
31	022242		BRUNO DE JESUS PORTUGAL DA SILVA	7,60
32	053308		BRUNO FERNANDO SALES MATOS	8,00
33	062326		CAMILA VIEIRA DA SILVA GOMES	8,20
34	077911		CARLOS ANTONIO SOARES LOPES	7,60
35	079727		CAROLINA TADAEISKY TAVARES	8,20
36	073711		CAROLINE SEABRA PINHEIRO	7,60
37	060029		CASSIO SILVA E SILVA	7,60
38	067883		CLAUDIO FAVACHO DA PAIXAO	8,40
39	052565		CLEIDE REGINA NASCIMENTO COSTA	7,80
40	095893		CLEUBO BRITO DE LIMA	8,40
41	094868		CRISTIAN OLIVEIRA DAS MERCES	7,60
42	009295		DANIEL MARCOS FARIAS DOS SANTOS	7,60
43	115097		DANIELLE MAGALHAES MARTINS	7,60
44	040989		DAVI FERNANDES DE SOUSA NETO	7,60
45	069534		DAVID DE OLIVEIRA LAUZID	8,80
46	025260		DAYANE CORDOVIL PAMPLONA	8,20
47	052213		DAYANE MARIA REIS BRAGANCA	8,40
48	055841		DAYRIANE DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA	7,60
49	009814		DEBORA BRITO DE ASSIS	7,60
50	053877		DEMILSO ACCORDI	8,20
51	040119		DENISE MAUES DE OLIVEIRA LOBATO	9,40
52	060464		DENYSON TEIXEIRA ALMEIDA	8,00

53	075431		DIEGO DA COSTA	7,60
54	005411	PcD	DIEGO JOSE DA SILVA FARIAS	6,20
55	015950		DJAIR DA MOTA ALVES	9,40
56	001970		DJAIR DA MOTA ALVES FILHO	9,60
57	004422		EDENILCE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	8,00
58	096839		EDIMAR LIRA AGUIAR	8,20
59	016661		EDUARDO DA SILVA SERRAO	7,60
60	018128		EDUARDO PINHEIRO GOMES	8,00
61	014105		EDVANDRO CARLOS MIRANDA DO VALE	8,40
62	066947		ELANNILSON SOZINHO AMARAL	9,80
63	055736		ELIAS SAMPAIO E SILVA	7,80
64	007382		ELLEN RIBEIRO DE OLIVEIRA	7,80
65	013724		EMANOEL CID DA COSTA BARBOSA GARCIA	8,20
66	002316		EMERSON RONEY SANTOS SILVA	8,00
67	008185		ENDYSON COSTA DE MORAES	8,60
68	054023		EVANDRO CLEVER PAVINATO	7,60
69	078861		FABIO KIYOSHI WATANABE	7,80
70	043858		FABRICIA CARNEIRO OLIVEIRA	8,00
71	110520		FELIPE MELO DOS SANTOS	7,80
72	044020		FELIPE SANCHES LOBO MONTEIRO	7,60
73	003663		FLAUDIL ALVES DA ROCHA CONCEICAO	7,80
74	040749		FRADIELE SILVA DA SILVA	8,20
75	079094		FRANCIMARLEY SOUZA SILVA	7,60
76	071985		FRANCISCA ELANI DA SILVA BRITO	8,40
77	065784		GABRIEL HERMES SILVA DE FARIA	8,80
78	052397		GABRIELLA ARAUJO DE SOUZA	7,80
79	072675		GILBERLANDIA CRISTINA MONTEIRO	8,00
80	050606		GILMAR GOMES DA SILVA	7,60
81	042723		HAILTON BARRETO MORAIS	7,60
82	063237		HEBERTON ALBUQUERQUE ALVES	7,60
83	069439		HELENO SOBREIRA TRINDADE	7,60
84	107275		HELIO SILVA GRANADO SANTOS	7,60
85	020038		HUGO ARAUJO DE CASTRO	8,60
86	015271		IARA SILVA DE OLIVEIRA	7,80
87	047383		IGOR DE ALMEIDA REGO	8,80
88	112593		IGOR PEDRO COSTA DOS SANTOS	7,80
89	003012		IGOR PESSOA PINTO	8,20
90	003851		IVAN DA SILVA XAVIER	8,20
91	059188		IVAN MATHEUS CARDOSO DA COSTA	7,80
92	087188		IVANEY SOARES RODRIGUES	7,80
93	077388		IVE KINIVE SILVA FREITAS	7,80
94	039390		JACQUELINE SILVA DO ROSARIO PENICHE	8,00
95	032888		JAQUELINA EVANGELISTA DA SILVA	8,00
96	005279		JHONATA MAICO PAES BEZERRA	8,40
97	005871		JHONES WESLEY CHAVES DE FREITAS	8,80
98	088036		JHONY BARBOSA DA SILVA	8,40
99	003030		JOAO CARLOS DA SILVA MORAIS	7,60
100	037163		JOAO CARLOS SILVA DE ASSIS	7,80
101	071212		JOAO PAULO DOS SANTOS MONTEIRO	7,80
102	030763		JOAO VAGNER DA SILVA MAIA	8,00
103	067359		JOELMA DA SILVA COSTA	7,80
104	052443		JORGE EDISON REIS CARMONA JUNIOR	7,60
105	075206		JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO	7,60
106	076022		JOSE CLAUDIO BOUTH DE SOUSA	7,80
107	018832	PcD	JOSE MADSON SILVA ROSA DOURADO	6,60
108	019696	PcD	JOSIMAR NASCIMENTO SILVA	7,40
109	007890		JULIO DA SILVA BRELAZ	7,60
110	019582		JURACY JUNIOR CUNHA DA COSTA	7,60
111	051657		KAREN DANIELLE DOS REIS MACEDO	7,60
112	050306		KLEYSON ROBSON CASTRO DE AGUIAR RAMOS	8,00
113	061089		LAIS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	8,00
114	004590		LEANDRO BARROSO FERREIRA	8,20
115	059494		LEANDRO DOS SANTOS FERRARO	7,80
116	063893		LEANDRO JORGE TAVARES MELO	8,00
117	022014		LEONARDO CESAR PORTAL PINTO	7,60
118	051876		LEONARDO SANTOS DO NASCIMENTO	7,80
119	102122		LIVYNNY ROSSY DA SILVA RAMOS	7,80
120	063617		LUCAS DE SOUZA LIMA	8,80
121	096500		LUCAS DIOGO RODRIGUES DA SILVA	7,80
122	075333		LUCAS MOTA AGUIAR MILHOMEM	8,20
123	092763		LUCIANO SOUZA GONCALVES	7,80
124	093656		LUIJNY VALENTINA DA SILVA FERNANDES	8,60
125	008116		LUIS ALBERTO NASCIMENTO DE ARAUJO	7,60
126	011328		LUIZ DE SOUZA FURTADO NETO	7,60
127	001181		MAILSON ALBUQUERQUE DA COSTA	7,60
128	103206		MANOEL LAURO LAGES DE MENDONCA NETTO	8,20
129	000635	PcD	MANOEL LOPES DO VALE	6,20
130	044510		MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES	8,00
131	110161		MARCIA LILIANI MAIA BATALHA	8,00
132	044112		MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO	7,60
133	019475		MARCOS ELIONAI MARQUES GARCIA DE SOUZA	7,60
134	087852		MARIA DO SOCORRO GUEDES DA SILVA	7,60
135	001894		MARIA ELIZABETE ZENAIDE	8,20
136	054535		MARIANA PEREIRA DE HOLANDA FABBRI	8,20
137	060886		MARIE HELLEN DA SILVA BRITO	8,20
138	016914		MARIVALDO DE JESUS FERREIRA GOMES	8,40
139	055863		MARIZA VITAL RIBEIRO DE OLIVEIRA	7,80
140	061486		MATHEUS PAMPLONA DE MATOS	7,80
141	006654		MAYCON ARAUJO DA SILVA	8,80
142	025080		MIRIA ILK SILVA CHAVES	8,20
143	099632		MONIQUE HARUMI MATSUMURA CAVALCANTE	8,00
144	011256		NAYANE MENDES DA SILVA	8,40
145	011050		NILSSYANIE DE ASSIS NEGRAO	8,40
146	031765		PALOMA MENDES DOS SANTOS	8,00

147	105748		PAMELA SUELEM BRAGA DOS SANTOS	8,20
148	040253		PAMELA SUELLEN ALVES DA SILVA	7,60
149	090124		PATRICK DO AMARAL MOURA	7,60
150	001884	PcD	PATRICK SOARES CORREA	6,60
151	033928		PAULO CESAR DE CARVALHO COSTA	7,60
152	036888	PcD	PAULO DA SILVA ROSA	6,20
153	046517		PEDRO SEVERIANO ALMEIDA ALVES	7,60
154	014900		POLYANA BEATRIZ MADUREIRA NONATO	7,60
155	061846		RAFAEL COSTA DA SILVA	9,00
156	083324		RAFAEL DA SILVA CRISTO	7,80
157	029661		RAFAEL DE OLIVEIRA CASTRO RODRIGUES	7,80
158	106838		RAIMUNDO NONATO GAIA CORREA	7,60
159	015121		RAQUEL SHIMADA RABELLO	8,00
160	047869		RAUL RICARDO RAMOS ROCHA	7,60
161	023528		RENAN PATRICK DE CARVALHO MARCAL	8,80
162	072205		RENATO OLIVEIRA MARQUES	8,40
163	060280	PcD	RICARDO FERREIRA BRANDAO	6,20
164	111190		ROBERTO CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS	7,80
165	048721		RODRIGO DE SOUSA FREITAS	7,80
166	017201		RODRIGO DO NASCIMENTO SOUZA	7,80
167	107973		RODRIGO RIBEIRO MENEZES	7,60
168	100410	PcD	ROGERIO MICHEL DE SOUSA REGO	6,60
169	042127		SAELLY MATOS SILVA	8,20
170	075514		SANDRA CRISTINA OLIVEIRA NOGUEIRA	9,00
171	056700		SEBASTIAO CARLOS AMORIM BENTES	8,00
172	004382		SIMONE KAROLINE LUZ DA SILVA	7,60
173	063902		SIMONE SOUSA AOOD	8,00
174	001730		STEPHANY RODRIGUES DA COSTA NASCIMENTO	7,60
175	000477		TATYANE DA SILVA CABRAL	7,80
176	079007		TAYANE SOARES SILVA	8,40
177	070419		TERSIVAN BATISTA MENESES	7,60
178	034341		THAIS DA SILVA OLIVEIRA	7,60
179	069811		THAIS SANTOS DA ROCHA	7,80
180	023330		THALIA BANDEIRA FERREIRA ALBUQUERQUE	8,00
181	026793		THAYNAN SILVA DE MELO	8,00
182	070571		THIAGO DO NASCIMENTO MONTEIRO	7,80
183	054601		THIAGO VIEIRA BRITO	8,00
184	092374		VICTOR RODRIGUES VIEIRA	8,60
185	080197		VINICIUS ALEXANDRE AMARAL DOS SANTOS	8,20
186	033866		VINICIUS CARNEIRO MIRANDA	8,00
187	068956		VINICIUS HUGO RIBEIRO DOS SANTOS	7,80
188	116739		VIVIANA MARINHO VIANA DE SOUZA	7,60
189	004172		WALERIA FERREIRA DA SILVA	7,60
190	049526		WELERSON BRAZ RAMIRES SOUSA	8,80
191	095783		WELLINGTON DE CARVALHO AMORIM SILVA	7,60
192	032839		WELLINGTON MODESTO SILVA DE SOUZA	8,20
193	075329		WELLEMEN CESAR DOS SANTOS CRUZ	7,60
194	027086		WESLEY CARNEIRO CARDOSO	7,80
195	026253		WESLEY MONTEIRO DE OLIVEIRA	8,60
196	060851		YASSER NUNES RODRIGUES	9,20
197	090898		YOANA CAROLINA SOUSA FARIAS	7,60
198	024141		YURI DE SOUZA DIAS	7,60

Protocolo: 443518

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN-PA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE**  
**NÍVEL MÉDIO**  
**CONCURSO PÚBLICO C-177**

**EDITAL Nº 31/SEAD-DETRAN/PA, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, no uso das atribuições legais, tornam público o resultado preliminar dos candidatos na 3ª Etapa (Teste de Capacidade Física) do concurso público regido pelo Edital nº 01/ SEAD-DETRAN/PA de 20/11/2018, para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, como se segue.

1 - O resultado preliminar na 3ª Etapa (Teste de Capacidade Física) encontra-se no anexo deste Edital.

2 - Os candidatos têm os dias 13 e 14/06/2019, para interpor recurso online conforme subitens 22.2 e 22.2.1 do edital de abertura do concurso. Belém/PA, 11 de Junho de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração, respondendo

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

**ANEXO**

Inscrição	Nome	Resultado
041111	ABEL DE OLIVEIRA MORAIS MARTINS	Apto
043482	ADRIANA MAIA DE CASTRO	Apto
018099	ADRIANO SILVA PENHA	Apto
022333	ADRIELI LOPES DA SILVA	Apto
054564	AIRTON RENATO FARIAS DA SILVA	Apto
077658	ALAN LOBATO PINHEIRO	Apto
058880	ALANA DOS ANJOS DA CONCEICAO	Apto
069887	ALERSON MONTEIRO DA SILVA	Apto
041641	ALESSANDRA BALBINA DE ALMEIDA	Apto
007548	ALESSANDRO MONTEIRO PIEDADE	Apto
028073	ALESSANDRO SANTOS LOBATO	Apto
006035	ALESSILVANE MARIA DE MESQUITA	Apto
078783	ALFRANIO MAGNO FERRAZ ALVES	Inapto
029274	ALINE ALMEIDA SILVA	Apto
061085	ALLAN LEO PANTOJA (SUB JUDGE)	Apto

078412	ALORRANE DAS NEVES MELO LIMA	Apto
103195	ALUISIUS OENNING NETO	Apto
099931	AMANDA ALVES NAZARE	Apto
118168	ANA CAROLINA DOS SANTOS MONTEIRO	Apto
014065	ANA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	Inapto
008564	ANA PAULA DUARTE TEIXEIRA	Apto
001658	ANDERSON CARVALHO DA COSTA	Apto
067408	ANDERSON FELIPE SOARES PEREIRA	Apto
003171	ANDERSON MACHADO DA CRUZ	Apto
023407	ANDRE LUIZ CORPES DA SILVA	Apto
034590	ANTONIO ALEXANDRE RODRIGUES GOMES	Apto
070735	ANTONIO WASHINGTON NASCIMENTO RODRIGUES	Apto
078919	ARISTOBOLO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA	Apto
066405	ARISTÓTELES NATIVIDADE BARRETO DE OLIVEIRA NETO	Apto
094938	ARNALDO FABRICIO DOS SANTOS QUEIROZ	Apto
053697	ARNALDO SANTOS PORTO MARTINS	Apto
066833	ARTUR MARCIO LOBATO TEIXEIRA	Apto
060510	ASSIS JUNIOR DA SILVA SIQUEIRA	Apto
052002	AUGUSTO CEZAR PEREIRA GONCALVES	Apto
055073	BEETHOVEN DE NAZARE DA SILVA NASCIMENTO	Apto
081605	BRENDA DE SOUZA MAIA	Apto
085385	BRENDA JUCELE FREITAS DE PAIVA	Apto
082153	BRENDO CRUZ COSTA	Apto
047983	BRISA DOS SANTOS LEITE	Apto
101848	BRUNO ALESSANDRO VIEIRA	Apto
070556	BRUNO LIMA SOUZA	Apto
016375	CAIO ENZO LIMA DA SILVA	Apto
029645	CARLOS ALBERTO MARQUES FERREIRA	Apto
077896	CARLOS ANTONIO SOARES LOPES	Apto
080249	CARLOS DIEGO SILVA DOS ANJOS	Apto
048520	CARLOS EDUARDO GALENO BENEVIDES	Apto
001346	CARLOS MARCOS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR	Apto
079719	CAROLINA TADATESKY TAVARES	Apto
073714	CAROLINE SEABRA PINHEIRO	Apto
030176	CASSIA PATRICIA DOS PRAZERES SILVA	Apto
021019	CASSIANO EDSON SILVA DE SOUSA	Apto
022983	CASSIO VINICIUS DA SILVA E SILVA	Apto
012895	CID JUNIOR DA SILVA PEREIRA	Apto
000237	CLAUDIA GABRIELA DA COSTA DA ANUNCIACAO	Apto
032335	CLAUDIO SANTOS DA SILVA FILHO	Apto
094228	CLAUDIO SERGIO FERREIRA DOS SANTOS	Inapto
106092	CLEDIELSON DA SILVA E SILVA	Apto
022313	CLEISON JUNIOR BORGES DA CUNHA	Apto
023943	CLEO ANDESON SOUSA FERREIRA	Apto
098752	CLEONILSON PARENTE NOGUEIRA	Apto
006817	CLEYTON VINICIUS CRUZ DOS SANTOS	Apto
001191	DANIEL DA SILVA PEREIRA	Apto
011999	DANIEL DOS SANTOS ARAUJO	Apto
045847	DANIEL GRANHEN TAVARES DA ROCHA	Apto
076869	DANIEL SANTA BRIGIDA FERNANDES	Apto
014647	DANILO CHARLES FONTEL E SILVA	Apto
084062	DANILO LEAL ARCOVERDE	Apto
079472	DANYELLA CASTILHO DE SOUZA	Apto
085775	DARLEN DA PAZ LYRA	Apto
084860	DAVISON KLENER RAMOS E SILVA	Apto
025305	DAYANE CORDOVIL PAMPLONA	Apto
055878	DAYRIANE DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA	Apto
033219	DELTON DA ROSA BORGES	Apto
010104	DENNIS DE LIMA DUARTE	Apto
009442	DEUZIRENE CARDOSO MELO	Apto
092103	DIEGO MOREIRA DE FIGUEIREDO	Apto
077157	DIEGO OLIVEIRA LEMOS	Apto
001846	DIEGO OLIVEIRA PIMENTEL	Apto
088159	DOLCINEI AMARAL MORAES	Apto
088916	EDIELSON VELOSO MACIEL	Apto
016021	EDILENE DE SOUSA MARTINS	Apto
049736	EDILSON JOSE PEREIRA FAVACHO	Apto
080262	EDNEI JUNIOR SALDANHA DAMASCENO	Apto
069290	EDSON NOGUEIRA GOMES	Apto
076226	EDUARDA ROMELIA TRINDADE DE SOUZA	Apto
013105	EDUARDO PEPE LARRAT	Apto
066935	ELANNILSON SOZINHO AMARAL	Apto
002178	ELDEVAN CARDOSO DE FREITAS	Apto
022869	ELIAS ALMEIDA JUNIOR	Apto
036394	ELIAS FARIAS LEITAO NETO	Apto
041870	ELIENAI RUBENS SILVA DA SILVA	Apto
021354	ELIVALDO CARVALHO ROCHA	Apto
083448	ELY MAYARA DOS SANTOS SILVA	Apto
038172	EMERSON JOSE ABRACADO RODRIGUES	Apto
104417	FABIO AMADOR DA CRUZ	Apto
012570	FABIO FRANK SILVA SIQUEIRA	Apto
078855	FABIO KIYOSHI WATANABE	Apto
112450	FABRICIO ATHAYDE SILVA	Apto
069691	FABRICIO MARINHO SILVA DA SILVA	Apto
006310	FABRICIO ROZENDO DA COSTA	Apto
119413	FABRICIO SOUZA DO NASCIMENTO	Inapto
006309	FERNANDA GABRIELE BRASIL SILVA	Apto
044950	FERNANDO DE SOUSA TERAN	Apto
070912	FERNANDO MARTINS SOBRINHO NETO	Apto
060016	FILIPE TORRINHA MACIEL	Apto
040739	FRADIELE SILVA DA SILVA	Apto
092298	FRANCINALDO DE SOUZA CARVALHO	Apto
037186	FRANCISCO CHARLES CIPRIANO DE SOUZA	Apto
066351	FRANCISCO GARCIA DE MOURA	Apto

037844	FRANCISCO THOIAMY CAVALCANTE FERREIRA	Apto
072464	FRANCISLEIDE PINHEIRO LEAL	Inapto
003893	GABRIEL COSTA DE ALMEIDA	Apto
069346	GABRIEL DA SILVA SANTANA	Apto
073951	GERSON LIMA DOS REIS	Apto
025934	GILSON RODRIGUES CARVALHO	Inapto
040573	GLAYSON MAGNO GILHARDO FERREIRA	Apto
068064	GLEIDYSON ERON DOS SANTOS SILVA	Apto
038973	GRAZIELA SANTOS MAROJA	Inapto
102710	GUSTAVO RODRIGO SOARES ALVES	Apto
063215	HEBERTON ALBUQUERQUE ALVES	Apto
060699	HELBER LOPES DAMASCENO COELHO	Apto
107443	HENRIQUE NARDIE CORREA DA SILVA	Apto
082639	HERICLES TADEU COSTA LUCAS SILVA	Apto
071057	HUGO ARAUJO VASCONCELOS	Apto
084207	HUGO HENRIQUE MESQUITA DOS SANTOS	Inapto
005780	IGOR DE ARAUJO OLIVEIRA	Apto
003775	IGOR NEVES DE SOUZA	Faltou
100215	IGOR SANTOS SOARES	Apto
032789	ISAIAS RABELO PINTO	Apto
003777	IVAN DA SILVA XAVIER	Apto
039475	JADAILSON FERNANDES MONTEIRO	Apto
069706	JAIR KAIO OLIVEIRA CARMO	Apto
074063	JANAINA DUTRA BARROS	Inapto
018814	JARLIENE FONTEL OLIVEIRA	Apto
011319	JEFFERSON EDUARDO CARVALHO RAMOS	Apto
051613	JEFFERSON RODRIGUES SOUZA	Apto
049039	JESSICA MARILISE DINIZ MARTINS	Apto
015084	JHOSEPH RICARDO COSTA E COSTA	Apto
009607	JHULIANE SANTOS RODRIGUES	Apto
038375	JOALINE RODRIGUES MENDONÇA	Inapto
046474	JOANA PAULA NEVES DOS SANTOS	Apto
001353	JOANICIA SOUSA DE CARVALHO	Apto
032717	JOAO PAULO COSTA DE MENEZES	Apto
030200	JOAO PAULO DO NASCIMENTO MONTEIRO	Apto
050561	JOAO PAULO SANTA BRIGIDA COSTA	Apto
066005	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR	Apto
040666	JOEL CORREA BARBOSA	Apto
101623	JOEL RIBEIRO MOURA	Apto
000518	JONAS GOMES DE MENEZES	Apto
056332	JONATHAN DA SILVA PEREIRA	Apto
105366	JORGE ELIAS DA SILVA ANGELIM JUNIOR	Apto
014667	JORGE MAGNO FERREIRA DE CARVALHO	Apto
087007	JOSE ANDERSON ANDRADE DE OLIVEIRA	Inapto
075189	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO	Apto
058136	JOSE AUGUSTO FERREIRA E SILVA JUNIOR	Apto
034900	JOSE DUARTE DA SILVA JUNIOR	Apto
048120	JOSE FRANCISCO SANTOS SOARES	Apto
021801	JOSE LEANDRO CECIM PINTO	Apto
018826	JOSE MADSON SILVA ROSA DOURADO (SUB JUDGE)	Apto
047957	JOSE WANDERSON GALISA DE AZEVEDO	Inapto
119563	JURACI BEZERRA SILVA	Apto
051112	KALYNE ROSA DA SILVA	Apto
087833	KAYCEONE PANTOJA LEAO	Apto
017311	KLEBER SILVA DOS SANTOS	Apto
076299	LAIS SOBRINHO DE MEDEIROS	Apto
064865	LAIZE BORGES DA SILVA	Apto
099377	LARISSA DA SILVA CRISTOVAM TEIXEIRA	Apto
049407	LARISSA VINHOTE BRITO	Apto
013574	LEANDRO BARROS LEAL	Apto
001898	LEON DENIS DA CONCEICAO ANDRE	Apto
102698	LEONAM BRELAZ DUARTE	Apto
006069	LIDIANE MEDEIROS MACIEL COSTA	Apto
020266	LO RJAMA DE CASTRO FERREIRA	Apto
077894	LORENA DE CASSIA COSTA DO NASCIMENTO	Apto
028021	LORENA GESSICA CARVALHO DO VALE	Apto
083646	LUANA RENATA FREIRE DA LUZ	Apto
030209	LUCIANA DE SOUSA	Apto
022346	LUCIANA GONCALVES MAGNO MELO	Apto
061866	LUCIANO DA COSTA SENA	Apto
084061	LUCIANO DE SOUSA LIMA	Inapto
077120	LUCIDIO ELTON VASCONCELOS ARAGAO	Apto
038106	LUIZ GONZAGA RUFFEIL PIEDADE FILHO	Apto
077482	LUIZ PAULO RODRIGUES SOARES	Apto
067246	MADSON WILLIAM RIBEIRO DA SILVA	Apto
014632	MAGNO FARIAS BARROS	Apto
059519	MAIRA AMARAL ALVES	Apto
054405	MAISE SOUSA DO NASCIMENTO CORREA	Apto
103222	MANOEL LAURO LAGES DE MENDONÇA NETTO	Apto
045757	MANUELLA ALMEIDA CUNHA	Apto
005907	MARA NATALY CHAVES DOS SANTOS	Apto
004881	MARCELO COSTA DA SILVA	Apto
081425	MARCELO QUARESMA MIRANDA	Apto
077632	MARCELO WANDREY GONCALVES PIEDADE	Faltou
054930	MARCILIO DA SILVA DIAS	Apto
029553	MARCIO HENRIQUE BARROS AMORAS ALVES	Inapto
015503	MARCIO LUIS TURIEL DIAS	Inapto
122471	MARCIO ROBERTO SANTOS DE CARVALHO	Inapto
019424	MARCOS ELIONAI MARQUES GARCIA DE SOUZA	Apto
095638	MARCOS JEAN FONTELE SOUSA	Apto
054630	MARCOS RESENDE RODRIGUES	Apto
008312	MARCOS VINICIUS CARDOSO CHAVES	Apto
090791	MARCUS MELO ANDRE	Apto
037160	MARIA ANTONIA CARVALHO DA SILVA	Apto

023513	MARIA CRISTINA CORDEIRO LOPES PONTES	Apto
059546	MARIA GLACIANE OLIVEIRA FURTADO	Apto
015064	MARIANA RIBEIRO BARROS	Apto
091650	MARLON WANGSTON NOGUEIRA MENEZES	Faltou
096695	MARYANNE CORREA ARAUJO DE AMORIM	Apto
001309	MATEUS BARBOSA PAIVA	Apto
045124	MATHEUS OLIVEIRA DE FREITAS	Apto
035850	MAURO CEZAR NOGUEIRA SANTOS	Inapto
034951	MAYARA AZEVEDO SOUSA FERREIRA	Apto
006528	MAYCON ARAUJO DA SILVA	Apto
100960	MIGUEL PEREIRA SAMPAIO JUNIOR	Apto
050478	MONIQUE BARROS CAMPOS	Apto
018124	NATALI DO SOCORRO LISBOA DA SILVA	Apto
070617	NATAN MACHADO DOS SANTOS	Apto
055351	NAYRA GLAIS PEREIRA TRINDADE	Apto
001175	NEDELANDE SILVA ARRUDA	Apto
024548	NUBIA MESQUITA SOUZA	Apto
003225	ORLANDO CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA	Apto
054492	OSMAR CUSTODIO VILA NOVA	Apto
006212	OVIDIO GOMES BRICIO NETO	Apto
048240	PABULO BRUNO FREIRE SOUSA	Apto
031811	PALOMA MENDES DOS SANTOS	Apto
000399	PATRICIA BARBOSA LIMA DE MORAES	Apto
001085	PAULA ALICE CRUZ PAIVA REIS	Apto
053703	PAULO RENEE FERREIRA DOS SANTOS	Apto
068848	PAULO ROBERTO MELO GARCIA	Apto
079485	PAULO SERGIO PANTOJA BATISTA	Apto
009817	PEDRO CONCEICAO DA COSTA	Apto
047170	PEDRO DA SILVA LIMA JUNIOR	Apto
056670	PETERSON NAZARENO FARIAS CORREA	Apto
029227	POLICIANO BORGES LEAL	Apto
028287	RAFAEL BRAGA DA COSTA	Apto
055534	RAFAEL CARVALHO DA COSTA	Apto
021309	RAFAEL CRUZ DA SILVA	Apto
069875	RAFAEL DE ALENCAR DORN	Apto
016841	RAFAEL RAMOS CORREA	Apto
069997	RAILSON QUARESMA E QUARESMA	Inapto
083436	RAIMUNDO GILVANDRO DOS SANTOS PEREIRA	Apto
089258	RAIMUNDO SANTOS ARAUJO	Apto
120299	RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES	Apto
016797	RAMON RODRIGO ROSTAND ROLIM	Apto
087114	RAMON GLAZIANNE BARBOSA CARVALHO	Apto
102044	RAPHAEL BARBOSA LIMA	Apto
008459	RAPHAEL JOSE NOGUEIRA PINHO DOS SANTOS	Apto
028422	RAQUEL FREIRE SEGUNDO	Apto
037285	REINALDO BENTES DOS SANTOS	Apto
065484	REINALDO DA SILVA BRAZ	Apto
048230	RENAN AUGUSTO TRINDADE DA SILVA	Apto
023426	RENAN PATRICK DE CARVALHO MARCAL	Apto
079284	RENATA SANTOS DA CUNHA	Apto
029705	RHAMON ANDREW PINHEIRO DAS NEVES	Apto
069037	RICARDO MARQUES DA COSTA	Apto
099778	RITA DE CASSIA NASCIMENTO COSTA CORREIA	Apto
060013	ROAN BARBOSA DOS SANTOS	Apto
066490	ROAN DANREY BORGES MALCHER	Apto
056694	ROBERTO NYLANDER OHASHI	Apto
008873	ROBSON HENRIQUE RODRIGUES CRUZ	Apto
110328	RODRIGO BARROS DO AMARAL	Apto
103971	RODRIGO DOS SANTOS MENDES	Apto
112686	RODRIGO RIBEIRO MENEZES	Apto
073643	RODRIGO SERRA DOS SANTOS	Apto
036955	ROMULO HENRIQUE TAVARES UCHOA DA SILVA	Apto
063109	ROMULO ROSSINE DOS SANTOS BRITO	Apto
028032	ROSIMERE GOMES RESENDE	Apto
003599	ROSSIANE MARINHO DE SOUSA	Faltou
026643	RUAN DE ASSIS PAULO	Apto
019489	RUAN VASCONCELOS CANTAO	Apto
022409	SAMARTHONY HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	Apto
113219	SAMIA JAMILLE MARQUES DA SILVA	Apto
045860	SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS	Apto
065746	SARA SANTOS CAMPOS	Inapto
060988	SHARLEY JONES VALENTE BARBOSA	Apto
097234	SIDNEY DA CONCEICAO DOS SANTOS	Apto
100394	STEFHAN JHONANSSON SOUZA DE AQUINO	Inapto
055075	TALES CUNHA DE SOUSA	Apto
059148	TAMIRES DE SOUZA LIMA MOURA	Apto
077331	TAMIRYS PEREIRA CORREA	Apto
051504	TAYSA MAYARA FERREIRA DA COSTA	Apto
098827	THALLES HENRIK MARINHO BARBOSA	Inapto
006587	THIAGO DA LUZ RODRIGUES	Apto
107717	THIAGO RENDEIRO DO NASCIMENTO	Apto
007879	THIAGO SILVA FERNANDES	Apto
040976	THIAGO YURY DIAS DOS SANTOS	Apto
106196	TIAGO SOUZA MARTINS	Inapto
065160	TRACY KETLEN DA SILVA FRANCA TAVARES	Apto
009976	VALBERTO MONTEIRO NUNES	Apto
073871	VALERIA AINA CRISTINO NEVES	Inapto
022744	VANDERSON VALMIR MOREIRA DOS SANTOS	Apto
018015	VERENA DE FATIMA DAS CHAGAS	Apto
026524	VINICIUS MONTEIRO MOTA	Inapto
088727	WAGNER MOURA DE MIRANDA	Apto
006154	WELLYNGTON FIGUEIREDO GONCALVES	Apto
036678	WENDELL GONCALVES ROCHA	Apto
094129	WESLEY RODRIGO BATISTA SOARES	Apto

100490	WILTON PIRES DE ARAUJO JUNIOR	Apto
012072	YURI TAPAJOS FELICIO	Apto

**Protocolo: 443522****PORTARIA Nº 150/2019 – GS DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 31.824 de 03 de janeiro de 2011, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 6.563 de 1º de agosto de 2003, na Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016. art's 12 e 13, no Decreto nº.563 de 5 de novembro de 2007 e no Decreto nº 358 de 28 de fevereiro de 2012, que regulamentam a Gratificação de Desempenho de Gestão.

**RESOLVE:**

Tornar público as metas das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Administração, previstas para o 2º quadrimestre/2019, conforme anexo, referentes ao processo de Avaliação de Desempenho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 DE JUNHO DE 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração

**ANEXO****PORTARIA Nº150/2019 – GS, DE 11 DE JUNHO DE 2019.****METAS INSTITUCIONAIS - 2º QUADRIMESTRE 2019.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	METAS
GABINETES	Sistematizar os documentos oficiais (ofícios expedidos) de abril 2019 a julho de 2019.
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO - NCIN	Criação de acervo digital referente às principais legislações inerentes às atribuições do Núcleo de Controle Interno.
CONSULTORIA JURÍDICA - CJUR	Atender no mínimo 250 processos oriundos e devidamente distribuídos da PGE, MPE, MPF, MPC e TCE.
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO - NCOM	Publicação de 01 matéria sobre saúde, segurança ocupacional e temas correlatos para o "Diálogo de Saúde e Segurança", para divulgação aos órgãos através do site da SEAD em parceria com a DSO no site da SEAD. Atualização semanal do Facebook da SEAD com notícias sobre ações desenvolvidas pela Secretaria.
NÚCLEO JURÍDICO DE GESTÃO DE PESSOAS - NUJU/GP	Emissão de 300 pareceres em processos tramitados a esta unidade e a elaboração de 01 nota técnica sobre a averbação de tempo de serviço.
NÚCLEO JURÍDICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - NUJU/GA	Realizar a análise de 100% do quantitativo de processos.
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - NPMA	Realizar elaboração do PPA 2020 - 2023. - 1ª Fase Realizar o acompanhamento da Execução Orçamentária das ações da SEAD constantes no PPA 2018, referente ao período de ABR a JUN.
OUIDORIA	Realizar pesquisa de satisfação com os usuários da Estação Cidadania Pátio Belém.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS - DSP	Realizar visitas técnicas às áreas de Recursos Humanos dos órgãos: PROPAP, EGPA, FASEPA, SEDOP, SEEL, IASEP, FCP, SEJUDH, JUCEPA, SEMAS, ARCON, ADEPARA, IGEPREV, IDEFLOR BIO, SEASTER e INGRP.
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS - DPP	Elaborar e apresentar aos setoriais ou aos órgãos do Estado oficina de procedimentos iniciais para Planejamento e Seleção de Pessoas - PSS/ Concurso Público; Receptivo dos empossados do Concurso C-184 (IGEPREV) sobre Estágio Probatório; Publicação de 02 (dois) convênios de Estágio Curricular. Encaminhamento à deliberação superior de 01 (um) Projeto de Lei que trate de Cargos Carreira e/ou Remuneração.
DIRETORIA DE GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR - DSO	Realizar atendimento dos Serviços Médicos Periciais Realizar 01 reunião técnica, com servidores de Unidade de Gestão de Pessoas de 01 órgão para orientações sobre Readaptação Funcional. Realizar revisão no Informativo de Readaptação 2017 e republicar no site da SEAD. Realizar 01 palestra aos servidores da FASEPA, em especial aos readaptados, sobre Saúde Mental. Realizar monitoramento de 100% do processo de Readaptação de Função dos servidores do Estado. Realizar 01 palestra preventiva para servidores em 01 órgão sobre "Síndromes Tecnológicas" e LER/DORT". Inspeccionar 08 ambientes de trabalho de unidades de órgãos do Estado, com emissão de Laudo Técnico. Elaborar 02 matérias sobre saúde, segurança ocupacional e temas correlatos para o "Diálogo de Saúde e Segurança", para divulgação aos órgãos através do site da SEAD em parceria com o NCOM. Realizar 01 Blitz ergonômica nas estações de trabalho de servidores em atividade de um órgão, com orientações individualizadas, elaboração de relatório para ser encaminhado ao órgão. Realizar 01 ação "Sexta do Movimento" para servidores da SEAD.

DIRETORIA DE GESTÃO DA CADEIA LOGÍSTICA DO ESTADO - DGL	<p>Capacitar através de treinamento, equipe de multiplicadores em 5 (cinco) órgãos do Estado, para a utilização do PAE.</p> <p>Elaborar Manual do PAE para servir como orientação e referência a todos os órgãos e servidores do Estado.</p> <p>Tabular os dados obtidos através dos questionários implementados nos treinamentos do primeiro quadrimestre 2019, no SIG-C.</p> <p>Analisar através de estudo técnico junto a PRODEPA as necessidades apontadas para o SIG-C, indicando possíveis soluções para a problemática apresentada.</p> <p>Elaborar documento solicitando que os órgãos enviem o relatório contendo os dados atualizados dos veículos e equipamentos para envio a empresa TICKETLOG, para atualização cadastral da Frota.</p> <p>Realizar estudo para a implementação de novas travas, na Gestão de Combustível.</p> <p>Editar minuta de Decreto Estadual e Instrução normativa, dispor sobre medidas de gestão controle e redução dos gastos com combustível.</p> <p>Realizar 4 (quatro) reuniões de trabalho com os servidores da DGL para apresentação do entendimento de Tribunais Superiores e/ou de Contas em relação a temas relacionados à compras públicas.</p> <p>Realizar reunião com Instituição Bancária, visando identificar formas de pagamentos das empresas aéreas.</p> <p>Realizar levantamento dos dados necessários para embasar o credenciamento de empresas aéreas.</p> <p>Elaborar estudo visando definir modelo de contratação e pagamento da compra direta de passagens aéreas.</p> <p>Elaborar Minuta de Decreto Estadual dispor sobre os procedimentos necessários ao Credenciamento de Empresas Aéreas.</p> <p>Iniciar processo para contratação de instituição bancária para prestação de serviços de emissão e administração de cartão de pagamento - passagem aérea.</p> <p>Iniciar processo de credenciamento de empresas aéreas.</p> <p>Elaborar minuta de Decreto Estadual atribuindo à DGL/SEAD exclusividade para realizar procedimento para contratação de serviço de agenciamento de transporte de servidores.</p> <p>Elaborar o Termo de Referência para subsidiar processo licitatório para contratação de serviços de agenciamento de transporte de servidores.</p> <p>Realizar pesquisa de mercado para subsidiar o SRP para contratação de serviços de agenciamento de transporte de servidores.</p> <p>Promover os atos instrutores do processo para registro de preços voltados a contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento/prestação de: Material de expediente.</p> <p>Promover os atos instrutores do processo para registro de preços voltados a contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento/prestação de: Manutenção predial.</p> <p>Realizar a capacitação de 04 turmas de servidores usuários dos sistemas: sendo 02 turmas de cotação eletrônica de preços e 02 turmas do SIMAS.</p> <p>Realizar a análise, padronização e simplificação de 50 (cinquenta) classes do catálogo de material e de 20 classes de serviço do SIMAS, a fim de modernizar e aumentar a eficiência da consulta do catálogo por parte dos usuários.</p> <p>Reunir com a PRODEPA e elaborar regras de negócio acerca do desenvolvimento do módulo de cadastro online.</p> <p>Elaborar estudo técnico voltado a análise e simplificação do catálogo de codificação da linha de fornecimento com base no CNAE.</p> <p>Propor a PRODEPA, adequação da operacionalização do sistema Compras para conforme o DECRETO Nº 2.313/18.</p>
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO - DGP	<p>Atualizar o cadastro imobiliário relativo a 100% dos imóveis vinculados ou afetados à Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, constantes do SISPAT IMÓVEIS.</p> <p>Realizar os testes gerais e implementar o módulo contábil do SISPAT IMÓVEIS.</p> <p>Definir junto com a PRODEPA e a DGL/SEAD a Regra de Negócios e o Fluxo da integração entre o SISPAT IMÓVEIS e o SIGC (Sistema de Gerenciamento de Contratos).</p> <p>Realizar 01 leilão de bens automotores considerados inservíveis e sucatas.</p> <p>Criar procedimento operacional padrão e fluxograma para as rotinas de movimentação interna de bens recebidos por empréstimo, transferência ou manutenção.</p> <p>Criar procedimento operacional padrão e fluxograma para a rotina de reaproveitamento de bens no SISPAT WEB.</p>
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E GOVERNANÇA PÚBLICA - DDG	<p>Elaborar Relatório Geral sobre o funcionamento das Unidades de Atendimento À População "Estação Cidadania"</p> <p>Analisar quatro processos de revisão da estrutura organizacional de órgãos do Poder Executivo.</p> <p>Elaborar um guia de Procedimentos para melhoria de processos.</p>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF	<p>Proporcionar ações de desenvolvimento técnico e pessoal para os servidores da SEAD: através da divulgação de capacitação; palestras; cursos e treinamentos.</p> <p>Aplicar o formulário de coleta de dados do Banco de Talentos em 35% do total de servidores da SEAD.</p> <p>Realizar o tratamento de documentação - CTP's relativo ao 2º semestre de 2018.</p> <p>Realizar o monitoramento e gestão de contratos.</p> <p>Disponibilizar as informações necessárias aos fiscais e suplenes de contratos.</p> <p>Reavaliação dos imóveis afetados / vinculados à SEAD.</p> <p>Criar e implantar planilhas de controle de materiais, com quantitativo de entrada e saída: por setores, por material, por período, com gráfico demonstrativo.</p> <p>Executar campanha para diminuir o consumo de copos descartáveis através da substituição por copos de vidro ou plástico de cada servidor.</p> <p>Organizar e identificar os quadros elétricos (luminária, tomadas e ar condicionado da SEAD SEDE).</p> <p>Realizar levantamento dos serviços de manutenção predial (quantitativo e qualitativo) e elaborar plano de trabalho das unidades de Belém e municípios (ação continuada).</p> <p>Identificar e proceder para o arquivamento processos de pagamentos encerrados dos anos de 2012, 2013 realizando o termo de encerramento individual, e protocolando via memorando e eletronicamente.</p>
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI	<p>Configuração de Servidor de backup das máquinas virtuais.</p> <p>Realizar a integração dos serviços GLPI com Zabbix</p> <p>Elaboração de Projeto para desenvolvimento de nova versão do Sistema de Monitoramento - SIMOS.</p>

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 364 DE 03 DE JUNHO DE 2019**

CONCEDER, a servidora FRANCIANA LEÃO DIAS, matrícula Nº 3154700/1, Técnico em Saúde/Odontólogo, com base no art. 98 da Lei nº 5.810/94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, do 4º triênio, para usufruto no período de 17/06/2019 a 16/07/2019.

A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de junho de 2019.

ANÍZIO BESTENE JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 443287**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 151 DE 10 DE JUNHO DE 2019**

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o processo nº 2019/239070 (PAE), de 22/05/2019.

RESOLVE:

I - Alterar na PORTARIA Nº 140/2019, de 04/06/2019, publicada no DOE nº 33.890, de 06/06/2019, o período de deslocamento da servidora Rejane Maria de Siqueira Dias, matrícula 5835704/3, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário B, de 05 a 07/06/2019 para 12 a 14/06/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 10 de junho de 2019.

Josino Luiz Veloso Lobato

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 443192**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA RET PS Nº 722 DE 03 DE JUNHO DE 2019**

Proc. Nº 2018/51200-9-TCE e Proc. Nº 2019/31087-IGEPREV.

Assunto:

I - Retificar a Portaria PS nº 0990, de 01/11/2017, que concedeu pensão por morte, distribuído entre os dependentes habilitados, de acordo com o art. 6º, incisos I e II, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29 e 30 da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 044/03, nº 049/05, nº 051/06, nº 070/10 e nº 110/2016, esposa e filho do ex-segurado Rafael da Silva Costa, falecido em 20/01/2017, no sentido de corrigir o nome da esposa do ex-segurado para constar o sobrenome de casada; onde se lê "Thays Gilcely Lasmar da Silva", leia-se "THAYS GILCELY LASMAR COSTA".

II - Os efeitos jurídicos da presente retificação retroagem a 20/01/2017, data de falecimento do ex-segurado.

Beneficiário(a): Thays Gilcely Lasmar Costa e Eduardo Lasmar Costa

Ex-segurado (a): Rafael da Silva Costa

Matrícula: 4220251/1

Cargo: Soldado PM

Órgão: Polícia Militar - PM

Valor dos Proventos: R\$ 2.564,94

Presidente: Silvio Roberto Vizeu Lima

**Protocolo: 443171**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO: 01 CONTRATO: Nº 13/2018**

Data da assinatura: 02/05/2019

Vigência: 02/05/19 a 01/08/19.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto: A repactuação com efeito retroativo de 01 de janeiro de 2019, com acréscimo de 2,15% (dois vírgula quinze por cento), com base no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93; A supressão, a partir de 01 de março de 2019, no percentual de 7,11% (sete vírgula onze por cento), com fundamento do parágrafo único, do artigo 3º do Decreto Estadual de nº 1, de 2 de janeiro de 2019, e apropriação por 3 meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 51.194,58 (Cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Contratado: PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
Endereço: Travessa Dr. Moraes nº. 740 - Alameda Amazônia nº 55 altos, Bairro Batista Campos, em Belém - Pará, CEP 66.045-590.

Ordenador de Despesa: SILVIO ROBERTO VIZEU LIMA

**Protocolo: 443286**

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA AP Nº. 1.277 DE 16 DE MAIO DE 2019**

Assunto: Aposentadoria

Interessado (a): AIDA DE OLIVEIRA MIRANDA

Mat. : 11185/1

Cargo: Secretária de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP

Lotação: Datilógrafo

Tornar sem efeito a publicação do Diário Oficial nº 33.891, do dia 10/06/2019.

**Protocolo: 443325**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA RET AP Nº 1242 DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Proc. Nº 2013/50906-2-TCE; Proc. Nº 2017/539858-IGEPREV.

Assunto:

I - Retificar a Portaria AP nº 1519, de 09 de abril de 2012, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 55% para 50%, e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III, IV da Lei Complementar nº. 39/02, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, "caput" da Lei nº. 5.351/86 c/c com o art. 32, "caput" da Lei nº 7.442/10; art. 33, IV da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5.810/94, c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86.

II - Os valores demonstrados acima correspondem aos vigentes à época da concessão do benefício.

III - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/05/2012, data da concessão da aposentadoria.

IV - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

Beneficiário (a): MARIA AUGUSTA AVELAR DE OLIVEIRA

Matrícula: 626856/1

Cargo: Professor Classe Especial, Nível I

Órgão Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 3.203,81

Presidente: Silvio Roberto Vizeu Lima

**Protocolo: 443170**

**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 130 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o Processo nº 2019/264113 - CSOP/EGPA de 04/06/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LEONARDO ARAUJO GILLET MACHADO, matrícula nº. 5946492, ocupante do cargo de Assessor Especial II, CPF 971.786.162-53 Suprimento de Fundo no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), para atender demandas excepcionais a serviços de natureza eventual, os quais serão suportados pelo Elemento de Despesa abaixo discriminado, com aplicação no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a prestação de contas ocorrer em até 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Elemento de Despesa: 339030 - Material de consumo.....R\$1.000,00

339039 - Outros serviços de terceiros P/ Jurídica.....R\$1.000,00

TOTAL.....R\$2.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral.

**Protocolo: 443505**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº. 129 DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e; CONSIDERANDO o memorando nº. 264/2019 - CDHP Municipalização/EGPA de 07/06/2019, nos autos do Processo nº. 2019/271118.

## RESOLVE:

CONCEDER 7 e 1/2 (meia) diária a servidora NEUZA MARIA BRAGA MARTINS, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Classe I, matrícula nº 57227705/2, CPF: 223.032.352-00, que se deslocará ao município de Tucuruí, período de 22/06 a 29/06/2019, para coordenar a ação ao Programa de Municipalização do exercício de 2019 desta EGPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

Protocolo: 443501

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 1.015 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 00083-CPAD, datado de 10/06/2019, da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 1.801-GSAT/SEFA, de 01/08/2018, publicada no DOE, edição n.º 33.685, de 23/08/2018, no qual solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO que este Colegiado Processante até a presente fase, está coletando provas, que tornam-se necessárias para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

R E S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 19/06/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela PORTARIA Nº 1.801-GSAT/SEFA de 01/08/2018, presidida pela servidora FLÁVIA PAMPOLHA PINHEIRO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5858089/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 10 / 06 / 2019.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 443520

#### PORTARIA N.º 1.016 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 00084-CPAD, datado de 10/06/2019, da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 1.802-GSAT/SEFA, de 01/08/2018, publicada no DOE, edição n.º 33.685, de 23/08/2018, no qual solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO que este Colegiado Processante até a presente fase, está coletando provas, que tornam-se necessárias para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

R E S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 19/06/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela PORTARIA Nº 1.802-GSAT/SEFA de 01/08/2018, presidida pela servidora FLÁVIA PAMPOLHA PINHEIRO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5858089/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 10 / 06 / 2019.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 443523

#### PORTARIA N. 1017 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência delegada por Lei;

CONSIDERANDO os termos do Memorando N. 00031/2019, datado de 10/06/2019, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n. 362/2016-GAB/SEFA, de 17/03/2016, publicada no DOE N. 33.100, de 04/04/2016, no qual é solicitada a redesignação da Comissão Processante para a conclusão dos trabalhos referente ao Processo N. 002015730005948-4; e

CONSIDERANDO que o processo está na fase de instrução,

R E S O L V E:

REDESIGNAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14/06/2019, a Comissão Processante constituída pela Portaria n. 362/2016-GS/SEFA de 17/03/2016, presidida pela servidora MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA LIMA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 05570255/1, designada por meio da Portaria N. 551, de 08/03/2019, publicada no DOE N. 33826, de 18/03/2019, e tendo como membros as servidoras REGINA LUCIA DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO COSTA, Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional n. 5132371/1, designada por meio da Portaria N. 551, de 08/03/2019 e NORMÉLIA MORAES DA SILVA, Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional n. 5097304/1,

designada por meio da Portaria N. 697, de 03/04/2019, publicada no DOE N. 33847, de 09/04/2019 e CONVALIDAR todos os atos praticados anteriormente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 10 / 06 / 2019.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 443506

### DIÁRIA

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de fevereiro de 2019.

Simone Maria Morgado Ferreira

Diretora da Administração

PORTARIA Nº 787 de 11 de junho de 2019. AUTORIZAR 1/2 diária ao servidor RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR, nº 0594557901, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, GABINETE DO SECRETÁRIO, a serviço do Estado do Pará, dia 11.06.2019, trecho Belém/PA - São Paulo/SP - Belém/PA.

PORTARIA Nº 789 de 11 de junho de 2019. AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias a servidora SILVIA SOUZA NASCIMENTO FERREIRA, nº 0000389101, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, objetivo de participar da reunião técnica de apresentação das funcionalidades do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, período de 17.06.2019 a 19.06.2019, trecho Belém/PA - Vitória/ES - Belém/PA.

**ERRATA DA PORTARIA Nº 605 DE 20 DE MAIO DE 2019, PUBLICADA NO DOE Nº 33878 DE 22.05.2019.**

Onde se lê: no período de 23/05/2019 a 25/05/2019.

Leia - se : no período de 23/05/2019 a 24/05/2019.

Protocolo: 443209

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária – CEEAT-ST**, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF - ficando INTIMADO(S) na forma da Lei n.º 6.182/98, Art. 14, Inciso III, c.c. Lei Complementar nº 058/06, art. 4º, XVI, a pagar(em) o crédito tributário correspondente ou impugnar(em) à Diretoria de Julgamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, conforme determina a Lei nº 6.182/98, art. 14, § 3º, III, ressaltando que decorrido o prazo fixado sem qualquer providência do(s) sujeito(s) passivo(s), sujeitar-se-á(ão) à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL: WMB COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

CNPJ: 14.314.050/0006-62

AINFs Nº: 172019510000187-4 E 172019510000188-2

AFRE-Responsável: EDIMAR SANTOS DO NASCIMENTO

ÊNIO ROBERTO ALVES MAIA

Coordenador Fazendário - CEEAT-ST

Protocolo: 443360

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER que houve REVISÃO DE OFÍCIO nos Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados para declarar a NULIDADE da existência dos respectivos créditos tributários, alcançados pela PRESCRIÇÃO, deixando de recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, nos termos do artigo 30, inciso I, da Lei Estadual nº 6.182/98 e com fundamento nos artigos 13. 14, 24 e 73 da referida lei. 012008510008850-5; 012008510007009-6; 012008510007830-5; 012008510007159-9.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO.

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância.

Protocolo: 443357

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 201904003694, de 11/06/2019 -

Proc n.º 2019730013657/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Alberto Batista Farias - CPF: 251.814.672-53

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019D2217373

Portaria n.º 201904003696, de 11/06/2019 -

Proc n.º 2019730013565/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: 303.664.292-72 - CPF: 303.664.292-72

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO FOX BM MC/Pas/Automovel/9BWAG45Z2F4075434

**Portaria n.º 201904003698, de 11/06/2019 -****Proc n.º 2019730013626/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Raimundo Agostinho de Jesus Oliveira – CPF: 099.256.192-20  
 Marca/Tipo/Chassi  
 VW/SPACEFOX TREND GII/Pas/Automovel/9BWPB45Z6E4156752

**Portaria n.º 201904003700, de 11/06/2019 -****Proc n.º 2019730013622/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Luiz Otavio Fonseca – CPF: 039.088.952-00  
 Marca/Tipo/Chassi  
 GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75X0BC119839

**Portaria n.º 201904003702, de 11/06/2019 -****Proc n.º 2019730013666/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Renato Silva – CPF: 185.283.682-20  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E/Pas/Automovel/9BD1196GDJ1146541

**Portaria n.º 201904003704, de 11/06/2019 -****Proc n.º 2019730013619/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Leo de Souza Siqueira – CPF: 379.704.532-87  
 Marca/Tipo/Chassi  
 VW/FOX TL MCV/Pas/Automovel/9BWAG45Z0H4043052

**Portaria n.º 201904003706, de 11/06/2019 -****Proc n.º 2019730013650/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Idalino Gomes Pimentel – CPF: 411.408.502-53  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E/Pas/Automovel/9BD1196GDJ1147808

**Portaria n.º 201904003708, de 11/06/2019 -****Proc n.º 2019730013652/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Odair Aguiar Terra – CPF: 458.873.062-20  
 Marca/Tipo/Chassi  
 VW/NOVO VOYAGE 1.0/Pas/Automovel/9BWDA45U7ET199321

**Portaria n.º 201904003710, de 11/06/2019 -****Proc n.º 2019730013649/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Edson Souza da Silva – CPF: 330.691.232-87  
 Marca/Tipo/Chassi  
 CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJJC69X0FB102724

**Portaria n.º 201904003712, de 11/06/2019 -****Proc n.º 2019730013642/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Josiel Fernandes de Albuquerque – CPF: 694.937.582-49  
 Marca/Tipo/Chassi  
 I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3/Pas/Automovel/8AP359A1DKU027951

**Portaria n.º 201904003714, de 11/06/2019 -****Proc n.º 2019730013656/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Jorge Fernando Moreira Bezerra – CPF: 218.365.072-91  
 Marca/Tipo/Chassi  
 TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX/Pas/Automovel/9BRBDWHE0G0273913

**Portaria n.º 201904003716, de 11/06/2019 -****Proc n.º 2019730013760/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Risoneide Alves Velasco da Silva – CPF: 108.893.882-53  
 Marca/Tipo/Chassi  
 HONDA/WR-V EXL CVT/Pas/Automovel/93HGH8860KZ107217

**PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT****Portaria n.º 2019/04.003693 de 11/06/2019 -****Proc n.º 0020187300136771/SEFA**

Motivo: REVOGAR a isenção de IPVA concedida através de Portaria 2018/04.001906,, por MUDANÇA DE CATEGORIA EM VEÍCULO BENEFICIADO COM ISENÇÃO DE IPVA, Placa OTJ2503, em 01/08/2018.  
 Base Legal: art. 1º, § º inc. IV, c/c §§ 5º e 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01  
 Interessado: JOSÉ TORRES DE ALMEIDA – CPF: 014.786.132-20

**Protocolo: 443369****ATOS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO**

O Diretor de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele tomarem conhecimento que foram Concedidos/Renovados, no mês MAIO/2019, aos contribuintes a seguir, Regimes Tributários Diferenciados do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação – ICMS, conforme abaixo:

**I – TIPO: EXPORTAÇÃO**

BENEFÍCIO DO ICMS: desoneração na exportação indireta  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 600 do RICMS/PA

**CONTRIBUINTES:**

15.067.846-0- AGROPASTORIL DO ARAGUAIA LTDA  
 15.125.086-3- AGROPECUARIA NOIL LTDA  
 15.163.684-2- EXPAMA - EXPORTADORA PARAGOMINAS DE MADEIRAS LTDA  
 15.220.350-8- AGRO FOOD IMPORT E EXPORT LTDA  
 15.000.401-0- OCRM SA PRODUTOS ALIMENTICIOS  
 15.183.363-0- CARIBRA EXPORTACAO LTDA  
 15.246.640-1- OCRM SA PRODUTOS ALIMENTICIOS  
 15.300.798-2- MERCURIO ALIMENTOS S/A  
 15.450.670-2- ADM DO BRASIL LTDA

**II – TIPO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA**

BENEFÍCIO DO ICMS: recolhimento mensal do ICMS  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 108, IX, "a", §§ 5º e 6º do RICMS/PA

**CONTRIBUINTES:**

15.221.847-5- GONTIJO & GONTIJO LTDA EPP  
 15.389.454-7- MAGALHAES LOGISTICA LTDA – ME  
 15.623.952-3- BENDO & CIA LTDA  
 15.626.411-0- DIMAL DIDHETTE TRANSPORTES LTDA  
 15.075.952-5- EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.  
 15.156.956-8- RACA TRANSPORTES LTDA  
 15.285.614-5- TRANSPORTES AIAPUA LTDA  
 15.427.424-0- GOLD BRASIL LOGISTICA – EIRELI  
 15.464.204-5- MADRI EXPRESS LOGISTICA LTDA  
 15.496.575-8- LSL TRANSPORTES LTDA.  
 15.523.725-0- RODOVIVA TRANSPORTES LTDA  
 15.616.190-7- LSL TRANSPORTES LTDA.

**III – TIPO: BARES/REST/LANCHONET**

BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 5% e 4%  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 132 do Anexo I do RICMS/PA

**CONTRIBUINTES:**

15.571.713-8- PORPINO ALIMENTACAO LTDA EP  
 15.205.937-7- KCR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 15.291.388-2- MRP RESTAURANTE LTDA  
 15.292.067-6- JR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP  
 15.475.624-5- ROXY BAR RESTAURANTE E DELIVERY LTDA.  
 15.493.087-3- FAST FOOD BELEM ALIMENTOS LTDA  
 15.581.758-2- KRC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 15.583.945-4- KRC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**IV – TIPO: CARNE BOVINA**

BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 1,8% e 1% FUNDA-  
 MENTO LEGAL: Arts. 22 a 28 Anexo I do RICMS/PA

**CONTRIBUINTES:**

15.381.402-0- I. G. DE PAULA - EIRELI – ME  
 15.231.708-2- J M SOARES JUNIOR & CIA LTDA  
 15.299.578-1- BR COMERCIO DE CARNES LTDA - EPP

**V - TIPO: INFORMÁTICA**

BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 7%  
 FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 221 a 225 Anexo I do RICMS/PA

**CONTRIBUINTES:**

15.305.122-1- SOL INFORMATICA LTDA  
 15.380.806-3- NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA  
 15.386.946-1- NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA  
 15.386.947-0- NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA  
 15.386.948-8- NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA  
 15.386.949-6- NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA  
 15.387.162-8- NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA  
 15.387.163-6- NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA  
 15.390.496-8- SOL INFORMATICA LTDA  
 15.392.014-9- NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA  
 15.392.016-5- NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA  
 15.392.017-3- NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA  
 15.392.412-8- NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA  
 15.462.379-2- SOL INFORMATICA LTDA  
 15.469.341-3- INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA  
 15.504.714-0- INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA

**VI – TIPO: MEDICAMENTOS**

BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 8%  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 207 do Anexo I do RICMS/PA

**CONTRIBUINTES:**

15.418.878-6- SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR  
 15.160.219-0- POLYMEDH. EIRELI  
 15.186.467-5- BRIUTE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
 15.218.921-1- DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO

**VII – TIPO: COURO WET BLUE**

BENEFÍCIO DO ICMS: recolhimento mensal do ICMS  
 FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I, art. 30-A do RICMS

**CONTRIBUINTE:**

15.341.400-6- REAL COMERCIO INDUSTRIA DE COUROS E ARTEFATOS LTDA

**VIII – TIPO: PALMITO**

BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 7%  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 198 do Anexo I do RICMS/PA

**CONTRIBUINTES:**

15.390.014-8- ALPINUS BRAND ALIMENTOS LTDA - ME  
 Marcos Rodrigues de Matos  
 Diretor de Fiscalização

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO  
DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

**PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

Em 17/06/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11413, AINF n.º 012013510012748-9, contribuinte CARBOMAN GAS CARBONICO DE MANAUS LTDA, Insc. Estadual n.º. 15248281-4, advogado: CAROLINA FARIAS MONTENEGRO, OAB/PA-16823,

Em 17/06/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13757, AINF n.º 172015510000039-9, contribuinte PETRO AMAZON PETROLEO DA AMAZONIA LTDA, Insc. Estadual n.º. 15178362-4, advogado: ANDRÉ SHERRING, OAB/PA-12898,

Em 17/06/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13751, AINF n.º 172015510000041-0, contribuinte PETRO AMAZON PETROLEO DA AMAZONIA LTDA, Insc. Estadual n.º. 15178362-4, advogado: ANDRÉ SHERRING, OAB/PA-12898,

Em 19/06/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15539, AINF n.º 012015510000141-2, contribuinte COSTA NORTE COMERCIO DE PESCADOS LTDA, Insc. Estadual n.º. 15250529-6

Em 19/06/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13709, AINF n.º 182011510000342-2, contribuinte LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., Insc. Estadual n.º. 15186452-7

**ACÓRDÃOS**

**SEGUNDA CÂMARA**

ACÓRDÃO N.6769- 2ª. CPJ. RECURSO N. 15418 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 032015510000255-6). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ITCD. IMPROCEDÊNCIA. 1. Correta a decisão singular que declara improcedência do AINF, quando restar comprovado nos autos o não cometimento da infração imputada. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/06/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 04/06/2019.

ACÓRDÃO N. 6768 - 2ª CPJ. RECURSO N. 15692 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012014510002213-7). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. CONSTRUÇÃO CIVIL. 1. Equipara-se a contribuinte, para o efeito de cobrança do imposto referente ao diferencial de alíquota, qualquer pessoa jurídica, que adquira mercadorias ou serviços, em outra unidade federada, com carga tributária correspondente à aplicação de alíquota interestadual, destinando-os ao ativo permanente, uso ou consumo. 2. Deixar de recolher ICMS relativo à operação com mercadoria oriunda de outra unidade da federação, destinada ao uso/consumo à integração ao ativo permanente do estabelecimento, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do recolhimento do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/06/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 04/06/2019.

ACÓRDÃO N. 6767 - 2ª CPJ. RECURSO N. 15690 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012014510002213-7). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1. Correta a decisão singular que reduziu o crédito tributário mediante a exclusão das mercadorias que não são passíveis de cobrança do diferencial de alíquota. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/06/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 04/06/2019.

ACÓRDÃO N. 6766 - 2ª CPJ. RECURSO N. 13206 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 102011510000173-0). CONSELHEIRO RELATOR: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. 1. Não há que falar em nulidade quando comprovada a intempetividade da impugnação e a correta intimação realizada no domicílio fiscal do sujeito passivo. 2. Excedem as atribuições dos órgãos de Julgamento de 1º e 2ª Instância Administrativa apreciar e julgar o mérito de decisão própria do titular da SEFA relativa a pedido de reconhecimento de isenção. 3. Deixar de recolher ICMS relativo à operação com mercadoria oriunda de outra unidade da Federação, destinada à integração ao ativo permanente do estabelecimento, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação tributária. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/06/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 04/06/2019.

ACÓRDÃO N.6765- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13324 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172014510000153-3). CONSELHEIRO RELATOR: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESÓRIA. DECLARAÇÃO SINTEGRA. 1. Entregar, fora do prazo, informação em meio magnético com registro fiscal das operações - SINTEGRA constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações legais. 2. O procedimento de apreciação da declaração original SINTEGRA, via programa validador, já se constitui o início do procedimento fiscal, razão pela qual o atraso no envio das declarações retificadoras, após o dia 15 do mês subsequente, exclui a incidência do art. 138 do CTN (Denúncia Espontânea) e não afasta a responsabilidade do contribuinte. 3. Não configura confisco a penalidade aplicada no limite legalmente previsto. 4. Excede às atribuições do TARF apreciar matéria relativa à constitucionalidade ou validade de lei ou ato normativo, por força do inciso III, do art. 26, da Lei Estadual nº 6.182/98. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/06/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 04/06/2019.

**Protocolo: 443364**

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO**

**Contrato Nº: 051**

Exercício: 2019

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Aquisição de licenças de softwares bem como a aquisição do direito de atualização dos softwares: IBM Websphere MQ Processor Value Unit (PVU) License + SW Sub

Valor Total: R\$-138.496,70 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

Data de Assinatura: 07.06.2019

Vigência: 07.06.19 a 06.06.21

Pregão Eletrônico Nº 013/2019

Contratado: BRQ Soluções em Informática S. A.

Endereço: Av. Copacabana, Nº 238 Cj.2003 Empresarial, 18 do Forte

CEP: 06464-903 Barueri/SP

Telefone: (11) 2126 7020

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

**Protocolo: 443299**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019**

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará nos termos da Lei nº 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, licitação na modalidade pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REALIZAÇÃO DE MUDANÇAS DE LAYOUT, NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (MÃO-DE-OBRA E MATERIAL), nas unidades do BANPARÁ localizadas na capital e região metropolitana, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos anexos deste edital.

A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:

DATA: 04/07/2019

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília)

SISTEMA DE LICITAÇÕES: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O edital da licitação estará disponível a partir de 12/06/2019, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ ([www.banpara.b.br](http://www.banpara.b.br)) e sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) ; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, nº 251, Ed. BANPARÁ - 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha (Conta-Corrente nº 800.002-6, Agência nº 11 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.

Belém-Pará, 12 de Junho de 2019.

Edilamar Pantoja

Pregoeira

**Protocolo: 443335**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**TERMO DE DOAÇÃO: Nº 004/2019**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 29 Inciso XVII da lei 13.303/2016

PARTES: Banco do Estado do Pará S. A. e Sociedade Unidos Venceremos - SUVEN.

OBJETO: Doação de móveis e Equipamentos

VALOR: 0,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

FONTE DE RECURSO: Própria

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 07.06.2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Betânia - Passagem São José nº 25294 - Bairro Benguí CEP 66630-165 - Belém/PA

**Protocolo: 443242**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 72, DE 10/06/2019 - DIOR**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando de suas atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 16 da Lei nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2019.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 8.605.098,00 (Oito Milhões, Seiscentos e Cinco Mil, Noventa e Oito Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o(s) inciso(s) II do art. 16 da LOA 2019, da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236714166625 - SEDUC	0102	335041	61.200,00
662010612212978339 - DETRAN	0261	319113	8.000.000,00
922012060914468450 - ADEPARÁ	0261	335041	543.898,00
		TOTAL	8.605.098,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236714166625 - SEDUC	0102	339039	61.200,00
662010612212978339 - DETRAN	0261	319011	8.000.000,00
922012060914468450 - ADEPARÁ	0261	339037	543.898,00
		TOTAL	8.605.098,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
 HANA SAMPAIO GHASSAN  
 Secretária de Estado de Planejamento

**PORTARIA Nº 73, DE 10 DE JUNHO DE 2019 - DIOR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 91, de 7 de maio de 2019, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2019 e, considerando o decreto nº 140 de 10/06/2019.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2019, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
 HANA SAMPAIO GHASSAN  
 Secretária de Estado de Planejamento

**ANEXO A PORTARIA Nº 73, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2019				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>DEFESA SOCIAL</b>						
<b>FASPM</b>						
Investimentos		0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Obras e Instalações						
	0351	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO</b>						
<b>SEDAP</b>						
Investimentos		0,00	177.384,92	0,00	0,00	177.384,92
Equipamentos e Material Permanente						
	6301	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
Obras e Instalações						
	6301	0,00	33.384,92	0,00	0,00	33.384,92
Outras Despesas Correntes						
		0,00	171.202,44	0,00	0,00	171.202,44
Despesas Ordinárias						
	0306	0,00	114.702,44	0,00	0,00	114.702,44
	6301	0,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
<b>INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE</b>						
<b>CPH</b>						
Investimentos		0,00	52.123,45	0,00	0,00	52.123,45
Equipamentos e Material Permanente						
	0661	0,00	52.123,45	0,00	0,00	52.123,45
Outras Despesas Correntes						
		0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
Despesas Ordinárias						
	0661	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
<b>SEDOP</b>						
Investimentos		0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
Obras e Instalações						
	0306	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
<b>SETRAN</b>						
Investimentos		0,00	30.808,31	0,00	0,00	30.808,31
Equipamentos e Material Permanente						
	6101	0,00	30.808,31	0,00	0,00	30.808,31
<b>PROGRAMA/ÓRGÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>2º QUADRIMESTRE - 2019</b>				
		<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>TOTAL</b>
AGRICULTURA FAMILIAR		0,00	348.587,36	0,00	0,00	348.587,36
<b>SEDAP</b>						
	0306	0,00	114.702,44	0,00	0,00	114.702,44
	6301	0,00	233.884,92	0,00	0,00	233.884,92

GOVERNANÇA PARA RESULTADOS	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
<b>SEDOP</b>					
	0306	0,00	0,10	0,00	0,10
<b>INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b>					
<b>CPH</b>					
	0661	0,00	52.123,45	0,00	52.123,45
<b>SETRAN</b>					
	6101	0,00	30.808,31	0,00	30.808,31
<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO</b>					
<b>CPH</b>					
	0661	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>					
<b>FASPM</b>					
	0351	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2019				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	114.702,54	0,00	0,00	114.702,54
0351 - Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	61.123,45	0,00	0,00	61.123,45
6101 - Recursos de Contrapartida de Convênios	0,00	30.808,31	0,00	0,00	30.808,31
6301 - Recursos de Contrapartida de Convênios	0,00	233.884,92	0,00	0,00	233.884,92
TOTAL	0,00	740.519,22	0,00	0,00	740.519,22

Protocolo: 443606

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 0165 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2019/79064.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 03/07/2019, a servidora ROSALBA AMARAL PINESE, cargo AGENTE DE SAÚDE, matrícula nº 2010690/1, do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS para o CENTRO DE SAÚDE - ICOARACI/ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 05.06.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESP

Protocolo: 443419

**PORTARIA Nº 0480 DE 04 DE JUNHO DE 2019**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso I da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE 33.823 de 13/03/2019, E CONSIDERANDO o teor do Processo 2019/240587.

R E S O L V E:

I-CESSAR, os efeitos da Portaria nº 616/ 2006, publicada no DOE nº 30.782 de 10/10/2006, que designou a servidora SIMONE CRISTINA GAIA DE SANTANA CASTRO, matrícula nº 54191366/1, cargo ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - PRESIDENTE VARGAS, para exercer a Função Gratificada de SECRETÁRIO, padrão FG-3.

II-DESIGNAR, o servidor CLÁUDIO JOSÉ DE ARAÚJO ROCHA, matrícula nº 57191092/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para exercer a Função Gratificada de SECRETÁRIO, padrão FG-3.

**PORTARIA Nº 0481 DE 04 DE JUNHO DE 2019**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso I da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE 33.823 de 13/03/2019, E CONSIDERANDO o teor do Processo 2019/240585.

**RESOLVE:**

I-CESSAR, os efeitos da Portaria nº 704/ 2005, publicada no DOE nº 30.528 de 23/09/2005, que designou a servidora MARIA JOSÉ COSTA MORAES, matrícula nº 771597/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no CENTRO DE SAÚDE - NOVA MARAMBAIA/ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS, padrão FG-3.

II-DESIGNAR, a servidora DANIELLE NASCIMENTO BRITO, matrícula nº 57194951/1, cargo AUXILIAR DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO, lotada no 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS, padrão FG-3.

**PORTARIA Nº 0484 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso II da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE 33.823 de 13/03/2019, E CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2019/260057.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de 03/06/2019, os efeitos na Portaria nº 643 de 24/07/2018, publicada no DOE nº 33.666 de 26/07/2018, que autorizou a servidora RAIMUNDA MARCY SILVA FAVACHO, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 5150604/1, lotada no GABINETE DO SECRETÁRIO, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

**PORTARIA Nº 0485 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso II da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE 33.823 de 13/03/2019, E CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2019/79064.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de 03/07/2019, os efeitos na Portaria nº 503 de 01/06/2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06/06/2016, que autorizou a servidora ROSALBA AMARAL PINESE, cargo AGENTE DE SAÚDE, matrícula nº 2010690/1, lotada no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 05.06.2019.

PETER CASSOL SILVEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESAP

**Protocolo: 443417**

**PORTARIA Nº 0490 DE 10 DE JUNHO DE 2019**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso II da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE 33.823 de 13/03/2019, E CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2019/207301.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de 17/06/2019, os efeitos na Portaria nº 503 de 01/06/2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06/06/2016, que autorizou a servidora MÁRCIA MARIA NUNES RODRIGUES DE OLIVEIRA, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 55586430/1, lotada no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 10.06.2019.

PETER CASSOL SILVEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESAP

**Protocolo: 443525**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA COLETIVA Nº 558 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

**RESOLVE:**

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
55585506-1	FABIOLA NAVARRO CORDEIRO DAMASCENO	AGENTE DE PORTARIA	06.04.2019 A 22.06.2019	49168/16.05.2019
57205210-1	MARILETE CONCEIÇÃO SAN MARTIN MILHOMEM	TECNICO DE ENFERMAGEM	13.03.2019 A 26.04.2019	49569/29.05.2019
54192347-2	DEUZINETE DA SILVA CAMPO	AGENTE DE PORTARIA	01.04.2019 A 30.05.2019	49177/16.05.2019
5830370-3	MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	07.03.2019 A 12.03.2019	48750/13.05.2019
54189318-1	TALITA CORREA DA SILVA	MÉDICO	25.03.2019 A 22.06.2019	49155/15.05.2019
57173752-2	DEBORAH KATHLEEN DE CARVALHO COSTA	NUTRICIONISTA	19.02.2019 A 19.03.2019	49536/28.05.2019
725463-1	ELIANA MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	24.03.2019 A 30.03.2019	49561/29.05.2019

55585773-1	ELIZANGELA LUZIA COSTA LIMA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	13.03.2019 A 16.03.2019	49547/29.05.2019
57197883-2	JANAINA DE SOUSA TAVARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	29.04.2019 A 30.04.2019	49642/30.05.2019
5900741-1	LUCICLEIDE CHAGAS FIGUEIREDO SANTOS	AGENTE DE ARTES PRATICAS	29.04.2019 A 27.07.2019	49591/29.05.2019
57193614-1	LUCYETE PINHEIRO CHADA	ENFERMEIRO	18.02.2019 A 06.03.2019	49538/28.05.2019
5182794-1	MAGALI VOGADO AGUIAR	DATILOGRAFO	12.04.2019 A 11.05.2019	49558/29.05.2019
3263797-1	MARIA DO SOCORRO CARDOSO	AUXILIAR TECNICO	25.03.2019 A 25.03.2019	49540/28.05.2019
5153751/1	NADIA DA SILVA BLANCO	AUXILIAR DE SAÚDE	16.10.2018 A 19.10.2018	49627/30.05.2019
57191347-1	OSVALDINA NAZARÉ CERQUEIRA DA SILVA BITTENCOURT	AGENTE DE PORTARIA	18.03.2019 A 27.03.2019	49549/29.05.2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11.06.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA COLETIVA Nº 559 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

**RESOLVE:**

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
57194897-1	RAIMUNDO DE JESUS LOBATO FERREIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	06.05.2019 A 19.07.2019	49615/30.05.2019
3214117-2	ROSEANE DO SOCORRO LOPES FURTADO BARBOSA	TECNICO DE LABORATORIO	29.04.2019 A 27.06.2019	49633/30.05.2019
54189543-1	SHEYLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	MEDICO	12.05.2019 A 10.06.2019	49593/29.05.2019
5161258-1	AFRA MARIA ROCHA PIRES	DATILOGRAFO	22.04.2019 A 21.06.2019	49410/24.05.2019
55587831-1	ANDRÉ LUIS RIBEIRO RIBEIRO	ODONTOLOGO	31.01.2019 A 31.03.2019	49519/28.05.2019
3883-2	ANGELA NAZARÉ SANTOS FREITAS	ENFERMEIRO	17.04.2019 A 26.04.2019	49313/22.05.2019
54183165-2	CRISTIANO MUTRAN DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	19.04.2019 A 19.06.2019	49395/23.05.2019
54184180-2	CRISTINA MARIA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01.04.2019 A 02.04.2019	49461/27.05.2019
54192919-1	DENISE CARVALHO MOREIRA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	23.02.2019 A 23.04.2019	49392/23.05.2019
55586572-1	ADIELBA DA SILVA MELO	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	08.02.2019 A 08.02.2019	49202/16.05.2019
57197556-1	EDVAN SILVA DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	16.04.2019 A 29.06.2019	49353/23.05.2019
3189295-2	GUTEMBERG ATAIDE SOBRINHO	AGENTE DE PORTARIA	13.04.2019 A 11.07.2019	49331/22.05.2019
55589797-1	IERECE WALDOMIRA CUNHA CABRAL PANTOJA	AGENTE DE PORTARIA	05.04.2019 A 03.06.2019	49478/27.05.2019
54190690-1	JANETH LIE YAMADA	ODONTOLOGO	09.04.2019 A 07.07.2019	49389/23.05.2019
57194700-1	KAREN YASMIN PINA CERQUINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	22.03.2019 A 19.06.2019	49248/20.05.2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11.06.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA COLETIVA Nº 560 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

RESOLVE:  
 CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
57198090-1	MARCIA MONTEIRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	23.04.2019 A 29.04.2019	49187/16.05.2019
54190742-2	MARCIA ROBERTA DE OLIVEIRA CARDOSO	TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.04.2019 A 30.05.2019	49091/16.05.2019
5096189-5	OLGA SUSANA CAYUELA FERREIRA	MEDICO	03.04.2019 A 09.04.2019	49215/17.05.2019
57196797-1	POLYANA MAGALHÃES DAMASCENO FERREIRA	CONSULTOR JURIDICO	13.04.2019 A 11.06.2019	49261/20.05.2019
55587837-1	KARLLA DAYSE CARRILHO BENTES	ODONTOLOGO	29.01.2019 A 07.02.2019	197521A/02.04.2019
86479-1	IVANILDO JULIANO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	23.11.2018 A 11.04.2019	48067/11.04.2019
5799880-1	MARCIO JOSE ANDRADE DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01.03.2019 A 21.03.2019	197581A/03.04.2019
5094925-2	MARIA JOCILENE BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18.02.2019 A 22.02.2019	29524/20.03.2019
102881-1	MARIA DE FATIMA MAIA	AGENTE DE SAÚDE	27.08.2019 A 27.08.2019	197415A/27.03.2019
5852765-2	TERESA CRISTINA BORDALLO FARIAS	MEDICO	21.01.2019 A 28.01.2019	197397A/26.03.2019
5905723-1	VIVIANE GONÇALVES SENA	ENFERMEIRO	22.11.2018 A 23.11.2018	197409A/27.03.2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11.06.2019.  
 DAVID SOUZA FIGUEIREDO  
 Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 443172**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**13º Termo Aditivo ao Contrato: 005/2014- Processo: 2019/275439.**

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de 05 postos de vigilância armada 24horas ininterruptas, para atender as necessidades do Hospital Dr. Abelardo Santos.

Data Assinatura: 10/06/2019

Orçamento: Atividade Funcional: 908338; Elemento de Despesa: 339037 e Fonte de Recurso: 0103006361.

Contratada: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA  
 Endereço: Avenida Alcindo Cabela, nº 2439, Bairro: Cremação, CEP: 66040-020, Belém/PA,

Ordenador: ALBERTO BELTRAME- Secretário de Estado de Saúde Pública.  
**Protocolo: 443583**

**2º TA-Contrato 019/2017 – PROC. Nº 2016/242191; 2017/384644; 2018/87802.**

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 019/2017, bem como, a renúncia da aplicação do Reajuste, em virtude da vedação expressa do art. 1º, I, alínea "c" do Decreto Estadual nº1.793/2017.

Vigência: 02/06/2019 à 01/12/2019.

Valor Estimado: R\$ 128.500,00.

Dotação Orçamentária: Atividade: 908290; Elemento de Despesa: 3390-33; Fontes: 0103006355.

Contratado: M N P RUAS TRANSPORTES-ME.

Endereço: Rua Elcília de Oliveira, nº 147, Bairro Centro, CEP: 68.638-000, Rondon do Pará/PA.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Saúde Pública.  
**Protocolo: 443597**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/SESPA/2019.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", conforme abaixo:

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e revitalização de Unidade Móvel (container e caminhão) e grupo gerador, utilizados para ações de Saúde Bucal nos territórios de pacificação do Estado do Pará de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DATA DA ABERTURA: 25/06/2019.  
 HORÁRIO: 09h:30min. (Horário de Brasília).  
 LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - UASG: 925856  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288  
 ELEMENTO DE DESPESA: 339039  
 FONTE: 0103  
 AÇÃO: 254487  
 ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).  
 OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4350 ou através do e-mail [cpl.sespa@gmail.com](mailto:cpl.sespa@gmail.com).  
 Belém (PA), 11 de junho 2019.  
 CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA  
 PREGOEIRO/CPL/SESPA

**Protocolo: 443250**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 568 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora ALINE CRISTINNE SANTOS OLIVEIRA, Id. Funcional nº 57195791 / 1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotada no Centro de Saúde - Pedreira/Atenção Psicossocial, no período de 02 de Abril de 2019 a 01 de Maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 10 de Março de 2018 a 09 de Março de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11.06.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 443516**

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA N.º 566 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias do servidor ADI MARCUS RAMOS DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 57193781/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Divisão de Serviços Gerais, no período de 01 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 10 de Março de 2018 a 09 de Março de 2019, concedidas através da Portaria Coletiva nº 465/30.05.2019, publicado no DOE nº 33.885/31.05.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11.06.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**Protocolo: 443392**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº. 554 DE 10 DE JUNHO DE 2019**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso da competência delegada através da Portaria nº. 050/17.01.2006, Publicado no DOE n.º 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo nº 2019/101705.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o artigo 93 da Lei 5.810/24.01.94, Licença Sem Vencimentos, a servidora ROSE DE FÁTIMA DA COSTA MIRANDA, matrícula nº.5898276/1, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, lotada na Diretoria Operacional/HUJBB/UNACOM, por um período de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
 Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 10.06.2019

.David Souza Figueiredo

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 443195**

**PORTARIA Nº 563 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2019/268250.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MARIA DE JESUS SOUSA FONSECA, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA Id. Funcional nº 5095913/1, lotada na Seção de Protocolo, a contar de 19/05/2019, por um período de 08 (oito) dias decorrente do falecimento de sua filha.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11.06.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

**Protocolo: 443244**

## LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 188 DE 11 DE JUNHO DE 2019

CONCEDER a servidora KERZIA THAIS NASCIMENTO BARROS, matrícula nº 54194164-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, lotada no Laboratório Central, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, referente ao triênio de 14/10/2014 a 13/10/2017.

**Protocolo: 443319**

#### PORTARIA Nº 184 DE 11 DE JUNHO DE 2019

DETERMINAR a servidora ILMA DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula nº 54194161-1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotada no Laboratório Central, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, referente ao triênio de 16/11/2014 a 15/11/2017.

**Protocolo: 443310**

#### PORTARIA Nº 185 DE 11 DE JUNHO DE 2019

DETERMINAR a servidora IONEIDE SANTOS XAVIER, matrícula nº 5595142-2, ocupante do cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, lotada no Laboratório Central, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, referente ao triênio de 29/09/2014 a 28/09/2017.

**Protocolo: 443312**

#### PORTARIA Nº 189 DE 11 DE JUNHO DE 2019

CONCEDER a servidora MÁRCIA DO SOCORRO FARIAS LIMA MARTINS, matrícula nº 54188851-2, ocupante do cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, lotada no Laboratório Central, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15 de julho de 2019 a 13 de agosto de 2019, referente ao triênio de 16/10/2013 a 15/10/2016.

**Protocolo: 443321**

#### PORTARIA Nº 183 DE 11 DE JUNHO DE 2019

CONCEDER ao servidor JORGE ALMEIDA DA CRUZ, matrícula nº 5167493-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, lotado no Laboratório Central, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05 de julho de 2019 a 03 de agosto de 2019, referente ao triênio de 02/01/2015 a 01/01/2018.

**Protocolo: 443309**

#### PORTARIA Nº 182 DE 11 DE JUNHO DE 2019

DETERMINAR ao servidor EDMILSON COELHO MAIA, matrícula nº 5160723-1, ocupante do cargo de DATILÓGRAFO, lotado no Laboratório Central, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10 de julho de 2019 a 08 de agosto de 2019, referente ao triênio de 02/07/1999 a 01/07/2002.

**Protocolo: 443306**

#### PORTARIA Nº 187 DE 11 DE JUNHO DE 2019

DETERMINAR a servidora GLEICE DOS SANTOS CABRAL, matrícula nº 57191319-1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotada no Laboratório Central, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, referente ao triênio de 16/10/2013 a 15/10/2016.

**Protocolo: 443315**

#### PORTARIA Nº 190 DE 11 DE JUNHO DE 2019

CONCEDER ao servidor SABINO ALVES CALDAS, matrícula nº 81523-1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotado no Laboratório Central, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, referente ao triênio de 26/03/2005 a 25/03/2008.

**Protocolo: 443324**

#### PORTARIA Nº 186 DE 11 DE JUNHO DE 2019

CONCEDER ao servidor FABRÍCIO LEITE DA SILVA, matrícula nº 54194099-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, lotado no Laboratório Central, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, referente ao triênio de 28/11/2011 a 27/11/2014.

**Protocolo: 443314**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

### ERRATA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE LICENÇA PRÊMIO

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

### ERRATA

Errata da Portaria de Licença Prêmio nº491 de 30.05.19, publicada no D.O. E Nº 33.889, do dia 05.06.19, que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) MARLUCIA LOBATO LEAO nº do processo 19/93916, lotada na (o) CAPS RENASCER. **ONDE SE LÊ TRIÊNIO: 14.08.08 A 13.08.11**  
**LEIA-SE TRIÊNIO: 14.08.11 A 13.08.14**

**Protocolo: 443511**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE LICENÇA PRÊMIO

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

### ERRATA

Errata da Portaria de Licença Prêmio nº440 de 28.05.19, publicada no D.O. E Nº 33.889, do dia 05.06.19, que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) LUCILENE MARIA FARIAS PEREIRA nº do processo 19/112630, lotada na (o) URE DIPE. **ONDE SE LÊ TRIÊNIO: 15.10.14 A 10.14.17**  
**LEIA-SE TRIÊNIO: 15.10.14 A 14.10.17**

**Protocolo: 443504**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE LICENÇA PRÊMIO

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

### ERRATA

Errata da Portaria de Licença Prêmio nº044 de 04.01.19, publicada no D.O. E Nº 33.775, do dia 08.01.19, que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) ROSILENE LEAO BARROS nº do processo 18/344500, lotada na (o) CAPS AMAZONIA. **ONDE SE LÊ PERÍODO: 11.04.19 A 10.06.19**  
**LEIA-SE PERÍODO: 12.04.19 A 10.06.19**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE LICENÇA PRÊMIO

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

### ERRATA

Errata da Portaria de Licença Prêmio nº051 de 14.01.19, publicada no D.O. E Nº 33.784, do dia 18.01.19, que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) ROSILENE LEAO BARROS nº do processo 18/344500, lotada na (o) CAPS AMAZONIA. **ONDE SE LÊ PERÍODO: 11.06.19 A 09.09.19**  
**LEIA-SE PERÍODO: 11.06.19 A 09.08.19**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE LICENÇA PRÊMIO

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

### ERRATA

Errata da Portaria de Licença Prêmio nº052 de 14.01.19, publicada no D.O. E Nº 33.784, do dia 18.01.19, que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) ROSILENE LEAO BARROS nº do processo 18/344500, lotada na (o) CAPS AMAZONIA. **ONDE SE CONCEDE**  
**LEIA-SE DETERMINAR**  
**ONDE SE 02(DOIS) MESES**  
**LEIA-SE 01(UM) MÊS**  
**ONDE SE LÊ PERÍODO: 10.09.19 A 09.10.19**  
**LEIA-SE PERÍODO: 10.08.19 A 08.09.19**

**Protocolo: 443466**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE LICENÇA PRÊMIO

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

### ERRATA

Errata da Portaria de Licença Prêmio nº355 de 07.05.19, publicada no D.O. E Nº 33.869, do dia 09.05.19, que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) ULISSES ALVES ROSA nº do processo 19/93907, lotada na (o) URE DIPE. **ONDE SE LÊ TRIÊNIO: 27.04.14 A 28.04.17**  
**LEIA-SE TRIÊNIO: 27.04.14 A 26.04.17**

**Protocolo: 443477**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE LICENÇA PRÊMIO

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

### ERRATA

Errata da Portaria de Licença Prêmio nº439 de 28.05.19, publicada no D.O. E Nº 33.889, do dia 05.06.19, que concedeu Licença Prêmio a (o) Servidora (o) RAFAELA DOS SANTOS NOGUEIRA nº do processo 19/44264, lotada na (o) URE DIPE. **ONDE SE LÊ PERÍODO: 01.09.19 A 30.08.19**  
**LEIA-SE PERÍODO: 01.09.19 A 30.10.19**

**Protocolo: 443492**

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número/Ano: 07/2019

Processo nº/Ano: 2019/37329

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 02 (DOIS) ELEVADORES E 04 (QUATRO) PLATAFORMAS NAS EDIFICAÇÕES DA URES PRESIDENTE VARGAS, URE DIPE E ALMOXARIFADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Entrega do Edital: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

Observação: DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO1CRS@OUTLOOK.COM

Responsável pelo Certame: DUCIVAL DA SILVA BRITO

Local de Abertura: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

Data da Abertura: 26/06/2019

Hora da Abertura: 13H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Orçamento

Programa de Trabalho: 908288

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 0132

Ordenador: MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

**Protocolo: 443295****DIÁRIA****PORTARIA 502 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O Diretor do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, no uso de suas atribuições lhe conferida pela PORTARIA 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº33.777 de 10.01.19, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO Nº 2.819 de 06 de Setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado.

Resolve:

Conceder: diárias aos Servidor(es):

54192316/1 / VITORIA DE NAZARÉ COSTA SEIXA, (Médico Veterinário) / 03 Meias diária (deslocamento) / de 24 a 26/06/2019&lt;br

59090200/1 / JOSÉ LUÍS PEREIRA CORRÊA, (Médico Veterinário) / 03 Meias diária (deslocamento) / de 24 a 26/06/2019&lt;br

87360/1 / RONALDO FERNANDES ALVES, (Médico Veterinário) / 03 Meias diária (deslocamento) / de 24 a 26/06/2019&lt;br

57173274/1 / CHARLITON BANDEIRA BARBOSA, (Motorista) / 03 Meias diária (deslocamento) / de 24 a 26/06/2019&lt;br

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): ANANINDEUA, MARITUBA E BENEVIDES-PA

Objetivo: que realizarão monitoramento na qualidade de águas envazadas e coletas para análise nas indústrias de águas adicionada de Sais; e água mineral, no período de 24 a 26/06/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenador: Marco Antônio Rodrigues Normando

**Protocolo: 443464****TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

Tornar sem efeito a portaria nº 456 de 28 de maio de 2019, publicada no DOE de nº33.889 do dia 05.06.19 que determinava 30 dias de licença prêmio para o (a) servidor (a) ULISSES ALVES ROSA, Matrícula 57211597-2, no período de 03.06.19 a 02.07.19. Referente ao triênio 27.04.14 A 26.04.17. Publicada em duplicidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 11.06.19

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

**Protocolo: 443485****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA N.º 409, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 186, de 04 de abril de 2019, publicada no DOE n.º 33.547, de 09 de abril de 2019, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2018/486563, em desfavor da servidora Ana Maria Pereira da Rocha, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, lotada na URE Marcelo Cândia/1º CRS/SESPA, matrícula funcional n.º 5154383/1, para apurar suposto abandono de cargo público, que se comprovado constitui transgressão disciplinar ao artigo 177, incisos I

e VI, e artigo 178, inciso XVII, caracterizando o disposto no artigo 190, inciso III, todos da Lei n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO o requerimento motivado da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA, através do Memorando n.º 874/2019;

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais (60) sessenta dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2017/442691, onde figura como supostamente acusada a servidora Ana Maria Pereira da Rocha com fundamento no artigo 208, da Lei n.º 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 11/06/2019.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

**Protocolo: 443393****PORTARIA N.º 516 DE 02 DE JUNHO DE 2019**

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 76 de 09/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO que a administração pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento.

CONSIDERANDO o parecer da AJUR/SESPA, de 11 de fevereiro de 2019, nos autos do processo nº 160/2019.

CONSIDERANDO a Portaria de nº 253 de 02 de abril de 2019, publicado no DOE nº 33841 de 03 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 553 de 20 de maio de 2019, publicado no DOE nº 33880 de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I – REDESIGNAR a Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei n.º 5.810/94, composta pelos servidores ANA DO SOCORRO BANDEIRA DO CARMO (Presidente), Contadora, matrícula n.º 55589962/1, CLAUDIO JOSÉ DE ARAUJO ROCHA, Agente Administrativo, matrícula nº 57191092/1 (membro), LILIANE BRANDÃO RIBEIRO, Enfermeira, matrícula nº. 5342236/2, (membro), GUSTAVO CARVALHO DE FREITAS, agente administrativo, Matrícula 5892413/1 (suplente), para sob a presidência da primeira, concluírem os trabalhos referentes à Sindicância Administrativa a qual apura possível irregularidade no serviço público no CAPS AD III – MARAJOARA- CCDQ.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

1º Centro Regional de Saúde, em 02 DE JUNHO 2019

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor 1º CRS SESP

**Protocolo: 443365****PORTARIA N.º 408, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento motivado da Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA, através do memorando n.º 873/2019;

RESOLVE:

I – SUPENDER O SOBRESTAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 39750/2014 (anexo 94077/2014), instaurado pela Portaria n.º 279, de 04 de agosto de 2014, publicada no DOE n.º 32.699, de 05 de agosto de 2014, em desfavor de GERSOMINA VEIGA BARRADAS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 11/06/2019.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

**Protocolo: 443391****PORTARIA N.º 410, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 187, de 11 de abril de 2019, publicada no DOE n.º 33.850, de 12 de abril de 2019, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 2017/458868, em desfavor do servidor Jorge Anísio Medeiros de Melo, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada no 1º CRS/SESPA, matrícula funcional n.º 75574/1, para apurar suposto acúmulo de cargos públicos, que se comprovado constitui transgressão disciplinar aos artigos 125, 162, 163, 177, inciso VI, e artigo 178, inciso I, caracterizando o disposto no artigo 190, incisos XII, todos da Lei n.º 5.810/94, c/c artigo 37, inciso XVI, CF/88.

CONSIDERANDO o requerimento motivado da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA, através do Memorando n.º 875/2019;

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais (60) sessenta dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2017/442691, onde figura como supostamente acusado o servidor Jorge Anísio Medeiros de Melo com fundamento no artigo 208, da Lei n.º 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 11/06/2019.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

**Protocolo: 443394**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 190 DE DIÁRIAS DE 11/06/2019

Fundamento Legal: lei nº 5.810/94 art.145 RJU  
Objetivo: Participar da Oficina do Plano Regional de Integração no auditório da ETSUS, em Belém.  
Servidoras: Ana Paula Nogueira de Souzaenfermeira mat: 5234018-2  
Rejani do Socorro Moreira da SilvaPsicologamat: 3218406-2  
Origem: Castanhal/ BelémPeríodo: 17 e 18/06/19  
Ordenador: Marineide Rocha dos Santos

**Protocolo: 443247**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 009 DE 06 DE JUNHO DE 2019

A Diretora do 4º Centro Regional de Saúde, desta SESP, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 2.521/2019 de 13.03.2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.824 / 14.03.2019 e: RESOLVE:  
I- DESIGNAR o servidor SIVIRINO TEIXEIRA DOS SANTOS, Agente de Saúde Pública, matrícula funcional nº 0504590 para responder pela coordenação dos serviços de manutenção dos veículos lotados no 4º Centro Regional de Saúde.  
II - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA  
Diretora do 4º CRS/Capanema

**Protocolo: 443186**

### DIÁRIA

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 235 DE 22 DE MAIO DE 2019

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94  
Objetivo: Realizar levantamento dos veículos pertencentes ao acervo patrimonial do 4º CRS, recolher algum bem inservível que não estejam cedidos ou doados se caso houver, e em Belém receber o TERMO DE DOAÇÃO do veículo OFV-7472 junto ao Instituto Evandro Chagas e tomar providências.  
Origem: Capanema/PA - Destino(s): Ourém, Tracuateua, Viseu e Belém/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Sebastião Célio Pereira da Silva	57206719-1	Ag de Artes Práticas
Antonio Neves M. dos Santos	0505099	Ag de Saúde

Período: 10 a 14/06/2019 Quantidade: 4,5 ( quatro e meia) diária.  
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 236 DE 22 DE MAIO DE 2019

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94  
Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidores do 4º CRS/SESPA que irão realizar levantamento dos veículos pertencentes ao acervo patrimonial do 4º CRS, recolher algum bem inservível que não estejam cedidos ou doados se caso houver, e em Belém receber o TERMO DE DOAÇÃO do veículo OFV-7472 junto ao Instituto Evandro Chagas e tomar providências.  
Origem: Capanema/PA - Destino(s): Ourém, Tracuateua, Viseu e Belém/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
José Raimundo Jaques	0504996	Motorista

Período: 10 a 14/06/2019 Quantidade: 4,5 ( quatro e meia) diária.  
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

**Protocolo: 443265**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 268 DE 31 DE MAIO DE 2019

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94  
Objetivo: Participar da Oficina de Alinhamento dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH), conforme solicitação CI nº34/2019.  
Origem: Capanema/PA - Destino(s): Belém/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Herica Priscila da N. Silva	5946836-1	Comissionado
Jaime Sales Mia Junior	1086623	Guarda de Endemias
Luiza Helena Progênio de Santana	54190705-1	Assistente Social

Período: 05 a 06/06/2019 Quantidade: 1,5 (uma e meia) diária.  
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 269 DE 31 DE MAIO DE 2019

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94  
Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidores do 4º CRS/SESPA que irão participar da Oficina de Alinhamento dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH), conforme solicitação CI nº34/2019.  
Origem: Capanema/PA - Destino(s): Belém/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Ávila Junior de Souza Amaral	57207813-1	Motorista

Período: 05 a 06/06/2019 Quantidade: 1,5 (uma e meia) diária.  
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

### PROCOLO: 443273

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 265 DE 29 DE MAIO DE 2019

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94  
Objetivo: Desenvolver ações da VISA e VISAMB, Supervisão do programa VSPEA (Vigilância em Saúde de População Exposta aos agrotóxicos); na Zona Urbana e Rural, e verificar denúncia anônima de uma provável captação de Água, envasamento e venda clandestina do produto no município, em parceria com a VISA e VISAMB municipais do referido município.  
Origem: Capanema/PA - Destino(s): Tracuateua/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Antônio Carlos da Mata Sidrim	236667-2	Téc. Em Educação Física
Ataides Eduardo do Nascimento	0505081	Ag. de Saúde Pública

Período: 12 a 14/06/2019 Quantidade: 2,5 (duas e meia) diárias.  
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 266 DE 29 DE MAIO DE 2019

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94  
Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidores do 4º CRS/SESPA que irão desenvolver ações da VISA e VISAMB, Supervisão do programa VSPEA (Vigilância em Saúde de População Exposta aos agrotóxicos); na Zona Urbana e Rural, e verificar denúncia anônima de uma provável captação de Água, envasamento e venda clandestina do produto no município, em parceria com a VISA e VISAMB municipais do referido município.  
Origem: Capanema/PA - Destino(s): Tracuateua/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
José Maria Ferreira Galvão	0504973	Motorista

Período: 12 a 14/06/2019 Quantidade: 2,5 (duas e meia) diárias.  
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

**Protocolo: 443272**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 241 DE 24 DE MAIO DE 2019

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94  
Objetivo: Compor a equipe de técnicos da Divisão de Controle de Doenças Transmissíveis/SESPA que irá realizar a Oficina de descentralização e integração da Testagem Rápida na Atenção Básica para equipe multidisciplinar do município.  
Origem: Capanema/PA - Destino(s): Nova Timboteua/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Leila Gonçalves Souza	54183817-2	Enfermeira
Dinã Ferreira da Silva	57174866-1	Enfermeira

Período: 03 a 07/06/2019 Quantidade: 4,5 ( quatro e meia) diária.  
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 247 DE 24 DE MAIO DE 2019

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94  
Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidores do 4º CRS/SESPA que irão compor a equipe de técnicos da Divisão de Controle de Doenças Transmissíveis/SESPA que irá realizar a Oficina de descentralização e integração da Testagem Rápida na Atenção Básica para equipe multidisciplinar do município.  
Origem: Capanema/PA - Destino(s): Nova Timboteua/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
José Maria Ferreira Galvão	0504973	Motorista

Período: 03 a 07/06/2019 Quantidade: 4,5 ( quatro e meia) diária.  
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

**Protocolo: 443266**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 256 DE 28 DE MAIO DE 2019

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94  
Objetivo: Realizar capacitação sobre SISCAM e monitoramento das ações do pré-natal de alto risco realizado no Hospital Santo Antônio Maria Zacarias.  
Origem: Capanema/PA - Destino(s): Cachoeira do Piriá/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Dinã Ferreira da Silva	57174866-1	Enfermeira

Período: 10 a 11/06/2019 Quantidade: 1,5 (uma e meia) diária.  
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

**Protocolo: 443274**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº252 DE 23 DE MAIO DE 2019**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94  
 Objetivo: Realizar Capacitação aos Manipuladores de Alimentos em vários seguimentos e Merendeiras Escolares, em parceria com a VISA do referido município.  
 Origem: Capanema/PA - Destino(s): Quatipuru/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Antônio Carlos da Mata Sidrim	236667-2	Téc. Em Educação Física
José Maria Moura	0502121	Guarda de Endemias

Período: 04 a 06/06/2019 Quantidade: 2,5 (duas e meia) diária.  
 Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº253 DE 23 DE MAIO DE 2019**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94  
 Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidores do 4ºCRS/SESPA que irão realizar Capacitação aos Manipuladores de Alimentos em vários seguimentos e Merendeiras Escolares, em parceria com a VISA do referido município.  
 Origem: Capanema/PA - Destino(s): Quatipuru/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Oséas Pompeu de Sales	0504833	Motorista

Período: 04 a 06/06/2019 Quantidade: 2,5 (duas e meia) diária.  
 Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

**Protocolo: 443268**



**PORTARIA Nº 164 DE 06/06/2019**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94  
 OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO E SUPERVISÃO NAS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DE BASE DE MALÁRIA, DOENÇA DE CHAGAS (DC) E LEISHMANIOSE TEGUMENTAR (LT).  
 PERÍODO DA VIAGEM: 10 A 14/06/2019.  
 QUANTIDADE: 4,5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA)  
 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA  
 DESTINO (S): PARAGOMINAS-PA  
 SERVIDOR (ES):

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ROMILDO DE MORAES	00501691	MICROSCOPISTA

ORDENADOR: PAULO ROBERTO COSTA DANTAS

**Protocolo: 443261**

**PORTARIA Nº 166 DE 06/06/2019**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94  
 OBJETIVO: REALIZAR DESLOCAMENTO (RETORNO) DA EQUIPE QUE ESTARA PARTICIPANDO DO CURSO DE TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO NO PAD A SER REALIZADO NA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA.  
 VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLÔ, PLACA QEC-6463.  
 PERÍODO DA VIAGEM: 28/06/2019.  
 QUANTIDADE: 0,5 (MEIA DIÁRIA)  
 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA  
 DESTINO (S): BELÉM-PA  
 SERVIDOR (ES):

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA	572340801	MOTORISTA

ORDENADOR: PAULO ROBERTO COSTA DANTAS

**Protocolo: 443452**



**DIÁRIA**

**PORTARIASNº 287, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

Ojetivo: Resilver assuntos administrativos referentes ao encaminhamento de documentação da Comissão Intergestores Regional - CIR Tocantins.  
 Origem: Barcarena-PA Destino(s): Belém-PA  
 Período: 07/06/2019.  
 Servidor(es):  
 57174613-2/Paulo Altemar Melo do Nascimento/Sociólogo  
 Ordenador de Despesa: Cleidson José Souza da Silva  
 Diretor 6ºCRS/SESPA

**Protocolo: 443316**

**DIÁRIA**

**PORTARIAS Nº 285, DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

Objetivo: Realizar Visita Técnica e elaboração do relatório mensal do Hospital Julia Sefer, referente a competência 04/2019.

Período: 06 e 07/06/2019.  
 Origem: Barcarena-PA Destino: Abaetetuba-PA  
 Servidor(es):  
 54190142-1/Isabel Paulino Esteves Pereira/Psicóloga  
 Ordenador de Despesa: Cleidson José Souza da Silva  
 Diretor 6º CRS/SESPA

**Protocolo: 443284**

**DIÁRIA**

**PORTARIAS Nº 275, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

Ojetivo: Participar do 9º Fórum TCE-PA e Jurisdicionados - Governança e Sustentabilidade.  
 Origem: Barcarena-PA Destino(s): Belém-PA  
 Período: 17 a 19/06/2019.  
 Servidor(es):  
 5887712-1/Cleidson José Souza da Silva/Diretor  
 5905179-2/Acleo Angelo Rodrigues da Possa/Ch.Div.Administrativo  
 Ordenador de Despesa: Cleidson José Souza da Silva  
 Diretor 6ºCRS/SESPA

**Protocolo: 443322**

**DIÁRIA**

**PORTARIAS Nº 247 E 248, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Objetivo: Monitorar e avaliar a execução das ações desenvolvidas no Programa de Controle de Zoonoses, onde serão avaliados o Sistema de Informação de Agravos de Notificação-SINAN, Sistema de Insumos Estratégicos-SIES e Planilha Eletrônica de Profilaxia da Raiva, além da conclusão sobre a investigação de óbito por acidente com animais peçonhentos.  
 Período: 11 a 14/06/2019.  
 Origem: Barcarena-PA Destino: Moju-PA  
 Servidor(es):  
 8051983-1/Márcia Cristina Cardoso Cruz/Téc.Enfermagem  
 0724394/Idalmino dos Santos Cabral/Motorista  
 54190022-1/Rosana Sosinho Furtado Margalho/Enfermeira  
 Ordenador de Despesa: Cleidson José Souza da Silva  
 Diretor 6º CRS/SESPA

**Protocolo: 443289**

**DIÁRIA**

**PORTARIAS Nº 286, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

Ojetivo: Assinar Termo de Doação de Aparelho Corporativo na DICOM, reunir com a Secretária Adjunta Estadual Drª Ivete Gadelha Vaz, além de resolver assuntos administrativos do DGETES e Setor de Contratos da SESP.A.  
 Origem: Barcarena-PA Destino(s): Belém-PA  
 Período: 06/06/2019.  
 Servidor(es):  
 5887712-1/Cleidson José Souza da Silva/Diretor  
 5905179-2/Acleo Angelo Rodrigues da Possa/Ch.Div.Administrativo  
 Ordenador de Despesa: Cleidson José Souza da Silva  
 Diretor 6ºCRS/SESPA

**Protocolo: 443313**



**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA: 0102 DE 06 DE JUNHO DE 2019**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
 RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR – AUXILIAR DE ENGENHARIA - Mat. 122980-1  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
 103021427830900000103000000 339033 50,00  
 Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de Ponta de Pedras.  
 Ordenador: André João Brandão Quaresma

**Protocolo: 443230**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 101 DE 06 DE JUNHO DE 2019**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: PONTA DE PEDRAS  
 PERÍODO: DE 13/06/2019 A 15/06/2019  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 122980-1 / RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR / 175.631.272-91  
 OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS.  
 DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA  
**Protocolo: 443228**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 10ª REGIONAL**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 471/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.636/2018-CCG de 26.11.2018 publicado o Diário Oficial do Estado nº 33.747 de 27/11/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/24.01.2014, o Servidor JOSÉ CARLITO ALVES BOTO JUNIOR, Matrícula nº 5892358/1, Agente Administrativo, Efetivo, lotado no 10º CRS/Altamira, 02(dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 09/08/2011 a 08/08/2014.

AUTORIZAR que o Servidor goze 02(dois) meses de Licença Prêmio no período 01/08/2019 a 29/09/2019, no total de 60(Sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

10º Centro Regional de Saúde em 10 de Junho de 2019.

Maurício Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA.

**Protocolo: 443240**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 0323/2019, DE 11/06/2019**

**Portaria Individual**

Objetivo: Monitorar e Assessorar os municípios na redução do número de casos de hepatites virais

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Medicilândia e Uruará

Servidor: 5753082-1/ FRANCEMARY GOMES DA SILVA (Nutricionista) / 3,5 diárias (completa) de 11/06/2019 a 14/06/2019

Mauricio Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA

**Protocolo: 443513**

**PORTARIA Nº 0324/2019, DE 11/06/2019**

**Portaria Individual**

Objetivo: Monitorar banco de dados dos sistemas de informação SINAN e TBMH

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Medicilândia e Uruará

Servidor: 5426421/ GELCIDES SOARES MODESTO (Técnica Pat. Clínica) / 3,5 diárias (completa) de 11/06/2019 a 14/06/2019

Mauricio Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA

**Protocolo: 443510**

**PORTARIA Nº 0322/2019, DE 11/06/2019**

**Portaria Individual**

Objetivo: Conduzir viatura oficial com servidores para monitorar banco de dados dos sistemas de informação SINAN, TBMH e redução do número de casos de hepatites virais

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Medicilândia e Uruará

Servidor: 5143535-1/ PEDRO DA SILVA SANTOS (Motorista) / 3,5 diárias (completa) de 11/06/2019 a 14/06/2019

Mauricio Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA

**Protocolo: 443519**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 12ª REGIONAL**

**ERRATA**

**ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA**

(FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 228 DE 312/05/2019, ]

PUBLICADA NO DOE Nº 33.887 DE 03/06/2019, O SEGUINTE:

**ONDE SE LÊ:** "Período: 02 A 08.06.2019";

**LEIA-SE:** "Período: 09 A 15.06.2019".

ANDRÉA RIBEIRO CUNHA CAMARA

DIRETORA DO 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

**Protocolo: 443232**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 258 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

Nome: Ellen Cristina Santana da Silva.

Cargo: Chefe da DAF

Matrícula/Siape: 5945950-1.

CPF: 006.732.402-90

Nome: Milton Pereira Lira

Cargo: Agente de Saúde publica.

Matrícula/Siape: 504211

CPF: 150.580.411-15.

Nome: Armando Vieira do Nascimento.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 0504616.

CPF: 146.604.582-53.

Nome: Edvaldo Borges de Souza

Cargo: Agente de Controle de Endemias

Matrícula/Siape: 5832659-3

CPF: 318.628.102-49

Período: 16 a 22.06.2019.

Nº de Diárias: 6,5 (Seis e meia)

Origem: Conceição do Araguaia-Pa

Destino: Redenção, Santana do Araguaia, Xinguara, São Félix do Xingu

Objetivo: Tratar de assuntos administrativos relacionados ao setor de compras deste 12º CRS/SESPA,

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

**Protocolo: 443332**

**PORTARIA Nº 261 DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Nome: Dorcilene Oliveira Gomes.

Cargo: Biomédica.

Matrícula/Siape: 5891633/2.

CPF: 576.757.402.20.

Período: 12 a 14.06.2019.

Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia).

Origem: Conceição do Araguaia-Pa.

Destino: Redenção e Rio Maria.

Objetivo: Supervisionar e orientar o sistema GAL – Gerenciador de Ambiente Laboratorial.

Ordenador de Despesas: Andrea Ribeiro da Cunha Câmara.

**Protocolo: 443442**

**PORTARIA Nº 259 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

Nome: Emilio Fernando de Carvalho Moraes Netto.

Cargo: Agente Administrativo.

Matrícula/Siape: 5832314-2.

CPF: 375.464.062-34.

Período: 10 a 14.06.2019

Nº de Diárias: 4,5 (Quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia-Pa.

Destino: Santana do Araguaia, Santa Maria das Barreiras,

Cumarú do Norte

Objetivo: Monitoramento e capacitação do Sistema Logístico

de Laboratório SISLOGLAB, teste rápido de HIV, Sífilis e Hepatites Virais

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

**Protocolo: 443341**

**PORTARIA Nº 249 DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Nome: Francisca do Rosário Nascimento. Campos.

Cargo: Agente de Controle de Endemias.

Matrícula: 5833370-2.

CPF: 177.698.412-91.

Período: 12 a 14.06.2019.

Nº de Diárias: 2,5 (Duas e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Redenção,

Objetivo: Certificação do curso de agentes comunitários de Saúde

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

**Protocolo: 443214**

**PORTARIA Nº 252 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

Nome: Lourival Costa Serra.

Cargo: Guarda de Endemias.

Matrícula/Siape: 0504375.

CPF: 268.256.943-91.

Nome: Antônio Luiz pereira Lima.

Cargo: Agente de saúde Pública.

Matrícula/Siape: 504820.

CPF: 108.006.202-59.

Nome: Odilon Silva Ramos.

Cargo: Laboratorista.

Matrícula/Siape: 0498899.

CPF: 234.722.192-20.

Período: 20 a 24.05.2019

Nº de Diárias: 4,5 (Quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Redenção

Objetivo: Realizar reavaliação das ações de controle da Leishmaniose Visceral

Ordenado de Despesa: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

**Protocolo: 443222**

**PORTARIA Nº 262 DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Nome: Edmar Pereira Silva.  
 Cargo: Agente de Saúde Pública.  
 Matrícula/Siape: 504043.  
 CPF: 066.486.222-53.  
 Nome: José Antônio França Nunes.  
 Cargo: Guarda de Endemias.  
 Matrícula/Siape: 504505.  
 CPF: 292.702.513-49.  
 Período: 17 a 21.06.2019.  
 Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).  
 Origem: Conceição do Araguaia.  
 Destino: Cumaru do Norte.  
 Objetivo: Participar de capacitação sobre SIES/SIIPNI e Salas de Vacina (imunização) para Enfermeiros e Técnicos.  
 Ordenador de Despesas: Andrea Ribeiro da Cunha Câmara.

**Protocolo: 443443**

**PORTARIA Nº 257 DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Nome: Rosimar Sousa da Silva.  
 Cargo: Agente de Saúde Pública.  
 Matrícula/Siape: 504535.  
 CPF: 234.781.602-00.  
 Nome: José Raimundo França Nunes  
 Cargo: Guarda de Endemias  
 Matrícula/Siape: 505596  
 CPF: 187.335.142-91  
 Período: 24 a 28.06.2019.  
 Nº de Diárias: 4,5 (Quatro e meia).  
 Origem: Conceição do Araguaia-Pa.  
 Destino: Rio Maria , Agua Azul, Ourilândia, Tucumã e São Félix do Xingu  
 Objetivo: Realizar entrega de vacinas e seringas  
 Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

**Protocolo: 443323**

**PORTARIA Nº 251 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

Nome: João Wanderley Silva Oliveira.  
 Cargo: Agente de Saúde Pública.  
 Matrícula/Siape: 498903.  
 CPF: 234.667.902-04.  
 Nome: Ássima dos Remédios.  
 Cargo: Agente Administrativo.  
 Matrícula/Siape: 1104374.  
 CPF: 392.456.912-68.  
 Período: 17 a 19.06.2019.  
 Nº de Diárias: 2,5 (Duas e meia).  
 Origem: Conceição do Araguaia-Pa.  
 Destino: Ourilândia do Norte  
 Objetivo: Organizar e Participar da Reunião da CIR Araguaia  
 Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

**Protocolo: 443220**

**PORTARIA Nº 253 DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Nome: Abrahão Raimundo Alab Tavares.  
 Cargo: Motorista Oficial.  
 Matrícula/Siape: 502772.  
 CPF: 257.067.722-15.  
 Período: 23 a 29.06.2019  
 Nº de Diárias: 6,5 (seis e meia).  
 Origem: Conceição do Araguaia.  
 Destino: Belém,  
 Objetivo: Conduzir servidores que irão participar do 5º oficina do projeto de fortalecimento da gestão do SUS,  
 Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

**Protocolo: 443263**

**PORTARIA Nº 254 DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Nome: Pedro Luiz Gomes.  
 Cargo: Diretor de Endemias.  
 Matrícula/Siape: 5857228-2.  
 CPF: 234.614.382-00.  
 Período: 17 a 19.06.2019.  
 Nº de Diárias: 2,5 (Duas e meia)  
 Origem: Conceição do Araguaia.  
 Destino: Ourilândia do Norte  
 Objetivo: Participar da Reunião da CIR Araguaia  
 Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

**Protocolo: 443271**

**PORTARIA Nº 255 DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Nome: Pedro Luiz Gomes.  
 Cargo: Diretor de Endemias.  
 Matrícula/Siape: 5857228-2.  
 CPF: 234.614.382-00.  
 Período: 23 a 29.06.2019  
 Nº de Diárias: 6,5 (seis e meia).  
 Origem: Conceição do Araguaia.  
 Destino: Belém,  
 Objetivo: participar do 5º oficina do projeto de fortalecimento da gestão do SUS, tratar de assuntos relacionados ao planejamento  
 Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

**Protocolo: 443280**

**PORTARIA Nº 256 DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Nome: Rosimar Sousa da Silva.  
 Cargo: Agente de Saúde Pública.  
 Matrícula/Siape: 504535.  
 CPF: 234.781.602-00.  
 Nome: José Raimundo França Nunes  
 Cargo: Guarda de Endemias  
 Matrícula/Siape: 505596  
 CPF: 187.335.142-91  
 Período: 17 a 20.06.2019.  
 Nº de Diárias: 3,5 (Três e meia).  
 Origem: Conceição do Araguaia-Pa.  
 Destino: Bannach, Rio Maria Floresta do Araguaia, Sapucaia  
 Objetivo: Realizar entrega de vacinas e seringas  
 Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

**Protocolo: 443320**

**PORTARIA Nº 260 DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Nome: Edilene Maria Caldas dos Santos.  
 Cargo: Agente Administrativo.  
 Matrícula/Siape: 0094420-1.  
 CPF: 249.131.032-53.  
 Nome: Valdecir de Oliveira Pinto  
 Cargo: Motorista Oficial.  
 Matrícula/Siape: 505537.  
 CPF: 118.459.102.49.  
 Nome: Simone Ribeiro Rocha.  
 Cargo: Agente Administrativo.  
 Matrícula/Siape: 5897596-1.  
 CPF: 673.196.022-53.  
 Período: 23 a 29.06.2019  
 Nº de Diárias: 6,5 (seis e meia).  
 Origem: Conceição do Araguaia.  
 Destino: Belém  
 Objetivo: participarde reunião dos ADC no dia 27.06.19, bem como tratar de assuntos administrativos.  
 Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

**Protocolo: 443288**

**PORTARIA Nº 250 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

Nome: Edevaldo Ciriano da Silva.  
 Cargo: Guarda de Endemias.  
 Matrícula/Siape: 504714.  
 CPF: 279.619.662-34.  
 Nome: Jeniel dos Santos Rocha.  
 Cargo: Guarda de Endemias.  
 Matrícula/Siape: 504691.  
 CPF: 234.711.072-15.  
 Nome: Gilvan Rodrigues Pereira.  
 Cargo: Agente de Saúde Pública.  
 Matrícula/Siape: 0498913.  
 CPF: 185.754.632-68  
 Período: 03 a 07.06.2019.  
 Nº de Diárias: 4,5 (Quatro e meia).  
 Origem: Conceição do Araguaia-Pa.  
 Destino: Rio Maria  
 Objetivo: Realizar reavaliação das ações de controle da Leishmaniose Visceral  
 Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

**Protocolo: 443217**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019 SRP**  
**Processo: 2019/45343**  
 Objeto: Aquisição de tesouras coaguladoras ultrassônicas para sistema de vídeo cirurgia.  
 A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor da empresa: MED CARE SOLUTION DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
 Valor Total da Licitação: R\$ 461.838,96  
 Belém, 03 de junho de 2019  
 Ordenador: JOSE ROBERTO LOBATO DE SOUZA

**Protocolo: 443241**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 403/2019-GAB/DG/HOL.**  
 O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais nº 249 de 11/10/2011 e 1.338 de 30/07/2015 DOE nº 32940 de 31/07/2015, em observância ao Art. 32 da Lei nº 5.810/94 e art. 40 parágrafo 4º da Constituição do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o parecer conclusivo apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituída pela PORTARIA Nº 788/2018-GAB/DG/HOL, publicado no DOE nº 33712 de 02/10/2018. R E S O L V E:

HOMOLOGAR a avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado considerando-o apto para exercer o respectivo cargo efetivo, com conceito obtido de acordo com seu processo de avaliação.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	NOTA	CONCEITO
JOSÉ THIERS CARNEIRO JÚNIOR	5280788/1	ODONTOLOGO	10,00	EXCELENTE

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 443450**

**PORTARIA Nº 368/2019 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contido no processo nº 2019/200697 de 02/05/2019.

RESOLVE:

DISTRATAR, a pedido a partir de 02/05/2019, o servidor CARLOS EDUARDO BRITO SANTOS Agente Administrativo, matrícula nº 57226260/1, lotado no Centro de Terapia Intensiva-CTI admitido sob o regime das Leis Complementares 007/91 e 77/2011 – Servidor Temporário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 17 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 443433**

**PORTARIA Nº 407/2019-GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2019/117342 de 18/03/2019.

CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora ANA LÚCIA PANTOJA GILLET, Escriturário, matrícula nº 5140919/1, lotada na Divisão de Controle e Movimentação de Pessoal, referente ao 2º triênio, de 02/07/1993 a 01/07/1996 (30 dias).

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora ANA LÚCIA PANTOJA GILLET Escriturário, matrícula nº 5140919/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 10/04/2019 a 09/05/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 28 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 443434**

**RECONHECIMENTO DE DESPESA EM DEA**

Servidor: Shirley Padilha de Brito

Processo nº 2019/158536

Valor: R\$ 577,42

Justificativa: O valor de 577,42 é decorrente de indenização de verbas rescisórias, referente ao exercício de 2018.

Dotação Orçamentária: 10.122.1297.8339.3190.92. Fonte: 0103

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

**Protocolo: 443185**

**PORTARIA Nº 391/2019 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2019/209689 de 07/05/2019

R E S O L V E:

DESIGNAR a partir de 01/06/2019, o servidor ALESSANDRO PENA MATOS, Médico, matrícula nº 57196549/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela chefia da Unidade de Atendimento Imediato – UAI deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 24 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 443448**

**PORTARIA Nº 402/2019 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO às férias regulamentares, no período de 16/05 a 04/06/2019, da servidora LUCIENE DIAS CAVALCANTE, Técnico em Gestão Pública (Biblioteconomista), matrícula nº 57213328/1, Chefe da Divisão de Documentação e Biblioteca.

CONSIDERANDO os termos contido no memorando nº 010/19 – DDB-DEP/HOL.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ALEXANDRE LOBO PINHEIRO, Técnico em Administração e Finanças(Biblioteconomia), matrícula nº 57194572/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Chefia da Divisão de Documentação e Biblioteca, em razão da ausência do seu titular. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 443441**

**PORTARIA Nº 383/2019 -GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.960 de 18/01/2018 que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, publicado no DOE nº 33.542 de 22/01/2018.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2018/526202 de 23/11/2018.

RESOLVE:

I-LOTAR, no Centro de Terapia Renal Substitutiva – TRS a partir de 26/04/2019 pelo período de 02 (dois) anos, o servidor RICARDO MOURA RIBEIRO, Médico, matrícula nº 5892419/1 pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da SESP/CE para este Hospital com ônus para o órgão Cessionário, conforme art. 2º, III do Decreto supracitado.

II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a 26/04/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 23 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 443428**

**PORTARIA Nº 388/2019-GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2019/36697 de 29/01/2019.

CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais do servidor PAULO ROBERTO ROFFE BORGES, Médico, matrícula nº 2010577/2, lotado na Clínica Urológica, referente aos triênios 6º triênio de (01/04/2009 a 31/03/2012), 7º (01/04/2012 a 31/03/2015) e 8º (01/04/2015 a 31/03/2018) .

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor PAULO ROBERTO ROFFE BORGES, Médico, matrícula nº 2010577/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 06/06/2019 a 02/12/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 24 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 443437**

**PORTARIA Nº 392/2019 -GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contidos no Decreto de 09/05/2019 publicado no DOE nº 33.870 de 10/05/2019.

RESOLVE:

I-LOTAR, a partir de 22/04/2019, a servidora CLEIDE MARIA LEDO AL-CANTARA, Cargo Comissionado (Supervisor de Serviços Gerais), matrícula nº 5948971/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, na Assessoria de Controle Interno deste Hospital.

II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a 22/04/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 24 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 443429**

**PORTARIA Nº 380/2019 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2019/168392 de 12/04/2019.

CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora KHARINNI UCHOA PEREIRA, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 57200892/2, lotada na Divisão de Fisioterapia, referente ao 2º triênio de 20/09/2014 a 19/09/2017(30 dias).

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora KHARINNI UCHOA PEREIRA Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 57200892/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL para ser gozada no período de 06/05/2019 a 04/06/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 21 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 443438**

**PORTARIA Nº 390/2019 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2019/209689 de 07/05/2019

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 01/06/2019, os termos da PORTARIA Nº 220/2014-GAB/DG/HOL de 09/04/2014 que designou a servidora ADRIANE LUCIA MARTYRES PEDREIRA DE ALBUQUERQUE BASTOS, Médico, matrícula nº 5636221/3, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da SESP, para exercer a função de chefe da Unidade de Atendimento Imediato – UAI deste Hospital. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 24 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 443447**

**PORTARIA Nº 393/2019 -GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contidos no Decreto de 09/05/2019 publicado no DOE nº 33.870 de 10/05/2019.

RESOLVE:

I-LOTAR, a partir de 15/03/2019, a servidora VANESSA LEITÃO RAPOZO DE CASTRO, Cargo Comissionado (Coordenador do Centro de Neurologia), matrícula nº 5948970/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, na Divisão de Farmácia (CAF) deste Hospital.

II- E REMANEJAR, a partir de 16/04/2019 para Assessoria de Controle Interno deste Hospital

III- Os efeitos desta Portaria são retroativos a 15/03/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 24 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 443427**

**PORTARIA Nº 389/2019 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO a participação no XII Congresso Brasileiro de Farmácia Hospitalar, nos dias 23 a 24/05/2019 na Cidade de Fortaleza/CE, do servidor SALOMÃO GEORGES BARROS KAHWAGE, matrícula nº 57190470/3, Superintendente do Instituto Central/SIC deste Hospital.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2019/221400 de 13/05/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora KAREN BIANCA DA SILVA REIS, Enfermeiro, matrícula nº 5920896/1 pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Superintendência do Instituto Central/SIC, em razão da ausência do seu titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 24 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 443444**

**Nº da portaria: 384/2019**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

MAURO AUGUSTO DA ROCHA MORAESTesoureiro/GEFIN 56308781

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:

10122129783380000 269 339036 4000,00

Observação: Nº do Processo: 2019/277026 Período de aplicação:

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

**Protocolo: 443390**

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 211 DE 10 DE JUNHO DE 2019**

O Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE. Nº 33.779 DE 10.01.2019.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, comporema COMISSÃO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS- C.P.T.F da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana -FPHCGV

Andrezza Cristina Gomes de Souza Mota Coordenadora-Enfermeira  
Bernadete Braga Guimarães Vice- Coordenadora

Sávina Maria Viana Pantoja Técnica em Enfermagem (Secretária)

Membros Executores

Hosana de Nazaré Miranda Carvalho Enfermeira

Luana da Silva Freitas Enfermeira

Vera Lúcia das Neves Santos Reis Enfermeira

Ana Rosa Franco de Menezes Enfermeira

Lilian do Socorro Campos Reça de Carvalho Enfermeira

Rosana Coimbra Matos Enfermeira

Dine Vitorina de Pereira Barbosa de Pádua Enfermeira

Marilena Pinheiro da Souza Silva Enfermeira

Sandra Moraes Martins dos Santos Enfermeira

Mônica Douahy Rebêlo Enfermeira

Maria do Socorro Oliva Silva Enfermeira

Neyliane Maria Ferreira Batista Farmacêutica

Socorro Nazaré Araújo Almeida Barbosa Nutricionista

Membros Consultores

Glauco dos Santos Melo Médico Cirurgião Vasculár

Andréa Cristina Beltrão Ferreira Médica-Infecetologista

José Maciel Caldas dos Reis Médico

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MIGUEL SARATY DE OLIVEIRA

Presidente /FPEHCGV

**PORTARIA Nº 210 DE 10 DE JUNHO DE 2019**

O Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE. Nº 33.779 DE 10.01.2019.

R E S O L V E:

CESSAR os efeitos da PORTARIA Nº 133 de 30 de abril de 2019, publicada em DOE nº33.864, de 02.05.19, que designou os servidores a comporem a COMISSÃO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS- C.P.T.F desta Fundação Pública estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana- FPEHCGV

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MIGUEL SARATY DE OLIVEIRA

Presidente /FPEHCGV

**Protocolo: 443307**

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**ATO: 1869**

ÓRGÃO: FPEHCGV

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)

DATA DE ADMISSÃO: 07.06.2019

SERVIDOR: RAQUEL SOARES DA SILVA DA COSTA

CPF: 603.153.772-91

CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE SOCIAL

TÉRMINO DE VÍNCULO: 06.06.2020

Ato: SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME PROCESSO SELETIVO

Contratação em caráter de substituição a ADRIANA PAULA ROCHA DE LUCENA através do processo nº 2019/25005, autorizado em 18.02.2019, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

**Protocolo: 443161**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**Nº da portaria: 383/2019**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

MAURO AUGUSTO DA ROCHA MORAESTesoureiro/GEFIN 56308781

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:

10122129783380000 269 339036 4000,00

Observação: Nº do Processo: 2019/277014 Período de aplicação:

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

**Protocolo: 443386**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****LICENÇA SAÚDE**

Laudo: 026/2019

Nome: JOICE SOUZA DA ROCHA

Matrícula: 5937199/ 1

Cargo/Lotação: ENFERMEIRO / FHCGV

Período: 02/06/2019 a 15/06/2019

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MIGUEL SARATY DE OLIVEIRA

Presidente/FHCGV

**Protocolo: 443163****HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 168 DE 31 DE MAIO DE 2019**

O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a Portaria nº 875/2019-CCG de 22 de Janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23/01/2019.

**RESOLVE:**

I-CONCEDER a servidora MARIA OSVALDINA AZEVEDO DA SILVA, cargo-TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula54184197-2, a Licença Prêmio no período 15.08.2019 a 13.09.2019, 30 (trinta) dias referentes ao triênio 22.10.2011 a 21.10.2014.

JEAN CARLOS PEREIRA

DIRETOR GERAL HRT/SESPA

Portaria nº 875/2019-CCG

**Protocolo: 443165****PORTARIA Nº 167 DE 22 DE MAIO DE 2019**

O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a Portaria nº 875/2019-CCG de 22 de Janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23/01/2019.

**RESOLVE:**

I-CONCEDER ao servidor RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES, cargoENFERMEIRO, matrícula5895756-1, a Licença Prêmio no período 15.07.2019 a 13.08.2019, 30 (trinta) dias referentes ao triênio 08.11.2014 a 07.11.2017.

JEAN CARLOS PEREIRA

DIRETOR GERAL HRT/SESPA

Portaria nº 875/2019-CCG

**Protocolo: 443164****PORTARIA Nº 170 DE 31 DE MAIO DE 2019**

O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a Portaria nº 875/2019-CCG de 22 de Janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23/01/2019.

**RESOLVE:**

I-DETERMINAR a servidora CARMEN EUNICE GUIMARAES PANTOJA, cargoASSISTENTE SOCIAL, matrícula55585749-1, a Licença Prêmio no período 15.07.2019 a 13.08.2019, 30 (trinta) dias referentes ao triênio 22.05.2009 a 21.05.2012.

JEAN CARLOS PEREIRA

DIRETOR GERAL HRT/SESPA

Portaria nº 875/2019-CCG

**Protocolo: 443166****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 189/2019-GP, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH,

**R E S O L V E**

I- Exonerar o Sr. MAX MONTEIRO MARTINS, Matrícula 57192197, como SUPERVISOR II lotado na Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, a contar de 01 de junho de 2019;

II- Nomear o Sr. MAX MONTEIRO MARTINS, Matrícula 57192197, como SUPERVISOR I lotado na Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, a contar de 01 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 11 de junho de 2019.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

**Protocolo: 443177****PORTARIA Nº 190/2019-GP, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E  
Nomear o Sr. BRUNO DE OLIVEIRA MAGNO como SUPERVISOR II, lotado no Gabinete da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, a contar de 01 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 11 de junho de 2019.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

**Protocolo: 443178****PORTARIA Nº 187/2019-GP, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH,

**R E S O L V E:**

CONCEDER férias regulamentares aos servidores da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH referente ao período aquisitivo, conforme mapa abaixo:

MATRÍCULA	NOME	GOZO	AQUISITIVO
5903597	Adriene Macêdo Cavalcante Matias	01/07/2019 a 15/07/2019	2018/2019
57191263	Liane do Socorro bastos Brito	01/07/2019 a 30/07/2019	2017/2018
5820553	Nicolau Savio de Oliveira Ferrari	01/07/2019 a 30/07/2019	2018/2019
5933911	Diogo de Almeida Marques	15/07/2019 a 29/07/2019	2018/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 11 de junho de 2019.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

**Protocolo: 443258****PORTARIA Nº 188/2019-GP, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH,

**R E S O L V E**

I- Exonerar o Sr. HERTYZ HERMANDEZ ALVES DOS SANTOS, Matrícula 5911972, como SUPERVISOR I lotado na Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, a contar de 01 de junho de 2019;

II- Nomear o Sr. HERTYZ HERMANDEZ ALVES DOS SANTOS, Matrícula 5911972, como Gerente lotado na Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, a contar de 01 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 11 de junho de 2019.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

**Protocolo: 443176****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 186/2019-GP, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 18º do Estatuto Social da CPH,

**R E S O L V E:**

I- Conceder em nome do servidor MAX MONTEIRO MARTINS, Matrícula: 57192197 CPF: 835.213.481-72 e ocupante do cargo de SUPERVISOR II Suprimento de Fundos no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), em virtude da necessidade de efetuar despesas de pronto pagamento.

II- A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte Classificação Orçamentária: 26.122.1297.8338-0101 -339030-R\$ 380,00 – Material de Consumo.

III- Prazo para aplicação: quinze (15) dias a contar da data de emissão da Ordem Bancária.

IV- Para prestação de contas: quinze (15) dias subsequentes à aplicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 10 de junho de 2019.  
ABRAÃO BENASSULY NETO  
Diretor Presidente

**Protocolo: 443173**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº. 192/2019-GP DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.776 de 09 de Janeiro de 2019 e considerando a Portaria 019/2019-GP que delega poderes de ordenador de despesa desta CPH, R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Maracanã no dia 12/06/2019, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
Hertz Hernandez Alves dos Santos	Gerente	5911972	587.523.902-68	1/2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 11 de junho de 2019.

HUGO PENNA HACHEM

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 443281**

**PORTARIA Nº. 191/2019-GP DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.776 de 09 de Janeiro de 2019 e considerando a Portaria 019/2019-GP que delega poderes de ordenador de despesa desta CPH, R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Maracanã no dia 12/06/2019, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIA
Abraão Benassuly Neto	Presidente	5903602	106.009.062-72	1/2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 11 de junho de 2019.

HUGO PENNA HACHEM

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 443279**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 442/2019 - ARCON-PA, 11 DE JUNHO DE 2019**

Assunto: Designação de Servidor

O Diretor Geral desta Agência, usando das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º33.772, publicado no DOE-PA nº do dia 02 de janeiro de 2019 e, ainda: CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 108, de 13 de maio de 2019, publicado no DOE-PA n.º 33.872, de 14 de maio de 2019, que instituiu o Grupo de Trabalho de Estudos e Ações relacionadas ao Transtorno do Espectro Autista, que será presidido e coordenado pela Secretária de Planejamento do Estado do Pará (SEPLAN); CONSIDERANDO finalmente o artigo 4º, do referido Decreto Estadual, que convida a servidora desta Agência a participar do nominado Grupo de Trabalho, na condição de representante da sociedade civil e com qualificação e experiência relevantes aos objetivos do mesmo; RESOLVE: I -Designar a servidora Nayara Barbalho da Cruz, matrícula n.º 51855860/3, cargo de Auxiliar em Regulação de Serviços Públicos, como representante da ARCON, no Grupo de Trabalho de Estudos e Ações relacionadas ao Transtorno do Espectro Autista. II - Fixar prévia autorização para que a mesma exerça as atividades vinculadas ao Grupo de Trabalho, como representante da ARCON, tais como a participação em reuniões, visitas, palestras e encontros, voltados a melhor execução do projeto. III - Determinar que a servidora apresente relatórios semestrais, das atividades desenvolvidas, junto ao Grupo de Trabalho, diretamente à esta Direção Geral. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém, 31 de maio de 2019. EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO DIRETOR GERAL.

**Protocolo: 443398**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 440/2019 – ARCON - PA, DE 11 DE JUNHO 2019.** O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO CI nº 044/2019 – ARCON-DIC; RESOLVE: I – AUTORIZAR MARIO DE OLIVEIRA NETO Matrícula nº 5419141/1, ocupante do cargo de motorista, a gozar 25 (vinte e cinco) dias de férias, interrompida através da Portaria n.º 127/2019 de 14/02/2019, publicado no DOE nº 33.806 referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01/07/2019 a 25/07/2019. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO-Diretor Geral – ARCON-PA.

**Protocolo: 443540**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 152 DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 31 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.795 de 01 de Fevereiro de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de esta SEDAP adequar-se às disposições da Lei 13.019/14; CONSIDERANDO o Processo nº 2017/15225; CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 001/2017; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores BRUNA GOMES RIBEIRO SANTOS- Matrícula 80845779/4 – Técnica em Gestão de Infraestrutura, LUIZ OCTÁVIO RABELO JUNIOR - Matrícula 23795/1 – Engenheiro Agrônomo e ANTÔNIO FERNANDO SOUZA REIS – Matrícula 24350/1 - Engenheiro Agrônomo , como integrantes da comissão de monitoramento e avaliação do cumprimento dos projetos de parceria voluntária celebrados pela SEDAP.

Art. 2º Salvo designação em contrário, os servidores listados no art. 1º são responsáveis pelas atividades de monitoramento e avaliação do cumprimento do Termo de Fomento nº 001/2017 celebrado pela SEDAP com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCAS VIEIRA TORRES

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo: 443422**

**PORTARIA Nº 151 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 31 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.795 de 01 de Fevereiro de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de esta SEDAP adequar-se às disposições da Lei 13.019/14;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

CONSIDERANDO o Processo nº 2017/15225;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor UBIRAN MESSIAS DE ANDRADE COSTA, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento, matrícula nº. 3173356/1, como GESTOR do Termo de Fomento nº. 001/2017, oriundo dos autos do processo n.º 2017/15225, firmado entre esta Secretaria e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR, tomando todas as providências necessárias para controle e fiscalização da fiel execução do objetivo do referido Termo de Fomento;

Art.2º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 155 de 05 de Julho de 2017 a partir de 04/06/2019 que designou a servidora CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS, como fiscal do termo de fomento 001/2017;

Art. 3º - São atribuições do GESTOR: Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos de indícios de irregularidades na gestão dos recursos; Emitir Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final; disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUCAS VIEIRA TORRES

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo: 443421**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 039/2019 PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 DIAS PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS OBJETIVO:** Ocorrer com despesas de pronto pagamento de locomoção fluvial de servidor no trecho Santarém/Itaituba BENEFICIÁRIO: Gerfeson Almeida da Silva CARGO/

FUNÇÃO: (Diretor) MATRÍCULA: 5946663 VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) PROJ.ATV.: 8456 FONTE DE RECURSO: 010100000 NATUREZA DA DESPESA: 3390-33 ORDENADOR: Timara Miranda

**Protocolo: 443472**

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 401/2019** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO: Dar apoio aos servidores que irão atuar como facilitadores das Oficinas de Planejamento do PPA 2020/2023. DESTINO: Paragominas/PA PERÍODO: 12 a 13/06/2019 Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia) BENEFICIÁRIO: João Carlos Moraes Gonçalves (Aux. De Administração) MATRÍCULA: 5009154 ORIGEM: Belém/PA ORDENADOR: Timara Miranda

**PORTARIA Nº 402/2019** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO: Dar apoio ao servidor, que irá receber sementes de cupuaçu e açaí na Base Experiencial da EMBRAPA. DESTINO: Tomé Açú/PA PERÍODO: 13/06/2019 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) BENEFICIÁRIO: Sidônio Bonifácio (Aux. De Ativ. Agropecuárias) MATRÍCULA: 15440 ORIGEM: Belém/PA ORDENADOR: Timara Miranda

**PORTARIA Nº 403/2019** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO: Dar apoio aos servidores da SEDAP, que irão acompanhar os técnicos do Pará Rural, Emater e Adepará, em vistoria de um entreposto de mel. DESTINO: Vigia/PA PERÍODO: 14 a 15/06/2019 Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia) BENEFICIÁRIO: Paulo Joaquim Pina Queiroz (Motoqueiro) MATRÍCULA: 224031 ORIGEM: Belém/PA ORDENADOR: Timara Miranda

**Protocolo: 443463**

**PORTARIA Nº 404/2019** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO: Reunir com Produtores rurais e visitar Plantio de Açai irrigado. DESTINO: Augusto Corrêa/PA PERÍODO: 24 a 26/05/2019 Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia) BENEFICIÁRIO: Antonia do Socorro Aleixo Barbosa (Diretora) MATRÍCULA: 5945834 ORIGEM: Belém/PA ORDENADOR: Timara Miranda

**PROTOCOLO: 443497**

**PORTARIA Nº 396 /2019** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO: Acompanhar e conduzir servidores que irão reunir com a Diretoria da Agricultura Familiar, realizar entrega de documentação, resolver pendências administrativas, buscar sementes e material para a Regional de Marabá. DESTINO: Belém/PA PERÍODO: 17 a 21/06/2019 Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½ (quatro e meia) BENEFICIÁRIO: Luzinete Farias dos Santos (Eng.º Agr.º) MATRÍCULA: 22020 ORIGEM: Marabá/PA ORDENADOR: Timara Miranda

**PORTARIA Nº 397 /2019** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO: Reunir com a Diretoria da Agricultura Familiar para alinhar questões do Conselho de Desenvolvimento Territorial, Levantamento dos PROINF's e desenvolvimento de estratégias para a implantação e reativação do CMDRS. DESTINO: Belém/PA PERÍODO: 17 a 21/06/2019 Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½ (quatro e meia) BENEFICIÁRIO: Pedro Rodrigues de Souza (Ag. Administrativo) MATRÍCULA: 18716 ORIGEM: Marabá/PA ORDENADOR: Timara Miranda

**PORTARIA Nº 400/2019** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO: Realizar entrega de documentação, resolver pendências administrativas, buscar sementes e material para a Regional de Marabá. DESTINO: Belém/PA PERÍODO: 17 a 21/06/2019 Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½ (quatro e meia) BENEFICIÁRIO: Geny dos Santos de Souza (Assist. Administrativo) MATRÍCULA: 30960 ORIGEM: Marabá/PA ORDENADOR: Timara Miranda

**PORTARIA Nº 398/2019** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO: Participar de Reunião Técnica sobre o FUNCACAU. DESTINO: Altamira, Brasil Novo, Medicilândia e Uruará/PA PERÍODO: 17 a 21/06/2019 Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½ (quatro e meia) BENEFICIÁRIO: Ivaldo dos Santos Santana (Eng. Agr.º) MATRÍCULA: 14826 ORIGEM: Belém/PA ORDENADOR: Timara Miranda

**PORTARIA Nº 399/2019** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO: Participar de Reunião Técnica sobre o FUNCACAU. DESTINO: Brasil Novo, Medicilândia e Uruará/PA PERÍODO: 17 a 21/06/2019 Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½ (quatro e meia) BENEFICIÁRIO: Luis Octavio Rabelo Junior (Eng.º Agr.º) MATRÍCULA: 237905 ORIGEM: Altamira/PA ORDENADOR: Timara Miranda

**Protocolo: 443245**

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 148 DE 10 JUNHO DE 2019

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares no mês de JULHO / 2019, aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, conforme mapa abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
24368/1	AFRÂNIO ARAKÉM PEREIRA GOMES	01/05/18 A 30/04/19	01/07/19 A 30/07/19
10464/1	ALBA CELIA NEVES DE ALMEIDA	03/04/17 A 02/04/18	02/07/19 A 31/07/19
13129/1	ALCENIA DE NAZARÉ CAMPELO GONÇALVES	01/04/18 A 31/03/19	01/07/19 A 30/07/19
18007/1	ANTONIO RODOLFO DE ALCANTARA ARAUJO	02/07/18 A 01/07/19	01/07/19 A 30/07/19
19488/1	ANTONIO FERNANDO PALHETA SOUZA	11/06/18 A 10/06/19	01/07/19 A 30/07/19

20850/1	ANTONIO AUGUSTO GOMES CAVALHEIRO	11/01/18 A 10/01/19	15/07/19 A 13/08/19
832103/1	ARIOLANDO JORGE LIMA BELFORT	14/06/18 A 13/06/19	08/07/19 A 06/08/19
14052/1	ARNALDO JOSE DE AGUIAR GRANA	01/03/18 A 28/02/19	08/07/19 A 06/08/19
14397/1	ASSIS NOGUEIRA DA SILVA	26/03/18 A 25/03/19	01/07/19 A 30/07/19
14478/1	CARLOS DA PAIXAO SILVA	15/03/18 A 14/03/19	01/07/19 A 30/07/19
10480/1	CIRILO NEVES GARCIA	01/02/18 A 31/01/19	08/07/19 A 06/08/19
5899729/1	CLEYDIANE MAGALHÃES BARBOSA	21/05/18 A 20/05/19	01/07/19 A 30/07/19
19526/1	CONCEIÇÃO DE MARIA DO NASCIMENTO DE LIMA	07/03/18 A 06/03/19	01/07/19 A 30/07/19
5899724/1	CYLENE MARGARETH RAMOS MONTEIRO	28/05/18 A 27/05/19	08/07/19 A 06/08/19
11053/1	DELMAR MIRANDA DE QUEIROZ	01/03/18 A 28/02/19	15/07/19 A 13/08/19
3250709/1	DELMIR FIGUEIRAS NUNES	01/06/18 A 31/05/19	01/07/19 A 30/07/19
5901137/1	DENYS DE SOUZA MARGAS	01/08/17 A 31/07/18	04/07/19 A 02/08/19
11312/1	DILSON DA CUNHA	30/06/18 A 29/06/19	01/07/19 A 30/07/19
54186971/1	DOLORES FERREIRA TRAMONTIN	01/07/18 A 30/06/19	01/07/19 A 30/07/19
22071/1	ELINA ROSA DE ASSIS RDRIGUES	15/05/18 A 14/05/19	01/07/19 A 30/07/19
10510/1	EMANUEL DE ALMEIDA E SILVA	05/01/18 A 04/01/19	15/07/19 A 13/08/19
22314/1	EVALDO CARNEIRO DAS CHAGAS	01/07/18 A 30/06/19	02/07/19 A 31/07/19
17515/1	EVALDO MELO DOS SANTOS	03/05/18 A 02/05/19	01/07/19 A 30/07/19
6045507/1	FATIMA ENEDINA DO NASCIMENTO MANGAS	16/10/17 A 15/10/18	01/07/19 A 30/07/19
16659/1	FERNANDO AUGUSTO BRAGA DUTRA	01/07/18 A 30/06/19	01/07/19 A 30/07/19
24660/1	FLAVIO DAS NEVES SILVA	15/06/18 A 14/06/19	01/07/19 A 30/07/19
18066/1	FLAVIO PINHEIRO VIANNA	15/06/18 A 14/06/19	01/07/19 A 30/07/19
21121/1	GERCELINDA MENDES SOARES	01/02/18 A 31/01/19	01/07/19 A 30/07/19
3174/2	GERSON BRONI PEREIRA	04/06/18 A 03/06/19	01/07/19 A 30/07/19
17663/1	GILMAR FERNANDES MORAES	02/03/18 A 01/03/19	01/07/19 A 30/07/19
24880/1	HELIECI OERAS MAIA TEIXEIRA	14/06/18 A 13/06/19	03/07/19 A 01/08/19
23639/1	HELOISA HELENA BATISTA DE FIGUEIREDO	01/05/18 A 30/04/19	01/07/19 A 30/07/19
19321/1	HILDENER HELBER DE AGUIAR FRANCO	02/01/18 A 01/01/19	01/07/19 A 30/07/19
10421/1	HUMBERTO DE AZEVEDO COSTA	03/04/18 A 02/04/19	01/07/19 A 30/07/19
23396/1	IRACEMA DO SOCORRO RAMALHO NAZARE	01/03/18 A 28/02/19	01/07/19 A 30/07/19
5941400/1	ISAC JOSE JORGE	07/05/18 A 06/05/19	15/07/19 A 13/08/19
14834/1	IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	14/01/18 A 13/01/19	01/07/19 A 30/07/19
57211780/2	JANE MARTINS DA SILVA MORAES	04/02/18 A 03/02/19	08/07/19 A 06/08/19
14125/1	JOAO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO	10/04/18 A 09/04/19	01/07/19 A 30/07/19
5899728/1	JOAO ULISES BARATA DA SILVA	25/05/18 A 24/05/19	15/07/19 A 13/08/19
18694/1	JOELSON YAGHI SALAME	15/07/16 A 14/07/17	01/07/19 A 30/07/19
17450/1	JOSÉ JAIR ALVES COSTA	01/06/2017 A 31/05/18	01/07/19 A 30/07/19
11711/1	JOSÉ PINHEIRO DE ARAUJO	17/06/18 A 16/06/19	01/07/19 A 30/07/19
16713/1	JOSE RIBEIRO DE FRANÇA	07/06/18 A 06/06/19	01/07/19 A 30/07/19
18783/1	JURANDIR FERREIRA DE AZARA	01/08/17 A 31/07/18	01/07/19 A 30/07/19
57211729/1	LUIZ CLAUDIO LOPES DE SOUZA	04/02/18 A 03/02/19	05/07/19 A 03/08/19
23795/1	LUIZ OCTAVIO RABELO JUNIOR	15/06/18 A 14/06/19	01/07/19 A 30/07/19
22020/1	LUZINETE FARIAS DOS SANTOS	15/05/18 A 14/05/19	01/07/19 A 30/07/19
21326/1	MADALENA DE MORAES SILVA	01/03/18 A 28/02/19	15/07/19 A 13/08/19
11886/1	MANOEL JOAO PANTOJA BONIFACIO	05/03/18 A 04/03/19	01/07/19 A 30/07/19
18171/1	MANUEL DE ALCANTARA LIMA	02/07/18 A 01/07/19	01/07/19 A 30/07/19
57208414/1	MARCIA DE SOUZA HATHERLY	09/12/16 A 08/12/17	01/07/19 A 30/07/19
2016923/2	MARIA CLARICE LEONEL	08/02/2017 A 07/02/18	01/07/19 A 30/07/19
24481/1	MARIA DAS GRAÇAS SISO LEMOS	15/06/17 A 14/06/18	01/07/19 A 30/07/19
23906/1	MARIA DE FATIMA CRUZ BEZERRA	15/06/18 A 14/06/19	01/07/19 A 30/07/19
21482/1	MARIA DE FATIMA SILVA REIS	14/03/18 A 13/03/19	01/07/19 A 30/07/19
23914/1	MARIA DE JESUS JORGE RODRIGUES	01/06/18 A 31/05/19	09/07/19 A 07/08/19
23434/1	MARIA HELENA DE SOUSA	01/03/18 A 28/02/19	01/07/19 A 30/07/19
23949/1	MARIA HELENA OLIVEIRA COSTA	15/06/18 A 14/06/19	08/07/19 A 06/08/19
22900/1	MARIA LUCIA PINHEIRO DA CRUZ	01/02/18 A 31/01/19	04/07/19 A 02/08/19
23477/1	MARIA MATILDE DE PAULA DIAS	01/04/18 A 31/03/19	01/07/19 A 30/07/19
57213616/1	MARIA RAIMUNDA MIRANDA SOUSA	17/02/18 A 16/02/19	01/07/19 A 30/07/19
21407/1	MARIO CARRERA FERREIRA	01/03/18 A 28/02/19	01/07/19 A 30/07/19
11355/1	MARIO JOSE MARTINS	01/07/18 A 30/06/19	02/07/19 A 31/07/19
6045608/1	MARLENE NASCIMENTO FIGUEIREDO	16/10/17 A 15/10/18	01/07/19 A 30/07/19
3172589/1	MAURO FARIAS GATO	05/05/17 A 30/04/18	01/07/19 A 30/07/19
5899737/1	MAX WELLINTON A DE NAZARE	23/05/18 A 22/05/19	01/07/19 A 30/07/19
24007/1	NELSON ANTONIO DE SOUSA	15/06/18 A 14/06/19	04/07/19 A 02/08/19
19933/1	OFIR DE SALES RAMOS	02/03/18 A 01/03/19	15/07/19 A 13/08/19
12912/1	ORLANDO DE CARVALHO PINTO.FILHO	01/06/18 A 31/05/19	08/07/19 A 06/08/19
12386/1	ORLANDO SILVA DIAS JUNIOR	02/01/18 A 01/01/19	01/07/19 A 30/07/19
23264/1	PAULO AFONSO MARTINS DE LIMA	06/06/18 A 05/06/19	08/07/19 A 06/08/19
22195/1	PAULO ROBERTO SOUZA RODRIGUES	01/07/18 A 30/06/19	01/07/19 A 30/07/19
24074/1	RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE OLIVEIRA	15/06/18 A 14/06/19	15/07/19 A 13/08/19
13994/1	REGINALDO MOURA PASSOS	15/07/18 A 14/07/19	15/07/19 A 13/08/19
18643/1	RITA CLEUNIDE PEREIRA DE MOURA PINTO	15/05/18 A 14/05/19	01/07/19 A 30/07/19
24260/1	RITA DE CASSIA DUARTE FRANCO	01/05/18 A 30/04/19	01/07/19 A 30/07/19
21890/1	RITA MARIA BASTOS DE LIMA	13/05/18 A 12/05/19	08/07/19 A 06/08/19
16268/1	ROMUALDO BARATA EVANGELISTA	03/04/18 A 02/04/19	01/07/19 A 30/07/19
22179/1	RONALDO WLYSSES MELO DE CARVALHO	01/07/18 A 30/06/19	01/07/19 A 30/07/19
10294	ROSANA MARIA CORREA DE SOUSA	11/06/18 A 10/06/19	01/07/19 A 30/07/19
21865/1	ROSANGELA NADIA CAMARA . FIGUEIREDO	18/06/18 A 17/06/19	15/07/19 A 13/08/19
11380/1	SEBASTIAO NOBRE CAVALCANTE	15/01/18 A 14/01/19	08/07/19 A 06/08/19
24309/1	SHIRLEY DE FATIMA SABA COELHO	15/06/18 A 14/06/19	08/07/19 A 06/08/19
15440/1	SIDONIO BONIFACIO	01/03/18 A 28/02/19	01/07/19 A 30/07/19
12050/1	SULIVALDO SILVA DE SOUZA	15/06/18 A 14/06/19	15/07/19 A 13/08/19
22098/1	TEREZINHA DOS SANTOS LOBATO	15/05/18 A 14/05/19	01/07/19 A 30/07/19

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 443408**

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 364/2019** BENEFICIÁRIO: Ivanize do Santos Carvalho

**Protocolo: 443502**



**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº469/2019 DE 11/06/2019**

**OBJETIVO:** Participar da audiência de conciliação, considerando a prevenção e resolução dos conflitos fundiários, a ser realizada na comarca de Parauapebas/PA.

**MUNICÍPIO:** Marabá

**PERÍODO:** 08 a 10/07/2019 (2,5) Diárias

**SERVIDOR:**

-5558.9694-2/Tiago de Lima Ferreira (Ouvidor)

Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

**Protocolo: 443256**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PROCESSO Nº: 2011/12731-ITERPA**  
**INTERESSADO: TUPIASSU TAIGUARA ABREU DE SOUZA**  
**MUNICÍPIO: VISEU**  
**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 09, s/nº - Parque Guajará, como ente responsável pela política agrária paraense, NOTIFICA, através do presente EDITAL, o Sr. TUPIASSU TAIGUARA ABREU DE SOUZA, sob o Indeferimento do pedido de Regularização Fundiária Onerosa, objeto do Processo Administrativo em epígrafe, conforme decisão proferida pela Presidência. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Publique-se.  
 Belém(PA), 07.06.2019.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

**Protocolo: 443207**

**PROCESSO Nº: 2017/328296-ITERPA**  
**INTERESSADO: DEUZENIR VIEIRA DE SOUZA**  
**MUNICÍPIO: ALTAMIRA**  
**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 09, s/nº - Parque Guajará, como ente responsável pela política agrária paraense, NOTIFICA, através do presente EDITAL, a Sra. DEUZENIR VIEIRA DE SOUZA, sob o Indeferimento do pedido de Regularização Fundiária Onerosa, objeto do Processo Administrativo em epígrafe, conforme decisão proferida pela Presidência. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Publique-se.  
 Belém(PA), 07.06.2019.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

**Protocolo: 443190**

**PROCESSO Nº: 2018/350847-ITERPA**  
**INTERESSADO: CARLITO SOFFA GUIMARÃES**  
**MUNICÍPIO: PORTEL**  
**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 09, s/nº - Parque Guajará, como ente responsável pela política agrária paraense, NOTIFICA, através do presente EDITAL, o Sr. CARLITO SOFFA GUIMARÃES, sob o Indeferimento do pedido de Regularização Fundiária Não Onerosa, objeto do Processo Administrativo em epígrafe, conforme decisão proferida pela Presidência. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Publique-se.  
 Belém(PA), 07.06.2019.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

**Protocolo: 443200**

**PROCESSO Nº: 2017/248313-ITERPA**  
**INTERESSADO: DANILO HENZ LEICHTWEIS**  
**MUNICÍPIO: MOJU**  
**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 09, s/nº - Parque Guajará, como ente responsável pela política agrária paraense, NOTIFICA, através do presente EDITAL, o Sr. DANILO HENZ

LEICHTWEIS, sob o Indeferimento do pedido de Regularização Fundiária Não Onerosa, objeto do Processo Administrativo em epígrafe, conforme decisão proferida pela Presidência. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Publique-se.

Belém(PA), 07.06.2019.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

**Protocolo: 443194**

**PROCESSO Nº: 2017/41774-ITERPA**  
**INTERESSADO: VALTER SIQUEIRA**  
**MUNICÍPIO: BUJARU**  
**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 09, s/nº - Parque Guajará, como ente responsável pela política agrária paraense, NOTIFICA, através do presente EDITAL, o Sr. VALTER SIQUEIRA, sob o Indeferimento do pedido de Regularização Fundiária Não Onerosa, objeto do Processo Administrativo em epígrafe, conforme decisão proferida pela Presidência. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Publique-se.

Belém(PA), 07.06.2019.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

**Protocolo: 443201**

**PROCESSO Nº: 2016/198622-ITERPA**  
**INTERESSADO: ANTONIO LEITÃO SOUSA**  
**MUNICÍPIO: GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 09, s/nº - Parque Guajará, como ente responsável pela política agrária paraense, NOTIFICA, através do presente EDITAL, o Sr. ANTONIO LEITÃO SOUSA, sob o Indeferimento do pedido de Regularização Fundiária Onerosa, objeto do Processo Administrativo em epígrafe, conforme decisão proferida pela Presidência. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Publique-se.

Belém(PA), 07.06.2019.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

**Protocolo: 443216**

**PROCESSO Nº: 2009/464079-ITERPA**  
**INTERESSADO: JOSÉ MARIA DA SILVA**  
**MUNICÍPIO: TAILÂNDIA**  
**ASSUNTO: PEAS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 09, s/nº - Parque Guajará, como ente responsável pela política agrária paraense, NOTIFICA, através do presente EDITAL, o Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, sob o Indeferimento do pedido de Regularização Fundiária Não Onerosa (PEAS), objeto do Processo Administrativo em epígrafe, conforme decisão proferida pela Presidência. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Publique-se.

Belém(PA), 07.06.2019.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

**Protocolo: 443225**



**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº1999/2019 - ADEPARÁ, 06 DE JUNHO DE 2019**  
 A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

CONCEDER o(a) servidor(a) ULYSSES JANUARIO DE MOURA NETO, matrícula 57175277/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 2015/2018, no período de 17/06/2019 a 16/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 MARISTELA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS  
 Gerente de Área de Gestão de Pessoa  
 SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 443462**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 1996/2019- ADEPARÁ, 11 DE JUNHO DE 2019**  
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.  
CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.  
R E S O L V E:  
DESIGNAR o(a) servidor(a) HENRIQUE AMADEU FERNANDES MONTEIRO, matrícula nº 5361362/, Fiscal Estadual Agropecuário para responder pela Gerência de Sementes e Mudanças, durante o período de Férias do(a) titular WALBERT DIAS GABRIEL, matrícula nº 5775698/2, no período de 26/12/2018 a 24/01/2019.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
LUCIVALDO MOREIRA LIMA  
Diretor Geral

Protocolo: 443227

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 37/2016**  
VALOR MENSAL: R\$ 880,00  
VALOR TOTAL: R\$ 10.560,00  
VIGÊNCIA: 01/06/2019 A 31/05/2020  
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de Almeirim  
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 12(doze) meses.  
CONTRATADO: Ivanilde Dias Borges.  
ORDENADOR: Lucivaldo Moreira Lima.

Protocolo: 443221

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 1997/2019 - ADEPARÁ, DE 06 DE JUNHO DE 2019**  
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.  
CONSIDERANDO o que determina o Art. 72, inciso I, Art. 74 parágrafo 1º e 2º, Art. 75, inciso I e II, Art. 76, parágrafo 1º da lei nº 5.810/94.  
RESOLVE:  
Exclusão de férias regulamentares do(a) servidor(a) da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, publicado no DOE 33762 de 18.12.18 referente ao mês de DEZEMBRO/2018, conforme mapa abaixo.  
MAPA DE FÉRIAS REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO/2019

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO	LOTAÇÃO
5361362/1	HENRIQUE AMADEU FERNANDES MONTEIRO	2017/2018	02.01.19 a 31.01.19	GICV

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MARISTELA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS  
Gerência de Área de Gestão de Pessoas  
SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA  
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 443231

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 520/2019 – 10.06.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01/07/2019 a 02/08/2019, o Extensionista Rural II, Técnico em Agropecuária DAVID SILVA DOS SANTOS - Matrícula nº 5066050/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Placas/ Escritório Regional do Tapajós, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias.  
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 521/2019 – 10.06.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01/07/2019 a 02/08/2019, o Extensionista Rural II, Técnico em Agropecuária JOSÉ NIVALDO DA SILVA SALES - Matrícula nº 57189844/2, para responder pela Chefia do Escritório Local de Trairão/ Escritório Regional do Tapajós, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias.  
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 522/2019 – 10.06.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01/07/2019 a 02/08/2019, a Extensionista Rural I, MARIA MARGARETE DE ARAÚJO SALOMÃO - Matrícula nº 5310202/3, para responder pela Chefia do Escritório Local de Marituba/ Escritório Regional das Ilhas, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias.  
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 524/2019 – 10.06.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01/07/2019 a 02/08/2019, a Extensionista Rural I, Engª-Agrônoma ROSÂNGELA CUNHA DE LUCENA- Matrícula nº 3173844/1, para responder pela Chefia da Seção de Tesouraria/COAFI, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias.  
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 526/2019 – 10.06.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01/07/2019 a 02/08/2019, o Assistente de Administração ANDERSON COSTA DOS SANTOS - Matrícula nº 54196307/1, para responder pela Coordenadoria de Administração e Finanças/COAFI, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias.  
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 527/2019 – 10.06.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01/07/2019 a 02/08/2019, o Auxiliar de Administração BENEDITO LINDEMAR SARMENTO PINTO- Matrícula nº 54196307/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Viseu/ Escritório Regional de Capanema, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias.  
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 528/2019 – 10.06.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO: A necessidade de apurar as denúncias, realizadas nos autos do Processo nº 2018/363740, referente ao furto de Veículo Motocicleta NXR bros, ano 2003 de placa JUI-2090, ocorrido no Escritório Local de Tailândia/ Escritório Regional do Tocantins, RESOLVE:

I N S T I T U I R Comissão de Sindicância, composta pelos empregados ASTROGILDO DE SOUZA SOBRINHO - Extensionista Rural II, MACIEL DOS SANTOS SOUZA - Extensionista Rural II e ELAINE DOS SANTOS SILVA - Advogada, para sob a presidência do primeiro apurar rigorosamente os fatos acima descritos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do início dos trabalhos, devendo a presente comissão ao final apresentar relatório circunstanciado e conclusivo a esta presidência para adoção de medidas legais pertinentes, assegurando ao empregado os direitos à ampla defesa e ao contraditório.  
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 529/2019 – 10.06.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01/07/2019 a 02/08/2019, o Extensionista Rural I, Engª-Agrônomo RODRIGO SOUZA DE LIMA - Matrícula nº 57174850/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de São Domingos do Capim/ Escritório Regional de São Miguel do Guamá, em virtude do titular encontrar- se em gozo de Férias.  
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 530/2019 – 10.06.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01/07/2019 a 02/08/2019, o Extensionista Rural II, Técnico em Agropecuária FRANÇOIS JAFÉ DA COSTA SOUSA- Matrícula nº 5879582/4, para responder pela Chefia do Escritório Local de Breu Branco/ Escritório Regional de Marabá, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Férias.  
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 531/2019 – 10.06.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01/07/2019 a 02/08/2019, o Extensionista Rural II, Técnico em Agropecuária RICHARDSON MOURÃO DE FIGUEIREDO- Matrícula nº 57223652/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Curionópolis/ Escritório Regional de Marabá, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias.  
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

Protocolo: 443237

**PORTARIA Nº 0523/2019 – 11/06/2019**

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

CANCELAR, as férias regulamentares, concedida para mês de julho/2019, conforme PORTARIA Nº 480/2019, publicada no D.O.E. nº 33.881 de 27.05.2019, a empregada abaixo relacionada:

MATRÍCULA	EMPREGADO	EXERCÍCIO	FÉRIAS
57175740/1	ALESSANDRA MIRANDA DE MACEDO MARTINS	2018 / 2019	01.07.2019 a 02.08.2019

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – Presidente

Protocolo: 443351

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº243/2019;**BENEFICIÁRIO:EDIMILSON MATOS PEREIRA;MATRÍCULA:57173855;FUNÇÃO:EXTENSIONISTA RURAL II;OBJETIVO:CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ESLOC DE PLACAS; MUNICÍPIO:PLACAS;PROGRAMA:1449;PROJETOATIVIDADE:8502-C;- FONTE:0261;ELEMENTO DE DESPESA:3390-30=R\$750,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA; COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS;ORDENADOR DE DESPESAS: CLAUDIO AUGUSTO M. DE BARROS PEREIRA

**Protocolo: 443211**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 244/2019;**BENEFICIÁRIO:JAIRA MARIA DA SILVA PIMENTEL;MATRÍCULA:5069360;FUNÇÃO:- SECRETÁRIA;OBJETIVO:CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA CUSTEAR DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DESTA PRESIDÊNCIA; MUNICÍPIO:MARITUBA;PROGRAMA:1297;PROJETO ATIVIDADE:8338-C;- FONTE:0661;ELEMENTO DE DESPESA:3390=30=R\$1.000,00,3390;39-R\$1.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA; COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS;ORDENADOR DE DESPESAS: CLAUDIO AUGUSTO M. DE BARROS PEREIRA

**Protocolo: 443215**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 00851/2019-GAB/SEMAS, DE 10.06.2019**

Servidor: RÔMULO HENRIQUE ALVARADA FERREIRA  
Cargo: Assessor Especial I  
Matrícula; 5911161/2  
I – DESIGNAR, interinamente, o servidor para responder pela Gerência de Infraestrutura de Energia, Parcelamento do Solo e Saneamento-GEPAS, a contar de 06/05/2019, até ulterior deliberação.  
ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS  
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 443481**

**PORTARIA Nº 00839/2019-GAB/SEMAS, DE 07.06.2019**

Servidor: SELMA SOLANGE MONTEIRO SANTOS  
Cargo: Técnico em Gestão de Meio ambiente/Assessor  
Matrícula; 57215621/1  
I – DESIGNAR, interinamente, a servidora para responder pela Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental-SAGRA, durante o impedimento do titular RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS, matrícula nº 5946009/1, no dia 07/06/2019.  
ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS  
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 443479**

**PORTARIA Nº 00852/2019-GAB/SEMAS, DE 10.06.2019**

Servidor: CINTHIA FONSECA COELHO DA COSTA  
Cargo: Assessor Especial I  
Matrícula; 57192269/5  
I – DESIGNAR, interinamente, a servidora para responder pela Gerência de Sistemas de Informações Geográficas e Inovações Geotecnológicas-GEOSIG, a contar de 06/05/2019, até ulterior deliberação.  
ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS  
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 443484**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 836/2019-GAB/SEMAS DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

OBJETIVO: PARTICIPAR DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO CITADO.  
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA.  
PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.  
ORIGEM: CURUÇA/PA  
DESTINO: BELÉM/PA  
PERÍODO: 05 A 07/06/2019 – (02 E ½) DIÁRIAS.  
SERVIDOR:  
– ENILDO CHARLES MENDES CARDOSO – (COLABORADOR EVENTUAL)  
ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUES

**Protocolo: 442748**

**PORTARIA Nº 854/2018-GAB/SEMAS DE 10 DE JUNHO DE 2019**

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NO EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA.  
PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.  
ORIGEM: MARABÁ/PA  
DESTINO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA  
PERÍODO: 14/06/2019 – (½) DIÁRIA.  
SERVIDORES:  
– 5938684/1 – MAIRA ELISA FERREIRA TAVARES – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)  
– 5936390/1– ARIANA SILVA SOUSA – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)  
– 8400871/1- LUIZ FERREIRA SANTOS – (MOTORISTA)  
– ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUES

**Protocolo: 443218**

**PORTARIA Nº 837/2019 - GAB/SEMAS DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

OBJETIVO: PARTICIPAR DA MESA REDONDA DA 24ª EXPO POLO CARAJÁS , E AO MOTORISTA CONDUZIR O VEICULO OFICIAL,NOS MUNICIPIOS CITADOS.  
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA.  
PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.  
ORIGEM: BELÉM/PA  
DESTINO: MARABA/PA E REDENÇÃO/PA  
SERVIDORES:  
– 57175202/ 1 - ROSE CRISTINE QUEIROZ CHAVES – (COORDENADOR) - 05 A 07/06/2019 – (02 e ½) DIÁRIAS  
– 8400871/ 1 - LUIZ FERREIRA SANTOS – (MOTORISTA) - 05 A 06/06/2019 – (01 e ½) DIÁRIAS  
ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUÉS

**Protocolo: 442971**

**PORTARIA Nº 853/2019-GAB/SEMAS DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

OBJETIVO: PARTICIPAR NO LANCAMENTO DO MAPBIOMAS ALERTA, NA CIDADE CITADA.  
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA.  
PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.  
ORIGEM: BELÉM/PA  
DESTINO: BRASILIA/DF.  
PERÍODO: 06 A 07/06/2019 – (01 E ½) DIÁRIA.  
SERVIDORA:  
– 57194469/2 - ANDREA DOS SANTOS COELHO – (ASSESSOR)  
ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUES

**Protocolo: 443181**

**PORTARIA Nº 847 DE 10.06.19**

Objetivo: realizar treinamento para capacitar os técnicos do NURE/Altamira e usuários do Sistema SISFAP, além de realizar vistoria técnica nos empreendimentos de Manejo de Peixes Ornamentais, no município citado. Fundamento Legal: Decreto Nº 734/1992, Lei 5.810/1994, Art.145 a 149 e Orientação Normativa Nº 01/2008-AGE/PA. Prazo para entrega de Relatórios de Viagem: 05 (Cinco) dias após retorno de viagem.  
Origem: Belém/PA  
Destino: Altamira/PA  
Período: 23 a 29.06.2019 (06 e ½) diárias.  
Servidores:  
– 57215857/1- SHEYLA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA BRASIL ,Téc. em Gestão de Meio Ambiente.  
– 5936169/1 - ADRIANA FIGUEIREDO FONSECA, Téc. em Gestão de Meio Ambiente.  
– 5914615/2 – MARCOS ALAN DA SILVA BRITO, Téc. em Gestão de Meio Ambiente.  
Ordenador: ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS  
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 443239**

**PORTARIA Nº 838/2019-GAB/SEMAS DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

OBJETIVO: AOS TÉCNICOS, REALIZAR FISCALIZAÇÃO EM Balsa com Madeira Serrada, no Município Citado.  
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA.  
PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.  
ORIGEM: BELÉM/PA  
DESTINO: MUANÁ/PA.  
PERÍODO: 03 A 07/06/2019 – (04 E ½) DIÁRIAS.  
SERVIDORES:  
– 57175833/ 1 - VICTOR MENDES DA SILVA – (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA)  
– 57191997/ 3 - DAVID OLIVEIRA LUZ – (TECNICO EM GESTAO DE PESCA E AQUICULTURA)  
ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUES

**Protocolo: 443072**

**PORTARIA Nº 856/2019 - GAB/SEMAS DE 10 DE JUNHO DE 2019**

OBJETIVO: CAPACITAR PROMOTORES DE JUSTIÇA E SERVIDORES PÚBLICO NA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA.  
 PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.  
 ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO: SANTAREM/PA  
 PERÍODO: 16 A 18/06/2019 - (02 E ½) DIÁRIAS.  
 SERVIDORA:  
 - 6311999/1 - CARLA ALESSANDRA LIMA REIS - (DIRETORA)  
 ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Protocolo: 443300

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### ERRATA

#### ERRATA DE PORTARIA DE DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº 363 de 24/05/19, publicada no DOE 33881 do dia 27/05/2019.  
**ONDE SE LÊ:** Matrícula 80881288  
**LEIA-SE:** Matrícula 8088128  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 443564

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº.411 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/247008 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.  
 Objetivo:Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade Institucional  
 Origem: Tucuruí - Pa  
 Destino:Marabá  
 Período:16/06 a 17/06/2019 -1,5 (Uma e meia) diárias  
 Servidor:Gustavo Ribeiro Fragoso - 15781-1 - Motorista  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

#### PORTARIA Nº.425 DE 06 DE JUNHO DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº 2019/261225, Art.145 da Lei Estadual nº.5.810 de 24/01/1994  
 Objetivo:Visita nos municípios e mutirões de produção de mudas nos viveiros implantados nas comunidades do Ananin, 3ª Travessa Pedro Teixeira, Mauba, Vila São Sebastião e comunidade da Estiva  
 Origem: Belém  
 Destino:Bonito e Peixe Boi  
 Período:17 a 19/06/2019 -2,5 (duas e meia) diárias  
 Servidor:Estevam Jorge Cavalcante Coqueiro - 57230920 - Gerente  
 José Antônio Gomes Soares - 5937907 - motorista  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

#### PORTARIA Nº.430 DE 07 DE JUNHO DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/259544, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994  
 Objetivo:Reunião para planejamento da instalação do viveiro e visita técnica  
 Origem: Santarém - Pa  
 Destino:Flota de Faro/PA  
 Período:17 a 21/06/2019 -4,5 (quatro e meia) diárias  
 Servidor:Joanísio Cardoso Mesquita - 57215770 - Gerente  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

#### PORTARIA Nº.424 DE 06 DE JUNHO DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº 2019/258079, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994  
 Objetivo: Acompanhar a desova de Podocnemis sextuberculata e procedimentos administrativos na base do REVIS Tabuleiro do Embaubal e RDS  
 Origem:Belém - Pa  
 Destino:Altamira/Vitória do Xingu/Senador Joé Porfírio/PA  
 Período:17 a 21/06/2019 -4,5 (quatro e meia) diárias  
 Servidor:Daniela Mayumi Kiyatake - 5893948 - Técnico em Gestão Ambiental  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

#### PORTARIA Nº.408 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/253274 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994  
 Objetivo:Visita técnica de embargo na UMF III - Mamura-Arapinus  
 Origem: Belém - Pa  
 Destino:Santarém/ITAITUBA  
 Período:24/06 a 01/07/2019 -7,5 (Sete e meia) diárias  
 Servidor:Márcia Tatiana Vilhena Segtowich Andrade - 57222698 - Gerente  
 Iranilda Silva Moraes - 57219868 - Técnica em Gestão de Geoprocessamento  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

#### PORTARIA Nº.413 DE 28 DE MAIO DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº 2019/249660, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.  
 Objetivo:Visita técnica na área de mineração sobreposta ao Centro de Treinamento para fins de monitoramento e acompanhamento das atividades realizadas pela ALCOA  
 Origem: Belém - Pa  
 Destino:Santarém/Juruti  
 Período:17 a 19/06/2019 -2,5 (Duas e meia) diárias  
 Servidor:Kleber Farias Perotes - 5533970 - Diretor  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

#### PORTARIA Nº.412 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/258104, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994  
 Objetivo:Desmonte do viveiro da Cooperativa Mista Agroextrativista do Tapajós  
 Origem: Santarém - Pa  
 Destino:Faro  
 Período:17 a 21/06/2019 -4,5 (Quatro e meia) diárias  
 Servidor:João Antônio Paiva de Albuquerque - 57174782 - Gerente  
 Marco Antônio Santos da Silva - 57201510 - Técnico em Gestão Agropecuária  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

#### PORTARIA Nº.399 DE 29 DE MAIO DE 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/245360, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994  
 Objetivo:Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Unidade de Conservação Floresta Estadual do Iriri  
 Origem: Belém-Pa  
 Destino:Altamira-PA  
 Período:17 a 20/06/2019 -3,5 (três e meia) diárias  
 Servidor:Cleyton Neder Matos da Silva - 5890195 - Técnico em Gestão Ambiental  
 Danielle Cristina Gonzaga Corrêa - 5720223 - Gerente  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 443552

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 528/2019-SAGA BELÉM, 11 DE JUNHO DE 2019

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO: O art. 98 cc a linha a do inciso I do art. 99 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: Processo nº2019/263550  
 RESOLVE: Conceder a servidora NATALI GABRIELI BENASSULY DE FREITAS, MF nº 5921613, Gerente de Controle Pedagógico de Ensino Profissional, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 2015/2018 no período de 01/07/2019 a 29/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES  
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativo da SEGUP

Protocolo: 443187

### ERRATA

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 449/2019 SAGA, PUBLICADA NO DOE Nº 33.881, DE 27.05.19

**ONDE LÊ:** SERVIDOR (ES): MAURO CORREA SOUSA CPF: 306.251.812-04  
**LEIA-SE:** SERVIDOR (ES): BRUNO CÉSAR GERMAQUE DA FONSECA SANTOS CPF: 686.447.732-72  
 ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Protocolo: 443469

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 522/2019-SAGA

OBJETIVO: para participar do evento ISC Brasil.  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007- SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA  
 DESTINO(S): São Paulo/SP  
 PERÍODO: 24 à 28.06.19  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia)  
 SERVIDOR (ES): VAGNER NOGUEIRA SILVA  
 CPF: 734.614.822-34  
 MARCUS VINICIUS DA SILVA ALENCAR  
 CPF: 735.081.012-15  
 ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

**PORTARIA Nº 529/2019-SAGA**

OBJETIVO: a serviço desta secretaria.  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007- SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA  
 DESTINO(S): Abaetetuba/PA  
 PERÍODO: 29.05.19 a 05.06.19  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08 (oito) de alimentação e 07 (sete) de pousada  
 SERVIDOR (ES): SGT PM JOSÉ CLAUDIO SILVA ALEIXO  
 CPF: 399.402.092-15  
 CB PM RAIMUNDO JÚNIOR CARVALHO DA SILVA DIAS  
 CPF: 427.799.102-59  
 CB PM MARCOS ANDRÁ SANTANA MONTEIRO  
 CPF: 705.267.292-87  
 SD PM RÔMULO DE ARAÚJO TAVARES  
 CPF: 820.385.623-53  
 ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

**PORTARIA Nº 530/2019-SAGA**

OBJETIVO: a serviço desta Secretaria.  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007- SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA  
 DESTINO(S): Breves e Portel/PA  
 PERÍODO: 29.05.19 à 02.06.19  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco) de alimentação e 04 (quatro) de pousada  
 SERVIDOR (ES): SGT PM RICARDO JOSÉ MENDES DE SOUZA  
 CPF: 351.982.732-87  
 SGT PM SANDOVAL SÉRGIO MORAES DE SOUSA  
 CPF: 558.755.642-53  
 SD PM ANTONIO PANTOJA RIBEIRO NETO  
 CPF: 009.770.252-84  
 ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

**PORTARIA Nº 531/2019-SAGA**

OBJETIVO: a serviço desta Secretaria.  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007- SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA  
 DESTINO(S): Tucuruí/PA  
 PERÍODO: 10 à 12.06.19  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) de alimentação e 02 (duas) de pousada  
 SERVIDOR (ES): SGT BM LUCIVALDO SILVA GOMES JUNIOR  
 CPF: 397.378.022-68  
 ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

**PORTARIA Nº 532/2019-SAGA**

OBJETIVO: para cumprir escala regular de radiopatrulha aéreo e atuar em atividades de Segurança Pública e defesa Social.  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007- SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA  
 DESTINO(S): Marabá/PA  
 PERÍODO: 10 a 20.06.19  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 ½ (dez e meia)  
 SERVIDOR (ES): NELSON SOBREIRA DE OLIVEIRA  
 CPF: 213.241.823-34  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 (onze) de alimentação e 10 (dez) de pousada  
 SERVIDOR (ES): MAJ PM VINÍCIUS EDUARDO VIDAL DE OLIVEIRA  
 CPF: 450.865.832-68  
 SGT BM JOSÉ ELIAS DIAS DO ROSÁRIO  
 CPF: 261.639.692-00  
 CB BM CLÁUDIO SFRENDRECH JÚNIOR  
 CPF: 026.104.219-07  
 CB PM ARQUIMEDES GOMES ARAÚJO  
 CPF: 025.693.363-43  
 CB PM ARI ROGÉRIO DE OLIVEIRA SANTIAGO  
 CPF: 648.930.222-53  
 SGT PM LUIS CARLOS CARVALHO DA SILVA  
 CPF: 352.586.752-20  
 ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

**PORTARIA Nº 533/2019-SAGA**

OBJETIVO: para participar de Auditoria.  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007- SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA  
 DESTINO(S): Santarém/PA  
 PERÍODO: 10 a 13.06.19  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro) de alimentação e 03 (três) de pousada  
 SERVIDOR (ES): MAJ PM TAYLOR BRUNO ANAISSI DE OLIVEIRA  
 CPF: 516.870.462-04  
 ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

**PORTARIA Nº 534/2019-SAGA**

OBJETIVO: a serviço desta secretaria.  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007- SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA  
 DESTINO(S): Marabá/PA  
 PERÍODO: 01 a 03.06.19  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) de alimentação e 02 (duas) de pousada  
 SERVIDOR (ES): CB PM GABRIEL SOARES STOCH  
 CPF: 018.179.911-16  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)  
 SERVIDOR (ES): GILVANDRO FERREIRA DE CASTRO  
 CPF: 211.929.792-49  
 CLEYTON FERNANDO PAIXÃO DE SOUSA COSTA

CPF 528.492.282-49  
 AMADEU CAMPOS BATISTA JÚNIOR  
 CPF: 133.031.392-53  
 MARILÚCIA DOS SANTOS CANCEIÇÃO  
 CPF: 176.982.192-91  
 CRISTIANE ALVES DOS SANTOS  
 CPF: 710.408.542-49  
 EDILSON BRITO SILVA TAVARES  
 CPF: 091.747.612-34  
 MARILENE DA SILVA TAVARES  
 CPF: 357.382.602-44  
 LUIS JORGE LEAL GONÇALVES  
 CPF: 229.226.792-68  
 ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

**Protocolo: 443591**



**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 083/2019 – DAL 2**

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da PORTARIA Nº 006/2014 – CMD, publicada no DOE Nº 32.593, DE 27/02/2014.  
 Considerando a previsão contida no art. 67 da lei 8.666/93, no Decreto Estadual nº 870/2013 e na Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE.  
 Considerando a formalização do Contrato Administrativo n.º 935/2018 – DAL/PMPA, cujo objeto destina-se a "AQUISIÇÃO DE ESPINGARDAS CALIBRE 12, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EFETIVO DO COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS DA POLICIA MILITAR DO PARÁ".  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº 212/2018-DAL2 que nomeia o CAP QOPM RG 37965 HUGO LOBATO MARQUES, como Fiscal do Contrato Administrativo n.º 935/2018 – DAL/PMPA  
 Art. 2º NOMEAR o CAP QOAPM RG 23213 CARLOS ALBERTO DA SILVA como Presidente da Comissão Fiscalizadora, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo Nº 935/2018 – DAL/PMPA celebrado entre a PMPA e a EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC.  
 Art. 3º. NOMEAR como demais membros da Comissão Fiscalizadora o SUB TEN QPM – 0 RG 10537 HELEILSON GONZAGA COSTA OLIVEIRA e o SGT QPMP-0 RG 24642 MÁRCIO JOSÉ LOBATO CARDOSO.  
 Art. 4º. DETERMINAR ao Fiscal nomeado que remeta à Diretoria de Apoio Logístico o TREM – Termo de Recebimento e Exame de Material, incluindo relatório fotográfico do bem adquirido, após o recebimento e a devida conferência e verificação se o objeto adquirido encontra-se de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, contendo a Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, objeto do contrato, no prazo de 02 (dois) dias após a lavratura do TREM, devidamente atestada pelo fiscal, à Diretoria de Apoio Logístico para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento da despesa.  
 Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
 Belém/PA, 11 de junho de 2019.  
 ÉDSON LAMEGO JÚNIOR – CEL QOPM  
 Diretor de Apoio Logístico da PMPA

**Protocolo: 443572**

**PORTARIA N.º 084/2019 – DAL 2**

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Estado do Pará, no uso das atribuições previstas no art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006.  
 CONSIDERANDO a necessidade da Polícia Militar realizar credenciamento de estabelecimentos comerciais que realizam a comercialização de coletes balísticos de uso permitido aos policiais militares pertencentes ao efetivo da Polícia Militar do Estado do Pará.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Nomear o MAJ QOPM RG 29194 NELSON ALVES DE SENA, CAP QOPM RG 35510 JORGE LUIS BOTELHO LOBO e CAP QOAPM RG 23213 CARLOS ALBERTO DA SILVA, sendo o primeiro presidente e os demais membros da Comissão responsável pela avaliação da documentação apresentada pelas empresas que pretendem se credenciar para comercializar coletes de proteção individual de uso permitido, aos policiais pertencentes ao efetivo da Polícia Militar do Estado do Pará;  
 2º A Comissão deverá analisar a documentação de habilitação e amostra dos materiais, bem como indicar as empresas que receberão o Certificado de Credenciamento, que será assinado pelo Diretor de Apoio Logístico e Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará.  
 3º A comissão terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para avaliar a documentação e amostra apresentada pelas empresas interessadas;  
 4º Os critérios para o credenciamento de estabelecimentos comerciais que realizam a comercialização de coletes balísticos de uso permitido aos policiais militares, deverão seguir o rito estabelecido no Edital de chamamento, bem como na PORTARIA Nº 069/2019-GAB. CMD, de 23 de abril de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém/PA, 11 de junho de 2019.

ÉDSON LAMEGO JÚNIOR – CEL QOPM

Diretor de Apoio Logístico da PMPA

**Protocolo: 443569**

#### ERRATA

##### ERRATA DA PORTARIA Nº 1249/19/DI/DF

CONTIDA NO DOE Nº 33.893 DO DIA 11/06/2019

**ONDE LÊ-SE:** PERÍODO: 01 A 11/07/2019

**LEIA-SE:** PERÍODO: 05 A15/08/2019

ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

**Protocolo: 443301**

#### CONTRATO

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2019-DAL/PMPA

EXERCÍCIO: 2019

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Coletes de Proteção Balística para os órgãos que integram o Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 3.471.990,20 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil novecentos e noventa reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019.

VIGÊNCIA: 07/06/2019 a 06/06/2020.

A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma:

Programa:	1425 - Segurança Pública
Projeto/Atividade:	26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.22 - Equipamentos de Manobra e Patrulhamento.
Plano Interno:	2100008259E
Fonte:	0101000000 (Tesouro do Estado)

EMPRESA: COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - PROTECTA, CNPJ: 14.533.049/0002-03, estabelecida no endereço Est. Pinheirinho Suzano, 6110 Galpão 100 - Parque Recanto Mônica - Itaquaquecetuba / SP CEP: 08.593-000.

ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

**Protocolo: 443401**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2018-DAL/PMPA

EXERCÍCIO: 2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO no valor do Contrato Administrativo nº 004/2018 – DAL/PMPA, na ordem de 5,49% (cinco inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), passando o valor do contrato de R\$ 15.711.696,00 (quinze milhões, setecentos e onze mil seiscentos e noventa e seis reais) para R\$ 16.487.136,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e trinta e seis reais), em decorrência da locação de mais 14 (quatorze) Viaturas Tipo Station Wagon e mais 10 (dez) Viaturas Tipo Sedan, ambas constantes no item 12 e 13 respectivamente, da cláusula sétima do contrato em referência.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 16.487.136,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil cento e trinta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019.

VIGÊNCIA: 10/06/2019 a 25/01/2020.

A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma:

Programa	1425 - Segurança Pública
Ação	8259 - Realização de Policiamento Ostensivo
Natureza da Despesa	33.90.33.03 - Passagens e Despesas com Locomoção/ Locação de Meios de Transporte
Plano Interno	2100008259C
Fonte do Recurso	0101006355 (Tesouro do Estado / Locação de Veículos)

EMPRESA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 10.965.693/0001-00, estabelecida na Av. Saraiva, nº 400, sala 04, Brás cubas, Bairro: Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.745-900.

ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

**Protocolo: 443359**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 010/19 –CPL/PMPA**

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS NOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PMPA".

Data e hora de abertura: 25/06/2019, às 09h00 (horário de Brasília)

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Informações: (91) 3258 – 9928

Edital se encontra disponível nos sites: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Belém-PA, 12 de junho de 2019.

CHRISTINE DE OLIVEIRA PINHEIRO BELCHIOR – MAJ QOPM PREGOIEIRA

**Protocolo: 443461**

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### INEXIGIBILIDADE: 026/2019-CPL/PMPA

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Objeto: "Contratação de professores e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de Habilitação de Oficiais da PMPA (DEMANDA JUDICIAL)".

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93

Data da Ratificação: 05/06/2019

Orçamento:

Programa de trabalho: 1425 – Segurança Pública.

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.

Fonte do Recurso: 0101000000.

Projeto/Atividade: 8278 - Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS.

Plano Interno: 2100008278C

Origem do Recurso: Tesouro do Estado

Contratados: ISMAEL ALVES DE ALCANTARA/003.503.242-12, ENÉAS DIAS DE ASSUNÇÃO NETO/908.932.552-20, MARCELO AMARO DA GAMA/632.689.812-91, JOAQUIM BATISTA BARROS/591.747.652-72.

Ordenador: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

**Protocolo: 443405**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### Ato: RATIFICAÇÃO

Número da Inexigibilidade: 026/2019-CPL/PMPA

Data: 05/06/2019

Ordenador: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

**Protocolo: 443406**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2019 – CPL/PMPA, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos e ornamentações, bem como outros equipamentos necessários a realização do serviço para atender as necessidades da Polícia Militar do Pará, sob demanda na região metropolitana de Belém" e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 combinado com o art. 9º, inc. V do Decreto Estadual nº 2.069/06, bem como a PORTARIA Nº 001/2019-CPL/PMPA, RESOLVE:

01 – Homologar a decisão adotada pelo Pregoeiro da PMPA, designado através da PORTARIA Nº 001/2019 – CPL/PMPA, de 15 de janeiro de 2019, que adjudicou a proposta de preço apresentada pelas Empresas: CORE SERVICE EVENTOS EIRELI, CNPJ 10.540.976/0001-00, (GRUPO 1) no valor de R\$ 17.749,60 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); e ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE, CNPJ 14.694.736/0001-11, (GRUPO 2) no valor de R\$ 4.195,90 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa centavos).

02 – Remeter o processo licitatório à Diretoria de Apoio Logístico da Corporação, a fim de que seja providenciada a assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém – PA, 06 de junho de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 443353**

##### HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2019 – CPL/PMPA, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE ESCOVÓDROMO PORTÁTIL ODONTOLÓGICO" e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 combinado com o art. 9º, inc. V do Decreto Estadual nº 2.069/06, bem como a PORTARIA Nº 001/2019-CPL/PMPA, RESOLVE:

01 – Homologar a decisão adotada pelo Pregoeiro da PMPA, designado através da PORTARIA Nº 001/2019 – CPL/PMPA, de 15 de janeiro de 2019, que adjudicou a proposta de preço apresentada pela Empresa: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO, CNPJ 11.088.993/0001-11, (Item 1) no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais); e

02 – Remeter o processo licitatório à Diretoria de Apoio Logístico da Corporação, a fim de que seja providenciada a assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém – PA, 07 de junho de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 443548**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

##### PORTARIA: 409/19

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:

TEN CEL PM LEONARDO FRANCO COSTA

CMT DO 28º BPM/CPF: 591.837.642-91

Fonte do Recurso 0101000000.

Natureza da Despesa 33.90.96 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 800,00  
 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL  
 PORTARIA: 410/19  
 Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:  
 TEN CEL PM JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO  
 CMT DO 20º BPM/CPF: 468.403.202-78  
 Fonte do Recurso 0101000000.  
 Natureza da Despesa 33.90.96 – MATERIAL DE CONSUMO  
 Valor: R\$ 800,00  
 Ordenador: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Protocolo: 443482

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 192-DI-DF-19

OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
 (DETRAN/1ª QUINZ. MAIO 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA  
 DESTINOS: ABAETETUBA - PA  
 PERÍODO: 29/04 A 14/05/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS  
 SERVIDORES: CAP PM ELSON SCUSA RODRIGUES  
 CPF: 898.575.262-68  
 VALOR: R\$ 2.475,00;  
 CB PM BENEDITO JANDISON MORAES ALMEIDA  
 CPF: 708.880.192-20  
 VALOR: R\$ 2.160,00;  
 CB PM JOÃO PAULO BRITO FAVACHO;  
 CPF: 736.205.052-68  
 VALOR: R\$ 2.160,00;  
 CB PM THERCIO JUNIOR PINHEIRO DE LIMA  
 CPF: 862.232.912-72;  
 VALOR: R\$ 2.160,00.  
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL  
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:  
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

##### PORTARIA Nº 200-DI-DF-19

OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
 (DETRAN/1ª QUINZ. MAIO 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA  
 DESTINOS: PARAUAPEBAS - PA  
 PERÍODO: 29/04 A 14/05/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS  
 SERVIDORES: SUB TEN PM ELIAS CARLOS  
 VIEIRA LIMA CPF: 392.283.392-68  
 VALOR: R\$ 2.250,00;  
 SGT PM JORGE LUIZ RODRIGUES VASCONCELOS  
 CPF: 264.727.912-87  
 VALOR: R\$ 2.250,00;  
 CB PM REGINALDO MOREIRA JÚNIOR  
 CPF: 802.183.692-04  
 VALOR: R\$ 2.160,00;  
 CB PM SILVIO RICARDO DE JESUS COIMBRA  
 CPF: 594.694.982-91  
 VALOR: R\$ 2.160,00;  
 CB PM ÁLVARO RUBSON DE LIMA BRAGA  
 CPF: 428.977.772-49  
 VALOR: R\$ 2.160,00;  
 CB PM DAYSE FERREIRA DIAS  
 CPF: 900.093.712-49  
 VALOR: R\$ 2.160,00.  
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL  
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:  
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

##### PORTARIA Nº 201-DI-DF-19

OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
 (DETRAN/1ª QUINZ. MAIO 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA  
 DESTINOS: GOIANÉSIA - PA  
 PERÍODO: 29/04 A 14/05/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS  
 SERVIDORES: SGT PM LUCIO MAURO OLIVEIRA  
 SILVA CPF: 395.748.222-49  
 VALOR: R\$ 2.250,00;  
 CB PM LEANDRO DE SOUZA ROCHA  
 CPF: 804.303.842-20  
 VALOR: R\$ 2.160,00;  
 CB PM MARCLEI DE OLIVEIRA  
 CPF: 890.103.452-20  
 VALOR: R\$ 2.160,00;  
 CB PM JEAN FELIPE BRITTO NUNES  
 CPF: 001.715.452-90  
 VALOR: R\$ 2.160,00;  
 CB PM FABRICIO ANDREY ARAUJO PALHETA  
 CPF: 689.735.602-63  
 VALOR: R\$ 2.160,00;  
 CB PM JOSUE SOARES TORRES DA SILVA JUNIOR

CPF: 914.479.172-00  
 VALOR: R\$ 2.160,00.  
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL  
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:  
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 202-DI-DF-19**

OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
 (DETRAN/1ª QUINZ. MAIO 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA  
 DESTINOS: TAILÂNDIA - PA  
 PERÍODO: 29/04 A 14/05/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS  
 SERVIDORES: SGT PM WELLINGTON HUGO  
 DE SOUZA PANTOJA CPF: 423.151.152-72  
 VALOR: R\$ 2.250,00;  
 SGT PM JOÃO CARLOS OLIVEIRA CAMPOS  
 CPF: 304.705.282-49  
 VALOR: R\$ 2.250,00;  
 SGT PM EDINALDO TRINDADE LISBOA  
 CPF: 378.653.662-72  
 VALOR: R\$ 2.250,00;  
 SGT PM ARLINDO DA SILVA COSTA  
 CPF: 508.562.272-34  
 VALOR: R\$ 2.250,00;  
 CB PM FRANCINALDO OLIVEIRA MATOS  
 CPF: 874.827.202-78  
 VALOR: R\$ 2.160,00;  
 CB PM JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA NETO  
 CPF: 602.278.502-20  
 VALOR: R\$ 2.160,00.  
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL  
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:  
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

##### PORTARIA Nº 203-DI-DF-19

OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
 (DETRAN/1ª QUINZ. MAIO 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA  
 DESTINOS: AURORA DO PARÁ - PA  
 PERÍODO: 29/04 A 14/05/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS  
 SERVIDORES: SGT PM EMERSON LUIZ NAZARÉ DA  
 GAMA CPF: 379.643.722-20  
 VALOR: R\$ 2.250,00;  
 SGT PM JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA  
 CPF: 460.069.072-91  
 VALOR: R\$ 2.250,00;  
 CB PM ALEXANDRE CARNEIRO PINHEIRO  
 CPF: 787.339.602-91  
 VALOR: R\$ 2.160,00;  
 CB PM RONNYEL DE SOUSA MATOS  
 CPF: 014.078.453-57  
 VALOR: R\$ 2.160,00;  
 SD PM OTACILIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR  
 CPF: 005.621.242-92  
 VALOR: R\$ 2.160,00;  
 SD PM HERIVELTON TAMERSON PEREIRA CARDOSO  
 CPF: 984.795.802-59  
 VALOR: R\$ 2.160,00.  
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL  
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:  
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

##### PORTARIA Nº 204-DI-DF-19

OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
 (DETRAN/1ª QUINZ. MAIO 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA  
 DESTINOS: MARABÁ - PA  
 PERÍODO: 29/04 A 14/05/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS  
 SERVIDORES: SGT PM EDIVAN CHARLES  
 BARROS DIAS CPF: 617.325.912-53  
 VALOR: R\$ 2.250,00;  
 CB PM MADSON DOUGLAS DE BRITO OLIVEIRA  
 CPF: 835.452.712-34  
 VALOR: R\$ 2.160,00;  
 CB PM JOÃO DAMIELSON RIBEIRO CANUTO  
 CPF: 591.740.992-72  
 VALOR: R\$ 2.160,00;  
 CB PM ELTON CHARLES BARROS DIAS  
 CPF: 787.165.002-53  
 VALOR: R\$ 2.160,00;  
 CB PM VALNEI DOS SANTOS CAMPOS  
 CPF: 751.151.072-87  
 VALOR: R\$ 2.160,00;  
 SD PM JOÃO HENRIQUE SIQUEIRA SEABRA  
 CPF: 999.465.482-91  
 VALOR: R\$ 2.160,00.  
 ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL  
 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:  
 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 205-DI-DF-19**

OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
(DETRAN/1ª QUINZ. MAIO 2019)  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA  
DESTINOS: JACUNDÁ - PA  
PERÍODO: 29/04 A 14/05/2019  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS  
SERVIDORES: SGT PM RENIVALDO DOS SANTOS BARATA CPF: 286.795.202-68  
VALOR: R\$ 2.250,00;  
SGT PM JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE ANDRADE  
CPF: 429.911.962-20  
VALOR: R\$ 2.250,00;  
SGT PM DILSON DE SOUZA PENHA  
CPF: 169.707.132-53  
VALOR: R\$ 2.250,00;  
SGT PM CRISTIANE DO SOCORRO COELHO QUEIROZ  
CPF: 429.385.032-53  
VALOR: R\$ 2.250,00;  
CB PM CLEBERSON MIRANDA CARDOSO  
CPF: 792.599.442-87  
VALOR: R\$ 2.160,00;  
CB PM MARCOS CRISTIANO DE MOURA FERREIRA  
CPF: 584.046.862-20  
VALOR: R\$ 2.160,00.  
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:  
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 206-DI-DF-19**

OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
(DETRAN/1ª QUINZ. MAIO 2019)  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA  
DESTINOS: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA  
PERÍODO: 29/04 A 14/05/2019  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS  
SERVIDORES: SGT PM ANDRÉ LEVY DA SILVA  
CPF: 496.275.112-34  
VALOR: R\$ 2.250,00;  
CB PM ANDERSON SOEIRO DA SILVA  
CPF: 762.104.482-91  
VALOR: R\$ 2.160,00;  
CB PM NATALIANO VILHENA DE OLIVEIRA  
CPF: 100.714.597-82  
VALOR: R\$ 2.160,00;  
CB PM DENIO DE MACEDO MEDEIROS  
CPF: 802.167.652-34  
VALOR: R\$ 2.160,00;  
CB PM ELDEN DE SOUZA AMARAL  
CPF: 985.480.342-20  
VALOR: R\$ 2.160,00;  
SD PM PAULO FERNANDO DIAS BARROS  
CPF: 937.186.242-49  
VALOR: R\$ 2.160,00.  
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:  
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 207-DI-DF-19**

OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
(DETRAN/1ª QUINZ. MAIO 2019)  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA  
DESTINOS: IGARAPÉ-MIRI - PA  
PERÍODO: 29/04 A 14/05/2019  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS  
SERVIDORES: TEN PM ADÃO MARCOS ESPIRITO SANTO DE LEMOS CPF: 468.198.782-49  
VALOR: R\$ 2.407,50;  
SGT PM EDILSON GONÇALVES MESCOUTO  
CPF: 330.016.692-68  
VALOR: R\$ 2.250,00;  
SGT PM SILVIO DA SILVA BARBOSA  
CPF: 379.271.672-00  
VALOR: R\$ 2.250,00;  
CB PM ROSILENO PANTOJA DA SILVA  
CPF: 679.369.202-00  
VALOR: R\$ 2.160,00;  
CB PM ROBSON DE SOUSA BARBOSA  
CPF: 818276.872-15  
VALOR: R\$ 2.160,00;  
SD PM ADRIANO ROGER DA COSTA DE SOUZA  
CPF: 823.982.832-91  
VALOR: R\$ 2.160,00.  
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:  
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 208-DI-DF-19**

OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
(DETRAN/1ª QUINZ. MAIO 2019)  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA  
DESTINOS: OURÉM - PA  
PERÍODO: 29/04 A 14/05/2019  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS  
SERVIDORES: TEN PM ANTONIO JOSÉ DA COSTA CARVALHO CPF: 392.276.932-20  
VALOR: R\$ 2.407,50;  
SUB TEN PM LENILSON RODRIGUES DE ARAUJO  
CPF: 488.811.712-87  
VALOR: R\$ 2.250,00;  
SGT PM MARCIO SILVA CASTRO  
CPF: 772.723.822-87  
VALOR: R\$ 2.250,00;  
SD PM HURY AUGUSTO CRUZ MACIEL  
CPF: 016.574.032-97  
VALOR: R\$ 2.160,00;  
SD PM BRUNO DIAS GOES  
CPF: 015.581.442-77  
VALOR: R\$ 2.160,00.  
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:  
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 218-DI-DF-19**

OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
(DETRAN/1ª QUINZ. MAIO 2019)  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA  
DESTINOS: MOSQUEIRO - PA  
PERÍODO: 29/04 A 14/05/2019  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS  
SERVIDOR : CB PM CARLOS WILLIAMS RENDEIRO LIMA CPF: 685.750.762-72  
VALOR: R\$ 1.462,50.  
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:  
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 219-DI-DF-19**

OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
(DETRAN/1ª QUINZ. MAIO 2019)  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA  
DESTINOS: ABAETETUBA - PA  
PERÍODO: 29/04 A 14/05/2019  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS  
CB PM CARLOS WILLIAMS RENDEIRO LIMA CPF: 685.750.762-72  
VALOR: R\$ 2.219,00.  
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:  
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 220-DI-DF-19**

OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
(DETRAN/1ª QUINZ. MAIO 2019)  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA  
DESTINOS: OURÉM - PA  
PERÍODO: 29/04 A 14/05/2019  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS  
SERVIDOR: SGT PM JORGE LUIZ RODRIGUES VASCONCELOS CPF: 264.727.912-87  
VALOR: R\$ 2.250,00.  
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:  
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**PORTARIA Nº 221-DI-DF-19**

OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
(DETRAN/1ª QUINZ. MAIO 2019)  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA  
DESTINOS: ABAETETUBA - PA  
PERÍODO: 29/04 A 14/05/2019  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS  
SERVIDOR : CB PM CARLOS WILLIAMS RENDEIRO LIMA CPF: 685.750.762-72  
VALOR: R\$ 2.160,00.  
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:  
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### Extrato de Termo Aditivo nº 01/2019

#### Contrato nº 013/2018

Exercício: 2019

Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato original para prestação de serviço especializado de advocacia, com o fornecimento de um profissional advogado, cujos serviços deverão ser prestados nas dependências do FASPM; bem como fica atualizado o valor do contrato em 5.295360%, apurados na variação do INPC no acumulado no período de JAN/2018 a ABR/2019, em tudo observado o estabelecido no Edital e seu TR, que orientaram o certame.

Valor: R\$40.538,71.

Vigência: 12/06/2019 a 11/06/2020.

Data da Assinatura: 05/06/2019.

Licitação: Processo Licitatório nº021/2018-CPL/FASPM - PE Nº007/2018-CPL/FASPM.

Decreto de Qualificação: 108/11

Projeto atividade: 08122129783380000

Fonte do Recurso: 0151/0351(Recursos Próprios)

Natureza da Despesa: 33.90.35.00

Contratada: PEREIRA E SILVA – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ nº 08.155.967/0001-54.

Endereço: Av. Gentil Bitencourt, nº1575, Bairro Nazaré - CEP 66050-172 - Belém-PA.

Fone: (091) 3241-1960/3221-5387.

E-mail: advmarcelosilva@ig.com.br

Ordenadora: ALISSON GOMES MONTEIRO - CEL QOPM

Diretor do FASPM.

**Protocolo: 443352**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

O CBMPA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará **pregão eletrônico 14/2019** para Aquisição de Pranchão de Salvamento Longboard, Manequim, Caiaque de Salvamento e Prancha de Resgate Sled Para Atender as Necessidades Do CBMPA, data de abertura no dia 24/06/2019, às 09h30 (horário de Brasília). Entrega do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.bombeiros.pa.gov.br](http://www.bombeiros.pa.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).

Belém, 11 de Junho de 2019.

ADALMILENA CAFÉ DUARTE DA COSTA – TCEL BM - Pregoeira.

**Protocolo: 443374**

O CBMPA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará **pregão eletrônico 15/2019** para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/INSUMO PARA O SERVIÇO DE APH CONFORME DEMANDA DO CBMPA, data de abertura no dia 26/06/2019, às 09h30 (horário de Brasília). Entrega do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.bombeiros.pa.gov.br](http://www.bombeiros.pa.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).

Belém, 11 de Junho de 2019.

ADALMILENA CAFÉ DUARTE DA COSTA – TCEL BM - Pregoeira.

**Protocolo: 443375**

### DIÁRIA

#### PORTARIA - CEDEC

##### PORTARIA Nº 097 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 29 de maio a 01 de junho de 2019, a fim de assessorar o Executivo Local na documentação de Decretação de Situação de Emergência, bem como, emitir o Parecer Técnico Estadual, em virtude das fortes chuvas que estão incidindo no município.

Município de Origem: Santarém-PA

Destino: Monte Alegre-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R\$
ST BM	Alcir Martins de Andrade	4	3	525,00
SGT BM	Theisson Luiz Pinto Souza	4	3	525,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 443410**

#### PORTARIA - CEDEC

##### PORTARIA Nº 096 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Conceder ao militar relacionado, diárias conforme planilha, por ter seguido viagem ao município discriminado, no período de 28 a 30 de maio de 2019, a fim de participar de uma reunião com a Promotora de Justiça, Autoridades do Município e Municípios, para fundamentar a tomada de decisões pertinentes ao remanejamento de famílias que estão com suas residências interditadas pela Defesa Civil Municipal.

Município de Origem: Santarém-PA

Destino: Óbidos-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R\$
SGT BM	Augusto Riler de Amorim Lopes	3	2	375,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 443344**

#### PORTARIA - CEDEC

##### PORTARIA Nº 098 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 29 a 31 de maio de 2019, a fim de assessorar o Executivo Local na elaboração do Plano de Trabalho, tendo em vista que o município teve sua situação de desastre, Reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEPDEC.

Município de Origem: Santarém-PA

Destino: Curuá-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R\$
CB BM	Herbert Carlos Lino Barros	3	2	360,00
SD BM	Rick Pereira dos Reis	3	2	360,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 443416**

#### PORTARIA - CEDEC

##### PORTARIA Nº 084 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 17 a 20 de maio de 2019, a fim de realizar análise técnica, para possível decretação de Situação de Emergência, em razão da elevação do nível do Rio Trombetas e seus afluentes, que causaram danos nas áreas urbana e rural do município.

Município de Origem: Santarém-PA

Destino: Oriximiná-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R\$
SGT BM	Theisson Luiz Pinto Souza	4	3	525,00
SD BM	Eliel Resende Nascimento	4	3	504,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 443337**

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 987/2019- DGPC/OD/DRF DE 11 de junho de 2019.**  
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 897/19 -DGPC/OD/DRF de 31/05/2019,  
publicado no DOE nº 33887 , publicação nº 439989 , em virtude Diversos Responsáveis .  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 443208

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 205/19-GAB/DGCP/RC DE 10 DE JUNHO DE 2019**  
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/146003;  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 07/91 de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

R E S O L V E: ADITIVAR, por tempo determinado, o contrato temporário dos profissionais abaixo, para exercerem funções neste Centro de Perícias Científica.

Período 03.06.2019 a 02.06.2020.

RITA DE CASSIA BATISTA ALBUQUERQUE – Auxiliar Técnico de Perícias

Período 08.06.2019 a 07.06.2020.

ERICKSON MELO CHAGAS – Auxiliar Operacional

Período 11.06.2019 a 10.06.2020.

RODRIGO FELIZ CAVALCANTE – Técnico em Gestão de Informática

Período 13.06.2019 a 12.06.2020.

DURVAL SANTANA CORDEIRO FILHO – Auxiliar Operacional

Período 18.06.2019 a 17.06.2020.

IGOR SILVA NAZARIO – Motorista

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 10 de Junho de 2019.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 443162

### SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO PAD 003/2018

**PORTARIA nº. 020/2019-CORREGEDORIA do CPC "RC", de 11 de junho de 2019.** A Corregedora do CPC "Renato Chaves", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO: Memo. nº. 019/PAD 003/2018-Corregedoria do CPC "RC", datado do dia 11 de junho de 2019, requerendo a substituição de membro por estar viajando.

RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o Perito Criminal Ana Claudia Melo Macedo, matrícula 54182353-1; em substituição ao Perito Criminal Sonia Maria Barbosa Nylander, matrícula 5449529/1, para atuar como membro do PAD 003/2018, para dar prosseguimento ao referido processo; Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação; Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. DANIELLE SILVA DE ANDRADÉ LIMA GUERRA - Corregedora do CPC "RC".

Protocolo: 443226

### DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 202/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019 – GAB/DGCP-CRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00.

RESOLVE:

Designar a servidora REGINA SHELMA MENDES SALES, Gerente de Núcleo de Crime Contra o Patrimônio, matrícula nº 54188032/1, para responder pela Direção do Instituto de Criminalística GEP-DAS-011.5, no período de 01.07.2019 a 30.07.2019, no Impedimento do titular do cargo. (JUDYSSON ALLAN OLIVEIRA DE BRITO MF: 54188476/1)

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 06 de Junho de 2019.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 443234

## EXTINÇÃO DE CONTRATO

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 026/2018**

OBJETO:A locação de imóvel a fim de abrigar as instalações da nova Unidade de Crimes Contra a Vida do CPC-RC.

CONTRATANTE:Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" (CNPJ/MF nº: 03.664.871/0001-06).

CONTRATADA:ALEXANDRE SAADY DIAS, inscrito no CPF sob nº0367.816.222-34,residente e domiciliado na Travessa 14 de Abril, nº 1009,Altos,São Brás, CEP: 66.060-460– Belém/PA.

FUNDAMENTO LEGAL:Rescisão por acordo entre as partes, com base no disposto no art. 79, II da Lei Federal 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:05/06/2019

ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 443503

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº. 178/ 2019**

OBJETIVO:Realizar viagem.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR:Orley de Moraes Cruz

MATRÍCULA:5449561/1 /Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: SAO PAULO

DIÁRIA:05(Cinco) PERÍODO: 20/05/2019 a 25/05/2019.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 443285

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 1985/2019-DG/CGP, de 11/06/2019.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DE-TRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando nº 486/2019-DG/CNCIR, datado de 29/05/2019, e demais despachos no Processo 2019/271806,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA 1692/2019-DG/CGP que excluiu o servidor Davi de Castro e Silva, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57201909/1, lotado na CIRETRAN "A" de Redenção, como integrante da Comissão de Examinadores instituída através da PORTARIA 3690/2017-DG/DETRAN, desenvolvendo atividades naquela CIRETRAN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 11 de junho de 2019

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 443560

**PORTARIA Nº 1973/2019-DG/CGP, de 10/06/2019.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DE-TRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

NOMEAR a servidora SOLANGE MARIA ANAICE LOPES, Assistente de Trânsito, matrícula 80845576/1, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-04, de Coordenadora de Gestão Orçamentária e Financeira deste Departamento.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 12/06/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1969/2019-DG/CGP, de 10/06/2019.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DE-TRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

EXONERAR o senhor MARCO ANTONIO BORGES DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, DAS-04, de Coordenador de Gestão Orçamentária e Financeira deste Departamento.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 12/06/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1968/2019-DG/CGP, de 10/06/2019.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DE-TRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

EXONERAR a servidora SOLANGE MARIA ANAICE LOPES, Assistente de Trânsito, matrícula 80845576/1 do Cargo em Comissão, DAS-04, de Assessora deste Departamento.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 12/06/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 443445

**ERRATA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 33386**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33386 edição de 01/06/2017. Onde se lê:

Vigência : INICIO 31/05/2017 TERMINO: 30/05/2018

Leia-se:

Vigência : INICIO 03/05/2017 TERMINO: 02/05/2018

**Protocolo: 443269**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 33653**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33653 edição de 10/07/2018. Onde se lê:

Vigência : INICIO 31/05/2018 TERMINO: 30/05/2019

Leia-se:

Vigência : INICIO 03/05/2018 TERMINO: 02/05/2019

**Protocolo: 443276**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 1620/2019-DAF/Cgp,de15/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/179540; RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Andrea Maria da Silva Carvalho, CPF nº 002.166.334-35, matrícula nº 80845546/1, lotada na DTO/COFT/Renainf.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Salinópolis.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339033-R\$:-500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 20/05 à 04/06/2019.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

**PORTARIA Nº 1623/2019-DAF/Cgp,de15/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/219457; RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Francisco de Assis Bentes Nahmias, CPF nº 674.520.782-68, matrícula nº 80845491 /1, Auxiliar Operacional de Trânsito, lotado na CIM-GEOSE.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Redenção.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$:-1.600,00

3339036-R\$:- 400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 27/05 à 11/06/2019

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

**PORTARIA Nº 1632/2019-DAF/Cgp,de15/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/224425; RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Keilla Sonnaly Diniz da Costa, CPF nº 517.107.222-15, matrícula nº 57175960/1, Analista Adm. Finanças, lotada na DAF/CGOF/GCC.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, nos municípios de Itaituba e Santarém.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339033-R\$:-1.000,00

3339039-R\$:-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 24/05 à 17/06/2019.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

**PORTARIA Nº 1643/2019-DAF/Cgp,de15/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/209531; RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Heldecir Lima Conceição, CPF nº 218.175.612-00, matrícula nº 3157300/1, Assistente Administrativo de Trânsito, lotado na GTRAN.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Breves.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339033-R\$:-800,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 24/05 à 27/05/2019

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

**Protocolo: 443254**

**PORTARIA Nº 1756/2019-DAF/Cgp,DE24/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/237320; RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Eliana Ramos da Silva, CPF nº 733.660.482-04, matrícula nº 57203584/1, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na CIRETRAN de Tucurí.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, nos municípios de Pacajá, Breu Branco e Goianésia.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$:-600,00

3339036-R\$:-400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 02 à 26/06/2019

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

**PORTARIA Nº 1769/2019-DAF/Cgp,DE27/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/240099; RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Raimundo Ferreira Valentim Neto, CPF nº 256.191.012-15, matrícula nº 57195665/2, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na GOFTC.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS ) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Castanhal.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$:-500,00

3339036-R\$:-500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 05 à 25/06/2019

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

**PORTARIA Nº 1770/2019-DAF/Cgp,DE28/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/237348; RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Daniel Souza Campelo, CPF nº 670.299.302-15, matrícula nº 57190500 /2, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na GOFTC A.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Barcarena.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$:-800,00

3339036-R\$:-400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 07 à 26/06/2019

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

**PORTARIA Nº 1799/2019-DAF/Cgp,DE29/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/245552; RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Walmero Jesus Costa CPF nº 712.000.702-59, matrícula nº 57226865/1, Agente de fiscalização de trânsito, lotado na GOFT.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, nos municípios de Redenção, Parauapebas, Paragominas, Tucuruí, Marabá, Capanema, Castanhal e Abaetetuba.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-200,00

3339036-R\$:-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 06 à 19/06/2019

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1800/2019-DAF/Cgp,DE29/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/242941; RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Raimundo Fabio de Paiva, CPF nº 370.481.202-15, matrícula nº 57174397/2, Auxiliar Operacional de Trânsito, lotado na GCCFC.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, nos municípios de Santarém, Medicilândia e Altamira.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-100,00

3339033-R\$:-200,00

3339036-R\$:-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 05 à 16/06/2019

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 443262****PORTARIA Nº 1689/2019-DAF/Cgp,de20/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/231255; RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Hêber Rocha Santos, CPF nº 277.529.332-87, matrícula nº 5939558/2, Gerente, lotado na CIRETRAN de Altamira.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-800,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1702/2019-DAF/Cgp,DE21/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/222927; RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Vanilce da Paixão Medeiros, CPF nº 253.790.618-77, matrícula nº 57197390/1, Assistente de Trânsito, lotada na DTO/COFT/REINAINF.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de São Domingos do Araguaia.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$:-500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 03/06 à 17/06/2019

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1707/2019-DAF/Cgp,DE22/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/236286; RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Adriane Sadalla Aquino, CPF nº 646.903.692-91, matrícula nº 55588495/1, Assistente de Trânsito, lotado na PAAB.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Santarém.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$:-1.500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 03/06 à 28/06/2019.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1708/2019-DAF/Cgp,DE22/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/231651; RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Vanderlândio Bispo de Sena, CPF nº 714.049.962-49, matrícula nº 57201803/2, Gerente, lotado na CIRETRAN de Itaituba.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-2.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1709/2019-DAF/Cgp,DE22/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/224627; RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Alacir Vieira Cândido, CPF nº 156.333.651-00, matrícula nº 5931818/2, Gerente, lotado na CIRETRAN de Castanhal.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:- 500,00

3339036-R\$:- 500,00

3339039-R\$:-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 443255****PORTARIA Nº 1750/2019-DAF/Cgp,DE24/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/239752; RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Rosa Maria Rodrigues de Albuquerque, CPF nº 032.484.102-72, matrícula nº 3261620/1, AXT, lotado na GBAS.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339036-R\$:-700,00

3339039-R\$:-800,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1751/2019-DAF/Cgp,DE24/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA 1457/2019-DG/CGP;  
 CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/237430; RESOLVE:  
 ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Rodolfo Campos Sales, CPF nº 742.499.402-68, matrícula nº 57201770 /1, Agente de Trânsito, lotado na CIRETRAN de Santarém.  
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Alenquer.  
 Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:  
 3339030-R\$:-200,00  
 3339033-R\$:-200,00  
 Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.  
 Para aplicação: No período de 31/05 à 14/06/2019  
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação  
 LUIZ PAULO MELO BRAGA  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1752/2019-DAF/Cgp,DE24/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA 1457/2019-DG/CGP;  
 CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/239975; RESOLVE:  
 ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Willian Cândido Félix, CPF nº 495.967.992-15, matrícula nº 57224024/1, Agente de Trânsito, lotado na CIRETRAN de Itaituba.  
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Aveiro.  
 Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:  
 3339030-R\$:-100,00  
 3339036-R\$:-100,00  
 Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.  
 Para aplicação: No período de 01 à 11/06/2019  
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação  
 LUIZ PAULO MELO BRAGA  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1753/2019-DAF/Cgp,DE24/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA 1457/2019-DG/CGP;  
 CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/239464; RESOLVE:  
 ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Evanildo dos Santos Moraes, CPF nº 393.471.092-15, matrícula nº 5143861/2, Agente de Trânsito, lotado na CIRETRAN de Castanhal.  
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais.  
 Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:  
 3339030-R\$:-600,00  
 3339036-R\$:-400,00  
 Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.  
 Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.  
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação  
 LUIZ PAULO MELO BRAGA  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1754/2019-DAF/Cgp,DE24/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA 1457/2019-DG/CGP;  
 CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/234011; RESOLVE:  
 ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Heldecir Lima Conceição, CPF nº 218.175.612-00, matrícula nº 3157300/1, Assistente Administrativo, lotado na CIRETRAN de GTRAN.  
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais.  
 Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:  
 3339036-R\$:-800,00  
 Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.  
 Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.  
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação  
 LUIZ PAULO MELO BRAGA  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1755/2019-DAF/Cgp,DE24/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA 1457/2019-DG/CGP;  
 CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/157857; RESOLVE:  
 ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Cleber Mesquita da Silva, CPF nº 008.944.492-22, matrícula nº 5946618/1, Gerente, lotado na CIRETRAN de Capitão Poço.  
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais.  
 Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:  
 3339030-R\$:-800,00  
 3339036-R\$:-300,00  
 3339039-R\$:-700,00  
 Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.  
 Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.  
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação  
 LUIZ PAULO MELO BRAGA  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 443259****PORTARIA Nº 1801/2019-DAF/Cgp,DE29/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA 1457/2019-DG/CGP;  
 CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/245069; RESOLVE:  
 ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Paulo Roberto Vasconcelos da Silva, CPF nº 510.942.072-68, matrícula nº 80846043/4, Gerente, lotado na CIRETRAN de Monte Alegre.  
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais.  
 Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:  
 3339030-R\$:-1.000,00  
 3339036-R\$:-1.000,00  
 Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.  
 Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento  
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação  
 LUIZ PAULO MELO BRAGA  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1808/2019-DAF/Cgp,DE29/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.  
 CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/244599; RESOLVE:  
 ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Max Elimiliano Leite Rodrigues, CPF nº 458.741.582-00, matrícula nº 57201304/1, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado em Parauapebas.  
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Canaã dos Carajás.  
 Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:  
 3339030-R\$:-400,00  
 3339036-R\$:-200,00  
 Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.  
 Para aplicação: No período de 06/06 à 26/06/2019  
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação  
 LUIZ PAULO MELO BRAGA  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1842/2019-DAF/Cgp,DE30/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA 1457/2019-DG/CGP;  
 CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/238495; RESOLVE:  
 ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor José Neto Santos Alves, CPF nº 639.271.012-49, matrícula nº 57223373 /2, Agente de Trânsito, lotado na CIRETRAN de Altamira.  
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Brasil Novo.  
 Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:  
 3339030-R\$:-200,00  
 3339036-R\$:-100,00  
 Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.  
 Para aplicação: No período de 16 à 26/06/2019  
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação  
 LUIZ PAULO MELO BRAGA  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1843/2019-DAF/Cgp**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA 1457/2019-DG/CGP;  
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/242500; RESOLVE:  
ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Kleyton Gemaque Miranda da Silva, CPF nº 484.912.252-34, matrícula nº 57227943 /1, Agente de Trânsito, lotado na CIRETRAN de Itaituba.  
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Altamira.  
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:  
3339030-R\$:-400,00  
3339036-R\$:-400,00  
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.  
Para aplicação: No período de 19/06 à 02/07/2019  
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação  
LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1844/2019-DAF/Cgp,de30/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA 1457/2019-DG/CGP;  
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/237657; RESOLVE:  
ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Pedro Antonio Coimbra Pantoja, CPF nº 697.383.512-00, matrícula nº 55586191 /2, Assistente de Trânsito, lotado na RENAINF.  
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de São Geraldo do Araguaia.  
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:  
3339033-R\$:-500,00  
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.  
Para aplicação: No período de 10 à 25/06/2019  
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação  
LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1845/2019-DAF/Cgp,de30/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA 1457/2019-DG/CGP;  
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/242657; RESOLVE:  
ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Rodrigo Lima Barros, CPF nº 704.414.301-63, matrícula nº 57202029 /1, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na CIRETRAN de Redenção.  
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Conceição do Araguaia.  
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:  
3339030-R\$:-200,00  
3339036-R\$:-100,00  
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.  
Para aplicação: No período de 17 à 25/06/2019  
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação  
LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1855/2019-DAF/Cgp,de30/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA 1457/2019-DG/CGP;  
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/252442; RESOLVE:  
ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Alan Rafael Menezes do Vale, CPF nº 688.946.352-87, matrícula nº 57193607 /1, Analista de Trânsito, lotado na CIM.  
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-100,00 (CEM REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Abaetetuba.  
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:  
3339033-R\$:-100,00  
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.  
Para aplicação: No período de 13 e 14/06/2019  
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação  
LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 443264****PORTARIA Nº 1631/2019-DAF/Cgp,de15/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.  
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/217859; RESOLVE:  
ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Gislaíne Teles Avelino, CPF nº 757.655.002-34, matrícula nº 5946800/1, Gerente, lotada na CIRETRAN de Medicilândia.  
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais.  
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:  
3339030-R\$:-760,00  
3339039-R\$:-240,00  
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA  
Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.  
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação  
LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1710/2019-DAF/Cgp,de22/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.  
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/230453; RESOLVE:  
ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Raimundo Trindade Sodré Lopes, CPF nº 397.406.172-04, matrícula nº 5947419/1, Gerente, lotado na CIRETRAN de São Miguel do Guamá.  
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais.  
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:  
3339030-R\$:- 500,00  
3339036-R\$:-1.200,00  
3339039-R\$:- 300,00  
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.  
Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.  
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação  
LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 443282****PORTARIA Nº 1711/2019-DAF/Cgp,DE22/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.  
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/230247; RESOLVE:  
ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Rosângela Noriko Oda Dias, CPF nº 394.860.952-72, matrícula nº 5946545/1, Gerente, lotado na CIRETRAN de Barcarena.  
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais.  
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:  
3339030-R\$:-1.000,00  
3339036-R\$:-1.000,00  
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.  
Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.  
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação  
LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1727/2019-DAF/Cgp,DE23/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.  
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/223106; RESOLVE:  
ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Ursula Alves Nascimento, CPF nº 784.711.332-53, matrícula nº 57195462/1, Auxiliar Op. Trânsito, lotada na DTO/COFT/RENAINF.  
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de São Geraldo do Araguaia.  
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:  
3339033-R\$:-500,00  
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.  
Para aplicação: 25/06 a 09/07/2019.  
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação  
LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1728/2019-DAF/Cgp,DE23/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.  
 CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/227051; RESOLVE:  
 ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Wellington de Souza Costa, CPF nº 690.000.692-20, matrícula nº 57201809/1, Agente de Trânsito, lotado em Marabá.  
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Pacajá.  
 Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:  
 3339030-R\$:-300,00  
 3339036-R\$:-300,00  
 Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.  
 Para aplicação: 28/05 a 06/06/2019.  
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação  
 LUIZ PAULO MELO BRAGA  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1729/2019-DAF/Cgp,DE23/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.  
 CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/226931; RESOLVE:  
 ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Deonildo Sena de Vilhena Pinheiro, CPF nº 674.963.342-00, matrícula nº 5947420/1, Gerente, lotado em Abaetetuba.  
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais.  
 Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:  
 3339030-R\$:-1.000,00  
 3339036-R\$:-1.000,00  
 Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.  
 Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.  
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação  
 LUIZ PAULO MELO BRAGA  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1734/2019-DAF/Cgp,DE23/05/2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1457/2019-DG/CGP;  
 CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/230646; RESOLVE:  
 ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Antonio Bianor de Sousa, CPF nº 029.201.662-04, matrícula nº 19283 /1, gerente, lotado em Soure.  
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município.  
 Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:  
 3339030-R\$:-1.000,00  
 3339036-R\$:-1.000,00  
 Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.  
 Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.  
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação  
 LUIZ PAULO MELO BRAGA  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 443257**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 043/2017**

FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA Nº 3280/2014 - DG/DETRAN/PA, PORTARIA DE RENOVACÃO 1675/2019 - DG/CCCLIN e "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA" DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2017  
 PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa CLINICA PSICOMED - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.782.478/0001-1,0.  
 OBJETO: Credenciamento de entidade médica e psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, junta médica e junta especial de trânsito aos candidatos a primeira habilitação, renovação de carteira nacional de habilitação - CNH, autorização para conduzir ciclomoteres - ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de BELÉM/PA, conforme PORTARIA de Credenciamento nº 1775/2017 publicada no DOE de 07/06/2017.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da "Cláusula Segunda - Da Vigência" e "Cláusula Sétima - Do Valor e Dotação Orçamentária" conforme PORTARIA de Renovação nº. 1675/2019 do dia 27/05/2019.  
 VIGÊNCIA: Início: 07/06/2019 Término: 06/06/2020  
 VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$-53.785,48 (Cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$-645.425,76 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) para 12 (doze) meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 Segurança Pública; 125 Normatização e Fiscalização; 1425 Segurança Pública; 8273 Habilitação de condutores de Veículos; 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 0261 - Recursos Próprios; 0661 - Recursos Próprios - Superávit.  
 FORO: Belém  
 DATA DE ASSINATURA: 07/06/2019  
 MARCELO LIMA GUEDES  
 DIRETOR GERAL

**Protocolo: 443507**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 016/2014**

**NÚMERO DO TERMO: 06**

**NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 016/2014**  
 FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA nº 3280/2014 - DETRAN/PA e PORTARIA de Renovação nº 1428/2019 DG/CCCLIN, de 10 de maio de 2019, publicada em 16 de maio de 2019.  
 PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a clínica CMP - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.883.543/0009-91.  
 OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Entidade Médica e Psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, Junta Médica e Junta Especial de Trânsito aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Autorização para conduzir ciclomoteres - ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de Capanema/PA, conforme PORTARIA de Credenciamento nº 1428/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 16/05/2019.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PORTARIA de Renovação nº 1428/2019 do dia 16/05/2019, Cláusula Segunda - Da Vigência e Cláusula Sétima - Do Valor e Dotação orçamentária.  
 VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 05/05/2019 Término: 04/05/2020  
 VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$146.284,57 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$-1.755.414,84 (Um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 - Segurança Pública; 125 - Normatização e Fiscalização global estimado de R\$1.755.414,84 (Um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos); 1425 - Segurança Pública; 8273 - Habilitação de Condutores e Veículos; 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos - 0261 - Recursos Próprios; 0661 - Recursos Próprios - Superávit.  
 FORO: Belém  
 DATA DE ASSINATURA: 06/05/2019  
 MARCELO LIMA GUEDES  
 Diretor Geral

**Protocolo: 443577**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 017/2014**

**NÚMERO DO TERMO: 6º**

**NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 017/2014**  
 FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA Nº 3280/2014 - DG/DETRAN/PA E PORTARIA DE RENOVACÃO Nº. 1427/2019 - DG/CCCLIN, DE 06 DE MAIO DE 2019, PUBLICADA EM 16 DE MAIO DE 2019.  
 PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa CMP - CLINICA MEDICA E PSICOLÓGICA DO TRANSITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.883.543/0004-87.  
 OBJETO: Credenciamento de entidade médica e psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, junta médica e junta especial de trânsito aos candidatos a primeira habilitação, renovação de carteira nacional de habilitação - CNH, autorização para conduzir ciclomoteres - ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de SANTARÉM/PA, conforme PORTARIA de Renovação nº 1427/2019 publicada no DOE de 16/05/2019.  
 JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PORTARIA de Renovação nº 1427/2019 do dia 16/05/2019, Cláusula Segunda - Da Vigência e Cláusula Sétima - Do Valor e Dotação Orçamentária  
 VIGÊNCIA: Início: 05/05/2019 Término: 04/05/2020  
 VALOR: O valor mensal estimado é de R\$-128.193, 75 (Cento e vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$-1.538.325, 00 (Um milhão, quinhentos

e trinta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 Segurança Pública; 125 Normatização e Fiscalização; 1425 Segurança Pública; 8273 Habilitação de Condutores de Veículos; 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.  
 FORO: Belém  
 DATA DE ASSINATURA: 06/05/2019  
 MARCELO LIMA GUEDES  
 Diretor Geral – Detran/PA

Protocolo: 443533

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 2166/2019 – DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 11 DE JUNHO DE 2019.

Nome: FABIO SENA DA SILVA, Matrícula nº 5943173/1, Função: Agente Prisional;  
 Assunto: Licença Gala  
 Período: 10/05/2019 a 17/05/2019.

Protocolo: 443383

#### PORTARIA Nº 2168/2019 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 11 DE JUNHO DE 2019.

Nome: BENILDO DE SOUSA LIMA, Aux. De Serviços Operacionais, Matrícula nº 57200718/2;  
 Assunto: Licença Nojo.  
 Período: 25/05/2019 a 01/06/2019.

Protocolo: 443389

#### PORTARIA Nº 2167/2019 – DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 11 DE JUNHO DE 2019.

Nome: MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 5939119/1, Função: Agente Prisional;  
 Assunto: Licença Gala  
 Período: 03/06/2019 a 10/06/2019.

Protocolo: 443384

#### PORTARIA Nº 627/2019-GAB/SUSIPE BELÉM/PA, 03 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, etc.

#### RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) ano o Contrato Administrativo de Servidor Temporário, de acordo com o estabelecido no Art. 2º da Lei Complementar nº 077/2011 de 28/12/2011, publicada no DOE de 29/12/2011, dos servidores abaixo relacionados.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários.

NºNúmero do Contrato Nome do ServidorFunçãoVigência

01 334/2018 CASSIO RODRIGO DA SILVA ARAUJO Téc. em Gestão de Infraestrutura/Engenharia Civil 06/06/2019 a 05/06/2020

02 338/2018 EDINALDO LOPES CORREA Agente Prisional 06/06/2019 a 05/06/2020

03 339/2018 JOAO PAULO DA SILVA LIRA Agente Prisional 06/06/2019 a 05/06/2020

04 333/2018 JOSIANE COUTINHO VOLHENA Téc. em Gestão de Infraestrutura/Engenharia Sanitária 06/06/2019 a 05/06/2020

05 336/2018 THAIZE OEIRAS DIOGENES Agente Prisional 06/06/2019 a 05/06/2020

06 361/2018 BRUNO LIMA DA SILVA Agente Prisional 07/06/2019 a 06/06/2020

07 335/2018 CRISTIANE ARAUJO DOS SANTOS SILVA Téc. em Gestão de Infraestrutura/Engenharia Civil 07/06/2019 a 06/06/2020

08 340/2018 LUIS PAULO WANGHON MAIA Téc. em Gestão de Infraestrutura/Engenharia Elétrica 07/06/2019 a 06/06/2020

09 341/2018 MARIA DE FATIMA DA SILVA Téc. em Enfermagem 07/06/2019 a 06/06/2020

10 337/2018 MARIA DO SOCORRO ALVES VANZELER Téc. em Enfermagem 07/06/2019 a 06/06/2020

11 342/2018 HADAMES ROGER ALMEIDA RODRIGUES Motorista 08/06/2019 a 07/06/2020

12 348/2018 JOAO SILVA VIEIRA Agente Prisional 08/06/2019 a 07/06/2020

13 343/2018 ALINE BORGES DA GAMA Agente Prisional 09/06/2019 a 08/06/2020

14 344/2018 EDEVALDO COSTA MACHADO Agente Prisional 09/06/2019 a 08/06/2020

15 347/2018 JOAO FERREIRA DE JESUS Agente Prisional 09/06/2019 a 08/06/2020

16 345/2018 KELLY GUIMARAES DE OLIVEIRA Agente Prisional 09/06/2019 a 08/06/2020

17 346/2018 AGUINALDO TADEU BRITO DE SOUZA Agente Prisional 10/06/2019 a 09/06/2020

Protocolo: 443378

#### PORTARIA Nº 642/2019-GAB/SUSIPE BELÉM/PA, 07 DE JUNHO DE 2019.

Tornar sem Efeito a PORTARIA 1347/2018-GAB/SUSIPE, de 20 de Dezembro de 2018, que concedeu Licença Prêmio a servidora MARIA JOSE TAVARES NEVES, Téc. em Gestão Penitenciária - Psicologia, Matrícula Funcional nº 5381312/3.

Protocolo: 443395

#### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

##### ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 12/06/2019  
 Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO  
 Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
 Servidor Temporário: ELZIMAR MORAES LISBOA  
 Matrícula: 5933767/1 - Função: AGENTE PRISIONAL

##### ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 12/06/2019  
 Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO  
 Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
 Servidor Temporário: HELDO PEREIRA SILVA  
 Matrícula: 5933768/1 - Função: AGENTE PRISIONAL

##### ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 12/06/2019  
 Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO  
 Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
 Servidor Temporário: MARCELO MIRANDA DA SILVA  
 Matrícula: 5933773/1 - Função: AGENTE PRISIONAL

##### ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 13/06/2019  
 Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO  
 Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
 Servidor Temporário: ALA RILSON FURTADO DE CASTRO  
 Matrícula: 5905056/2 - Função: AGENTE PRISIONAL

##### ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 13/06/2019  
 Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO  
 Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
 Servidor Temporário: DOUGLAS FABIANO MORAES LUCAS  
 Matrícula: 5933781/1 - Função: AGENTE PRISIONAL

##### ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 13/06/2019  
 Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO  
 Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
 Servidor Temporário: JOSE RENE LOPES DE OLIVEIRA  
 Matrícula: 5913315/2 - Função: AGENTE PRISIONAL

##### ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 13/06/2019  
 Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO  
 Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
 Servidor Temporário: MARCIA DO SOCORRO CALDAS LEAO  
 Matrícula: 54196350/3 - Função: AGENTE PRISIONAL

##### ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 13/06/2019  
 Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO  
 Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
 Servidor Temporário: MARCIO ANDERSON SALOMAO COSTA  
 Matrícula: 5933747/1 - Função: AGENTE PRISIONAL

##### ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 13/06/2019  
 Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO  
 Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
 Servidor Temporário: MARIA ROSEANE MELO DA SILVA  
 Matrícula: 5890229/2 - Função: AGENTE PRISIONAL

##### ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 13/06/2019  
 Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO  
 Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
 Servidor Temporário: OSCARINA SILVA OLIVEIRA  
 Matrícula: 5891696/2 - Função: AGENTE PRISIONAL

##### ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 13/06/2019  
 Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO  
 Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
 Servidor Temporário: PAULO ROBSON SILVA OLIVEIRA  
 Matrícula: 5904959/2 - Função: AGENTE PRISIONAL

##### ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 13/06/2019  
 Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO  
 Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA  
 Servidor Temporário: REGILANE FARIAS LOPES  
 Matrícula: 5891681/2 - Função: AGENTE PRISIONAL

ORDENADOR: RENATO NUNES VALLE  
 SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 443397

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 643/2019-GAB/SUSIPE  
BELÉM, 07 DE JUNHO DE 2019.**

Nome: MARIA JOSE TAVARES NEVES, Matrícula nº 5381312/3, Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária - Psicologia .  
Período Aquisitivo: 2014/2017  
Período de Gozo: 03/06/2019 a 02/07/2019.

**Protocolo: 443404**

**PORTARIA Nº 641/2019-GAB/SUSIPE  
BELÉM, 07 DE JUNHO DE 2019.**

Nome: CARLOS HENRIQUE NOVAES MAUES, Matrícula nº 57196346/2, Cargo: Auxiliar Operacional.  
Período Aquisitivo: 2012/2015  
Período de Gozo: 17/06/2019 a 16/07/2019.

**Protocolo: 443402**

**PORTARIA Nº 640/2019-GAB/SUSIPE  
BELÉM, 07 DE JUNHO DE 2019.**

Nome: JOAO NAZARENO DA SILVA MOURA, Matrícula nº 5898352/1, Cargo: Auxiliar Operacional.  
Período Aquisitivo: 2013/2016  
Período de Gozo: 03/06/2019 a 02/07/2019.

**Protocolo: 443400**



**PORTARIA Nº 376 DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e;  
Considerando o Artigo 98, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;  
Considerando ainda, os termos do Processo nº 2019/266500 de 05/06/2019.

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora, REGINA OLIVIA TORRES DA SILVA matrícula nº 32581-1, ocupante do cargo de ATENDENTE DE REFERÊNCIA, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, no período de 08.07.2019 a 05.09.2019, referente aos trênis de 01.10.2007 a 30.09.2010 (30 dias restantes) e 01.10.2010 a 30.09.2013 (30 dias).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 07 de junho de 2019.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT

**Protocolo: 443318**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.369 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei no 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº275174 de 10/06/2019,  
RESOLVE:

I - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se deslocarem para o município de PARAGOMINAS/PA, no período de 12 a 13/06/2019.

Servidor (a)	Objetivo
MARCIO SANTOS DA CRUZ, matrícula nº. 80845353/3, CPF: 577.095.052-87 ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública.	Representar a SECULT na audiência pública de elaboração do Projeto de lei do Plano Plurianual (PPA/ 2020-2023 ), no referido município.
FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA COSTA, matrícula nº.3324117/2, CPF: 045.455.592-04, ocupante do cargo de Motorista.	Transporte de servidor da SECULT, ao referido município.

II – CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 1 e 1/2 (Uma e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Secretaria de Estado de Cultura, Belém 11 de Junho de 2019.  
BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

**Protocolo: 443451**

**PORTARIA Nº.368 DE 10 DE JUNHO DE 2019**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei no 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos dos Processos de nºs 254424 , 254511, 254611 e 254474/ DPHAC de 30/05/2019,  
RESOLVE:

I - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se deslocarem para o município de CAPANEMA/PA, no período de 19 a 20/06/2019.

Servidor (a)	Objetivo
EDEN MORAES DA COSTA, matrícula 57190129/1, CPF: 409.861.442-15, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural.	Realizar registros fotográficos e de vídeo; Realizar entrevistas relacionadas à procissão de Corpus Christi, no referido município.
IACI IARA CORDOVIL DE MELO, matrícula 51855825/2, CPF: 450.710.552-87, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural.	Realizar registros fotográficos e de vídeo; Realizar entrevistas relacionadas à procissão de Corpus Christi, no referido município.
FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA COSTA, matrícula nº.3324117/2, CPF: 045.455.592-04, ocupante do cargo de Motorista.	Transporte de servidores da SECULT, ao referido município.
RENATO ALOIZIO DE OLIVEIRA GIMENES, matrícula nº. 54196874/3, CPF: 158.077.888-77, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural.	Realizar registros fotográficos e de vídeo; Realizar entrevistas relacionadas à procissão de Corpus Christi, no referido município.

II – CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 1 e 1/2 (Uma e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Secretaria de Estado de Cultura, Belém 10 de Junho de 2019.  
BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

**Protocolo: 443283**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 05/2019/SECULT  
PRÊMIO SÃO BENEDITO DE ARTE POPULAR**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ – SECULT, criada pela Lei nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, com a alteração da Lei nº 5.397, de 13 de outubro de 1987, torna público o Edital de Seleção nº 05/2019 - Prêmio São Benedito de Arte Popular.

**I. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste edital é a seleção de uma escultura religiosa da imagem de São Benedito, que será adotada como modelo para a execução do monumento público do referido santo no município de Bragança/PA, buscando estimular a produção de artistas da arte popular do Estado e incentivar a participação pública como processo democrático de intervenção em espaços públicos.

1. 2. O prêmio será denominado "Prêmio São Benedito de Arte Popular".

1. 3. A realização do objeto deste edital tem por objetivos:

a) Devolver aos cidadãos bragantinos o monumento dedicado a São Benedito, que motiva a existência de um dos maiores patrimônios culturais do Pará, a Marujada de Bragança. O monumento anterior desabou e teve perda total.

b) Contribuir para a preservação do patrimônio cultural imaterial e material do Estado do Pará.

**II. DO PRAZO**

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 12 a 28 de junho de 2019, das 9h às 17h (hora de encerramento das inscrições). Os interessados deverão entregar do protótipo da imagem proposta e de um envelope contendo os registros das diversas fases do processo de feitura, bem como o formulário de inscrição e seus anexos.

**III. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Serão admitidos a participar da presente seleção pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que comprovem envolvimento com a criação da arte popular no estado.

3.2. Um mesmo proponente poderá apresentar apenas 01(uma) proposta.

3.3. É vedada a participação como proponentes de:

3.3.1. Servidores pertencentes ao quadro de funcionários do Governo do Estado do Pará.

**IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA IMAGEM**

4.1. Para a efetivação da inscrição, os interessados deverão entregar os documentos dentro de uma única embalagem (pacote ou caixa) lacrada com:

4.1.1. Imagem tridimensional – uma escultura – conforme descrita no objeto deste edital medindo no mínimo 30 cm e máximo de 40 cm de altura, com material rígido e estável (cerâmica, madeira, gesso, dentre outros)

4.1.2. Envelope contendo:

4.1.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I)

4.1.2.2. Relatório das diversas fases do processo de feitura da imagem.

4.1.2.3. Declaração de autoria (modelo anexo II).

4.1.2.4. Histórico de realizações na área.

4.1.2.5. Documentação básica contendo:

a) Cópia de documento de identificação (com foto), CPF e PIS/PASEP/NIT.

b) Comprovante de Residência.

4.2. É obrigatório constar por fora do envelope os dados abaixo:

EDITAL DE SELEÇÃO Nº XXX/2019

PRÊMIO SÃO BENEDITO DE ARTE POPULAR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ

RUA MAGALHÃES BARATA Nº 830 – CEP 66.063-240

4.3. A inscrição deverá ser efetuada pelo proponente ou pelo seu representante legal.

4.4. No ato de inscrição, o servidor designado atestará a integridade da imagem.

**V. DA SELEÇÃO**

5.1. As propostas serão selecionadas em duas etapas:

5.1.1. A Primeira Etapa chamada de "habilitação e pré-seleção", ocorrerá de 12 a 28 de junho (inscrição), o resultado desta primeira fase ocorrerá no dia 01 de julho de 2019, com publicação em Diário Oficial e pelos meios de comunicação oficiais da SECULT.

Parágrafo Único: Para impugnação ao resultado desta primeira fase, terá o concorrente devidamente habilitado, 48 horas para interpor o recurso contra o resultado. A comissão por sua vez apresentará, após receber o pedido de impugnação, 48h para apresentar o Resultado final desta Etapa, acolhendo ou não o recurso do eventual impugnante.

5.1.1.1. Caberá a Comissão a verificação se os proponentes atendem todas as exigências contidas nas cláusulas 3 e 4.

5.1.1.2. Cabe ainda analisar a pertinência da proposta de acordo com os objetivos elencados no item 1.3 deste edital.

5.1.1.3. Análise da exequibilidade da obra e da criação condizente com o tema proposto.

5.1.1.4. Análise da relevância artística e cultural.

5.1.1.5. Todas estas fases dos itens anteriores passarão pela análise de 5 (cinco) membros da comissão de Seleção e Acompanhamento, devidamente nomeados (as) por portaria, publicada no Diário Oficial do Estado.

5.1.1.6. As propostas que não atenderem a todas as exigências deste edital serão automaticamente desclassificadas.

5.1.2. A Segunda Etapa denominada de "seleção final", seguirá o seguinte rito:

5.1.2.1. As propostas analisadas e pré-selecionadas conforme fase anterior, serão expostas no Teatro Museu da Marujada em Bragança de 06 até o dia 21 de junho de 2019 e o público escolherá por meio de voto popular a proposta vencedora.

5.1.2.2. A cotação para escolha da melhor proposta será através de votação eletrônica com a devida identificação das esculturas selecionadas, contendo a numeração das mesmas, conforme disposição alocada pela Comissão de Seleção, em ordem crescente.

5.1.2.3. Cada pessoa poderá votar apenas uma única vez.

5.1.2.4. A Comissão de Seleção indicará, a partir do resultado da primeira etapa, os procedimentos para a coleta do voto popular, com a devida regulamentação e disposições quanto ao voto.

5.1.2.5. O resultado da eleição popular será anunciado pela Comissão no dia 24 de junho de 2019, proclamando o resultado.

#### VI. DA EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. A proposta vencedora receberá uma premiação no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a contar da data de proclamação do vencedor.

6.3. Do valor a ser pago serão deduzidos os itens tributários previstos em lei.

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Correrão por conta e risco do proponente todas as despesas decorrentes da execução deste termo.

6.2. Correrão por conta da SECULT as despesas decorrentes do transporte de imagens para a cidade de Bragança e do processo de eleição.

6.3. A proposta vencedora será divulgada na imprensa em geral e publicada no Diário Oficial do Estado.

6.4. Fica eleito o foro da comarca de Belém/PA, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital de Seleção, sua nota de empenho e demais atos dele decorrentes.

6.5. Os anexos a este edital (ficha de inscrição e declaração de autenticidade da obra) estarão disponíveis no site da SECULT/PA: www.secult.pa.gov.br.

Belém, 11 de junho de 2019.

**URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA

**Protocolo: 443604**

#### PORTARIA Nº 383 DE 11 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e,

#### CONSIDERANDO:

- O Processo nº 2019/27782, de 11.06.2019;

- A necessidade de proceder ao julgamento para a concessão do Prêmio previsto no Edital de Seleção nº 05/2019.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR, ARMANDO SAMPAIO SOBRAL**, matrícula nº 57176574/2, ocupante do cargo de Diretor do Sistema Integrado de Museus e Memoriais; **CÁSSIO MOURA OLIVEIRA TAVERNARD**, matrícula nº 5238153-2, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Editoração e Memorial, **LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JÚNIOR**, matrícula nº 5002087-9, ocupante do cargo de Diretor de Cultura, **JOÃO BATISTA PINHEIRO**, Presidente da Associação da Irmandade do Glorioso São Benedito, Carteira de Identidade nº 1590131, e **RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA**, Pároco da cidade de Bragança-Pa, Carteira de Identidade nº 2810003, para compor a comissão visando a seleção de uma escultura religiosa da imagem de São Benedito, que será adotada como modelo para a execução do monumento público do referido santo, no município de Bragança-Pa, buscando estimular a produção de artistas da arte popular do Estado e incentivar a participação pública como processo democrático de intervenção em espaços públicos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 11 de junho de 2019

**BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA**

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura / SECULT

**Protocolo: 443605**

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 176 DE 11 DE JUNHO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e ainda o Memorando nº 068/2019 – GAPRES de 10/06/2019.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a contar de 20/06/2019, mantendo os efeitos financeiros, para responder interinamente até ulterior deliberação, a servidora **FRANCINILDES DIAS DE LIMA**, Identidade Funcional nº 5888393/1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRACAO E FINANÇAS, para responder como Coordenador do Núcleo de Planejamento e Orçamento/FCP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR**

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP.

**Protocolo: 443490**

#### PORTARIA Nº 175 DE 11 DE JUNHO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO, o memorando nº 038/2019 de 10 de junho de 2019;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a servidora **ANA LUCIA DA LUZ DIAS**, Matrícula 5713390/ 2, cargo TÉCNICO EM GESTAO CULTURAL, para substituir o titular **MARCIO AURELIO VIANA DOS SANTOS**, Matrícula 5899653/ 1, cargo ASSESSOR que estará de férias no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme PORTARIA 161 de 30 de maio de 2019 publicada no D.O.E nº 33888 de 04/06/2019 e quadro abaixo:

SERVIDOR(a) DE FÉRIAS	CARGO	FÉRIAS	SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)	CARGO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
MARCIO AURELIO VIANA DOS SANTOS- Matrícula 5899653/ 1	ASSESSOR	01/07/2019 a 30/07/2019	ANA LUCIA DA LUZ DIAS Matrícula 5713390/ 2	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	01/07/2019 a 30/07/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR**

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 443495**

### ERRATA

**ERRATA da PORTARIA Coletiva Nº 136 de 14 de maio de 2019**, publicada no DOE 33.873 de 15/05/2019, Protocolo: 2019/186176, a qual trata de Licença Saúde.

#### Onde se lê:

DIAS	PERÍODO	NOME	MATRICULA	CARGO	LAUDO
15	11 a 25/03/2019	ADRIANA DE JESUS LOBATO SERRAO LIMA	57206351/ 1	AGENTE ADMINISTRATIVO	47569

#### Leia-se:

DIAS	PERÍODO	NOME	MATRICULA	CARGO	LAUDO
10	11 a 20/03/2019	ADRIANA DE JESUS LOBATO SERRAO LIMA	57206351/ 1	AGENTE ADMINISTRATIVO	47569

Belém, 11 de junho de 2019.

**JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR**

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP.

**Protocolo: 443340**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 174 de 10 de junho de 2019.

O DIRETOR DE INTERAÇÃO CULTURAL DA FCP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o disposto no Edital nº 006/2019, de 10 de abril de 2019, o qual rege o concurso "PAUTA POR TODO PARÁ"- APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA 2019, no item 5.3.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado inicial da etapa de habilitação do EDITAL "PAUTA POR TODO PARÁ"- APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA 2019, que será divulgado no Diário Oficial do Estado, em consonância com o instrumento editalício supracitado, e fazendo constar os nomes dos candidatos habilitados por ordem alfabética:

Adenilson Raniery Sarges Pontes, Adhara Belo Marques, Angelo Augusto Barros Risuenho, Antonio Marco Cruz do Rosário, Breno Monteiro dos Santos, Daniel de Souza Avelar da Costa, Daniel Leite Teixeira, Dayvid Ramires Pereira Campos, Diana Lins de Carvalho Peralta, Eduardo Ferreira da Costa, Elielson Coelho de Souza, Filipe Marques, Gabriela Pereira Maurity, Genilson Gonçalves de Souza, Gerson Roberto Silva Figueiredo, Italo

Bruno de Castro Antunes, Judson Araujo Rodrigues Brito, Juliana Moura Santiago Mendes Chaves, Lauro Gil de Sousa Neto, Leonardo Aguiar de Meneses, Leonardo de Oliveira Chaves, Leonardo Vitor Pereira Macedo, Luciane Caroline Maia Mendonça, Luiza Monteiro e Souza, Manoel Salvador de Azevedo Dias, Otácio Ruy Nunes das Neves, Reginaldo de Souza Viana, Rubervaldo Cruz Sarmento Filho, Suellen Ferro Siqueira, Tiago de Almeida Ferreira.

Art. 2º. Está aberto o prazo editalício para a interposição de recursos.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALMIR SANTOS

Diretor de Interação Cultural.

**Protocolo: 443361**

**EDITAL N.º 012/2019, DE 12/06/2019**

A Fundação Cultural do Pará-FCP, torna público o EDITAL N.º 012/2019, DE 12/06/2019 - PRÊMIO PRODUÇÃO E DIFUSÃO ARTÍSTICA 2019, para a premiação de projetos artísticos nas linguagens e/ou áreas visual, cênica, musical e design (Proc. nº 2019/248517), conforme abaixo:

**OBJETO**

O presente Edital tem por objeto premiar no ano de 2019 até 28 (vinte e oito) projetos artísticos, que expressem a cultura paraense, voltados para a produção e difusão artísticas, apresentados nas linguagens e/ou áreas visual, cênica, musical e design, objetivando identificar, valorizar e dar visibilidade às expressões culturais existentes nas diferentes regiões do território paraense e nas demais regiões do país.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 12/06 a 26/7/2019

A íntegra deste edital estará disponível na sede e no endereço eletrônico da FCP(www.fcp.pa.gov.br), a partir desta publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

**Protocolo: 443385**



**Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Bolsa Monitoria**

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e abaixo relacionados (Beneficiários)

T.A - nº 001/2019 ao T.C-029/2018 – IGOR AMOEDO PINHEIRO DA COSTA – Processo nº 2019/207554

T.A - nº 001/2019 ao T.C-030/2018 – JOÃO MARCOS PALHETA DE SOUSA – Processo nº 2019/207570

Objeto: Prorrogações de concessões de bolsas autorizadas pelos processos acima citados, não acarretaram acréscimo de despesa ao erário.

Assinatura: 04.06.2019 - Vigência: 05.06.2019 a 04.06.2020

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

**Protocolo: 443349**



**PORTARIA**

**REGULARIZAÇÃO DE GTI**

**PORTARIA nº 199/2019 de 11 de Junho de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, na constância do seu mandato, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.056, de 19 de novembro de 2007.

Considerando os termos do Processo nº 2019/187308, que trata da regularização da Gratificação de tempo Integral / GTI.

**RESOLVE:**

1º- Reduzir a gratificação de Tempo Integral-GTI, de 60% (sessenta) para 50% (cinquenta) dos servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	A CONTAR
JOÃO PAULO ALVES MELLO	5933087	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2019
TUANE TAVARES FERREIRA	5935089	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2019

2º - Reduzir a gratificação de Tempo Integral-GTI, de 60% (sessenta) para 45% (Quarenta e cinco) dos servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	A CONTAR
RENAN RAIOL AIRES	5939563	PUBLICITARIO	01/06/2019
RODOLFO BEZERRA TRAJANO DA SILVA	5936486	PUBLICITARIO	01/06/2019

3º - Excluir a gratificação de Tempo Integral-GTI, de 60% (sessenta) do servidor:

NOME	MATRICULA	CARGO	A CONTAR
JOÃO BEZERRA FALCÃO NETO	5756162	Tec. Em Gestao de Informática	01/06/2019

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO EM EXERCÍCIO

**Protocolo: 443546**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 156 DE 21 DE MAIO DE 2019 – SEC0M**

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 33773 de 04 de janeiro de 2019 e aquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sobre o acompanhamento e a fiscalização de contratos e respeitando o limite estabelecido no Art. 5º do Decreto nº. 870, de 04 de outubro de 2013, e ainda de acordo com o seguinte:

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscais dos Contratos abaixo relacionados, enquanto dura sua vigência.

Contrato	Descrição	Empresa	Nome Fiscal	Matrícula
01/2019	Serviços de Postagem	Correios - ECT		
03/2018	Água Garrafão de 200L	Sousa e Assis Ltda - ME	Paulo Haroldo Tomaz Setubal	5900924
16/2014	Locação Eventual de Veículos	R&A Locação de veículos Ltda a ME		
10/2016	Prestação de serviço de internet e licenças, SIMAS, SIAFEM e Etc...	PRODEPA	Luiz Carlos Santos da Silva Júnior	54186973
		GRIFFO COMUNICAÇÃO & JORNALISMO LTDA (04.144.804/0001-15)		
51/2016	Serviços de Publicidade	GALVÃO COMUNICAÇÃO LTDA (09.322.903/0001-63)	Hamilton Pinheiro da Costa Júnior Ligia Figueiredo Vieira da Costa	5945997 5947777
		BASTOS PROPAGANDA LTDA (05.091.731/0001-03)	Tony Pombo Reis	5188202
		GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA (04.672.859/0001-06)		
		FAX COMUNICAÇÃO LTDA (34.841.635/0001-33)		
		DC³ COMUNICAÇÃO LTDA (83.774.125/0001-04)		
05/2012	Locação de imóvel para bens inseríveis	Otanelma das Graças Moraes	Barros	Ivan Moraes Furtado Júnior 5945874
13/2018	Prestação de serviço de Publicação de Atos Administrativos	IOEPA		
01/2018	Fornecimento de Alimentos de Uso Comum	RCVR de Oliveira Ltda - EPP	Vânia Maria de Souza Franco	5923798
28/2017	Contratação de Estagiários	CIEE- Centro de Integração Empresa Escola	Simara Kelly de Alcântara Brito	54187572
20/2018	Fornecimento de Material de expediente (Câmera/Microfone e HD)	DPI Comércio de Letro Eletrônicos Ltda		
21/2018	Fornecimento de Material de expediente (Impressora e Telefone)	Belpará Comercial Ltda	Viviane Ferreira de Sá Nunes	5946974
22/2018	Fornecimento de Material de expediente (Calculadoras)	Darpex Import Home OfficeSolution Eireli		

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da data da sua publicação e seus efeitos retroagirão a data 12 de Março de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as PORTARIAS nº:

119/2018, 413/2018, 369/2017, 03/2017, 155/2016, 217/2018, 169/2018, 134/2016, 390/2018, 352/2018, 391/2018.

Belém/PA, 21 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Secretario de Estado de Comunicação – SEC0M

**Protocolo: 443500**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº827/2019-GS/SEDUC

A Secretária de Estado de Educação, no exercício das atribuições previstas no art. 138 da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos para responder pelo expediente administrativo da Secretaria de Estado de Educação em seus afastamentos de curta duração;

RESOLVE:

Designar RODRIGO BACELLAR CRUZ NUNES, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, para responder pela titularidade da Secretaria de Estado de Educação nos dias 13 e 14 de junho de 2019.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 10 de junho de 2019.

Profª. Leila Freire

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 443371

#### PORTARIA Nº 007/2019 – SAEN/SEDUC

A Secretária Adjunta de Ensino, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNARa servidora efetiva GISELE REIS ABDON, Matrícula 57206467-1, para representar e responder como Coordenadora Adjunta de Unidade, na Escola de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEP), no município de Salvaterra, para execução dos cursos Técnicos e Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)/MEDIOTEC, a contar de 01/04/2019.

Art. 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Belém, 11 de junho de 2019.

ANA PAULA FERNANDES RENATO

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 443483

#### PORTARIA Nº24/2019-GAB/SIND

Belém, 11 de junho de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1351889/2019 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL em desfavor do servidor E.B.B.F., matrícula nº 57192896-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, I, IV e VI, da Lei 5.810/1994;

II- CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSE SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4,, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMAHO, Mat. nº 301973-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERARque a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINARque os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

#### PORTARIA Nº25/2019-GAB/SIND.

Belém, 11 de junho de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1232170/2018 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINARa instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERARque a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

#### PORTARIA Nº93/2019-GAB/PAD

Belém, 11 de junho de 2019.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA 305/2017-GAB/PAD de 01/06/2017, publicada no DOE edição nº 33.387 de 02/06/2017;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 894196/2015 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Coordenador do Núcleo de Disciplina e Ética/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DECLARAR NULIDADE TOTAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 305/2017-GAB/PAD de 01/06/2017, publicada no DOE edição nº 33.387 de 02/06/2017;

II- DETERMINARa instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor A.N.B., matrícula nº 80845954-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – DELIBERARque a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V – DETERMINARque os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

#### PORTARIA Nº94/2019-GAB/PAD

Belém, 11 de junho de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1312578/2018 e anexo 1314591/2018, 1302900/2018 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Estado/ SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINARa instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor D.R.F., matrícula nº 54190461-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, I, II, IV e VI; 178, V e XI, c/c 190, IV, VI, XIII e XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II- CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1, ALCILEA NEVES NUNES TEIXEIRA, Mat. nº 57209718-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III- DELIBERARque a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINARque os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 443476

**PORTARIA Nº 008/ 2019 – SAEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a política de expansão de ensino no Município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, conforme a conclusão do Processo nº 1358616/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO na MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – EJA, a partir do ano letivo de 2020, na EEEF SÉRGIO JOSÉ MACHADO, no município de Santa Bárbara do Pará. Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior, a Coordenadoria de Ensino Médio – COEM em conjunto com a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos - CEJA e a USE 17, providenciarão junto a Coordenação de Descentralização – CODES, a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, como dispõe a Instrução Normativa 002/2019-GS/SEDUC, de 01/03/2019 – Lotação de Pessoal.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BELÉM, 10 DE JUNHO DE 2019.

ANA PAULA FERNANDES RENATO

Secretária Adjunta de Ensino

**Protocolo: 443486**

**PORTARIA DE DESSOB. Nº 05/2019-GAB/SIND**

**Belém, 10 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO que a Sindicância Investigatória instaurada pela PORTARIA nº 80/2018-GAB/SIND, de 16/08/2018, publicada no DOE nº 33.683de 21/08/2018, fora sobrestada pela PORTARIA nº 01/2018-GAB/SIND, de 14/12/2018, publicada no DOE nº 33.762de 18/12/2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 06/2019 de 07/06/2019;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I- DESSOBRESTAR a Sindicância Investigatória nº 80/2018-GAB/SIND, de 16/08/2018, publicada no DOE nº 33.683 de 21/08/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº139/2019-GAB/SIND.**

**Belém, 10 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2019-GAB/SIND, de 04/06/2019, firmado pelaSra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 34/2018-GAB/SIND de 26/04/2018, publicada no DOE, edição nº 33.607de 27/04/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 51/2018-GAB/SIND de 12/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.637de 14/06/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo entãoconcedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº140/2019-GAB/SIND.**

**Belém, 10 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2019-GAB/SIND, de 04/06/2019, firmado pelaSra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 34/2018-GAB/SIND de 26/04/2018, publicada no DOE, edição nº 33.607de 27/04/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 51/2018-GAB/SIND de 12/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.637de 14/06/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo entãoconcedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº141/2019-GAB/SIND.**

**Belém, 10 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2019-GAB/SIND, de 04/06/2019, firmado pelaSra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 37/2018-GAB/SIND de 04/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.611de 07/05/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 45/2018-GAB/SIND de 11/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.636de 13/06/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo entãoconcedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº142/2019-GAB/SIND.**

**Belém, 10 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2019-GAB/SIND, de 04/06/2019, firmado pelaSra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 37/2018-GAB/SIND de 04/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.611de 07/05/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 45/2018-GAB/SIND de 11/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.636de 13/06/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo entãoconcedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº143/2019-GAB/SIND.**

**Belém, 10 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2019-GAB/SIND, de 03/06/2019, firmado pelaSra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 49/2018-GAB/SIND de 22/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.628de 30/05/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 58/2018-GAB/SIND de 16/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.659de 18/07/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo entãoconcedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº144/2019-GAB/SIND.**  
**Belém, 10 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2019-GAB/SIND, de 31/05/2019, firmado pelaSra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 58/2018-GAB/SIND de 15/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.639de 18/06/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 61/2018-GAB/SIND de 24/07/2018, publicada no DOE, edição nº 33.666de 26/07/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo entãoconcedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº145/2019-GAB/SIND.**  
**Belém, 10 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2019-GAB/SIND, de 03/06/2019, firmado pelaSra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 58/2018-GAB/SIND de 15/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.639de 18/06/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 61/2018-GAB/SIND de 24/07/2018, publicada no DOE, edição nº 33.666de 26/07/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo entãoconcedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº146/2019-GAB/SIND.**  
**Belém, 10 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2019-GAB/SIND, de 04/06/2019, firmado pelaSra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 66/2018-GAB/SIND de 21/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.645de 27/06/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 66/2018-GAB/SIND de 02/08/2018, publicada no DOE, edição nº 33.675de 08/08/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo entãoconcedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº147/2019-GAB/SIND.**  
**Belém, 10 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2019-GAB/SIND, de 04/06/2019, firmado pelaSra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 66/2018-GAB/SIND de 21/06/2018,

publicada no DOE, edição nº 33.645de 27/06/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 66/2018-GAB/SIND de 02/08/2018, publicada no DOE, edição nº 33.675de 08/08/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo entãoconcedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº148/2019-GAB/SIND.**  
**Belém, 10 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2019-GAB/SIND, de 04/06/2019, firmado pelaSra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 68/2018-GAB/SIND de 21/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.645de 27/06/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 64/2018-GAB/SIND de 01/08/2018, publicada no DOE, edição nº 33.672de 06/08/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo entãoconcedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº149/2019-GAB/SIND.**  
**Belém, 10 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2019-GAB/SIND, de 04/06/2019, firmado pelaSra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 68/2018-GAB/SIND de 21/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.645de 27/06/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 64/2018-GAB/SIND de 01/08/2018, publicada no DOE, edição nº 33.672de 06/08/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo entãoconcedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº150/2019-GAB/SIND.**  
**Belém, 10 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2019-GAB/SIND, de 31/05/2019, firmado pelaSra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 89/2018-GAB/SIND de 03/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.694de 05/09/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 87/2018-GAB/SIND de 24/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.708de 26/09/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias,

o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº151/2019-GAB/SIND.**

**Belém, 10 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2019-GAB/SIND, de 03/06/2019, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 89/2018-GAB/SIND de 03/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.694 de 05/09/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 87/2018-GAB/SIND de 24/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.708 de 26/09/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº152/2019-GAB/SIND.**

**Belém, 10 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2019-GAB/SIND, de 04/06/2019, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 93/2018-GAB/SIND de 14/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.701 de 17/09/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 94/2018-GAB/SIND de 25/10/2018, publicada no DOE, edição nº 33.728 de 26/10/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº153/2019-GAB/SIND.**

**Belém, 10 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2019-GAB/SIND, de 04/06/2019, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 93/2018-GAB/SIND de 14/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.701 de 17/09/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 94/2018-GAB/SIND de 25/10/2018, publicada no DOE, edição nº 33.728 de 26/10/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº540/2019-GAB/PAD.**

**Belém, 11 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.115/2019-NDE/SEDUC, de 31/05/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 452/2017-GAB/PAD de 16/10/2017, publicada no DOE nº 33.481 de 18/10/2017, prorrogada pela PORTARIA nº 04/2018-GAB/PAD de 02/01/2018, publicada no DOE nº 33.529 de 03/01/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº541/2019-GAB/PAD.**

**Belém, 11 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.116/2019-NDE/SEDUC, de 31/05/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 20/2018-GAB/PAD de 15/01/2018, publicada no DOE nº 33.549 de 31/01/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 105/2018-GAB/PAD de 02/04/2018, publicada no DOE nº 33.589 de 03/04/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº542/2019-GAB/PAD.**

**Belém, 11 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.117/2019-NDE/SEDUC, de 31/05/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 74/2018-GAB/PAD de 22/03/2018, publicada no DOE nº 33.589 de 03/04/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 160/2018-GAB/PAD de 27/06/2018, publicada no DOE nº 33.648 de 03/07/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº543/2019-GAB/PAD.**

**Belém, 11 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.118/2019-NDE/SEDUC, de 31/05/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 157/2018-GAB/PAD de 07/06/2018, publicada no DOE nº 33.634 de 11/06/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 211/2018-GAB/PAD de 14/08/2018, publicada no DOE nº 33.681 de 17/08/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº544/2019-GAB/PAD.**

**Belém, 11 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.119/2019-NDE/SEDUC, de 31/05/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 158/2018-GAB/PAD de 07/06/2018, publicada no DOE nº 33.634 de 11/06/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 238/2018-GAB/PAD de 05/09/2018, publicada no DOE nº 33.696 de 10/09/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº545/2019-GAB/PAD.**

**Belém, 11 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.138/2019-NDE/SEDUC, de 03/06/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 281/2018-GAB/PAD de 25/10/2018, publicada no DOE nº 33.728 de 26/10/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 335/2018-GAB/PAD de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº546/2019-GAB/PAD.**

**Belém, 11 de junho de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.137/2019-NDE/SEDUC, de 03/06/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 398/2018-GAB/PAD de 29/11/2018, publicada no DOE nº 33.750 de 30/11/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 45/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**Protocolo: 443566**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****ATO: PORTARIA Nº 305/2019-CPSP**

Término de vínculo: 17/04/2019

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: MARIA ERENILDA TAVARES BARRETO

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

**ATO: PORTARIA Nº 306/2019-CPSP**

Término de vínculo: 16/04/2019

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: IVANETE MIRANDA FAUSTINO

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

**ATO: PORTARIA Nº 307/2019-CPSP**

Término de vínculo: 17/04/2019

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: IVANALDO ARRUDA DO NASCIMENTO

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

**ATO: PORTARIA Nº 308/2019-CPSP**

Término de vínculo: 12/04/2019

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: FRANCO DEYVIS LIMA DE SENA

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

**ATO: PORTARIA Nº 309/2019-CPSP**

Término de vínculo: 11/04/2019

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA RODRIGUES

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

**ATO: PORTARIA Nº 310/2019-CPSP**

Término de vínculo: 13/05/2019

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: HEIDER MARCELO VIEIRA SANTOS

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

**Protocolo: 443372**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 2**

Objeto do Contrato: Locação do imóvel para funcionamento da Moradia dos Professores do Sistema de Organização Modular de Ensino/SOME no município de Cametá.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do contrato original.

Contrato: 126

Exercício: 2017

Dispensa de Licitação: 014/2017-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 – Produto: 2227 – Função Programática: 16101.12.362.1416.

– Projeto Atividade: 8478 – Natureza de Despesa: 3390.36.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/ CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000 – Bairro Tenoné - Belém/Pa.

Locador: Emanuel de Jesus Almeida Costa/CPF: 751.158.322-91, residente e domiciliado na Vila de Areião, município de Cametá/Pa, CEP 68400-000.

Data de Assinatura: 04/06/2019

Vigência: 05/06/2019 a 04/06/2020

Ordenador: Prof<sup>a</sup>. Leila Carvalho Freire/ Secretária de Estado de Educação.

**Protocolo: 442387**

**Termo Aditivo: 2**

Objeto do Contrato: Construção de Escolas com 06 (seis) Salas de Aula nas Aldeias Missão São Francisco e Sai Cinzas, localizadas no município de Jacareacanga/Pa.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato original.

Contrato: 355

Exercício: 2017

Concorrência Pública nº 08/2017-NLIC/SEDUC

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa. Telefone: 9132015113

Contratada: Empresa CASA BRANCA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP/CNPJ/

MF. Nº 11.159.487/0001-76, com sede na Rua dos Pariquís, nº 3001, Sala 309, CEP: 66.040-045, Cremação - Belém/Pa.  
 Data de Assinatura: 07/06/2019  
 Vigência: 10/06/2019 a 06/12/2019  
 Ordenador: Profª. Leila Carvalho Freire/Secretária de Estado de Educação.  
**Protocolo: 442392**

**DIÁRIA****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42754/2019**

OBJETIVO: participar do evento em bragança, encontro regional de educação: "os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender".

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BUJARU / BRAGANCA / 29/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 2  
 BRAGANCA / BUJARU / 31/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: ESPERANCA DAS GRACAS NOVAIS MACHADO  
 MATRÍCULA: 5901734 CPF: 57210551204  
 CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR I / DIRECAO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443499****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42775/2019**

OBJETIVO: participar do evento encontro regional de educação - polo bragança " os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender "

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM BRAGANCA 29/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 2  
 BRAGANCA BELEM 31/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: BELMIRO SOARES CAMPELO NETO CPF: 25410440200  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443409****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42832/2019**

OBJETIVO: participar em bragança, encontro regional de educação: "os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender".

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 SALINOPOLIS / BRAGANCA / 30/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 1  
 BRAGANCA / SALINOPOLIS / 31/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: ROSIVALDO DE SOUZA LIMA  
 MATRÍCULA: 5658420CPF: 47151447272  
 CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR I / DIRECAO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443418****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42830/2019**

OBJETIVO: participar em bragança, encontro regional de educação: "os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender".

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 SALINOPOLIS / BRAGANCA / 30/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 1  
 BRAGANCA / SALINOPOLIS / 31/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: VALDETE COSTA NASCIMENTO CORREA  
 MATRÍCULA: 57208728 CPF: 57931046234  
 CARGO/FUNÇÃO: VICE-DIR.DE UNID.ESCOLAR / DIRECAO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443526****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42778/2019**

OBJETIVO: participar do evento em santarém, encontro regional de educação: "os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender".

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 ITAITUBA / SANTAREM / 22/05/2019 - 24/05/2019 Nº Diárias: 2  
 SANTAREM / ITAITUBA / 24/05/2019 - 24/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: MARIA DE FATIMA FARIAS DA SILVA  
 MATRÍCULA: 286052  
 CPF: 19546084204  
 CARGO/FUNÇÃO:  
 DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II / DIRECAO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443579****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42546/2019**

OBJETIVO: fiscalização em obras das escolas estaduais

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / CAPANEMA / 27/05/2019 - 27/05/2019 Nº Diárias: 0  
 CAPANEMA / BELEM / 27/05/2019 - 27/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: JOSE ANDREY CASTRO LEMOS  
 MATRÍCULA: 5946771 CPF: 00120248212  
 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DA DIRETORIA DA AREA METROPOLIT / ASSESSORAMENTO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443456****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42864/2019**

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES DO CRM PARA ENTREGA DE MATERIAL NAS ESCOLAS ESTADUAIS

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / CACHOEIRA DO PIRIA / 30/05/2019 - 01/06/2019 Nº Diárias: 2

CACHOEIRA DO PIRIA / BELEM / 01/06/2019 - 01/06/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: MARCOS ANTONIO DA SILVA MOREIRA  
 MATRÍCULA: 192813 CPF: 18602266200  
 CARGO/FUNÇÃO: AG. DE PORTARIA / ATIV APOIO OPERAC  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443493****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42744/2019**

OBJETIVO: participar do evento em bragança, encontro regional de educação: "os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender".

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 IPIXUNA DO PARA / BRAGANCA / 29/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 2  
 BRAGANCA / IPIXUNA DO PARA / 31/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: DIANA TELMA PIMENTEL FEITOSA  
 MATRÍCULA: 5257034CPF: 18988440200  
 CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443467****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42689/2019**

OBJETIVO: participar do evento em santarém, encontro regional de educação: "os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender".

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 MONTE ALEGRE / SANTAREM / 22/05/2019 - 24/05/2019 Nº Diárias: 2  
 SANTAREM / MONTE ALEGRE / 24/05/2019 - 24/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: ANDREA DE JESUS LINS OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 5716225 CPF: 38797496200  
 CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443453****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42704/2019**

OBJETIVO: conduzir servidores da crm para entrega de gêneros alimentícios

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / ALTAMIRA / 27/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 4  
 ALTAMIRA / BELEM / 31/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: IVALDO ROCHA DE SOUSA  
 MATRÍCULA: 57216831  
 CPF: 39188850200  
 CARGO/FUNÇÃO:  
 MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443585****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42666/2019**

OBJETIVO: participar do evento em santarém, encontro regional de educação: "os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender".

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 OBIDOS / SANTAREM / 22/05/2019 - 24/05/2019 Nº Diárias: 2  
 SANTAREM / OBIDOS / 24/05/2019 - 24/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: NETISTONIA DA ROCHA VIEIRA  
 MATRÍCULA: 5900604 CPF: 43854044291  
 CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO / DIRECAO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443489****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42705/2019**

OBJETIVO: VISITA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO NAS empresa terceirizadas que prestam serviço nas ESCOLAS ESTADUAIS

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / PEIXE-BOI / 27/05/2019 - 27/05/2019 Nº Diárias: 0  
 PEIXE-BOI / SANTAREM NOVO / 27/05/2019 - 28/05/2019 Nº Diárias: 1  
 SANTAREM NOVO / SAO JOAO DE PIRABAS / 28/05/2019 - 29/05/2019 Nº Diárias: 1  
 SAO JOAO DE PIRABAS / AUGUSTO CORREA / 29/05/2019 - 30/05/2019 Nº Diárias: 1  
 AUGUSTO CORREA / BRAGANCA / 30/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 1  
 BRAGANCA / OUREM / 31/05/2019 - 01/06/2019 Nº Diárias: 1  
 OUREM / BELEM / 01/06/2019 - 01/06/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: ROGERIO MIRA CAVALLERO DE QUEIROZ  
 MATRÍCULA: 5947171CPF: 63759314287  
 CARGO/FUNÇÃO: GERENTE / DIRECAO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443465****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42598/2019**

OBJETIVO: visando instruir pad instaurado em desfavor de servidor e na busca da verdade real , averiguação dos fatos contidos nos autos, faz-se necessário o deslocamento da comissão ao município itupiranga, para tratar denúncia de assédio sexual de servidor ocorrido contra uma aluna de menor

## ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / ITUPIRANGA / 10/06/2019 - 13/06/2019 Nº Diárias: 3  
 ITUPIRANGA / BELEM / 13/06/2019 - 13/06/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: MARIA JOSE SILVA DO NASCIMENTO  
 MATRÍCULA: 5090580 CPF: 33052387200  
 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443475****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42817/2019**

OBJETIVO: participar em bragança, encontro regional de educação: "os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender".

## ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

TRACUATEUA / BRAGANCA / 30/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 1  
 BRAGANCA / TRACUATEUA / 31/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: DENILZA FATIMA OLIVEIRA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5771544  
 CPF: 64513211253  
 CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II / DIRECAO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443532****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42822/2019**

OBJETIVO: participar em bragança, encontro regional de educação: "os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender".

## ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

OUREM / BRAGANCA / 30/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 1  
 BRAGANCA / OUREM / 31/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: ANA CONCEICAO DOS REIS RIBEIRO  
 MATRÍCULA: 5223199  
 CPF: 25976230253  
 CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE ESCOLA SEDE / DIRECAO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443593****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42852/2019**

OBJETIVO: entrega de gêneros alimentícios nas escolas estaduais

## ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / BRAGANCA / 27/05/2019 - 30/05/2019 Nº Diárias: 3  
 BRAGANCA / BELEM / 30/05/2019 - 30/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: MARIA DE NAZARE MONTEIRO DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 344710 CPF: 59195258272  
 CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE ARTES PRATICAS / ATIV APOIO OPERAC  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443411****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42521/2019**

OBJETIVO: participar do evento em marabá, encontro regional de educação: "os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender"

## ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

CONCEICAO DO ARAGUAIA / MARABA / 01/05/2019 - 04/05/2019 Nº Diárias: 3  
 MARABA / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 04/05/2019 - 04/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: DERCINA PEREIRA SALGADO  
 MATRÍCULA: 6016472 CPF: 22719210234  
 CARGO/FUNÇÃO: VICE-DIR.DE UNID.ESCOLAR / DIRECAO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443471****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42706/2019**

OBJETIVO: VISITA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO nas empresas terceirizadas que prestam serviços nas ESCOLAS ESTADUAIS

## ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / VIGIA / 03/06/2019 - 04/06/2019 Nº Diárias: 1  
 VIGIA / CASTANHAL / 04/06/2019 - 05/06/2019 Nº Diárias: 1  
 CASTANHAL / CURUCA / 05/06/2019 - 06/06/2019 Nº Diárias: 1  
 CURUCA / MAGALHAES BARATA / 06/06/2019 - 07/06/2019 Nº Diárias: 1  
 MAGALHAES BARATA / BELEM / 07/06/2019 - 07/06/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: ROGERIO MIRA CAVALLERO DE QUEIROZ  
 MATRÍCULA: 5947171 CPF: 63759314287  
 CARGO/FUNÇÃO: GERENTE / DIRECAO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443478****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42641/2019**

OBJETIVO: encontro regional de educação, polo santarém

## ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SANTAREM / 22/05/2019 - 24/05/2019 Nº Diárias: 2  
 SANTAREM / BELEM / 24/05/2019 - 24/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: ANA PAULA FERNANDES RENATO  
 MATRÍCULA: 5945903 CPF: 002656916771  
 CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO ADJUNTO DE ENSINO / DIRECAO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443487****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42778/2019**

OBJETIVO: participar do evento em santarém, encontro regional de educação: "os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender".

## ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

ITAITUBA / SANTAREM / 22/05/2019 - 24/05/2019 Nº Diárias: 2  
 SANTAREM / ITAITUBA / 24/05/2019 - 24/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: MARIA DE FATIMA FARIAS DA SILVA  
 MATRÍCULA: 286052  
 CPF: 19546084204  
 CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II / DIRECAO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443557****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42681/2019**

OBJETIVO: participar do evento em santarém, encontro regional de educação: "os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender".

## ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

ALENQUER / SANTAREM / 22/05/2019 - 24/05/2019 Nº Diárias: 2  
 SANTAREM / ALENQUER / 24/05/2019 - 24/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: MARILENE DOS SANTOS PINTO  
 MATRÍCULA: 54182736 CPF: 59748540200  
 CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE ESCOLA SEDE / DIRECAO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443458****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42835/2019**

OBJETIVO: participar em bragança, encontro regional de educação: "os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender".

## ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

SAO JOAO DE PIRABAS / BRAGANCA / 30/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 1  
 BRAGANCA / SAO JOAO DE PIRABAS / 31/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: MARTA CRISTINA ARAUJO BARROSO  
 MATRÍCULA: 5341078 CPF: 49479563134  
 CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE ESCOLA SEDE / DIRECAO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443413****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42644/2019**

OBJETIVO: participar do encontro estadual de educação - polo santarém

## ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SANTAREM / 22/05/2019 - 24/05/2019 Nº Diárias: 2  
 SANTAREM / BELEM / 24/05/2019 - 24/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: ADRIANA GOMES ROSA  
 MATRÍCULA: 57197037 CPF: 71032150220  
 CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443488****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42829/2019**

OBJETIVO: participar em bragança, encontro regional de educação: "os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender".

## ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

SALINOPOLIS / BRAGANCA / 30/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 1  
 BRAGANCA / SALINOPOLIS / 31/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: ELISABETE MACHADO DA SILVA BARROS  
 MATRÍCULA: 5114063  
 CPF: 38166127253  
 CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II / DIRECAO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443599****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42749/2019**

OBJETIVO: participar do evento em bragança, encontro regional de educação: "os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender".

## ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

SANTA ISABEL DO PARA / BRAGANCA / 29/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 2  
 BRAGANCA / SANTA ISABEL DO PARA / 31/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: ROSILEIA DO SOCORRO GUIMARAES DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5467217  
 CPF: 26430517268  
 CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE USE/URE / DIRECAO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443550****PORTARIA DE DIARIAS NO. 42729/2019**

OBJETIVO: participar do evento em bragança, encontro regional de educação: "os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender".

## ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

PARAGOMINAS / BRAGANCA / 29/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 2  
 BRAGANCA / PARAGOMINAS / 31/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: LEILA CRUZ MOREIRA  
 MATRÍCULA: 54191728 CPF: 16982215253  
 CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR I / DIRECAO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443414**

**PORTARIA DE DIARIAS NO. 42643/2019**

OBJETIVO: participar do encontro estadual de educação - polo santarém  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / SANTAREM / 22/05/2019 - 24/05/2019 Nº Diárias: 2  
 SANTAREM / BELEM / 24/05/2019 - 24/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: LUCIANA QUEIROZ DE FREITAS  
 MATRÍCULA: 5902439 CPF: 74586874287  
 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443459**

**PORTARIA DE DIARIAS NO. 42748/2019**

OBJETIVO: instruir processo disciplinar PORTARIA nº 426/18  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / SANTAREM / 03/06/2019 - 07/06/2019 Nº Diárias: 4  
 SANTAREM / BELEM / 07/06/2019 - 07/06/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: LUCIANA DA SILVA COSTA  
 MATRÍCULA: 57197661 CPF: 69645981204  
 CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443480**

**PORTARIA DE DIARIAS NO. 42820/2019**

OBJETIVO: participar em bragança, encontro regional de educação: "os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender".  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 NOVA TIMBOTEUA / BRAGANCA / 30/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 1  
 BRAGANCA / NOVA TIMBOTEUA / 31/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: ANTONIO EDSON PORFIRIO DE LIMA  
 MATRÍCULA: 5902631 CPF: 17512000278  
 CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE ESCOLA SEDE / DIRECAO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443514**

**PORTARIA DE DIARIAS NO. 42777/2019**

OBJETIVO: participar do evento em santarém, encontro regional de educação: "os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender".  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 ITAITUBA / SANTAREM / 22/05/2019 - 24/05/2019 Nº Diárias: 2  
 SANTAREM / ITAITUBA / 24/05/2019 - 24/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: LEONILSON PEREIRA NASCIMENTO  
 MATRÍCULA: 57202247 CPF: 85764345200  
 CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO / DIRECAO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443498**

**PORTARIA DE DIARIAS NO. 42700/2019**

OBJETIVO: vistoria e fiscalização de reforma da ee apolonio pinheiro ee padre sales relatório situacional ee joão gabriel e outras  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / CAPANEMA / 30/05/2019 - 30/05/2019 Nº Diárias: 0  
 CAPANEMA / SANTA MARIA DO PARA / 30/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 1  
 SANTA MARIA DO PARA / BELEM / 31/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: ROSA MARIA DOS SANTOS GEMAQUE  
 MATRÍCULA: 57202654 CPF: 14527910230  
 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA / ATIV NIVEL SUPERIOR  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443415**

**PORTARIA DE DIARIAS NO. 42919/2019**

OBJETIVO: participar do encontro regional de educação - polo bragança - " os desafios da educação pública paraense e a garantia do direito de aprender"  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / BRAGANCA / 29/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 2  
 BRAGANCA / BELEM / 31/05/2019 - 31/05/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: ILMA PINHEIRO BRANDAO  
 MATRÍCULA: 5480981 CPF: 42463726253  
 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DA COORDENADORIA DE MODERNIZACAO / ASSESSORAMENTO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234

**Protocolo: 443423**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC, com sede nesta cidade à Rodovia BR 316, Edifício AC Simões, nº 500 KM 0 no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Resolução Normativa 18.784/16 e 18.858/16, convoca os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para apresentar-se, na Coordenadoria de Recursos Financeiros no prazo de até 10(dez) dias, para prestação de contas de Fundo Rotativo conforme descriminação abaixo:

Processo	Servidor	Matrícula
1343288/2019	Joelma do Socorro Melo Lisboa	5586119
1345953/2019	Luiz Eduardo Sobrinho Fonseca	6400882
1320833/2019	Maria da Conceição Oliveira Gonçalves	668885
736554/2013	Maria das Graças Chaves	287598-1

Profª Leila Freire  
 Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 443494**

**DESIGNAR**

**PORTARIA Nº.: 6522/2019 DE 10/06/2019**

De acordo com o Processo nº 1352204/2019  
 Designar JOSE MESSIANO TRINDADE RAMOS, Matrícula nº 5778298/2, Professor, para exercer, ate ulterior deliberação, a função de Diretor I (GED-3) da EEEM Augusto Meira/Belém, a partir de 11/06/2019.

**DISPENSA DE FUNÇÃO**

**PORTARIA Nº.: 6185/2019 DE 03/06/2019**

De acordo com o Processo nº 1352204/2019  
 Dispensar CATARINA LABOURE DA SILVA MIRANDA, Matrícula Nº 5307600/2, Espec. em Educação, da função de Diretor II (GED-3.1) da EEEM Augusto Meira/Belém, a partir de 11/06/2019.

**PORTARIA Nº.: 6521/2019 DE 10/06/2019**

De acordo com o Processo nº 1352204/2019  
 Dispensar JOSE MESSIANO TRINDADE RAMOS, Matrícula Nº 5778298/2, Professor, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Alexandre Zacarias de Assunção/Belém, a partir de 11/06/2019.

**LICENÇA ESPECIAL**

**PORTARIA Nº. 6517/2019 DE 10/06/2019**

Nome: ELEANOR PIEDADE DE ALMEIDA  
 Matrícula: 57208422/2 Cargo: Professor  
 Lotação: EE de Ensino Tec Nivel Medio e Artes São Lucas/Castanhal  
 Período: 15/04 a 13/06/19 - 14/06 a 12/08/19  
 Triênios: 02/02/09 a 01/02/12 - 02/02/12 a 01/02/15

**PORTARIA Nº. 6456/2019 DE 07/06/2019**

Nome: ANA CLAUDIA DUTRA SOARES  
 Matrícula: 57212458/1 Cargo: Assist. Administ.  
 Lotação: EEEFM São Francisco Xavier/Abaetetuba  
 Período: 03/03/19 a 01/05/19  
 Triênios: 03/02/15 A 02/02/18

**PORTARIA Nº. 6457/2019 DE 07/06/2019**

Nome: NUBIA CARVALHO DA SILVEIRA  
 Matrícula: 57212688/1 Cargo: Tecn. Em G Publica  
 Lotação: 9 URE/Maracana  
 Período: 01/08/19 a 30/08/19  
 Triênios: 12/02/15 a 11/02/18

**PORTARIA Nº. 6515/2019 DE 10/06/2019**

Nome: ALCIDEA MARIA REIS DOS SANTOS  
 Matrícula: 6005454/1 Cargo: Professor  
 Lotação: Depto de Administração de Pessoa/Belém  
 Período: 30/05/19 a 28/07/19-29/07/19 a 26/09/19  
 Triênios: 01/03/03 a 28/02/06-01/03/06 a 28/02/09

**PORTARIA Nº. 6509/2019 DE 10/06/2019**

Nome: MONIQUE LORENA AMARAL  
 Matrícula: 5890134/1 Cargo: Professor  
 Lotação: EE. Padre Salvador Traçaioli/Castanhal  
 Período: 02/05/2019 a 30/06/2019  
 Triênios: 02/05/2011 a 01/05/2014

**PORTARIA Nº. 6508/2019 DE 10/06/2019**

Nome: JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA  
 Matrícula: 453935/1 Cargo: Assist. Administrativo  
 Lotação: EE. Donatina Santana Lopes/Belém  
 Período: 02/01/2018 a 02/03/2018  
 Triênios: 14/03/2015 a 13/03/2018

**PORTARIA Nº. 6516/2019 DE 10/06/2019**

Nome: RONILSE MARIA FERREIRA DA CRUZ  
 Matrícula: 5547911/3 Cargo: Professor  
 Lotação: UEE Dr. José Tadeu Duarte Bastos/Santarém  
 Período: 01/08/2019 a 29/09/2019  
 Triênios: 15/04/2014 a 14/04/2017

**PORTARIA Nº. 6514/2019 DE 10/06/2019**

Nome: JULIA MARIA GODINHO DA CRUZ MARINHO  
 Matrícula: 581828/1 Cargo: Professor  
 Lotação: Depto de Administração de Pessoal/Belém  
 Período: 01/06/19 a 30/07/19 - 31/07/19 a 28/09/19  
 Triênios: 15/04/93 a 14/04/96 - 15/04/96 a 14/04/99

**PORTARIA Nº. 6513/2019 DE 10/06/2019**

Nome: MARIA VALDINEIDE BRITO DOS SANTOS  
 Matrícula: 5523869/2 Cargo: Professor  
 Lotação: EE Irma Albertina Leitao/Sta Izabel do Pará  
 Período: 01/08/19 a 29/09/19 - 30/09/19 a 28/11/19  
 Triênios: 01/06/05 a 31/05/08 - 01/06/08 a 31/05/11

**PORTARIA Nº. 6512/2019 DE 10/06/2019**

Nome: WANIA DO SOCORRO RIBEIRO LOURENÇO  
Matrícula:5628458/1 Cargo: Professor  
Lotação: EE Prof Hilda Vieira/Belém  
Período:01/08/19 a 29/09/19  
Triênios:28/03/12 a 27/03/15

**PORTARIA Nº. 6511/2019 DE 10/06/2019**

Nome: ROSEMARY DE FATIMA COSTA DA SILVA  
Matrícula:5713013/1 Cargo: Professor  
Lotação: EE Prof Hilda Vieira/Belém  
Período:01/08/19 a 29/09/19 – 30/09/19 a 28/11/19  
Triênios:22/08/95 a 21/08/98 – 22/08/98 a 21/08/01

**PORTARIA Nº. 6510/2019 DE 10/06/2019**

Nome: GABY VIDIGAL BARATA  
Matrícula:5272475/3 Cargo: Professor  
Lotação:EE Rodrigues Pinage/Belém  
Período:03/06/19 a 02/07/19 – 02/08/19 a 31/08/19 – 01/09/19 a 30/10/19  
Triênios:31/05/05 a 30/05/08 – 31/05/08 a 30/05/11

**LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº.: 6526/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Maternidade a SUZANA DO SOCORRO SALES DOS SANTOS, matrícula nº 54186108/3, Professor, lotada na UT. Prof. Asterio de Campos/Belém, no período de 10/05/2019 a 05/11/2019

**LICENÇA LUTO****PORTARIA Nº.: 6473/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CUNHA, matrícula nº 5848890/3, Especialista em Educação, lotado na EE. João Paulo II/Igarapé Açu, no período de 14/04/2019 a 21/04/2019

**PORTARIA Nº.: 6472/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CUNHA, matrícula nº 5848890/2, Professor, lotado na EE. Elcione Therezinha Z.Barbalho/Catanhal, no período de 14/04/2019 a 21/04/2019

**PORTARIA Nº.: 6528/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Luto a EDINEIDE MARIA SANTOS SILVA, matrícula nº 5895550/1, Especialista em Educação, lotada na EE. Mário Chermont/Belém, no período de 14/02/2019 a 21/02/2019

**PORTARIA Nº.: 6459/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a SERGIO GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 5942052/1, Assist. Administrativo, lotado na 9ª URE/Maracanã, no período de 06/02/2019 a 13/02/2019

**PORTARIA Nº.: 6460/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a ELMA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 57213050/1, Aux. Operacional, lotada na EE. Irmá Albertina Leitão/Sta Izabel do Pará, no período de 05/02/2019 a 12/02/2019

**PORTARIA Nº.: 6461/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a HELIO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 8061993/1, Tec. em gestão Publica, lotado no Depto de Exec. Orçamentária e Financeira/Belém, no período de 07/05/2019 a 14/05/2019

**PORTARIA Nº.: 6462/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a DJAIR ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 6320996/1, Especialista em Educação, lotado na EEEFM. Rui Barbosa/Belém, no período de 08/03/2019 a 15/03/2019

**PORTARIA Nº.: 6464/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a HELLEN CRISTINA SOUZA SANTOS, matrícula nº 57223994/1, Assist. Administrativo, lotada na Div. de Cadastro/Belém, no período de 25/03/2019 a 01/04/2019

**PORTARIA Nº.: 6463/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a ANA CELIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 6400094/1, Ag. de Administrativo, lotada na EEEF. Assoc. Crista do Bengui/Icoaraci, no período de 02/03/2019 a 09/03/2019

**PORTARIA Nº.: 6465/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a ULYSSES COELHO DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 57203116/1, Professor, lotada na EE. Visconde de S. Franco/Belém, no período de 15/03/2019 a 22/03/2019

**PORTARIA Nº.: 6466/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a JOATA PUREZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5314550/2, Professor, lotado no Projeto de Reeducação psicomotora/Belém, no período de 20/02/2019 a 27/02/2019

**PORTARIA Nº.: 6467/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a JOSÉ MIGUEL DA SILVA MIQUELI, matrícula nº 57211396/1, Assist. Administrativo, lotado na Div. de Controle de Estoque/Belém, no período de 20/04/2019 a 27/04/2019

**PORTARIA Nº.: 6468/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a ARA LUCIA NASCIMENTO ALENCAR, matrícula nº 5897945/1, Professor, lotada na EE. Augusto Meira/Belém, no período de 01/04/2019 a 08/04/2019

**PORTARIA Nº.: 6470/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a RICARDO ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 54194800/2, Professor, lotado na EE.Antonio Candido Machado Sede/Terra Santa, no período de 31/03/2019 a 07/04/2019

**PORTARIA Nº.: 6469/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a PATRICIA DE CAMPOS CORREA, matrícula nº 5452023/2, Professor, lotada na EE. Santa Maria de Belem do G. Pará/Belém, no período de 22/04/2019 a 29/04/2019

**PORTARIA Nº.: 6471/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a LAUDECY FERREIRA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 5897528/1, Professor, lotada na EEEM. Maria José Santana da Silva/Anapu, no período de 27/03/2019 a 03/04/2019

**PORTARIA Nº.: 6476/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a PEDRINHA FERREIRA LOPES, matrícula nº 57213170/1, Professor, lotada na EE. Melvin Jones Sede/Uruará, no período de 17/03/2019 a 24/03/2019

**PORTARIA Nº.: 6475/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a ANTONIO GOUVEA DOS SANTOS, matrícula nº 5377528/1, Assist. Administrativo, lotado na EE. Integ. Francisco da S. Nunes/Belém, no período de 27/04/2019 a 04/05/2019

**PORTARIA Nº.: 6474/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a DIONISIO JOSÉ DA COSTA SÁ, matrícula nº 54197652/1, Professor, lotado na Diretoria de Ensino/Belém, no período de 14/04/2019 a 21/04/2019

**PORTARIA Nº.: 6477/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a JUCIVALDO RODRIGUES NEVES matrícula nº 57215217/1, Vigia, lotada na EEEF. Diocesana São Francisco/Santarém, no período de 21/04/2019 a 28/04/2019

**PORTARIA Nº.: 6478/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a AMALIA CRISTINE LINS CORREA, matrícula nº 54192013/2, Professor, lotada na 5ª URE/Santarém, no período de 10/04/2019 a 17/04/2019

**PORTARIA Nº.: 6479/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a AURISTELES DE SOUSA SILVA, matrícula nº 57190840/1, Professor, lotada na EE. Alvaro Adolfo da Silveira/Santarém, no período de 22/04/2019 a 29/04/2019

**PORTARIA Nº.: 6480/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a IRLANA LUCIA DE LIMA, matrícula nº 57208575/1, Especialista em Educação, lotada na EE. Ruth Passarinho/Belém, no período de 18/04/2019 a 25/04/2019

**PORTARIA Nº.: 6481/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a MARIA JOSÉ LAMEIRA MAIA, matrícula nº 226351/1, Escriv. Datilografo, lotada na Divisão de Cadastro/Belém, no período de 11/04/2019 a 18/04/2019

**PORTARIA Nº.: 6483/2019 DE 07/06/2019**

Conceder Licença Luto a PAOLA MARIA FRASSINETTI ROTTERDAM LISBOA DIAS, matrícula nº 343668/1, Professor, lotada na Diretoria de Ensino/Belém, no período de 26/04/2019 a 03/05/2019.

**LICENÇA PATERNIDADE****PORTARIA Nº.: 6529/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a ROSILDO COSTA SENA, matrícula nº 57214935/1, Técnico em Gestao Publica, lotado na 3 URE/Abaetetuba, no período de 13/05/2019 a 22/05/2019.

**PORTARIA Nº.: 6530/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a SEBASTIAO JUNIOR MONTEIRO COSTA, matrícula nº 57220621/1, Professor, lotado na Anexo 1-EEEM Irma Stella Maria/Abaetetuba, no período de 04/05/2019 a 13/05/2019.

**PORTARIA Nº.: 6531/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a CLEBSON DOS PRAZERES CRUZ, matrícula nº 57233234/2, Professor, lotado na EE Julia Passarinho/Cameta, no período de 26/04/2019 a 05/05/2019.

**PORTARIA Nº.: 6532/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a JOAO DE JESUS SOUZA BARROS, matrícula nº 5261872/2, Professor, lotado na EE Paulino de Brito sede vinc/Portel, no período de 25/04/2019 a 04/05/2019.

**PORTARIA Nº.: 6533/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a JAILSON JOSE MELO DE SANTANA, matrícula nº 5901597/1, Espec. em Educação, lotado na EEEFM Jardim Sideral/Belém, no período de 28/12/2018 a 06/01/2019.

**PORTARIA Nº.: 6534/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a PATRICK ADRIANO LOBATO PEREIRA, matrícula nº 5896515/1, Professor, lotado na EE Eldorados(sede)Eldorado dos Carajas, no período de 16/05/2019 a 25/05/2019.

**PORTARIA Nº.: 6536/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a ELIEUDE MONTINHO MOURA, matrícula nº 54181288/2, Professor, lotado na EEEM São Francisco de Assis/Tailandia, no período de 19/04/2019 a 28/04/2019.

**PORTARIA Nº.: 6537/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a DARILSON DA SILVA BITENCOURT, matrícula nº 57218302/1, Professor, lotado na EE Prof Leonidas Monte/Abaetetuba, no período de 20/10/2018 a 29/10/2018.

**PORTARIA Nº.: 6486/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a EDIVALDO CORREA, matrícula nº 57210255/1, Vigia, lotado na EE Osvaldina Muniz/Cameta, no período de 23/04/2019 a 02/05/2019.

**PORTARIA Nº.: 6485/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a WALDIR FILHO SOARES DA SILVA, matrícula nº 5895048/2, Professor, lotado na EE Augusto Olimpio sede/Nova Timboteua, no período de 26/03/2019 a 04/04/2019.

**PORTARIA Nº.: 6487/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a ALEXANDRE FABIO BARROS NUNES, matrícula nº 57188430/1, Professor, lotado na EEEM Raymundo Martins Vianna/Belém, no período de 24/04/2019 a 03/05/2019.

**PORTARIA Nº.: 6488/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a FLAVIO MARQUES BACELAR, matrícula nº 57212052/1, Auxiliar Operacional, lotado na EE Elaine Ismaelino de Freitas/Ananindeua, no período de 12/04/2019 a 21/04/2019.

**PORTARIA Nº.: 6489/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a MARCOS CAMARGO FERREIRA LOPES, matrícula nº 57220485/1, Professor, lotado na EE Abel Figueredo sede/São Joao do Araguaia, no período de 15/03/2019 a 24/03/2019.

**PORTARIA Nº.: 6490/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a JOSE MARIA BELO DA SILVA, matrícula nº 57222840/1, Professor, lotado na EE Prof Bernardino P Barros/Abaetetuba, no período de 19/04/2019 a 28/04/2019.

**PORTARIA Nº.: 6491/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a EDER SODRE INACIO, matrícula nº 57189767/1, Professor, lotado na EE Prof Hildeberto Reis sede/Aurora do Pará, no período de 17/03/2019 a 26/03/2019.

**PORTARIA Nº.: 6492/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a ADALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 57195617/1, Professor, lotado na EE Luis Gualberto Pimentel/Dom Eliseu, no período de 18/03/2019 a 27/03/2019.

**PORTARIA Nº.: 6493/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a JOEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 54183900/3, Professor, lotado na EE Dra Ester Mouta sede/Ponta de Pedras, no período de 22/03/2019 a 31/03/2019.

**PORTARIA Nº.: 6495/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a AILTON NASCIMENTO DA LUZ, matrícula nº 57203663/1, Professor, lotado na EE Adriano Gonçalves sede/Cachoeira do Piria, no período de 03/05/2019 a 12/05/2019.

**PORTARIA Nº.: 6496/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a DORIEL TARRACANA KARAJA, matrícula nº 5930693/1, Professor, lotado na EIEEIFM ME AKRE KOYAKATI/Bom Jesus do Tocantins, no período de 11/01/2018 a 20/01/2018.

**PORTARIA Nº.: 6497/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a GILBERTO ANTONIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 54189093/1, Professor, lotado na EE Prof Amílcar Alves Tupiassu/Belém, no período de 31/03/2019 a 09/04/2019.

**PORTARIA Nº.: 6498/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a CLINDERSON NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 5837189/2, Professor, lotado na EE Prof Maria Araujo de Figueiredo/Ananindeua, no período de 08/03/2019 a 17/03/2019.

**PORTARIA Nº.: 6503/2019 DE 10/06/2019**

Formalizar a Concessão Licença Paternidade a SEBASTIAO NOGUEIRA DA FONSECA NETO, matrícula nº 54181181/1, Professor, lotado na EE de Educação Tecnológica Anísio Teixeira/Belém, no período de 17/12/2018 a 26/12/2018, para fins de regularização funcional.

**PORTARIA Nº.: 6499/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a JONAS TEODOSIO DA SILVA, matrícula nº 57207788/1, Professor, lotado na EE Reunida Germano Garcia/Bragança, no período de 22/03/2019 a 31/03/2019.

**PORTARIA Nº.: 6500/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 5434882/2, Professor, lotado na EE Rio Caete/Bragança, no período de 14/03/2019 a 23/03/2019.

**PORTARIA Nº.: 6501/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a ALAN RICARDO GUIMARAES GASPAS, matrícula nº 57234158/1, Vigia, lotado na EE Benedito Correa de Souza/Itaituba, no período de 20/03/2019 a 29/03/2019.

**PORTARIA Nº.: 6494/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a ODIR DA CONCEIÇÃO CARDOSO SANTOS, matrícula nº 758221/1, Vigia, lotado na EEEF General Henrique Gurgão/Belém, no período de 26/03/2019 a 04/04/2019.

**PORTARIA Nº.: 6502/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a HELIO CORREA MAUES, matrícula nº 54186940/2, Professor, lotado na EE Prof Bernardino P Barros/Abaetetuba, no período de 06/04/2019 a 15/04/2019.

**PORTARIA Nº.: 6504/2019 DE 10/06/2019**

Formalizar a Concessão Licença Paternidade a JOSE CARLOS GAIA FURTADO, matrícula nº 57197695/1, Professor, lotado na EEEM Prof Maria Ione Henrique/Igarape Açu, no período de 21/05/2018 a 30/05/2018, para fins de regularização funcional.

**PORTARIA Nº.: 6535/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a JORGE EVALDO FIGUEIREDO BERNARDO, matrícula nº 57209954/1, Especialista em Educação, lotado na EE. Conego Leitão/Castanhal, no período de 02/05/2019 a 11/05/2019

**PORTARIA Nº.: 6540/2019 DE 10/06/2019**

Conceder Licença Paternidade a JOSÉ ALAN PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 57188436/2, Professor, lotado na EE. Elcione Therezinha Z. Barbalho/Castanhal, no período de 08/05/2019 a 17/05/2019

**APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS****PORTARIA Nº.: 6423/2019 DE 06/06/2019**

Nome: SILVIA CLEIDE LOBATO DE AZEVEDO DA SILVA  
Matrícula:5495687/3 Período:19/06 à 03/07/19 Exercício:2018  
Unidade:EE Novas Aguas Lindas/Ananindeua

**PORTARIA Nº.: 6424/2019 DE 06/06/2019**

Nome: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Matrícula:732834/1 Período:08/07 à 06/08/19 Exercício:2019  
Unidade:EEEFM Novo Horizonte/Ananindeua

**PORTARIA Nº.: 6542/2019 DE 11/06/2019**

Nome: MARIELA FERREIRA DE SANTANA  
Matrícula:57203089/1 Período:08/10 à 21/11/2019Exercício:2018  
Unidade:Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém

**PORTARIA Nº.: 6541/2019 DE 11/06/2019**

Nome: MARIELA FERREIRA DE SANTANA  
Matrícula:57203089/1 Período:24/08 à 07/10/2019Exercício:2017  
Unidade:Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém

**PORTARIA Nº.: 6272/2019 DE 11/06/2019**

Nome: MARIELA FERREIRA DE SANTANA  
Matrícula:57203089/1 Período:10/06 à 09/07/2019Exercício:2015  
Unidade:Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém

**PORTARIA Nº.: 6273/2019 DE 11/06/2019**

Nome: MARIELA FERREIRA DE SANTANA  
Matrícula:57203089/1 Período:10/07 A 23/08/19Exercício:2016  
Unidade:Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém

**PORTARIA Nº.: 6545/2019 DE 11/06/2019**

Nome: MARI ELISA SANTOS DE ALMEIDA  
Matrícula:6009808/2 Período:17/06 à 31/07/19 Exercício:2019  
Unidade:Diretoria de Ensino/Belém

**PORTARIA Nº.: 093/2019 DE 24/05/2019**

Nome: HERILENE SILVA DOS SANTOS  
Matrícula:5899793/1 Período:01/07 à 14/08/19 Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Vereador Raimundo de Souza Coelho/Juruti

**PORTARIA Nº.: 099/2019 DE 29/05/2019**

Nome: HUELEM MACIEL COSTA  
Matrícula:5943852/1 Período:08/07 à 06/08/19 Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Antonio Candido Machado/Obidos

**PORTARIA Nº.: 100/2019 DE 29/05/2019**

Nome: OSEIAS CALDEIRA DE LIMA  
Matrícula:5943979/1 Período:08/07 à 06/08/19 Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Antonio Candido Machado/Obidos

TORNAR SEM EFEITO

**PORTARIA Nº.:6458/2019 DE 07/06/2019**

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0011896-2018 de 04/12/2018, que concedeu 120 dias de Licença Especial, no período de 02/01/2019 a 02/03/2019 e de 03/03/2019 a 01/05/2019, referente ao Triênio de 31/03/1986 a 30/03/1989 e de 31/03/1989 a 30/03/1992, ao servidor KLEBER RAIMUNDO LOPES DE BARROS, matrícula 446343/1, Prof. Colab. N. Superior, lotado na EE. Luiz Nunes Direito/Ananindeua, para fins de regularização funcional

**PORTARIA Nº.:6425/2019 DE 10/06/2019**

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 005821/-2019 de 23/05/2019, que concedeu 60 dias de Licença Especial, no período de 01/04/2019 a 30/05/2019, referente ao Triênio de 28/05/2001 a 27/05/2004, ao servidor LUIZ ANTONIO NASCIMENTO MARTINS, matrícula 6334148/2, Professor, lotado no Projeto de Reeducação Psicomotora/Belém, para fins de regularização funcional

**ERRATA****ERRATA da PORTARIA nº.:6343/2019 DE 04/06/2019**

Nome: FATIMA DO ROSARIO ALEXANDRE BARATA  
Onde se lê: que concedeu 30 dias de licença especial  
Leia-se:que concedeu 60 dias de licença especial  
Publicada no Diário Oficial nº. 33.890 de 06/06/2019

Protocolo: 443399

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA

**PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE****PORTARIA Nº 2040/19 DE 04 DE JUNHO DE 2019**

NOME DO SERVIDOR: DAYSE DANIELLE DE OLIVEIRA SILVA  
 ID. FUNCIONAL: 54190035-3  
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DE MOVIMENTO HUMANO  
 CONCEDER a servidora, Progressão Horizontal, para referencia III da Classe de Professor Assistente, com vigência a contar de 30.04.2019.  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 2039/19 DE 04 DE JUNHO DE 2019**

NOME DO SERVIDOR: ADMILSON ALCANTARA DA SILVA  
 ID. FUNCIONAL: 54188981-1  
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MATEMATICA ESTATISTICA E INFORMATICA  
 CONCEDER ao servidor, Progressão Horizontal, para referencia IV, da Classe de Professor Assistente, com vigência a contar de 12.04.2019.  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 2053/19 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

NOME DO SERVIDOR: ERIK ARTHUR CORTINHAS ALVES  
 ID. FUNCIONAL: 57188360-2  
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIENCIAS FISIOLÓGICAS  
 CONCEDER ao servidor, Progressão Horizontal, para referencia IV, da Classe de Professor Adjunto, com vigência a contar de 12.03.2019.  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 2054/19 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

NOME DO SERVIDOR: RAFAEL LUIZ MORAIS DA SILVA  
 ID. FUNCIONAL: 54190261-5  
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL  
 CONCEDER ao servidor, Progressão Horizontal, para referencia III, da Classe de Professor Assistente, com vigência a contar de 15.03.2019.  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 2055/19 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

NOME DO SERVIDOR: RODRIGO SANTIAGO BARBOSA ROCHA  
 ID. FUNCIONAL: 73504078-2  
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DE MOVIMENTO HUMANO  
 CONCEDER ao servidor, Progressão Horizontal, para referencia III, da Classe de Professor Assistente, com vigência a contar de 10.04.2019.  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 2056/19 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

NOME DO SERVIDOR: GILENO EDU LAMEIRA DE MELO  
 ID. FUNCIONAL: 5812232-3  
 LOTAÇÃO: CAMPUS DE ALTAMIRA  
 CONCEDER ao servidor, Progressão Horizontal, para referencia IV, da Classe de Professor Assistente, com vigência a contar de 12.03.2019.  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 2057/19 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

NOME DO SERVIDOR: JOSE WAGNER CAVALCANTE MUNIZ  
 ID. FUNCIONAL: 5076650-1  
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DE MOVIMENTO HUMANO  
 CONCEDER ao servidor, Progressão Horizontal, para referencia IV, da Classe de Professor Adjunto, com vigência a contar de 01.04.2019.  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 2059/19 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

NOME DO SERVIDOR: DILMA FAGUNDES DE SOUZA  
 ID. FUNCIONAL: 3188981-1  
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM COMUNITARIA  
 CONCEDER a servidora, Progressão Horizontal, para referencia IV, da Classe de Professor Adjunto, com vigência a contar de 20.02.2019.  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 2060/19 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO DE MIRANDA PINHEIRO  
 ID. FUNCIONAL: 57204648-2  
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MATEMATICA, ESTATISTICA E INFORMATICA  
 CONCEDER ao servidor, Progressão Horizontal, para referencia IV, da Classe de Professor Assistente, com vigência a contar de 29.03.2019.  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 2062/19 DE 06 DE JUNHO DE 2019**

NOME DO SERVIDOR: LUIS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA  
 ID. FUNCIONAL: 5771471-4  
 LOTAÇÃO: CAMPUS DE REDENÇÃO  
 CONCEDER ao servidor, Progressão Horizontal, para referencia II, da Classe de Professor Auxiliar, com vigência a contar de 03.01.2019.  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 2063/19 DE 06 DE JUNHO DE 2019**

NOME DO SERVIDOR: VANDERSON VASCONCELOS DANTAS  
 ID. FUNCIONAL: 5922668-1  
 LOTAÇÃO: CAMPUS DE REDENÇÃO  
 CONCEDER ao servidor, Progressão Horizontal, para referencia II, da Classe de Professor Auxiliar, com vigência a contar de 05.04.2019.  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 2064/19 DE 06 DE JUNHO DE 2019**

NOME DO SERVIDOR: SALMA BRITO SARATY  
 ID. FUNCIONAL: 5102936-4  
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAUDE INTEGRADA  
 CONCEDER a servidora, Progressão Horizontal, para referencia IV, da Classe de Professor Adjunto, com vigência a contar de 15.02.2019.  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 2065/19 DE 06 DE JUNHO DE 2019**

NOME DO SERVIDOR: IZABEL ALCINA SOARES EVANGELISTA  
 ID. FUNCIONAL: 57189736-3  
 LOTAÇÃO: CAMPUS DE SANTAREM  
 CONCEDER a servidora, Progressão Horizontal, para referencia III, da Classe de Professor Assistente, com vigência a contar de 10.12.2018.  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 443343

**PRORROGAÇÃO DA COMISSÃO****CHAMADA PÚBLICA 001/2019 – PROEX/UEPA.****PORTARIA Nº 2032/19, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

PRORROGAR, até 01.10.2019, os trabalhos da comissão responsável pela seleção que efetivará a chamada pública 001/2019 – PROEX/UEPA, instituída pela PORTARIA Nº 1130/219 de 01.04.2019, publicada no DOE nº 33.843 de 05.04.2019.

**MEMBROS ID. FUNCIONAL**

OSVANDO DOS SANTOS ALVES 5750547/ 2 PROEX  
 MÁRCIO DE SOUZA PESSOA 5902710/ 1 PROJUR  
 GISELLE SARATY DE OLIVEIRA 57230067/ 5 ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO  
 JULIANA MAISA ASSUNCAO ZANDONADI 55589688/ 6 ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO  
 RAPHAEL ALEX DA CONCEICAO FERREIRA 57202189/ 1 ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 443336

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES****PORTARIA Nº 2035/19, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

DESIGNAR, os servidores desta IES abaixo relacionados, para comporem a Comissão responsável pela Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis da Universidade do Estado do Pará no exercício 2019, no período de 01.05.2019 a 31.12.2019.

**PRESIDENTE ID. FUNCIONAL**

ELIANA MARIA GUIMARAES MARTINS5041597/ 1  
 MEMBROS  
 PATRICIA ALMEIDA DE SOUZA 57209879/ 1  
 RITA DE CASSIA SIQUEIRA GASPARG3188230/ 1  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 443339

**COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISAS – CEP/CCBS.****PORTARIA Nº 2061/19, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem O COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA EM SERES HUMANOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

**COORDENADORA ID. FUNCIONAL**

REGINA GABRIELA CALDAS DE MORAES 57202694/ 1

**VICE-COORDENADORA**

ALESSANDRA ELUAN DA SILVA 57189729/ 2

**MEMBROS**

ANA CARLA ALVES PELAIS 57217076/ 1  
 ANA PAULA CUNHA DOS SANTOS FERNANDES5905456/ 1  
 CLAUDIA VIANA URBINATI 54189229/ 1  
 DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO 122351/ 2  
 EDILEA MONTEIRO DE OLIVEIRA 5760712/ 2  
 HENRIQUE CUSTODIO DA SILVA 5416027/ 5  
 HERIBERTO WAGNER AMANAJAS PENA 57175206/ 3  
 SOANNE CHYARA DA SILVA SOARES 5922665/ 1  
 TANIA REGINA LOBATO DOS SANTOS 784397/ 3

Art. 2º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 443333

**LICENÇA PRÊMIO****CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 1916/19 DE 28 DE MAIO DE 2019**

NOME DO SERVIDOR: ALDECIRA DUARTE NASCIMENTO PAIVA  
 ID. FUNCIONAL: 2009307-1  
 CARGO: ASSISTENTE DE INFORMATICA  
 LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS I

TRIÊNIO: 16.03.2013 a 15.03.2016

PERÍODO: 01 a 30.07.2019

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1908/19 DE 28 DE MAIO DE 2019**

NOME DO SERVIDOR: TEREZINHA VIEIRA DA SILVA

ID. FUNCIONAL: 5117844-1

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

TRIÊNIO: 06.09.2003 a 05.09.2006

PERÍODO: 01 a 30.06.2019

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1915/19 DE 28 DE MAIO DE 2019**

NOME DO SERVIDOR: ISIS MARIA MARTINS COSTA

ID. FUNCIONAL: 448206-3

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM COMUNITARIA

TRIÊNIO: 01.10.2012 a 30.09.2015

PERÍODO: 01.08.2019 a 29.09.2019

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1961/19 DE 28 DE MAIO DE 2019**

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA AUXILIADORA PEREIRA, Id. Funcional 3185850-1, cargo de Professor Adjunto, lotada no Departamento de Enfermagem Comunitária, Licença Prêmio, referente aos triênios e períodos abaixo:

Períodos Triênios

01.08.2017 a 29.09.2017 (60 dias) 01.03.1998 a 28.02.2001

01.10.2017 a 30.10.2017 e 08.06.2018 a 07.07.2018(60 dias) 01.03.2001 a 29.02.2004

08.07.2018 a 05.09.2018 (60 dias) 01.03.2004 a 28.02.2007

06.09.2018 a 04.11.2018 (60 dias) 01.03.2007 a 28.02.2010

28.12.2018 a 25.02.2019 (60 dias) 01.03.2010 a 28.02.2013

26.02.2019 a 26.04.2019 (60 dias) 01.03.2013 a 29.02.2016

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 3208/17, de 20.09.2017, publicada no D.O.E nº 33.479 de 16.10.2017 .

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 443346**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 2103/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a conta da data de pagamento,

Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS

Nome: CINARA DE OLIVEIRA CAMPOS

Matrícula: 5292433/ 3

Valor: R\$ 4.000,00

Prog. De Trabalho: 74201 12 364 1448 8582

Fonte: 0102

339039 – R\$ 4.000,00

Ordenador Responsável

CARLOS JOSE CAPELA BISPO

Pró-Reitor de Gestão e Planejamento

**Protocolo: 443330**

**DIÁRIA**

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

(art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994)

**PORTARIA Nº 2074/19 DE 07 DE JUNHO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CAMETA-PA

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

ID. FUNCIONAL: 5712998-2

DATA INÍCIO: 24.07.2019

DATA TÉRMINO: 02.08.2019

QUANTIDADE: 09 e ½ (nove e meia)

**PORTARIA Nº 2075/19 DE 07 DE JUNHO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CAMETA-PA

NOME DO SERVIDOR: SHYRLYEN SUELY ABREU COTA

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

ID. FUNCIONAL: 54190223-3

DATA INÍCIO: 08.07.2019

DATA TÉRMINO: 17.07.2019

QUANTIDADE: 09 e ½ (nove e meia)

**PORTARIA Nº 2076/19 DE 07 DE JUNHO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CAMETA-PA

NOME DO SERVIDOR: MARCIO JOSE DA SILVA

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

ID. FUNCIONAL: 5894711-2

DATA INÍCIO: 16.07.2019

DATA TÉRMINO: 25.07.2019

QUANTIDADE: 09 e ½ (nove e meia)

**PORTARIA Nº 2077/19 DE 07 DE JUNHO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: IGARAPE-AÇU-PA

NOME DO SERVIDOR: VALBER DE ALMEIDA PIRES

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

ID. FUNCIONAL: 57205979-2

DATA INÍCIO: 12.06.2019

DATA TÉRMINO: 28.06.2019

QUANTIDADE: 16 e ½ (dezesesse e meia)

**PORTARIA Nº 2078/19 DE 07 DE JUNHO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: REDENÇÃO-PA

NOME DO SERVIDOR: THIAGO NICOLAU MAGALHAES DE SOUZA CONTE

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

ID. FUNCIONAL: 57173986-3

DATA INÍCIO: 25.06.2019

DATA TÉRMINO: 27.06.2019

QUANTIDADE: 02 e ½ (duas e meia)

**PORTARIA Nº 2080/19 DE 07 DE JUNHO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: realizar atividades pedagógicas

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CASTANHAL-PA

NOME DO SERVIDOR: OLGA LIDIA CUNHA CORDEIRO

CARGO: TECNICO A

ID. FUNCIONAL: 319414-4

DATA INÍCIO: 16.05.2019

DATA TÉRMINO: 16.05.2019

QUANTIDADE: ½ (meia)

**PORTARIA Nº 2081/19 DE 07 DE JUNHO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: realizar visita técnica

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CASTANHAL,VIGIA, IGARAPE-AÇU-PA

NOME DO SERVIDOR: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

CARGO: VICE - REITOR

ID. FUNCIONAL: 55590110-3

DATA INÍCIO: 21.05.2019

DATA TÉRMINO: 24.05.2019

QUANTIDADE: 3 e ½ (três e meia)

**PORTARIA Nº 2082/19 DE 07 DE JUNHO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: realizar atividades no Liceu

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: BRAGANÇA-PA

NOME DO SERVIDOR: CLAUDIO DA COSTA TRINDADE

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

ID. FUNCIONAL: 5433100-2

DATA INÍCIO: 03.06.2019

DATA TÉRMINO: 13.06.2019

QUANTIDADE: 10 e ½ (dez e meia)

NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO

ORDENADOR

**Protocolo: 443347**

**TORNAR SEM EFEITO**

**TORNAR SEM EFEITO**

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação do extrato que tornou sem efeito o contrato nº 11/2019-UEPA, celebrado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.893, em 11 de junho de 2019 Protocolo de nº 442816, , por motivo de conveniência ou oportunidade.

**Protocolo: 443248**



**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº. 1166/2019 – SEASTER, 07 DE JUNHO DE 2019.**

Nome: ALDENISE DE SOUZA MAUÉS Matrícula: 5896109/1

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTENTE SOCIAL Lotação: DAS / SEASTER

Período: 01/07/2019 a 30/07/2019 Triênio: 16/11/2014 a 15/11/2017 (30 trinta dias) DE LICENÇA PREMIO

**PORTARIA Nº. 1167/2019 – SEASTER, 07 DE JUNHO DE 2019.**  
 Nome: MARIA CÉLIA DERECCI DOS SANTOS FARIAS Matrícula: 3202461/1  
 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Lotação: DRCCP /SEASTER  
 Período: 01/07/2019 a 30/07/2019 Triênio: 09/01/1999 a 08/01/2002 (30 trinta dias) DE LICENÇA PREMIO

**PORTARIA Nº. 1168/2019 – SEASTER, 07 DE JUNHO DE 2019.**  
 Nome: SONIA MARIA DO CARMO VILHENA Matrícula: 3208842/1  
 Cargo: CONTADORA Lotação: DAF/SEASTER  
 Período: 08/07/2019 a 06/08/2019 Triênio: 27/08/2008 a 26/08/2011 (30 trinta dias) DE LICENÇA PREMIO  
 VALDO DIVINO DA SILVA FILHO  
 Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social,

**Protocolo: 443589**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA Nº. 1171/2019 – SEASTER, 07 DE JUNHO DE 2019.**  
 Nome: KLEIDILENA DO SOCORRO ANDRADE TELES  
 Cargo: COORDENADORA Matrícula: 5946569/1  
 339030: Material de Consumo: RS 350,00  
 Fixar o prazo de: 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.  
 Conceder Suprimento de Fundo a servidora para atender despesas de pronto pagamento no evento Lançamento da campanha 12 de junho – Dia mundial contra o Trabalho Infantil etc.

**PORTARIA Nº. 1172/2019 – SEASTER, 07 DE JUNHO DE 2019.**  
 Nome: KLEIDILENA DO SOCORRO ANDRADE TELES  
 Cargo: COORDENADORA Matrícula: 5946569/1  
 339039: Pessoa Jurídica: R\$ 320,00  
 Fixar o prazo de: 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.  
 Conceder Suprimento de Fundo a servidora para atender despesas de pronto pagamento no evento Lançamento da campanha 12 de junho – Dia mundial contra o Trabalho Infantil etc.

**PORTARIA Nº. 1196/2019 – SEASTER, 11 DE JUNHO DE 2019.**  
 Nome: VALDIVINO ROCHA DA SILVA  
 Cargo: MOTORISTA Matrícula nº 3223639/1  
 339033: Passagem e Locomoção: R\$ 200,00  
 Fixar o prazo de: 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.  
 Conceder Suprimento de Fundo ao servidor para se deslocar ao município de Abaetetuba/PA no dia 19/06/2019, com objetivo de conduzir veículo com equipe técnica da DQPE/SEASTER.  
 VALDO DIVINO DA SILVA FILHO  
 Secretário Adjunto de Assistência Social

**Protocolo: 443581**

#### DIÁRIA

**PORTARIA Nº. 1173/2019 – SEASTER, 07 DE JUNHO DE 2019.**  
 Nome: KLEIDILENA DO SOCORRO ANDRADE TELES  
 Cargo: COORDENADORA Matrícula: 5946569/1  
 Origem: BELÉM /PA Destino: SANTARÉM /PA  
 Período: 11 a 13/06/2019 Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)  
 Objetivo: de participar da Campanha para o dia 12 de junho " Criança não deve trabalhar, infância para sonhar".

**PORTARIA Nº. 1181/2019 – SEASTER, 10 DE JUNHO DE 2019.**  
 Nome: INOCÊNCIO RENATO GASPARIM  
 Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO - SEASTER Matrícula Nº 5945555/1  
 Origem: BELÉM /PA Destino: FORTALEZA/CE  
 Período: 10 a 13/06/2019 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)  
 Objetivo: de participar de Reunião de trabalho sobre Microcrédito no Banco do Nordeste.

**PORTARIA Nº. 1182/2019 – SEASTER, 10 DE JUNHO DE 2019.**  
 Nome: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES PACHECO  
 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Matrícula Nº 55589512/1  
 Origem: BELÉM /PA Destino: FORTALEZA/CE  
 Período: 10 a 13/06/2019 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)  
 Objetivo: de participar de Reunião de trabalho sobre Microcrédito no Banco do Nordeste.

**PORTARIA Nº. 1197/2019 – SEASTER, 11 DE JUNHO DE 2019.**  
 Nome: JANEYCI PEREIRA ALVES  
 Cargo: COLABORADOR EVENTUAL  
 Origem: SANTARÉM /PA Destino: BELÉM /PA  
 Período: 18 a 20/05/2019 Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)  
 Objetivo: de participar da Reunião para tratar de assuntos referentes ao Processo Conferencial e Eleitoral.

**PORTARIA Nº. 1183/2019 – SEASTER, 10 DE JUNHO DE 2019.**  
 Nome: JAIRO SANTOS FERNANDES  
 Cargo: ASSESSOR ESPECIAL/1 Matrícula Nº 54186861/1  
 Origem: BELÉM /PA Destino: FORTALEZA/CE  
 Período: 10 a 13/06/2019 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)  
 Objetivo: de participar de Reunião de trabalho sobre Microcrédito no Banco do Nordeste.

**PORTARIA Nº. 1184/2019 – SEASTER, 10 DE JUNHO DE 2019.**  
 Nome: ANGÉLICA BITTENCOURT GALIZA MACEDO  
 Cargo: CHEFE DE GABINETE/SEASTER Matrícula Nº 55588567/1  
 Origem: BELÉM /PA Destino: FORTALEZA/CE

Período: 10 a 13/06/2019 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)  
 Objetivo: de participar de Reunião de trabalho sobre Microcrédito no Banco do Nordeste.

**PORTARIA Nº. 1191/2019 – SEASTER, 11 DE JUNHO DE 2019.**  
 Nome: MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA  
 Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Matrícula Nº 55588567/1  
 Origem: BELÉM /PA Destino: MOJU/PA  
 Período: 16 a 19/06/2019 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)  
 Objetivo: de cadastrar trabalhadores para a intermediação de mão de obra no sistema mais emprego

**PORTARIA Nº. 1192/2019 – SEASTER, 11 DE JUNHO DE 2019.**  
 Nome: MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA  
 Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Matrícula Nº 54197535/1  
 Origem: BELÉM /PA Destino: MOJU/PA  
 Período: 16 a 19/06/2019 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)  
 Objetivo: de cadastrar trabalhadores para a intermediação de mão de obra no sistema mais emprego

**PORTARIA Nº. 1193/2019 – SEASTER, 11 DE JUNHO DE 2019.**  
 Nome: TIAGO MIRANDA DE OLIVEIRA  
 Cargo: GERENTE Matrícula Nº 5946871/1  
 Origem: BELÉM /PA Destino: MOJU/PA  
 Período: 16 a 19/06/2019 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)  
 Objetivo: de cadastrar trabalhadores para a intermediação de mão de obra no sistema mais emprego

**PORTARIA Nº. 1194/2019 – SEASTER, 11 DE JUNHO DE 2019.**  
 Nome: MARCELO BARROS SANTIAGO  
 Cargo: MOTORISTA Matrícula Nº 54195628/1  
 Origem: BELÉM /PA Destino: MOJU/PA  
 Período: 16 a 19/06/2019 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)  
 Objetivo: de conduzir veículo com os Técnicos da DTE/SEASTER até o município.

**PORTARIA Nº. 1199/2019 – SEASTER, 11 DE JUNHO DE 2019.**  
 Nome: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA  
 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Matrícula Nº 8093296/2  
 Origem: BELÉM /PA Destino: AURORA DO PARÁ E MÃE DO RIO/PA  
 Período: 16 a 28/06/2019 Nº de diárias: 11 e ½ (onze e meia)  
 Objetivo: de assessoramento/monitoramento e apoio técnico aos municípios para o desenvolvimento das ações/atividades em consonâncias com as normativas do SUAS.

**PORTARIA Nº. 1200/2019 – SEASTER, 11 DE JUNHO DE 2019.**  
 Nome: WALDIR DUARTE NOGUEIRA  
 Cargo: MOTORISTA Matrícula: 5907264/1  
 Origem: BELÉM /PA Destino: AURORA DO PARÁ E MÃE DO RIO/PA  
 Período: 16 a 28/06/2019 Nº de diárias: 11 e ½ (onze e meia)  
 Objetivo: de conduzir veículo com equipe técnica da CPSB/DAS até os Municípios.

**PORTARIA Nº. 1204/2019 – SEASTER, 11 DE JUNHO DE 2019.**  
 Nome: BENEDITO PIMENTEL JUNIOR  
 Cargo: PEDAGOGO Matrícula Nº 5861101/3  
 Origem: BELÉM /PA Destino: BRAGANÇA E CAPANEMA /PA  
 Período: 17 a 20/06/2019 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)  
 Objetivo: Monitoramento e apoio técnico em âmbito Estadual a Política Pública de Assistência Social com vistas ao fortalecimento do SUAS.

**PORTARIA Nº. 1205/2019 – SEASTER, 11 DE JUNHO DE 2019.**  
 Nome: MARIA ROSA MARTINS SANTOS  
 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Matrícula Nº 3194175/1  
 Origem: BELÉM /PA Destino: BRAGANÇA E CAPANEMA /PA  
 Período: 17 a 20/06/2019 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)  
 Objetivo: Monitoramento e apoio técnico em âmbito Estadual a Política Pública de Assistência Social com vistas ao fortalecimento do SUAS.

**PORTARIA Nº. 1206/2019 – SEASTER, 11 DE JUNHO DE 2019.**  
 Nome: JULIO CEZAR DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA  
 Cargo: MOTORISTA Matrícula Nº 5911765/1  
 Origem: BELÉM /PA Destino: BRAGANÇA E CAPANEMA /PA  
 Período: 17 a 20/06/2019 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)  
 Objetivo: de Conduzir o Veículo com equipe técnicas da SEASTER até os municípios.

**PORTARIA Nº. 1184/2019 – SEASTER, 10 DE JUNHO DE 2019.**  
 Nome: ANGÉLICA BITTENCOURT GALIZA MACEDO  
 Cargo: CHEFE DE GABINETE/SEASTER Matrícula Nº 55588567/1  
 Origem: BELÉM /PA Destino: FORTALEZA/CE  
 Período: 10 a 13/06/2019 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)  
 Objetivo: de participar de Reunião de trabalho sobre Microcrédito no Banco do Nordeste.

VALDO DIVINO DA SILVA FILHO  
 Secretário Adjunto de Assistência Social

**Protocolo: 443586**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### PORTARIA DE REVOGAÇÃO PORTARIA Nº 1174/2019 – SEASTER

O Secretário Adjunto de Assistência Social, nomeado através do Decreto de s/n. publicado no DOE nº 33.784 de 18 de janeiro de 2019, a contar de 1º. de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe foram delegadas.  
 R E S O L V E:  
 REVOGAR a contar de 23/04/2019 a PORTARIA Nº 1229/2016 - SEASTER publicada no DOE 33.207, de 08 de setembro de 2016 que cedeu a servidora PALOMA FADUL FERREIRA, matrícula n.º 3219607/ 1, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER para a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará -

FASEPA, com ônus para o órgão de destino.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda,  
 em 10 de maio de 2019.  
 VALDO DIVINO DA SILVA FILHO  
 Secretário Adjunto de Assistência Social

**Protocolo: 443578**

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

### ERRATA

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 596 DE 02 DE MAIO DE 2019, PUBLICADA NO DOE 33869 DE 09/05/2019,

Onde se lê: 01/03/2019 a 28/02/2019  
 Leia-se: 01/06/2019 a 31/05/2020  
 ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR  
 Presidente da FASEPA

**Protocolo: 443573**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 PROCESSO Nº 2019/137407- FASEPA

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA, através do presente Pregoeiro nomeado pela PORTARIA Nº 647 de 15 de maio de 2019, publicada no D.O.E nº 33.876 de 20/05/2019, avisa que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de equipamentos de combate a incêndio, incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios danificados que se fizerem necessários, de acordo com informações constantes no Termo de Referência, Anexo I. Data da Abertura: 25/06/2019

Hora da Abertura: 09h00 (horário de Brasília)  
 Local de Abertura: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
 UASG: 925609

Entrega do Edital: 12/06/2019

Orçamento: Programa de Trabalho - 08122129783380000 / 08243144383920000 / 08243144383930000 / 08243144383940000 / 08243144383950000, Elemento de Despesa - 339030, Fonte - 0101000000, Origem do Recurso: ESTADUAL

Ordenador: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas com o pregoeiro responsável, através do email: [cpifasepa2018@gmail.com](mailto:cpifasepa2018@gmail.com).

Belém, 12 de junho de 2019

Emmanuel H. G. Santos

Pregoeiro/FASEPA

**Protocolo: 443407**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 590, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Processo nº 271121/2019.

OBJETIVO: Custear despesas de pequeno vulto com alimentação de adolescentes, custodiados no CSEBA, durante viagem ao município de RURO-POLIS/PA, em 26/06/2019.

Programa de Trabalho 08.243.1443.8393

Projeto Atividade: 68.8393

Ação: 183317

Fonte de Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 - Consumo (alimentação) - R\$ 80,00

SERVIDORES: ROSANGELA MARIA COUTO SALES, TEC. EM ASSUNTOS EDUC. A, Matrícula 3223027/1.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 16 (dezesesseis) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) DIAS

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 443474**

#### PORTARIA: SUPRIMENTO DE FUNDOS-584- DO DIA 11/06/2019

OBJETIVO: Cobrir despesas de pequeno vulto com aquisição de Material de consumo, para atender o CAS (PROC.273784/2019-Mem 255/2019).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1443.8392

PROJETO ATIVIDADE: 68-8392 - AÇÃO: 185414

FONTE DE RECURSO: 0101

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - R\$ 200,00-(Consumo)

SERVIDORA: CLEIDIANE DA NATIVIDADE MONTEIRO

MATRÍCULA: 57173816/ 1 - CARGO : PEDAGOGO

PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB:30 Dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 Dias

ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

**Protocolo: 443290**

**PORTARIA: SUPRIMENTO DE FUNDOS-582- DO DIA 11/06/2019**  
 OBJETIVO: Cobrir despesas de pequeno vulto com aquisição de Material de consumo, para atender o CIJAM (PROC.261130/2019-Mem 367/2019).  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1443.8393  
 PROJETO ATIVIDADE: 68-8393 - AÇÃO: 183322  
 FONTE DE RECURSO: 0101  
 NATUREZA DA DESPESA: 339030 - R\$ 300,00-(Consumo)  
 SERVIDOR: RAIMUNDO MONTEIRO GONCALVES  
 MATRÍCULA: 3223078/ 2 - CARGO : ADMINISTRADOR  
 PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB:30 Dias  
 PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 Dias  
 ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

**Protocolo: 443246**

#### PORTARIA Nº 587, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Processo nº 265002/2019.

OBJETIVO: Custear despesas de pequeno vulto com serviços emergenciais da Diretoria de Assistência Social - DAS/FASEPA.

- Programa de Trabalho: 08.243.1443.8338

- Projeto Atividade: 688338

- Ação: 183297

- Fonte de Recurso: 0101

- Natureza da Despesa: 339039 - P. Jurídica - R\$300,00 (SERVIÇO)

SERVIDORES: VIRGÍLIO BRAGA BARBOSA JUNIOR, GERENTE I, Matrícula 55588250/2.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 60 (sessenta) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 443436**

#### PORTARIA Nº 581, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Processo nº 268925/2019.

OBJETIVO: Custear despesas de pequeno vulto com consumo emergenciais no CJM.

Programa de Trabalho 08.243.1443.8393

Projeto Atividade: 68.8393

Ação: 183322

Fonte de Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 - Consumo - R\$ 200,00

SERVIDORES: JORGETE ABREU FIGUEIREDO, GERENTE II, Matrícula 57206262/2.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 60 (sessenta) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA EM EXERCÍCIO

**Protocolo: 443326**

#### PORTARIA: SUPRIMENTO DE FUNDOS-583- DO DIA 11/06/2019

OBJETIVO: Cobrir despesas de pequeno vulto com aquisição de Material de consumo, para atender a SL-SANTAREM (PROC.267852/2019-Mem 119/2019).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1443.8392

PROJETO ATIVIDADE: 68-8392 - AÇÃO: 185414

FONTE DE RECURSO: 0101

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - R\$ 200,00-(Consumo)

SERVIDORA: SUSANIE STEPHANIE THALITA SANTANA COSTA

MATRÍCULA: 5900775/ 2 - CARGO : GERENTE II

PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB:30 Dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 Dias

ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

**Protocolo: 443251**

#### PORTARIA: SUPRIMENTO DE FUNDOS- 591- DO DIA 11/06/2019

OBJETIVO: Cobrir despesas de pequeno vulto, com aquisição de material de Consumo para atender o CESEM(PROC.265779/2019-Mem 273/2019).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1443.8393

PROJETO ATIVIDADE: 68-8393 - AÇÃO: 183322

FONTE DE RECURSO: 0101

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - R\$ 300,00-(CONSUMO)

SERVIDOR : HELENNICE DE LIMA ROCHA RIBEIRO

MATRÍCULA: 54191616/ 1

PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB:30 Dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 Dias

ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

**Protocolo: 443524**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 588, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

##### PROCESSO Nº 263878/2019.

OBJETIVO: Realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescentes, custodiados nas UASES de BENEVIDES E ANANINDEUA, conforme justificado.

ORIGEM: ANANINDEUA/PA - DESTINO: BARCARENA/PA

PERÍODO: 18/06/2019 a 19/06/2019. - (1,5) DIÁRIA

SERVIDORES: ANA LÚCIA ALEIXO PALHETA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5935771/1, PAULA FRANCIINETE DE OLIVEIRA FURTADO, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5907640/3, e JONIELSON NASCIMENTO SILVA, MOTORISTA, Matrícula 5933160/1.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 443454**

**PORTARIA Nº 586, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Processo nº 273691/2019.

OBJETIVO: Realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de jovem, custodiado no CIJAM, conforme justificado.

ORIGEM: ANANINDEUA/PA – DESTINO: CASTANHAL/PA

PERÍODO: 14/06/2019 a 14/06/2019. – (0,5) DIÁRIA

SERVIDORES: BETH SIMONE DE BRITO FERREIRA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 57188331/2, e ADRIANO DE JESUS BARBOSA DE OLIVEIRA, MOTORISTA, Matrícula 5907262/2.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 443424****PORTARIA Nº 589, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Processo nº 271121/2019.

OBJETIVO: Apresentar adolescentes, custodiados no CSEBA, em audiência designada judicialmente.

ORIGEM: SANTARÉM/PA – DESTINO: RURÓPOLIS/PA

PERÍODO: 26/06/2019 a 26/06/2019. – (0,5) DIÁRIA

SERVIDORES: ROSANGELA MARIA COUTO SALES, TEC. EM ASSUNTOS EDUC. A, Matrícula 3223027/1, RUI NELSON PEREIRA MATOS, MONITOR, Matrícula 55589548/1, ERIVALDO ROCHA PIRES, MONITOR, Matrícula 5905113/2, e ASSIS SOUSA DA SILVA, MOTORISTA, Matrícula 5943277/1. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 443468****PORTARIA Nº 580, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Processo nº 268975/2019.

OBJETIVO: Transferir adolescente, custodiado no CSEBA, para Unidade de Atendimento Socioeducativo da Capital em cumprimento a determinação judicial.

ORIGEM: SANTARÉM/PA – DESTINO: BELÉM/PA

PERÍODO: 10/06/2019 a 10/06/2019. – (0,5) DIÁRIA

SERVIDORES: RITA MONICA CLEMENTE, PEDAGOGA, Matrícula 57190379/1, ARCELILDO JORGE ALMEIDA SOUSA, MONITOR, Matrícula 5855721/2, e PAULO IGOR SOUSA DE FARIAS, MONITOR, Matrícula 57223733/3.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 443296****PORTARIA Nº 585, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Processo nº 273756/2019.

OBJETIVO: Apresentar adolescente, custodiado no CIAM/BELÉM, em audiência designada judicialmente.

ORIGEM: BELÉM/PA – DESTINO: BRAGANÇA/PA

PERÍODO: 10/06/2019 a 10/06/2019. – (0,5) DIÁRIA

SERVIDORES: MARIA JOSÉ GIBSON VALADARES, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 57174951/1, ERICSON RODRIGUES MORAES, MONITOR, Matrícula 57192244/2, e JOÃO SILVA DA CONCEIÇÃO, MOTORISTA, Matrícula 3215342/1.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 443420****OUTRAS MATÉRIAS****LICENÇA PREMIO****PORTARIA Nº. 717 DE 03 DE JUNHO DE 2019**, Servidor EUGENIO FROTA BOTELHO FILHO, Matrícula 3212289/1, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Triênio 2001/2004, Período 03.06.2019 a 02.07.2019, Dias 30 (trinta);**PORTARIA Nº. 718 DE 03 DE JUNHO DE 2019**, Servidora ANGELA DE OLIVEIRA MELO, Matrícula 54191516/1, Cargo MOTORISTA, Triênio 2011/2014, Período 17.06.2019 a 16.07.2019, Dias 30 (trinta);**PORTARIA Nº. 719 DE 03 DE JUNHO DE 2019**, Servidora SUZANA VIEIRA DOS PASSOS, Matrícula 54197151/1, Cargo MONITOR, Triênio 2015/2018 complemento, Período 08.07.2019 a 06.08.2019, Dias 30 (trinta);**PORTARIA Nº. 720 DE 03 DE JUNHO DE 2019**, Servidora RUTH HELENA LIMA DE OLIVEIRA, Matrícula 3217434/1, Cargo SOCIOLOGO, Triênio 2008/2011, Período 16.07.2019 a 14.08.2019, Dias 30 (trinta);**PORTARIA Nº. 721 DE 03 DE JUNHO DE 2019**, Servidor GERALDO DE SANTANA TRINDADE, Matrícula 3195198/1, Cargo VIGIA Triênio 05.01.2008/2011, Período 01.07.2019 a 30.07.2019, Dias 30 (trinta);**PORTARIA Nº. 722 DE 03 DE JUNHO DE 2019**, Servidor MAX DA SILVA TRAVASSOS, Matrícula 54187804/1, Cargo AGENTE DE ARTES PRATICAS Triênio 2004/2007, Período 15.08.2019 a 13.09.2019, Dias 30 (trinta);**PORTARIA Nº. 723 DE 03 DE JUNHO DE 2019**, Servidor BRUNO MAGNO DE SOUSA NETO, Matrícula 3195368/1, Cargo ADMINISTRADOR Triênio 2006/2009 complemento, Período 16.08.2019 a 14.10.2019, Dias 60 (sessenta);**PORTARIA Nº. 724 DE 03 DE JUNHO DE 2019**, Servidora ROSELI DA SILVA COSTA FIGUEIREDO, Matrícula 54191611/1, Cargo MONITOR Triênio 04.12.2012/2015, Período 08.07.2019 a 06.08.2019, Dias 30 (trinta);**PORTARIA Nº. 725 DE 03 DE JUNHO DE 2019**, Servidora SELMA MARIA GAIA CARVALHO, Matrícula 3195481/1, Cargo ATENDENTE DE ENFERMAGEM Triênio 2008/2011, Período 01.08.2019 a 30.08.2019, Dias 30 (trinta);**LICENÇA SAUDE****PORTARIA Nº. 726 DE 03 DE JUNHO DE 2019**, Servidor AFONSO AURINO CONCEIÇÃO ARAUJO, Laudo 31638/19, Matrícula 3253198/1, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Período 15.01.2019 A 30.04.2019;**PORTARIA Nº. 727 DE 03 DE JUNHO DE 2019**, Servidora ANA RUTH SIQUEIRA FRANCO, Laudo 198031 A/1, Matrícula 5497132/2, Cargo MONITOR, Período 09.04.2019 A 13.04.2019;**PORTARIA Nº. 728 DE 03 DE JUNHO DE 2019**, Servidora DILZA MARIA FEIO DO NASCIMENTO, Laudo 48789, Matrícula 54191362/1, Cargo MONITOR, Período 04.02.2019 A 05.02.2019;**PORTARIA Nº. 729 DE 03 DE JUNHO DE 2019**, Servidora DEBORA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA ELERES, Laudo 198061 A/1, Matrícula 54189615/1, Cargo MONITOR, Período 03.04.2019 A 02.05.2019;**PORTARIA Nº. 730 DE 03 DE JUNHO DE 2019**, Servidora ENGRACIA SANTANA CARNEIRO FORMIGA, Laudo 198819 A/1, Matrícula 8005737/1, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Período 09.05.2019 A 15.05.2019;**PORTARIA Nº. 731 DE 03 DE JUNHO DE 2019**, Servidora FERNANDA SERRA BESERRA, Laudo 48787, Matrícula 54195560/1, Cargo MONITOR, Período 18.03.2019 A 16.05.2019;**PORTARIA Nº. 732 DE 03 DE JUNHO DE 2019**, Servidora LEIDYANE KELLEM SOUZA HENRIQUES, Laudo 48772, Matrícula 54197132/1, Cargo MONITOR, Período 20.03.2019 A 21.03.2019;**PORTARIA Nº. 733 DE 03 DE JUNHO DE 2019**, Servidora MARIA DO SOCORRO SILVA SOUSA, Laudo 48785, Matrícula 57200393/1, Cargo MONITOR, Período 29.03.2019 A 12.04.2019;**PORTARIA Nº. 735 DE 03 DE JUNHO DE 2019**, Servidor RAIMUNDO CASEMIRO SOUZA DA COSTA, Laudo 48766, Matrícula 3215202/1, Cargo VIGIA, Período 15.03.2019 A 19.03.2019;**PORTARIA Nº. 736 DE 03 DE JUNHO DE 2019**, Servidor REGINALDO BENEDITO SANTOS PINHEIRO, Laudo 198045 A/1, Matrícula 57173863/1, Cargo MONITOR, Período 08.04.2019 A 12.04.2019;**PORTARIA Nº. 737 DE 03 DE JUNHO DE 2019**, Servidora ROSIANA LUCIA DOS ANJOS CARDOSO, Laudo 181/2019, Matrícula 57200242/1, Cargo MONITOR, Período 15.03.2019 A 29.03.2019;**PERMUTA DE GTI****PORTARIA Nº. DE 716 DE 03 DE JUNHO DE 2019-R E S O L V E:**  
I – EXCLUIR do servidor ADRIANO ROBERTO DE SOUZA MORAES, matrícula nº. 5938427/1, ocupante do cargo de MONITOR, lotado na Unidade de Atendimento Socioeducativo Ananindeua – UASE ANANINDEUA, a Gratificação de Tempo Integral - GTI, o percentual de 50%, a partir de 02.05.2019.II – CONCEDER ao servidor ELITON SANTOS DE PINHO, matrícula nº. 5918553/2, ocupante do cargo de MONITOR, lotado na Unidade de Atendimento Socioeducativo Ananindeua – UASE ANANINDEUA, a Gratificação de Tempo Integral - GTI, o percentual de 50%, a partir de 02.05.2019.  
SIMAO PEDRO MARTINS BASTOS - Presidente**Protocolo: 443204****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA****PORTARIA Nº. 234/2019-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 11 DE JUNHO DE 2019.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria nº. 005/2019- GGP/SEJUDH, de 03.01.2019, publicada no DOE nº. 33.784, de 21.01.2019 e o memorando nº. 009/2019 – DIJUR/COJUR-SEJUDH, de 05/06/2019;

RESOLVE:

REMOVER a servidora EVA ELIANA DE SOUZA ROCHA, matrícula funcional nº. 43249/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, para a Coordenadoria de Monitoramento dos Direitos Violados, a contar de 10.06.2019, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIZABETH MARIA DA SILVA LIMA

Diretora Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 443517****PORTARIA Nº. 227/2019-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 11 DE JUNHO DE 2019.**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo titular do órgão, através da Portaria 005/2019, publicada no DOE 33.785 de 21/01/2019, CONSIDERANDO a nomeação de Titular no Cargo de Coordenador de Núcleo de Planejamento;

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº.140/2019-GGPP/SEJUDH de 22/04/2019, publicada no DOE nº.33.859 de 24/04/2019, que Designou a servidora ANA CLARA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula Nº 572027371, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de Coordenador de Núcleo de Planejamento desta SEJUDH, a contar de 01/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIZABETH LIMA

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Protocolo: 443431****PORTARIA Nº. 233/2019-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 11 DE JUNHO DE 2019.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria nº. 005/2019- GGP/SEJUDH, de 03.01.2019,

publicada no DOE nº. 33.784, de 21.01.2019 e o memorando nº. 009/2019 – DIJUR/COJUR-SEJUDH, de 05/06/2019;

RESOLVE:

REMOVER a servidora SIMONE COSTA E SILVA, matrícula funcional nº. 57202782/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Direitos Humanos e Cidadania – Serviço Social, para a Diretoria de Assuntos Jurídicos, a contar de 13.06.2019, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIZABETH MARIA DA SILVA LIMA

Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo: 443515

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CPAD/PROCON.

###### RESENHA 53/2019 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 032/2019

**RECLAMADO: SUPERMERCADO ELLEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 3.000 UPF'S (TRÊS MIL Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1.150 – Pedreira, NADILSON NEVES – Diretor do PROCON/PA.

###### RESENHA 54/2019 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 177/2019

**RECLAMADO: P.G.D. PONTES**

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2019, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 1.000 UPF'S (MIL Unidades de Padrão Fiscal). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1.150 – Pedreira, NADILSON NEVES – Diretor do PROCON/PA.

Protocolo: 443338

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### TERMO ADITIVO: 3

##### CONTRATO Nº: 024/2015

Data da Assinatura: 31/05/2019

Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020

Classificação do objeto: Outros

Justificativa: Justifica-se a celebração do presente aditivo devido prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Orçamento:

Programa de Trabalho: 24101.23.122.1424.7636

Natureza da Despesa:339039

Fonte de Recurso 0101003245

Origem do recurso: Estadual

Contratado: TERRA LTDA - ME

Endereço: Av. Governador José Malcher, 2306 – 3º andar, Bairro: São Brás, CEP: 66.060-232, Belém/PA

Fone: (91) 3212-0294.

Ordenador (a): Luciana Bitencourt Soares.

Protocolo: 443373

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 057/2019 – BELÉM, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Nome: IRAN ATAIDE DE LIMA/Matricula:5570018/2/CARGO:SECRETÁRIO DE ESTADO/Origem: Belém-PA/Destino: SÃO PAULO-SP/Período: dia 11/06/2019/Diária:0,5 (meia)Objetivo: para participar da Reunião sobre Voos no Pará com a empresa LATAM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 443435

##### PORTARIA Nº 056/2019 – BELÉM, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Nome:LILIAN POLIANA DE SOUSA GUALBERTO/Matricula:nº80845108/1/Cargo:COORDENADORA/Origem:BELÉM-PA/Destino:ITAITUBA/PA/Período:de17 a 19/06/2019;/Diária:2,5(duas e meia)/Objetivo:Participar da Audiência Pública do PPA 2020-2023 na região de Integração do Tapajós.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 443473

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

#### ERRATA

##### ERRATA DA PORTARIA Nº 078/2019 – RH/DAF PUBLICADA NO DOE 33.891 DE 07/06/2019.

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo 2019/265684, Resolve:

RETIFICAR:

ONDE SE LÊ:

QTDE: 1 diária por período.

LEIA-SE:

QTDE: 1/2 diária por período.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 10 de junho de 2019

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 443342

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

##### Nº DA DISPENSA: 013/2019

##### COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 2019/209192 - Nº EDITAL: 013/2019

Data: 31.05.2019

Valor Total: R\$ 2.011,60 (dois mil, onze reais e sessenta centavos);

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material: camisas e canecas brancas personalizadas em comemoração ao dia do meio ambiente promovido pela CODEC;

Justificativa: Anexa nos autos do processo nº 2019/209192.

Programa de trabalho: 700201.22.122.1297.8338;

Elemento da despesa: 339032;

Fonte: 0261;

Nota de Empenho: 2019NE00341;

Data do Empenho: 04.06.2019

Contratado: MOREIRA GODOY COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:

15.534.401/0001-07;

Endereço: Tv. Enéas Pinheiro, nº 2462, Térreo, Bairro: Marco, CEP:

66095-015, Belém – Pará;

Telefone: (91) 3276-7194 – contato@businessbel.com

Ordenador de despesa: Lutfala de Castro Bitar

Protocolo: 443212

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### Nº DA DISPENSA: 013/2019;

##### COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 2019/209192

##### Nº EDITAL: 013/2019

##### NOTA DE EMPENHO: 2019NE00341;

Valor Total: R\$ 2.011,60 (dois mil, onze reais e sessenta centavos);

Data da Dispensa: 31.05.2019

Data do Empenho: 04.06.2019

Data da Ratificação: 11.06.2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material: camisas e canecas brancas personalizadas em comemoração ao dia do meio ambiente promovido pela CODEC.

Contratado: MOREIRA GODOY COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:

15.534.401/0001-07;

Fundamento Legal: Art. 29, II, da Lei nº 13.303/16;

Justificativa: Anexa nos autos do processo nº 2019/209192.

Programa de trabalho: 700201.22.122.1297.8338;

Elemento da despesa: 339032;

Fonte: 0261;

Ordenador de despesa: Lutfala de Castro Bitar

Protocolo: 443213

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 079/2019 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo 2019/273297, Resolve: CONCEDER diária conforme abaixo:

COLABORADORA: ANA MARTA ARAUJO CAVALCANTE, matrícula 5903950/2, ocupante do cargo de Gerente Regional de Marabá.  
 OBJETIVO: Participação no evento PPA e LOA.  
 DESTINO: Tucuruí.  
 PERÍODO: 10.06 a 12.06.19  
 QTDE: 2 e 1/2 diária.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 11 de Junho de 2019.  
 LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

**Protocolo: 443350**

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 141/2019, GAB/IMETROPARÁ, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 33771 de 02 de Janeiro de 2019

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012 a 2015 do servidor JOSÉ MARIANO SILVA LISBOA, mat. 024, ocupante do cargo de Auxiliar Metrologista, com início em 10 de junho de 2019 e término em 09 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retro-agindo seus efeitos a contar de 10/06/19.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 11 de junho de 2019.

Cintya Simões

Presidente

IMETROPARÁ

**Protocolo: 443370**

#### PORTARIA Nº 141/2019, GAB/IMETROPARÁ, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 33771 de 02 de Janeiro de 2019

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012 a 2015 do servidor JOSÉ MARIANO SILVA LISBOA, mat. 024, ocupante do cargo de Auxiliar Metrologista, com início em 10 de junho de 2019 e término em 09 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retro-agindo seus efeitos a contar de 10/06/19.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 11 de junho de 2019.

Cintya Simões/Presidente/IMETROPARÁ

**Protocolo: 443387**

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 172/19 de 10.06.2019.** Art. 1º PRORROGAR Licença Saúde de ofício a servidora AIDA FREIRE VIDONHO, Assistente administrativo A, matrícula nº 2022036/1, até o dia 24/07/2019, conforme processo nº 2019/24198. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT.

**Protocolo: 443388**

### CONTRATO CONTRATO nº 03/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás em garrações com capacidade para 20L, conforme necessidade da JUCEPA e Unidade Desconcentrada de Ananindeua, de acordo com a seguinte descrição:

Descrição e Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Água Mineral sem gás, em garrações de 20L Estrela D'alva	Garração	1.152	R\$ 4,89	R\$ 5.633,28

Valor anual estimado: R\$ 5.633,28 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

72201.23.122.1297.8338-Operacionalização das ações administrativas  
 339030-Material de Consumo  
 Fonte de Recursos -0261- (Recursos próprios – Recursos da administração indireta)  
 4200008338c – PI  
 Vigência: 11/06/2019 a 10/06/2020.  
 Assinatura: 11/06/2019.  
 Contratado: MENDES & SOUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.445.162/0001-02.  
 Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt - Presidente da JUCEPA.

**Protocolo: 443331**

### CONTRATO nº 04/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado com fornecimento de material, conforme condições do Termo de Referência.

Valor global estimado: R\$ 1.828,50 (hum mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) Dotação Orçamentária:

72201.23.122.1297.8338-Operacionalização das ações administrativas.

339039-Serviços de Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos – 0261 – Recursos da Adm. Indireta (próprios).

Plano interno – PI – 4200008338C.

Vigência: 11/06/2019 a 10/06/2020.

Assinatura: 11/06/2019.

Contratado: PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ: 11.489.784/0001-80. Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt-Presidente da JUCEPA.

**Protocolo: 443430**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

Órgão: Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP.

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: 1º Termo Aditivo de Prorrogação (Contrato nº. 002/2018).

Processo nº: 2019/248398

Data da Admissão: 06/07/2018

Nome do Servidor: Magda Assunção Carvalho Martins

Função do Servidor: Assistente Administrativo

Prorrogação: Período de 06/07/2019 a 05/07/2020

Ordenador: Valdir Parry Acatauassu

**Protocolo: 443168**

#### PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

Órgão: Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP.

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: 1º Termo Aditivo de Prorrogação (Contrato nº. 001/2018).

Processo nº: 2019/248398

Data da Admissão: 08/06/2018

Nome do Servidor: José Henrique Tavares da Silva

Função do Servidor: Técnico em Gestão de Obras Públicas – Engenheiro Civil

Prorrogação: Período de 08/06/2019 a 07/06/2020

Ordenador: Valdir Parry Acatauassu

**Protocolo: 443167**

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 88/2018

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Vitória do Xingú – CNPJ 34.887.935/0001-53

Objeto do Convênio: Construção de 3 km de Calçada e Ciclovia na Rodovia PA-415, no município de Vitória do Xingu-PA.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 15/06/2019 à 15/06/2020

Data da Assinatura: 10/06/2019

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 443278**

### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 59/2018

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Capanema – CNPJ 05.149.091/0001-45

Objeto do Convênio: Execução da Reforma do Complexo Rodoviário e Construção do Shopping Popular, em Capanema/PA.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 05/06/2019 à 05/06/2020

Data da Assinatura: 05/06/2019

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 443455**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 80/2018**

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90  
 - Prefeitura Municipal de Rondon do Pará – CNPJ 04.780.953/0001-70  
 Objeto do Convênio: Execução da Urbanização de Uma Ciclovia na BR-222, no município de Rondon do Pará.  
 Justificativa: Prorrogação de Prazo  
 Vigência: 13/06/2019 à 13/06/2020  
 Data da Assinatura: 10/06/2019  
 Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 443297**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 58/2018**

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90  
 - Prefeitura Municipal de Afuá – CNPJ 05.119.854/0001-05  
 Objeto do Convênio: Construção de Galpão de Triagem de Resíduos Sólidos para o Município de Afuá/PA.  
 Justificativa: Prorrogação de Prazo  
 Vigência: 08/06/2019 a 07/06/2020  
 Data da assinatura: 05/06/2019  
 Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas  
REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE Nº 33.890 DE 06 DE JUNHO DE 2019

**Protocolo: 443298**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49 da lei federal nº. 8.666/93 resolve REVOGAR o procedimento licitatório discriminado abaixo, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes da Administração, conforme processo original nº 2018/478425 REVOGAR a presente Licitação nestes Termos:

1. a) Processo nº: 2018/478425
2. b) Licitação nº: 017/2018
3. c) Modalidade: Concorrência Pública
4. d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços remanescentes do contrato Nº028/2014, referente à ampliação do sistema de abastecimento de água, no município de Quatipuru/PA  
 Belém, 11 de Junho de 2019  
 Benedito Ruy Santos Cabral  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 443356**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Benedito Ruy Santos Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:
1. Processo: 2018/283987
  2. Licitação nº: 030/2018
  3. Modalidade: Carta Convite
  4. Data da Adjudicação: 04/06/2019
  5. Data da Homologação: 04/06/2019
  6. Objeto da Licitação: Contratação da Empresa de Engenharia para execução da Revitalização da Quadra Esportiva do Cassazum – ICOMAR, no Município de Belém/PA.
  7. Empresa vencedora adjudicada: B & M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.370.847/0001-19, com o valor de R\$ 228.470,15 (Duzentos e vinte e oito mil, Quatrocentos e Setenta reais e Quinze Centavos).  
 Belém/PA, 11 de Junho de 2019.  
 Benedito Ruy Santos Cabral  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 443379**



**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 154 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.  
 CONSIDERANDO os termos Processo nº 2019/259943  
 R E S O L V E:  
 DESIGNAR, MAXWELL FERREIRA DIAS Identidade Funcional nº 57198096/3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado

na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, para responder pelo cargo de Secretário de Diretoria, GEP-DAS 011.1, no período de 01/07 a 30/07/2019, com todas as vantagens inerentes ao cargo, durante o impedimento da titular FRANCISLENY OLIVEIRA CERDEIRA, Identidade Funcional nº 5945887/1, que se encontra respondendo, pela Gerência, no período acima citado, conforme PORTARIA Nº 147/2019, de 06/06/2019, publicada no DOE nº 33.893, de 11/06/2019.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 11 de junho de 2019.  
 CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY  
 Secretário de Estado

**Protocolo: 443367**

**PORTARIA Nº 156 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.  
 CONSIDERANDO os termos Processo nº 2019/260913.  
 R E S O L V E:  
 DESIGNAR, VERA LÚCIA DOS REIS MONTEIRO Identidade Funcional nº 5055830/4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, para responder pelo cargo de Gerente, GEP-DAS 011.3, no período de 17/06 a 16/07/2019, com todas as vantagens inerentes ao cargo durante o impedimento da titular RITA SIMONE DA SILVA MATNI, Identidade Funcional nº 57195101/3, que se encontra respondendo, pela Coordenação de Gestão de Pessoas, no período acima citado, conforme PORTARIA Nº 155/2019, de 10/06/2019, publicada no DOE nº 33.893, de 11/06/2019.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 11 de junho de 2019.  
 CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY  
 Secretário de Estado

**Protocolo: 443368**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 008/2017 – SECTET/UFRA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, através do Secretário de Estado, CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02.01.2019, considerando o inciso XVI da Resolução nº 18.589 do Tribunal de Contas do Estado do Pará e à vista do parecer conclusivo exarado pelo Núcleo de Controle Interno/SECTET, RESOLVE APROVAR, sem ressalva, a Prestação de Contas do Convênio nº 008/2017, cujo objeto teve por finalidade o apoio de cooperação técnica e financeira ao projeto intitulado "Segurança Hídrica e Saneamento Básico Descentralizado, por meio de Tecnologias Sociais na região insular de Belém"; e DETERMINAR, que sejam adotadas as providências devidas para regularização das pendências apontadas.  
 Belém, 10 de junho de 2019.  
 Carlos Edilson de Almeida Maneschky  
 Secretário de Estado

**Protocolo: 443206**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 153 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 2.457 de 12.03.2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13.03.2019.  
 CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e  
 CONSIDERANDO, o processo nº 2019/265257;  
 R E S O L V E:  
 I-Autorizar os servidores CHRISTIANE ELLEN DA SILVA NEGRÃO, Identidade Funcional nº 54181836/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública – Estatística, e LEONARDO NUNES FREITAS, Identidade Funcional nº 5901157/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – História, lotados na Diretoria de Ciência e Tecnologia – DCT, a viajarem ao município de Boa Vista do Acará-PA, no dia 18/06/2019, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio 006/2017, na comunidade de Boa Vista do Acará, firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET e o Instituto Federal de Educação – IFPA; que tem como objetivo a cooperação técnica e financeira para o desenvolvimento do projeto intitulado "Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Biodiversidade no Município do Acará", e ROBERTO CARLOS FURTADO DE PINA, Identidade Funcional nº 3948/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, que conduzirá os servidores da DCT ao referido município.  
 II-Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1/2 (meia) diária aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 11 de junho de 2019.  
 ROGÉRIO ULISSES ALVES DA SILVA  
 Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 443275**

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 150/2019 – GABINETE, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta, no âmbito da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas os procedimentos a serem observados nos casos de doação de bens móveis permanentes relacionados a projeto ou programa de pesquisa apoiados pela FAPESPA.

O Diretor-Presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar estadual 061/2007 com as modificações introduzidas pela Lei Complementar estadual 098/2015, com a Lei Estadual 8.426/2016, do Decreto estadual nº 1.656/2009 e considerando o teor do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos para doação de bens móveis permanentes relacionados aos programas e projetos de pesquisa fomentados pela FAPESPA, para desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e de Inovação no Estado do Pará, observarão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Todo material permanente adquirido com recursos públicos concedidos pela FAPESPA e obrigatoriamente em seu nome é de sua exclusiva propriedade, consoante art. 14 da Lei Complementar 061/2007.

Parágrafo Único - O material adquirido de acordo com o Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio/ICAAF ou Instrumento Congênere ficará sediado na Instituição em que será desenvolvida a pesquisa, assegurado ao Beneficiário sua plena e efetiva utilização durante a execução do projeto.

Art. 3º - Os bens referidos no artigo anterior poderão, desde que respeitadas as normas legais vigentes, em especial o art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/1993, serem doados aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, preferencialmente aquele a qual o pesquisador coordenador do programa ou projeto de pesquisa está vinculado, visando a continuidade da ação prevista como objeto do ajuste.

§ 1º - É condição para a doação que o Relatório Técnico e a Prestação de Contas Final do Instrumento que tenha sido aprovada pela FAPESPA.

§ 2º - Para os fins desta Portaria, considera-se doação a transferência voluntária da posse e propriedade de material permanente, advindo de projeto, programa de pesquisa ou oriundo de terceiros, a órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

§ 3º - Os órgãos e as entidades beneficiadas com a doação dos bens são responsáveis pela sua adequada guarda, manutenção e utilização.

§ 4º - A doação de bens móveis efetuada com base na presente Portaria é feita com encargo ao Beneficiário, razão pela qual o bem doado deverá ser utilizado para a continuidade do projeto ou programa para o qual foi adquirido ou para o atendimento da finalidade pública, que constará no respectivo termo de doação.

§ 5º - Em caso de desvio de finalidade ou inutilização dos bens, devidamente comprovado, a entidade deverá ressarcir à FAPESPA o valor correspondente ou efetuar a devolução do bem doado (reversão), caso esteja em perfeito estado de uso e de conservação.

Art. 4º - Após a aprovação do Relatório Técnico e da Prestação de Contas final do Instrumento, a DITEC/CPC encaminhará o respectivo documento de aprovação, juntamente com a planilha dos bens permanentes adquiridos à DIRAD/COMAP, a qual procederá a avaliação prévia do bem, determinará o seu valor de mercado atualizado e individualizado com base no registro de depreciação constante do sistema de patrimônio da FAPESPA, encaminhando os autos ao ordenador de despesas da FAPESPA para manifestação da existência de interesse público concretizado pela imprescindibilidade da doação para a continuidade do projeto ou programa para o qual foi adquirido ou para o atendimento da finalidade pública, que constará no respectivo Termo de Doação.

Art. 5º - Após a instrução do processo, prevista no artigo 4º, os autos serão encaminhados a DICET/CCCON para fins de confecção do instrumento jurídico e, após, remetido a Procuradoria Jurídica, para análise jurídica acerca da doação pretendida e posterior aprovação da minuta, nos termos do que dispõe o parágrafo único, do art. 38, da Lei Federal n.º 8666/1993.

Art. 6º - Havendo aprovação da minuta, a Procuradoria encaminhará os autos para a DICET/CCCON para inclusão das vias definitivas e, em seguida, os autos devem ser remetidos a CCI, para análise de conformidade processual.

Art. 7º - Realizada a conformidade processual dos autos, a CCI submeterá os autos à DITEC para colher as assinaturas das partes envolvidas no processo.

Art. 8º - Colhidas as assinaturas, a DITEC providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Pará e, em seguida, remeterá para à DIRAD para baixa no sistema do bem (ou bens) objeto de doação, arquivo e acompanhamento.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 04 de Junho de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 443334

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 027/2019 – DIPLAN/FAPESPA, 11 de Junho de 2019.**  
A DIPLAN - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, considerando o Memo. nº. 035/2019 – DIEPSAC/FAPESPA, de 06 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

CONCEDER: 1 e ½ (Uma e Meia) diárias ao servidor Márcio Ivan Lopes Ponte de Souza, matrícula nº 5198793/3 ocupante do cargo em comissão de Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural, que viajará a servido da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas, ao Município de Itaituba/PA, para participar da Audiência Pública com vista a Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2020-20223 e do Projeto de Lei de Orçamento Geral (LOA), no período de 17 a 18/06/2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA

Belém, 11 de Junho de 2019.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício.

Protocolo: 443291

### OUTRAS MATÉRIAS

#### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR INEXIGIBILIDADE.

Considerando as justificativas técnicas constantes nos autos do processo 2019/116029;

Considerando ser missão institucional da FAPESPA apoiar a realização de eventos técnico-científicos no Estado, organizados por instituições de ensino e pesquisa; associações ou fundações promotoras de atividades de pesquisa ou entidades públicas de desenvolvimento socioeconômico;

Considerando o teor do art. 31, da lei federal 13.019/2019, que possibilita a Administração Pública dispensar chamamento público para celebrar termo de fomento/parceria com organização da sociedade civil, quando caracterizada hipótese de inexigibilidade;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Sociedade Brasileira de Computação - SBC possuem natureza singular, não havendo outra entidade apta e capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho constante no processo 2019/116029;

Considerando a necessidade desta FAPESPA em cumprir os ditamos do art. 32 e parágrafos, da lei federal 13.019/2014;

Declara-se a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a FAPESPA e a Sociedade Brasileira de Computação - SBC, abrindo-se, nesse ato, o prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, para impugnação de eventuais interessados, nos termos do que dispõe o §2º, do art. 32, da lei 13019/2014.

Ordenador - Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor - Presidente

Protocolo: 443496

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PRODEPA

#### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2019

#### PROCESSO Nº 146.705/2019

OBJETO: Contratação de empresa de telecomunicações, para prestação de serviço

de acesso IP dedicado e exclusivo, entre a PRODEPA e a rede mundial de computadores

- Internet, através de Registro de Preços.

DATA DA ABERTURA: 27 de junho de 2019

HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: COMPRASNET

FONTE DE RECURSO:

23.126.1424.8238 33.90.40

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Antônio Brandão da Costa

Pregoeira: Adenice M. Mattos

Obs.: Os interessados poderão retirar o edital no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Protocolo: 443311

### APOSTILAMENTO

**APOSTILA Nº. 071/2019 - OBJETO:** Inclusão de fonte para o Exercício 2019 - DATA DA ASSINATURA: 11/06/2019 - CONTRATO: Nº 007/2019 -

JOSÉ M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI - EPP - DANTEC - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2019 - R\$ 220.206,60 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 23.126.1435.8343-449040 - 0101, 0261 - Ordenador de Despesa

- MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA.

Protocolo: 442762

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2018-SEEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/66190

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO**  
O Contrato nº 020/2018-SEEL tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO**  
O presente termo aditivo tem por finalidade repactuar o valor contratado, conforme disposto à cláusula terceira do presente termo, bem como, prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses a contar do dia 17 de abril de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**  
O valor anual da avença passará de de R\$ 348.720,00 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte reais) para R\$ 369.799,68 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Funcional Programática: 08101.27.122.1297.8338c  
Fonte de Recursos: 0101000000  
Fonte de Despesa: 339037  
PI: 4200008338c  
Ação: 184339  
Valor Mensal: R\$ 30.816,64 (trinta mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)  
Valor Anual: R\$ 369.799,68 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)  
ASSINATURA: 15/04/2019  
CONTRATADA: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.775.721/0001-85.  
ORDENADOR DE DESPESA: ARLINDO PENHA DA SILVA, brasileiro, com RG nº 04.879.444-0 e CPF sob nº 509.695.017-49.

Protocolo: 443355

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 145/2019/GEPS/SETUR; REMOÇÃO

CONSIDERANDO Os termos do processo 2019-173796; CONSIDERANDO as necessidades de trabalho e adequação do quadro de pessoal da Secretaria, RESOLVE: REMOVER o servidor JOSÉ RIBAMAR CARDOSO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 55589804/ 1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão em Turismo, da Gerência de Qualificação dos Serviços Turísticos, para desempenhar suas atividades, na Gerência de Qualidade a contar de 03/06/2019. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 443196

## DEFENSORIA PÚBLICA

### ERRATA

Portaria de Suprimento de Fundos Nº 821/2019, publicada no DOE nº 33.893 de 11.06.2019 (Protocolo 2019/443018).

#### ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 821/2019

#### LEIA-SE:

PORTARIA Nº 921/2019

Protocolo: 443199

Portaria de Suprimento de Fundos Nº 820/2019, publicada no DOE nº 33.893 de 11.06.2019 (Protocolo 2019/443016).

#### ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 820/2019

#### LEIA-SE:

PORTARIA Nº 920/2019

Protocolo: 443198

Portaria de Suprimento de Fundos Nº 819/2019, publicada no DOE nº 33.893 de 11.06.2019 (Protocolo 2019/443015).

#### ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 819/2019

#### LEIA-SE:

PORTARIA Nº 919/2019

Protocolo: 443197

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 970/2019-DPG, DE 10/06/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Defensora Pública ELIANA SOCORRO SANTOS VASCONCELOS, Matrícula: 3084868/1, referente ao Período Aquisitivo (2017/2018), com gozo no intervalo de 01/07 a 30/07/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 443491

## JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2018/TJPA//Partes:** TJPA e a empresa CCM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.758.378/0001-26// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de instalação de brise soleil na fachada do fórum de castanhal e recuperação do aspecto da fachada, de acordo com as especificações e obrigações descritas no CONVITE nº. 004/TJPA/2018, que originou este instrumento: Convite de nº. 004/TJPA/2018// Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência em mais 12 meses, conforme proposta da empresa// O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com manutenção do valor pactuado.// Vigência: 07/07/2019 a 06/01/2020// Data da assinatura: 05/06/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 441534

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**EXTRATO DO 1º TA AO CONVÊNIO Nº. 033/2016/TJPA// Partes:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Salinópolis// CNPJ nº 05.149.166/0001-98// Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.// Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência//Vigência: início em 17 de agosto de 2019 e término em 16 de agosto de 2022//Data da assinatura: 04/06/2019//Responsável pela assinatura: Desembargador Ricardo Ferreira Nunes – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 441151

## LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

### APOSENTADORIA

#### ATO DA MESA Nº 0230 /2019-MD-AL

Dispõe sobre o pagamento de Aposentadoria, A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº92/2014, que extingue o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará-IPALEP e cria o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares;

CONSIDERANDO as Leis Complementares Nº 096/2014 e Nº120/2019 que alteraram, o §1º do artigo 4º e o artigo 21 respectivamente, da Lei Complementar Nº 092/2014;

CONSIDERANDO a Certidão de nº003/2019- DGP/AL, fornecida pelo Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, folha de nº10 do Processo Administrativo nº6223/2018;

CONSIDERANDO que a Ex-Deputada senhora SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA, esteve Deputada Estadual na 16ª Legislatura, no período de 01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2011 e na 17ª Legislatura no período de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2015, no total de 96(NOVENTA E SEIS) meses de contribuições OBRIGATÓRIAS, equivalente a 08(OITO) anos de mandatos;

CONSIDERANDO que a referida Ex-Deputada continuou contribuindo na qualidade de contribuinte FACULTATIVO, na condição de ocupante de cargo eletivo de Deputada Federal, fez a opção de contribuir através de Convênio existente entre este Plano de Seguridade e a Câmara Federal, a partir de 01 de fevereiro do ano de 2015, até 31 janeiro de 2019, totalizando 48(QUARENTA E OITO) meses de contribuições, equivalentes a 04(QUATRO)anos de mandato;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadora Chefe, do Plano de Seguridade Parlamentar, às fls.11, 12 e 13 do Processo administrativo nº6223/2018;

CONSIDERANDO que o tempo total de contribuições, foi de 144(CENTO E QUARENTA E QUATRO) meses, equivalente a 12(DOZE) anos de mandato; CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado às fls.15, 16 e 17, do Processo Administrativo nº 06223/2018.

RESOLVE:

Art.1º Conceder através do Plano deSeguridade Social dos Parlamentares, Aposentadoria a ex-Deputada Estadual Senhora SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA.

Parágrafo único. A aposentada referida no caput deste artigo, terá direito a aposentadoria proporcional a um vinte avo, dos Subsídios do Deputado Estadual, por ano de mandato, não podendo ultrapassar, 20(VINTE) anos de contribuições, previsto no inciso I e II do Art. 17, da Lei Complementar 92/2014 e inciso I, do Art. 5º.

Art.2º O tempo total de contribuição foi de 144(CENTO E QUARENTA E QUATRO) meses de contribuições, equivalentes a 12 (DOZE) anos de mandatos, terá direito a aposentadoria no valor de R\$15.193,35(QUINZE MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). Conforme apurado na Coordenadoria de Seguridade Parlamentar.

Art.3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE MAIO 2019.

Deputado Dr. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do estado do Pará

Deputado ERALDO PIMENTA

1º Secretário

Deputado VICTOR DIAS

2ºSecretário

#### ATO DA MESA Nº 0231 /2019-MD-AL

**Dispõe sobre o pagamento de Aposentadoria,**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº92/2014, que extingue o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará-IPALEP e cria o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares;

CONSIDERANDO as Leis Complementares Nº 096/2014 e Nº120/2019 que alteraram, o §1º do artigo 4º e o artigo 21 respectivamente, da Lei Complementar Nº 092/2014;

CONSIDERANDO a Certidão de nº015/2019- DGP/AL, fornecida pelo Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, folha de nº37 do Processo Administrativo nº204/2019;

CONSIDERANDO que o Ex-Deputado senhor JOSÉ GERALDO TORRES DA SILVA, esteve Deputado Estadual na 13ª Legislatura, no período de 01 de fevereiro de 1995 a 31 de janeiro de 1999 e na 14ª Legislatura no período de 01 de fevereiro de 1999 a 31 de janeiro de 2003, no total de 96(NOVENTA E SEIS) meses de contribuições OBRIGATÓRIAS, equivalente a 08(OITO) anos de mandatos, folhas de Números 38 a 55 do Processo Administrativo Nº204/2019;

CONSIDERANDO que o referido Ex-Deputado continuou contribuindo na qualidade de contribuinte FACULTATIVO, na condição de ocupante de cargo eletivo de Deputado Federal, fez a opção de contribuir através de Convênio existente entre o extinto Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará- IPALEP e a Câmara Federal, a partir de 01 de fevereiro do ano de 2003, até 31 janeiro de 2015, totalizando 144(CENTO E QUARENTA E QUATRO)meses de contribuições, equivalentes a 12(DOZE)anos de mandato, folhas de Números 05 a 15 do Processo Administrativo Nº204/2019;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadora Chefe, do Plano de Seguridade Parlamentar, às fls.36 do Processo administrativo nº204/2019; CONSIDERANDO que o tempo total de contribuições, foi de 240(DUZENTOS E QUARENTA) meses, equivalente a 20(VINTE) anos de mandato;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado às fls.56, 57, 58, 59, 60 e 61, do Processo Administrativo nº 204/2019.

RESOLVE:

Art.1º Conceder através do Plano deSeguridade Social dos Parlamentares, Aposentadoria ao ex-Deputado Estadual Senhor JOSÉ GERALDO TORRES DA SILVA.

Parágrafo único. O aposentado referido, no caput deste artigo, terá direito a aposentadoria proporcional a um vinte avo, dos Subsídios do Deputado Estadual, por ano de mandato, não podendo ultrapassar, 20(VINTE) anos de contribuições, previsto no inciso I e II do Art. 17, da Lei Complementar 92/2014 e inciso I, do Art. 5º.

Art.2º O tempo total de contribuição foi de 240(DUZENTOS E QUARENTA) meses de contribuições, equivalentes a 20 (VINTE) anos de mandatos, terá direito a aposentadoria no valor de R\$25.322,25(VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Conforme apurado na Coordenadoria de Seguridade Parlamentar.

Art.3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE MAIO 2019.

Deputado Dr. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia legislativa do estado do Pará

Deputado ERALDO PIMENTA

1º Secretário

Deputado VICTOR DIAS

2ºSecretário

#### ATO DA MESA Nº 205 /2019-MD-AL

**Dispõe sobre o pagamento de Aposentadoria,**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº92/2014, que extingue o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará-IPALEP e cria o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº096/2014 e 120/2019 que alteraram o §1º do artigo 4º e o artigo 21, respectivamente, da Lei complementar 092/2014;

CONSIDERANDO que o Ex-Deputado, senhor JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, recolheu, para o extinto, Instituto de Previdência- IPALEP, o correspondente ao período de 01 fevereiro de 2011 até o mês de janeiro de 2015, durante 48(QUARENTA E OITO) meses, folhas de 09 a 17, Processo Administrativo nº1133/2019 e para o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares do período de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2018, folhas 17 a 26, do Processo Administrativo nº1133/2019;

CONSIDERANDO a Certidão nº 050/2019/DGP/AL- Departamento de Gestão de Pessoas da assembleia Legislativa do Estado do Pará à folha 27 do Processo Administrativo nº1133/2019;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadora Chefe da Coordenadoria do Plano de Seguridade Parlamentar, folha 31, Processo 1133/2019;

CONSIDERANDO a manifestação do Requerente na folha 01, processo Nº 1133/2019;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado às fls.32, 33, 34 do Processo Administrativo nº 1133/2019; CONSIDERANDO que a concessão do benefício, obedece às normas da Constituição Federal, ART.37 INC.XII, no que concerne ao teto salarial e que a responsabilidade pelo descumprimento é do beneficiário.

RESOLVE:

Art.1º Conceder através do Plano deSeguridade Social dos Parlamentares Aposentadoria ao Ex-Deputado Senhor JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA.

Parágrafo único. O aposentado referido no caput deste artigo, terá direito a aposentadoria, correspondente a 1/20( UM VINTE AVOS), por ano de mandato, não podendo exceder ao valor correspondente a cem por cento dos subsídios dos deputados estaduais, previsto no inciso I e II do Art. 17, da Lei Complementar 92/2014, e, §1º, do Art. 4º, alterado pela Lei Complementar 96/2014, e Art.21, alterado pela Lei Complementar nº120/2019.

Art.2º O tempo total de contribuição foi 96 (NOVENTA E SEIS) meses, equivalentes a 08(OITO) anos de mandatos, terá direito a aposentadoria no valor de R\$10.128,90 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), conforme apurado pela Coordenadoria de Seguridade Social Parlamentar.

Art.3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 09 DE MAIO DE 2019.

Deputado Dr. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia legislativa do estado do Pará

Deputado ERALDO PIMENTA

1º Secretário

Deputado VICTOR DIAS

2ºSecretário

Protocolo: 443363

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO: nº 008/2019. Processo nº 003027/2019.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALES-COMBUSTÍVEIS", NA FORMA DE BILHETE IMPRESSO, CONFECIONADOS EM PAPEL-MOEDA, destinados aos parlamentares deste Poder Legislativo Estadual. Início do acolhimento das propostas: 30/05/2019 às 09h00min, Data limite para recebimento das Propostas: 26/06/2019 às 08h29min, Data para abertura das propostas: 26/06/2019 às 08h30min, Data para início da disputa de preços: 26/06/2019 às 09h00min, Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Programa de Trabalho: 01.122.1453.8552, Natureza da Despesa: 3390.30, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Dr. Daniel Santos.

O Edital poderá ser obtido no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bem como na sede da ALEPA: Rua do Aveiro, 130, Cidade Velha, Belém-Pa – sala da Comissão de Pregão, no horário de 08h00min às 14h00min, por meio de mídia digital.

COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 443348

# TRIBUNAIS DE CONTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 34.920, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 2019/05903-8;  
RESOLVE:  
CONCEDER à servidora SIMONE SIDRIM DA COSTA, Auditor de Controle Externo, matriculanº 0100173, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-04-2000/2003, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30-07-2019.

Protocolo: 443303

### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 34.927, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, parágrafo único do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o disposto no art. 119, §2º, da Constituição do Estado do Pará e no art. 6º, § 5º da Lei Estadual nº 7.588, de 28 de dezembro de 2011;  
RESOLVE:  
SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente ANDRÉ TEIXEIRA DIAS, matrícula nº 0100961, deferidas para o 1º e 2º períodos do Exercício de 2017.

Protocolo: 443305

### OUTRAS MATÉRIAS

#### NOTIFICAÇÃO - Nº 005/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Cipriano Sabino de Oliveira Júnior, em cumprimento ao disposto no art. 217 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifico a Senhora ES-MERALDINA OLIVEIRA DA COSTA, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, se manifeste sobre o Processo nº. 2018/50009-8, que trata da sua aposentadoria, nos termos da Portaria nº. 1571 de 13/04/2012.  
Belém, 11 de junho de 2019.  
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

#### CITAÇÃO - Nº 107/2019

De ordem da Excelentíssima Conselheira Relatora, Maria de Lourdes Lima de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor GILBERTO MIGUEL SUFREDINI, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/51053-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, referente ao Convênio SEPOF FDE nº 039/2008.  
Belém, 11 de junho de 2019.  
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

Protocolo: 443354

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO Nº 05/2019.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019.  
OBJETO: Prestação, pela CONTRATADA, do serviço que consiste na disponibilização do acesso às bases de dados dos sistemas da RFB, para fins de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de Web Service (INFOCONV-WS), observados os termos da Instrução Normativa (IN) RFB Nº 20, de 17 de fevereiro de 1998.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.  
CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO (CNPJ: 33.683.111/0001-07).  
ENDEREÇO: SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900.  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.922,08 (seis mil, novecentos e vinte e dois reais e oito centavos).  
VIGÊNCIA: 30/05/2019 a 30/05/2023.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Unidade Gestora:  
020101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
Projeto/Atividade:  
01.032.1455 8.577 – Aperfeiçoamento de Mecanismos de Fiscalização  
Natureza da Despesa:

3390.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos:  
01-Ordinários  
12-Patrimonial  
Contenção de Crédito:  
2019ND00108  
ORDENADOR: Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Protocolo: 443381

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

NÚM. DO CONTRATO: 064/2019-MP/PA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa E.R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA.  
Objeto: Aquisição de Notebook.  
Data da Assinatura: 10/06/2019.  
Vigência: 12/06/2019 a 11/11/2019.  
Valor global: R\$ 625.700,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e setecentos reais).  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8326;  
Elemento de Despesa: 4490-52  
Fonte: 0101.  
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.  
Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 443327

NÚM. DO CONTRATO: 065/2019-MP/PA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA.  
Objeto: Aquisição de Desktop com gabinete tipo mini com monitor de 21".  
Data da Assinatura: 10/06/2019.  
Vigência: 12/06/2019 a 11/11/2019.  
Valor global: R\$ 1.281.630,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta reais).  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8326;  
Elemento de Despesa: 4490-52  
Fonte: 0101.  
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.  
Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 443329

TERMO ADITIVO A CONTRATO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
NÚM. DO TERMO ADITIVO: 1.  
NÚM. DO CONTRATO: 093/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A.  
Objeto do Contrato: Locação de multifuncionais monocromáticas para impressões, cópias e digitalizações de documentos, com suporte técnico e consumíveis.  
Justificativa do Aditamento: Alteração no tipo societário de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado e no representante legal da Contratada, constantes do preâmbulo do Contrato Original. Acréscimo ao subitem 4.1., constante da Cláusula Quarta do Contrato Original, de 67 (sessenta e sete) impressoras multifuncionais nos Municípios informados, e consequentemente, acréscimo de valor. Alteração no item 8.4, subitem 8.4.1., constante da Cláusula Oitava do Contrato Original, para acrescentar as/nas cidades atendidas 67 impressoras multifuncionais. Alteração no item 8.6, subitem 8.6.8.3., constante da Cláusula Oitava do Contrato Original, quanto ao Acordo de Nível de Serviço – ANS (SLA), referente ao acréscimo de 67 impressoras multifuncionais as/nas cidades atendidas.  
Data de Assinatura: 10/06/2019  
Valor do Aditamento: R\$ 142.701,96 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos).  
Dotação Orçamentária:  
Atividade: 12101.03.126.1434.8326. Elemento de despesa: 3390-40.  
Fonte de Recurso: 0101.  
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 443238

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2016-MP/PA  
NÚM. DO TERMO ADITIVO: 3º  
NÚM. DO CONTRATO: 070/2016-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fornecimento de 01 (uma) licença

anual para uso do Software Sistema Audatex - versão Light OP. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 10/06/2019.

Vigência do Aditamento: 15/06/2019 a 14/06/2020.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.126.1434.8326 - Gestão de Tecnologia da Informação do Ministério Público.

Elemento de despesa: 3390-40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 443308**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2018-MP/PA  
NÚM. DO TERMO ADITIVO: 2**

**NÚM. DO CONTRATO: 044/2018-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. DAVID MARCOS TOBELEM.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prestação de serviços de leiloeiro. Prorrogação dos prazos de execução e vigência.

Data de Assinatura: 10/06/2019.

Vigência do Aditamento: 18/06/2019 a 17/09/2019.

Dotação Orçamentária: -

Ordenadora Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 443292**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado das fases de Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 026/2019-MP/PA, empreitada por preço global por lote, no tipo menor preço, que tem como objeto os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTINUADA EM PORTAS DE VIDRO TEMPERADO, CANCELAS E PORTÕES AUTOMATIZADOS, INSTALADOS NOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MINISTÉRIO PÚBLICO NA CAPITAL E NO INTERIOR, COM FORNECIMENTO, SEM ÔNUS PARA O MPPA, DE PEÇAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. - À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas com os seguintes valores:

10.956.940/0001-02 - TREVO COMERCIO E SERVICO LTDA:

GRUPO 1.....R\$ 46.648,32

12.197.100/0001-39 - GTEC COMERCIO E SERVICOS FIRELI:

GRUPO 2.....R\$ 22.330,08;

GRUPO 3.....R\$ 8.660,04;

GRUPO 4.....R\$ 10.270,08;

GRUPO 5.....R\$ 16.460,16;

Item 28.....R\$ 4.940,04.

Valor total Global do certame R\$ R\$ 109.308,72.

Belém (PA), 11 de junho de 2019.

Lays Favacho Bastos

Pregoeira

**Protocolo: 443587**

**DIÁRIA**

**PORTARIA N.º 2012/2019-MP/PJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 106040/2019 conforme abaixo relacionado:

NOME: GILBERTO TELES DA COSTA FONSECA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-V

MATRÍCULA: 999.1354

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Barcarena/PA

PERÍODO(S): 17/04/2019 - 17/04/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Vistoria Técnica em 05 escolas no município de Barcarena.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,

Belem, 04 de Abril de 2019 .

RICARDO DE ARAUJO MOURA

Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos

Ordenador(a) da Despesa: GILBERTO VALENTE MARTINS

**Protocolo: 443302**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL**

**Nº 001101-116/2013-MP/PJ/DPP/MA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. MARIELA CORRÊA HAGE, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 001101-116/2013 que se encontra à disposição na sede do Ministério

Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 080/2019

Data da Instauração: 03/06/2019

Objeto: Apurar possíveis irregularidades na Fundação Carlos Gomes mencionadas no Relatório de Visita Técnica nº 061/2009-AGE e Nota Técnica nº 04/2008-AGE;

Interessado: Ministério Público do Estado

Investigado: Fundação Carlos Gomes

Promotoria de Justiça: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: Dra. MARIELA CORRÊA HAGE.

**Protocolo: 443219**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME**

**ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)**

**Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2019-MP/PA**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa A R S COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 01.741.868/0001-05)

Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Produção Gráfica e Instalação de Materiais de Comunicação Visual para Campanhas, Eventos Institucionais e Sinalização Interna e Externa de Imóveis do Ministério Público do Estado do Pará

Data da Assinatura: 14/03/2019

Vigência: 15/03/2019 a 14/03/2020

**Preços Registrados:**

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UN.	Quantidade Estimada	Preço Unitário
1	Confecção de Lona para produção de banner, faixa ou painel (tipo bastão) Produzida em lona vinílica front 440g brilhante, impressão digital em cores, acabamento em bastão e cordão	m²	350	R\$45,00
2	Confecção de Lona para produção de banner, faixa ou painel (tipo ilhós) Produzida em lona vinílica front 440g brilhante, impressão digital em cores, acabamento em ilhós	m²	250	R\$45,00
3	Confecção de Estrutura de metalon Produzida em perfil de metalon quadrado, 40 x 40mm, com pintura automotiva, 1,50mm de espessura, sapatã e acabamento com perfil/requadro para suportar lona vinílica e corte reto	m²	90	R\$ 100,00
4	Confecção de Chapas de PVC adesivado 2mm (tipo 1) Adesivo vinílico 400g, laminação brilho, com impressão digital em cores e aplicado sobre chapa de PVC de 2mm de espessura, com corte reto	m²	40	R\$ 120,00
5	Confecção de Chapas de PVC adesivado 5mm (tipo 2) Adesivo vinílico 400g, laminação brilho, com impressão digital em cores e aplicado sobre chapa de PVC de 5mm de espessura, com corte reto	m²	40	R\$ 130,00
6	Confecção de Chapas de PVC adesivado 10mm (tipo 3) Adesivo vinílico 400g, laminação brilho, com impressão digital em cores e aplicado sobre chapa de PVC de 10mm de espessura, com corte reto	m²	40	R\$ 250,00
7	Confecção de Chapas de PVC adesivado 5mm (tipo 4) Adesivo vinílico 400g, laminação fosca, com impressão digital em cores e aplicado sobre chapa de PVC de 5mm, com acabamento de corte com faca especial	m²	30	R\$ 175,00
8	Confecção de Adesivo leitoso Filme branco de pvc 400g, adesivo com acabamento brilhante, com impressão digital em cores.	m²	120	R\$45,00
9	Confecção de Adesivo transparente Filme transparente de pvc 400g, adesivo com acabamento brilhante ou fosco, com impressão digital em cores.	m²	40	R\$45,00
10	Confecção de Adesivo perfurado Filme de pvc 400g, adesivo com microperfurações, acabamento brilhante ou fosco, com impressão digital em cores.	m²	40	R\$45,00
11	Confecção de Tecido personalizado Tecido em 100% poliéster, com impressão digital em cores, gramatura mínima de 150g/m², ilhós e barra de corda	m²	50	R\$50,00
12	Confecção de Acrílico transparente 2mm (tipo 1) Chapa acrílica transparente, com corte reto e espessura de 2mm	m²	30	R\$ 180,00
13	Confecção de Acrílico transparente 5mm (tipo 2) Chapa acrílica transparente, com corte reto e espessura de 5mm	m²	15	R\$ 250,00
14	Confecção de Acrílico colorido Chapa acrílica em cores (mínimo 10 opções em tonalidades derivadas de azul, verde, amarelo, vermelho, preto, cinza, branco, marrom, rosa e laranja) com acabamento corte reto e espessura de 5mm	m²	20	R\$ 500,00

15	Instalação de materiais (com andaime) Instalação de banner, faixa, painel, chapa de PVC, adesivo ou tecido <u>com</u> utilização de andaime fachadeiro metálico (2,5 x 2,5m) para 2 andares (10 metros)	Diária	10	R\$ 200,00
16	Instalação de materiais (sem andaime) Instalação de banner, faixa, painel, chapa de PVC, adesivo ou tecido <u>sem</u> utilização de escada ou outro equipamento de suporte para trabalho em altura	Diária	30	R\$ 200,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Cândida de Jesus Ribeiro Nascimento  
Endereço da Contratada: Rua dos Timbiras nº 1985, CEP: 66030-610, Bairro do Jurunas, na cidade de Belém - Pará, Fone / Fax: (91) 3266-1643 / 98148-5460 / 98234-5371, E-mail: diskcarimbo@hotmail.com

**Protocolo: 414408**

**PORTARIA N.º 3.117/2019-MP/PJ**

**Regulamenta o uso do papel de parede dos computadores institucionais para fins de comunicação interna**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que é um valor estratégico do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) agir com ética, probidade, credibilidade, independência, justiça social, transparência, imparcialidade, responsabilidade socioambiental, acessibilidade, celeridade, efetividade, eficiência.

CONSIDERANDO que entre os orientadores estratégicos da instituição está a necessidade de aprimorar a comunicação interna para auxiliar na disseminação de conteúdos institucionais entre membros, servidores e estagiários;

CONSIDERANDO que comunicação interna se caracteriza como as interações, os processos de trocas, os relacionamentos dentro de uma instituição com o objetivo de fazer circular informações, conhecimento de forma verticalmente, ou seja, da direção para os níveis subordinados e horizontal, isto é, entre os agentes de mesmo nível de subordinação;

CONSIDERANDO que membros, servidores e estagiários compõem o público interno do MPPA;

CONSIDERANDO que conforme a Política Nacional de Comunicação Social do Ministério Público brasileiro, estabelecida por meio da Recomendação nº 58, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, a comunicação interna deve buscar promover a integração institucional, facilitar o acesso às informações e obter o envolvimento e a eficácia necessários à consecução dos objetivos de gestão, devendo a circulação de informação interna ser tratada com o mesmo cuidado com que a instituição se dirige ao público externo;

CONSIDERANDO que membros, servidores e estagiários possuem acesso a computadores institucionais e a internet, meios estes que auxiliam na rápida e eficiente disseminação de informações caracterizadas como de comunicação interna;

CONSIDERANDO que o uso de tecnologias da informação contribui para reduzir a geração de resíduos e o consumo de recursos financeiros com a impressão de cartazes ou outros meios de comunicação interna, atendendo às diretrizes de sustentabilidade adotadas pelo MPPA;

CONSIDERANDO que um dos canais de comunicação interna disponíveis do MPPA é o papel de parede dos computadores institucionais, também conhecido como plano de fundo da área de trabalho dos computadores, que possibilita a visualização obrigatória dos conteúdos expostos;

CONSIDERANDO que a utilização do papel de parede para divulgar comunicações institucionais a membros, servidores e estagiários não demanda desenvolvimento de recursos tecnológicos específicos;

CONSIDERANDO que o Departamento de Informática do MPPA tem mecanismos para fixar e sincronizar a troca do papel de parede dos computadores institucionais utilizados por membros, servidores e estagiários;

CONSIDERANDO que a Assessoria de Comunicação Social do MPPA tem mecanismos para produzir conteúdos institucionais destinados ao público interno e que tem atribuição para implementar canais efetivos de comunicação com públicos de interesse;

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar o uso do papel de parede dos computadores institucionais para fins de comunicação interna.

Art. 2º - O papel de parede deve ser utilizado para divulgação de informações institucionais de interesse restrito aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Estado do Pará, cabendo à Procuradoria-Geral de Justiça deliberar acerca da disponibilização do seu conteúdo.

Art. 3º - Para que o conteúdo de comunicação seja passível de divulgação no papel de parede, devem ser observados os seguintes critérios de noticiabilidade:

§ 1º - Natureza: a informação deve ser do interesse e direcionada ao público interno;

§ 2º - Relevância: deve ter impacto direto nas relações, procedimentos e/ou rotinas internas de membros, servidores e estagiários;

§ 3º - Atualidade: a informação deve ser atual e tempestiva;

§ 4º - Impessoalidade: deve ter característica de impessoalidade e imparcialidade;

§ 5º - Interesse: deve ser de interesse comum a todo o público interno.

Art. 4º - Cabe à Assessoria de Comunicação Social a criação do conteúdo a ser veiculado no papel de parede dos computadores, respeitando as regras do manual de identidade visual do MPPA, as configurações de resolução dos monitores dos computadores e as normas de acessibilidade para possibilitar a plena leitura das informações.

Art. 5º - Cabe ao Departamento de Informática receber previamente a mídia criada pela Assessoria de Comunicação Social para análise quanto a viabilidade e veicular, no prazo de 72 horas, o conteúdo nos computadores institucionais utilizados por membros, servidores e estagiários.

Art. 6º - Os computadores institucionais devem exibir o papel de parede criado pela instituição, não sendo permitida a utilização de conteúdos personalizados.

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 28 de maio de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 443294**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME**

**ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)**

**N.º. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 072/2018-MP/PA.**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2018-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa R DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS EPP (CNPJ/MF sob nº 11.417.541/0001-36).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL.

Data da Assinatura: 07/12/2018.

Vigência: 12/12/2018 a 11/12/2019.

**Preços Registrados:**

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantidade Estimada Mensal de Veículos (A)	Valor Unitário Mensal (B)	Valor Global Mensal Estimado (Ax B) (C)	Valor Global Anual Estimado (Cx12)
10	Locação de veículo TIPO II (PICK-UP), na Região Administrativa Baixo Amazonas Sudoeste I e II.	Mês	8	R\$ 5.367,00	R\$ 42.936,00	R\$515.232,00

Endereço da Contratada: Av. Bernardo Sayão, 138, Galpão B, Bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-255, Belém/PA, telefone: 4005-4053, E-mail: mobilizarentacar@hotmail.com.br.

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.

Foro: Belém.

**Protocolo: 395608**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 26/2019-MP/3ªPJTUC**

A 3ª Promotoria de Justiça de Tucuruí, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Administrativo (SIMP n. 002265-027/2019) que se encontra à disposição nas Promotorias de Justiça de Tucuruí, situadas na Rua Dom Cornélio Vermans, nº 559, Bairro Santa Isabel, CEP 68458-400, telefones: (94) 3787-1356/ 4497; e-mail: mptucuruui@mp.pa.gov.br. Portaria n.º 26/2019-MP/3ªPJTuc

Polo ativo: ESTADO DO PARÁ (Ministério Público do Estado); A COLETTIVIDADE.

Polo passivo: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (Secretaria Municipal de Educação).

Assunto: acompanhar demanda em matéria de educação pública referente à notícia de fato que apresentou reclamação de munícipes, relacionada, em tese, à falta de merenda escolar nas escolas municipais de Tucuruí, atribuída ao município de Tucuruí, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Francisco Charles Pacheco Teixeira

Promotor de Justiça, titular da 3ª PJ de Tucuruí.

**Protocolo: 443202**

**PORTARIA Nº 382/2019-MP/SJG-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PJG de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês junho de 2019, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 27 de maio de 2019, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês junho de 2019, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 07 de junho de 2019, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 15 e 16/06/2019.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 10 de junho de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

**ANEXO ÚNICO**  
**ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES**  
**PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA**  
**DE JUSTIÇA CRIMINAL**  
**PERÍODO: 15 e 16/06/2019**

Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantão para o mês de junho de 2019 elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 27 de maio de 2019 e pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 07 de junho de 2019, ambas publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará.

**DIA 15/06/2019**

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

FLÁVIA ALMEIDA DE SOUSA OLIVEIRA BRAGA (Assessora Téc. da Procuradoria Cível)

AMANDA DE NÓVOA LIMA (Assessora da Procuradoria Criminal)

**DIA 16/06/2019**

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

FLÁVIA ALMEIDA DE SOUSA OLIVEIRA BRAGA (Assessora Téc. da Procuradoria Cível)

ADRIANE FREITAS MORAES (Assessora Téc. da Procuradoria Criminal)

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

**Protocolo: 443210****EXTRATO DA PORTARIA Nº 11/2019-MP/PJJP**

A Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, com fundamento no art. 54 VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração de Procedimento Preparatório que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, sito à Av. Juscelino Kubistchek, nº 86, Bairro Centro, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará/PA, fone/fax: (91) 3811-2629. Portaria nº 11/2019-MP/PJJP

Interessado(s): A Coletividade.

Objeto: "apurar notícia de suposto desmatamento realizado em reserva legal localizada da "Fazenda Soberana", zona rural do Município de Ipixuna do Pará".

Monique Nathyane Coelho Queiroz – Promotora de Justiça

**Protocolo: 443203****ERRATA****PORTARIA Nº 034/2018-MP - 3º PJ MA/PC/HU-BEL**

Publicado no DOE nº de 23/03/2018 – protocolo nº293739

**onde se lê:** "Converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo nº 000031-113/2017"**leia-se:** "Instaurar o Procedimento Administrativo nº 000031-113/2017-MP - 3º PJ/MA/PC/HU"

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

**Protocolo: 443328****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME****ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)****Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 073/2018-MP/PA.****MODALIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2018-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa SYSTEMA 2/90 COMUNICACAO VISUAL LTDA (CNPJ/MF sob nº 00.188.788/0001-01).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS (FIXAS E MODULARES) PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E DISPLAY DE MESA.

Data da Assinatura: 07/12/2018.

Vigência: 12/12/2018 a 11/12/2019.

Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	Preço Unitário	Preço Total Estimado
01	PLACA DE PORTA, em PVC 6 mm, tamanho 20 x 22 cm, pintada nas cores vermelho e cinza (duas tonalidades). Texto em alto-relevo com espessura de 1,2 mm, fonte Arial, caixa alta, cor preta, com dizeres a definir pelo MPPA (conforme padrão existente). Pictograma em alto-relevo com espessura de 1,2 mm, cor branca, desenho a definir pelo MPPA (conforme padrão existente). Fixação no verso, com fita dupla face, padrão 3M ou equivalente.	380 (trezentas e oitenta) unidades	R\$67,00	R\$25.460,00
02	PLACA DE PORTA, em PVC 6 mm, tamanho 49 x 12 cm, pintada nas cores vermelho e cinza (duas tonalidades). Texto em alto-relevo com espessura de 1,2 mm, fonte Arial, caixa alta, cor branca, com dizeres a definir pelo MPPA (conforme padrão existente). Logomarca em adesivo recortado, com fontes, cores e proporções em acordo com as especificações do Manual de Identidade Visual do MPPA. Fixação no verso, com fita dupla face, padrão 3M ou equivalente.	700 (setecentas) unidades	R\$80,00	R\$56.000,00

03	PLACA DE PORTA, sistema modulado. Régua móvel, tamanho 42 x 5,5 cm, composta por 03 (três) lâminas em PVC 2 mm, tipo sanduíche, pintada nas cores vermelha e cinza (Promotor de Justiça). Textos em alto-relevo com espessura de 1,2 mm, fonte Arial, caixa alta, cores branca ou preta, com dizeres a definir pelo MPPA (conforme padrão existente). Calha em alumínio, tamanho 42 x 5,6 cm, pintada na cor preta. Fixação no verso da calha, com fita dupla face, padrão 3M ou equivalente.	310 (trezentas e dez) unidades	R\$187,00	R\$57.970,00
04	PLACA TÁTIL COM INFORMAÇÃO EM BRAILLE, em PVC 6 mm, tamanho 11,5 x 6,5 cm, pintada nas cores vermelho e cinza (duas tonalidades). As informações em Braille devem ter características adequadas ao que dispõe a NBR 9050:2015 (Cota Principal do item 04 - 75% da sua quantidade original - participação aberta)	810 (oitocentos e dez) unidades	R\$75,00	R\$60.750,00
05	PLACA TÁTIL COM INFORMAÇÃO EM BRAILLE, em PVC 6 mm, tamanho 11,5 x 6,5 cm, pintada nas cores vermelho e cinza (duas tonalidades). As informações em Braille devem ter características adequadas ao que dispõe a NBR 9050:2015 (Cota Reservada do item 04 - 25% da sua quantidade original - participação exclusiva ME/EPP).	270 (duzentos e setenta) unidades	R\$75,00	R\$20.250,00

Endereço da Contratada: Rua Dráusio, 193, sala 01, Bairro do Butantã, São Paulo-SP, CEP: 05.511-010, telefone: (11) 3034-4408, e-mail: suporte@systema290.com.br.

Ordernador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.

Foro: Belém.

**Protocolo: 395604****EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA****Nº 018/2019-MP/9ªPJ/STM**

O Promotor de Justiça Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. Adleer Calderaro Sirotheau, em atuação conjunta através das Portarias nº. 4152/2018 - MP/PGJ e 8829/2018 - MP/PGJ com os Promotores de Justiça Dr. Rodrigo Aquino Silva, Dr.ª Maria Raimunda da Silva Tavares e Dr. Bruno Fernandes Silva Freitas, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/2006 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23/2007 - CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 006433-031/2019, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

Portaria Conjunta nº 018/2019-MP/9ªPJ/STM.

Reclamado: Município de Santarém

Assunto: Acompanhar a eventual celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com o Município de Santarém, a partir da necessidade de verificar a reestruturação administrativa da municipalidade, uma vez verificado indícios de celebração de contratos temporários sem a correspondente criação do cargo por lei.

ADLEER CALDERARO SIROTHEAU, BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS, RODRIGO AQUINO SILVA, MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES, Promotores de Justiça.

**Protocolo: 443293****ERRATA****PORTARIA Nº 016/2019-MP - 3º PJ MA/PC/HU-BEL**

Publicado no DOE nº de 12/04/2019 – protocolo nº 423374

**onde se lê:** "converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo nº 000021-113/2018 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU"**leia-se:** "Instaurar o Procedimento Administrativo nº000021-113/2018-MP - 3º PJ/MA/PC/HU"

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

**Protocolo: 443317****EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2019-MP/PJAP**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA DO PARÁ torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL nº 006/2019-MP/PJAP, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 557, prédio do Fórum da comarca, Bairro Centro, Aurora do Pará -PA.

INQUÉRITO CIVIL nº 006/2019-MP/PJAP

OBJETO: "Apuração de possível ato de improbidade administrativa, supostamente praticado pela administração pública do município de Aurora do Pará/PA, consistente na existência de funcionários nos quadros de servidores municipais efetivos".

Aurora do Pará, 05 de junho de 2019.

DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, Promotora de Justiça Titular.

**Protocolo: 443252****RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS**

002/2019-MP-2ºPJ/MA/PC/HU-BEL (PP 000069-113/2018)

004/2019-MP-2ºPJ/MA/PC/HU-BEL (PP 001228-125/2018)

005/2019-MP-2ºPJ/MA/PC/HU-BEL (PP 000937-125/2018)

006/2019-MP-2ºPJ/MA/PC/HU-BEL (PP 000075-113/2018)

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a RETIFICAÇÃO das Portarias 002, 004, 005 e 006/2019, as quais passam a ser de INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO e não mais de conversão, e encontram-se à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Belém, 06 de junho de 2019

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural,

Habitação e Urbanismo de Belém.

**Protocolo: 443304**

# MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço; do tipo técnica e preço, objeto: Contratação de empresa para execução do Projeto Educação Infantil para o manejo de resíduos sólidos e coleta seletiva no Município de Abaetetuba/PA. O certame será realizado no dia 15/07/2019, às 09:00hs na sala de licitações, sito a Rua Siqueira Mendes, 1359, Bairro Centro - Abaetetuba/PA. O Edital está à disposição dos interessados das 07:00 às 13:00hs no endereço acima ou no site: www.abaetetuba.pa.gov.br

**Alcides Eufrásio da Conceição Negrão**  
Prefeito

Protocolo: 443528

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

### AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2019.001.PMA.SESAN

Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura- Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, EXECUÇÃO, AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

A Pregoeira comunica que devido o feriado de Corpus Christi a abertura da sessão agendada para o dia 19/06/2019, às 10h00min, fica remarcada para a data de 24/06/2019, às 10h00min por conveniência administrativa. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Ananindeua/PA, 12 de junho de 2019.

**Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro**  
Pregoeira da CPL/PMA

Protocolo: 443253

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMED AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Objeto: Construção de Escola Com 4 Salas de Aula (Projeto Padrão FNDE), na Comunidade São José - Br 163, Região de Planalto - Termo de Compromisso Nº 201804289-1. Data de abertura: 27 de junho de 2019 às 11h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Avenida Dr. Anísio Chaves, nº 712, Secretaria Municipal de Educação, CEP 68.030-360 - Aeroporto Velho, Santarém/PA. O edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br. **Mariele R. R. de Sousa - Presidente da Comissão.**

Protocolo: 443553

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018/SRP/FUNDEB

OBJETO: Aquisição de materiais para construção e elétricos em geral para as unidades de Ensino da rede pública Mun. e órgãos ligados ao FUNDEB. CONTRATANTE: FUNDEB  
CONTRATO Nº: 2019/0118

CONTRATADA: R M MATERIAIS ELETRICOS LTDA.  
VALOR: R\$301.964,07  
VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 31/12/2019.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA  
CONTRATO Nº: 2019/0119  
CONTRATADA: R M MATERIAIS ELETRICOS LTDA.  
VALOR: R\$141.618,04  
VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 31/12/2019.

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/FMS

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, para as estratégias de Saúde da Família: Terezinha Abreu Vita, Dr. Antônio Portugal, Dr José Roberto Violatti, Dr Edson Migliolli e Santana Conceição Pulgas com uso da Proposta do Ministério da Saúde nº12835.008000/1140-05.

CONTRATANTE: FMS  
CONTRATO Nº: 2019/0120  
CONTRATADA: UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
VALOR: R\$43.032,00  
CONTRATO Nº: 2019/0121  
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME  
VALOR: R\$33.880,00  
CONTRATO Nº: 2019/0122  
CONTRATADA: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME  
VALOR: R\$5.292,00  
VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 31/12/2019.

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/FMS

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, para as estratégias de Saúde da Família: Cristalino, IR. Renee Derlome, São José, Santana Conceição Pulgas, Terezinha Abreu Vita e Dr. Edson Migliolli, com uso da Proposta do Ministério da Saúde nº12835.008000/1160-03 através da emenda Parlamentar nº26780009.

CONTRATANTE: FMS  
CONTRATO Nº: 2019/0123  
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME  
VALOR: R\$10.200,00  
CONTRATO Nº: 2019/0124  
CONTRATADA: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME  
VALOR: R\$990,00  
CONTRATO Nº: 2019/0125  
CONTRATADA: UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
VALOR: R\$21.250,00  
VIGÊNCIA: 03/06/2019 a 31/12/2019.

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019/SRP/FMS

OBJETO: Aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Mun. São Francisco de Assis.

CONTRATANTE: FMS  
CONTRATO Nº: 2019/0126  
CONTRATADA: J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME.  
VALOR: R\$57.837,50  
VIGÊNCIA: 06/06/2019 a 31/12/2019

**Divailton Moreira de Souza**  
Pregoeiro

Protocolo: 443554

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-034

CONTRATO Nº 2305002/2019 Contratante: Município de Capanema/ Prefeitura Municipal. Contratado: A.B Favacho de Campos Eireli sob o CNPJ nº 19.899.880/0001-08 Objeto: Prestação de serviços médicos na área de Anestesiologia. Fundamento Legal: ART. 25, Inciso II Art. 13 Inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 96.000,00. Data de Assinatura: 23/05/2019.

### AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-034

Objeto: Prestação de serviços médicos na área de Anestesiologia. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II Art. 13 Inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 12 (doze). Valor Global: R\$ 96.000,00. Ratificação em: 22/05/2019. **Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito.**

Protocolo: 443529

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL AVISO DE LICITAÇÃO

O **Fundo Municipal de Saúde de Castanh**, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação torna pública abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2018, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de armarinho para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Castanh/PA, no período de 12 (doze) meses. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia 25/06/2019 às 09:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: [www.castanhpa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios](http://www.castanhpa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e e-mail [pregaoeletronico@castanhpa.gov.br](mailto:pregaoeletronico@castanhpa.gov.br), a partir da data da publicação. **Amanda Cristina Rocha Sotero - Pregoeira.**

Protocolo: 443530

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO** usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019PMT-PP-SRP

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 25/06/2019 Horário: 08:30hrs.

**EDITAL:** Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. e-mails [licitacao@trairao.pa.gov.br](mailto:licitacao@trairao.pa.gov.br).

Protocolo: 443555

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

O **Fundo Municipal de Saúde** publica Pregão Presencial 9/2019-00022, abertura 25 de junho de 2019 às 08h30min, sede do Executivo, Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço com instalação e manutenção de centrais de Alarmes e Equipamentos de Monitoramento eletrônico de 24hs acompanhado de rondas motorizadas, a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Protocolo: 443558

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 20192007;** ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 2/2019-00004; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; CONTRATADAS R3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Academia de Saúde ao Ar Livre, conforme proposta SISMOB nº 11899.6100001/18-001; VALOR TOTAL R\$ 124.341,89 (Cento e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos). VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias, a parti da ordem de serviço.

Protocolo: 443556

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-028PMVX

O **Município de VITÓRIA DO XINGU**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU por intermédio da Comissão de Licitação,

torna público que às 09:00 horas do dia 25 de junho de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-028PMVX, tipo menor preço por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MÃO DE OBRA PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - PA. Informações e retirada do edital na Rua Manoel Félix de Farias, nº 174, Centro, Vitória do Xingu-PA, das 08:00 às 12:00hs e também pelo e-mail: [licitacao@vitoriadoxingu.pa.gov.br](mailto:licitacao@vitoriadoxingu.pa.gov.br). VITÓRIA DO XINGU - PA, 11de junho de 2019. **SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO - Pregoeira.**

Protocolo: 443559

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO** torna público que **PREGÃO Nº 001/2019-FMAS**, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO NO PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJETOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 092951/2017 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL, RESOLVE HOMOLOGAR EM FAVOR DAS EMPRESAS TRIASA COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 26.294.602/0001-42 e J LEMOS DE CARVALHO - ME; CNPJ 12.294.602/0001-88. EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190028 PREGÃO Nº 001/2018-FMAS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONTRATADA: TRIASA COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 26.294.602/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO NO PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJETOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 092951/2017 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL.

VIGÊNCIA: 04 de abril à 31 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$100.393,71 (cem mil trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190029 PREGÃO Nº 001/2018-FMAS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONTRATADA: J LEMOS DE CARVALHO - ME

CNPJ: 12.294.602/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO NO PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJETOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 092951/2017 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL.

VIGÊNCIA: 04 de abril à 31 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 606,29 (seiscentos e seis reais e vinte e nove centavos).

**JADIANE VIANA PINTO**

Prefeita Municipal

Protocolo: 443531

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI AVISO EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA Nº 003/2019-PMI-D**, CONTRATO Nº078/2019-PMI-D: Celebrado com: Auricele Rodrigues Pinheiro, CPF: 006.967.962-28. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Anjo da Guarda, localizada no Rio Igarapé-Miri, Valor Mensal 925,00, para Secretaria Municipal de Educação, origem da vigência 01/03/2019 a 31/12/2019. **DISPENSA Nº 036/2019-PMI-D**, CONTRATO Nº077/2019-PMI-D: Celebrado com: Nilza Melo Rodrigues, CPF: 807.98.712-49. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Nova Casa de Acolhimento - Localizado na Avenida Sesquicentenário, Valor mensal 3.500,00, para a Secretaria Municipal de Assistência Social. origem da vigência: 01/04/2019 a 31/12/2019, **DISPENSA Nº 011/2019-PMI-D**, CONTRATO Nº 073/2019-PMI-D: Celebrado com: Sebastião De Miranda Sacramento, CPF: 354.042.642-68. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Residência Da Equi-

pe Técnica Do Posto De Saúde Do Rio Anapú, Localizado no Rio Anapú, para Secretaria Municipal de Saúde, Valor mensal 1.000,00, origem da vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019. DISPENSA Nº 013/2019-PMI-D: CONTRATO Nº 072/2019-PMI-D: Celebrado com: Marylene Miranda Rodrigues, CPF: 096.739.462-72. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Irmã Barros Lima, Valor 5.300,00, origem da vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019. DISPENSA Nº 040/2019-PMI-D, CONTRATO Nº 079/2019-PMI-D: Celebrado com: Debora da Silva Pimenta CPF: 732.404.862-53. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Escola Padre Pedro Hermans, Localizado no Rio Merúu Açú, para a Secretaria Municipal de Educação Valor mensal: 3.000,00. Origem da vigência: 01/03/2019 a 31/12/2019. DISPENSA Nº 044/2019-PMI-D, CONTRATO Nº 076/2019-PMI-D: Celebrado com: José de Arimatéia de Purity Oliveira CPF: 072.649.922-68. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Departamento de Transito- DEMUTRAN, Localizado na Rodovia Moura Carvalho nº75, para a Secretaria Municipal de Administração Valor mensal: 4.000,00. Origem da vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Protocolo: 443534

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico SRP nº 014/2019/CPL. Processo Licitatório nº 3.200/2019/PMM.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E FIOS DE SUTURA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ. Onde sagrou-se vencedora as empresas: GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA - CNPJ nº 01.399.246/0001-40 , para os itens 24,28,31,32,50,190 no Valor Total de: R\$ 81.782,50 (Oitenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos ), E.R. TRINDADE -CNPJ nº 04.252.742/0001-65 , para os itens 11,12,33,48,49,55, 95,1 12,123,137,166,170,174,175,177,178, 179,180,181,182,183,184,191, 203,206,208,216,229,230,231, no Valor Total de: R\$ 302.416,50 (Trezentos e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), A.M.B. FARMACEUTICA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENT.-CNPJ nº 04.508.780/0001-36 , para os itens19,20,34,56,57,58,5 9,64,65,66,67,6 8,69,70,71,72,73,74, 94,100, 102,103,104,105,142,213,214,217,218,2 19,223,232,233,234,23 5,236,237,238 no Valor Total de: R\$ 950.248,70 (Novecentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos ), F CARDOSO E CIA LTDA - CNPJ nº 04.949.905/0001-63 para os itens 40,99,101,134 no Valor Total de: R\$ 184.800,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 07.946.202/0001-70 , para os itens 35,96,136,138,195,197 no Valor Total de: R\$ 357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais), D M MACIEL E CIA LTDA - CNPJ nº 08.865.466/0001-61 , para os itens 21,22,23,26,51,52,53,54, no Valor Total de: R\$ 109.979,25 (Cento e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ nº11.877.124/0001-76 , para o itens 78,79,80,81,82,83 ,84,85,86,87,88,89,90,91,204, no Valor Total de: R\$ 26.880,90 (Vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais e noventa centavos), DOCTOR-MED EQUIPAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 13.169.056/0001-16 , para os itens 04,08,09,61,62,97,117,119,121,1 22,127,128,133,143,152,155,158,167,209,210,211,226 no Valor Total de: R\$ 545.984,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais), ONCONORTE LTDA - CNPJ nº 14.497.468/0001-48 , para os itens 17,18,75,93,98,106,111,159,160,161,162,164,205 ,228, no Valor Total de: R\$ 79.091,80 (Setenta e nove mil noventa e um reais e oitenta centavos), ORTOMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 16.383.159/0001-72 , para os itens 60,227 no Valor Total de: R\$ 26.850,00 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT - CNPJ nº 17.472.278/0001-64 , para os itens 124,126,199 no Valor Total de: R\$ 328.200,00 (Trezentos e vinte e oito mil duzentos reais ), UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI - CNPJ nº 18.812.673/0001-01 , para os itens 10,13,14,15,16,38,39,41,42,43,44,45,46,47,63,92,125,129 ,139,141,144,145,147,149,151,153,157,212,215,220,221,225, no Valor Total de: R\$ 674.445,30 (Seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ nº 19.769.575/0001-00 , para o itens 25,27, no Valor Total de: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ nº22.351.840/0001-31, para os itens 130,131,132,135 no Valor Total de: R\$ 48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais), TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 22.862.531/0001-26 , para o item 224 no Valor Total de: R\$ 164.812,50 (Cento e sessenta e quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 27.130.979/0001-79, para os itens 01,02,03,05,06,07,37,1 15 ,120,146,148,150,154,156,196,198,200,201,202, no Valor Total de: R\$ 267.275,00 (Duzentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais), GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº29.526.822/0001-92, para o item 114 no Valor Total de: R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais), I F S NASCIMENTO & CIA

LTDA - CNPJ nº 63.872.493/0001-70, para os itens 29,30,36,76,77,107, 108,109,110,113,140,163,165,168,169,171,172,1 73,176,18 5,186,187 ,188,189,192,193,194,207,222, no Valor Total de: R\$ 535.756,75 (Quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SÃO ROQUE LTDA - CNPJ nº70.939.574/0001-05, para os itens 116,118 no Valor Total de: R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá - PA, 10/06/2019. **Luciano Lopes Dias. Secretário Municipal de Saúde. Portaria nº 304/2019-GP.**

Protocolo: 443535

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 044/2019- CEL/PMM.** Homologação do Processo nº 7.838/2019- PMM Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2019-PMM, PROCESSO Nº 21.131/2018 - PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) Nº 120/2018-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC. Fornecedora do serviço a empresa: R F DE SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, C.N.P.J.: 18.549.387/0001-03. Origem dos Recursos: Federal e Próprio - Dotações Orçamentárias: 1-Manutenção das Ações de Proteção Social Básica; 2-Manutenção das Ações de Proteção Social Média e Alta Complexidade; 3- Operacionalização do IGB - PBF e IGD - SUAS. Valor: 15.651,20 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá -PA, 11 de Junho de 2019. Nadjalucia Oliveira Lima Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Protocolo: 443539

### SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo Nº 11.505/2019-SSAM, TIPO: Dispensa de Licitação Nº 004/2019-SSAM, Parecer Nº 388/2019.** Ratifico o Processo, referente à contratação de empresa para aquisição de material para borracharia, para atender as necessidades do serviço de saneamento ambiental de marabá - SSAM. Pela Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá - SSAM, com a D DOS SANTOS FONSECA & CIA LTDA - CASA DO BORACHEIRO, CNPJ Nº 07.238.665/0001-87. Valor Total: R\$ 16.996,32 (dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). Em cumprimento ao artigo 26 da Lei Nº 8.666/93 determino a publicação da presente ratificação, para que os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.Marabá-PA, 07 de Junho de 2019.

**Múcio Eder Andalécio**  
Diretor Presidente

Protocolo: 443538

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019-CPL/PMM, PROCESSO Nº 8.838/2019/PMM,** Tipo: Menor preço por item. Data do certame: 26/06/2019. Horário: 09:00 (horário local). Objeto: Contratação de agência especializada para fornecimento de passagens rodoviárias e ferroviárias intermunicipais e interestaduais para atender os pacientes e acompanhantes do TFD (fornecimento contínuo). Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá, Portal dos Jurisdicionados -TCM e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646. Marabá (PA), 11/06/2019. **Rodrigo Sousa Barros - Pregoeiro.**

Protocolo: 443536

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2018-CEL/PMM, Processo nº 18.076/2018-PMM,** Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM NA BR-222, EM FRENTE AO BAIRRO KM 07, NOVA MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: GR FROTA EIRELI, CNPJ: 15.376.197/0001-35, Vencedora: R\$ 1.087.323,08. Assinatura: em 11/06/2019. **Secretaria Municipal de Obras - Fabio Cardoso Moreira - Secretário.** Informamos que houve ratificação na publicação da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019/SEVOP/PMM do dia 11/06/2019, referente ao PROCESSO Nº 5.697/2019-PMM do PREGÃO Nº 014/2019- CEL/SEVOP/PMM.

**ONDE SE LER:** CNPJ nº 21.573.094/0001-68.

**LEIA-SE:** CNPJ nº 09.120.837/0001-49.

**Comissão Especial de Licitação**

Protocolo: 443537

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVO PROGRESSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO  
AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Mapeamentos, Georreferenciamento e Elaboração de Plantas Urbanas nas Comunidades e Perímetro Urbano de Novo Progresso. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 25/06/2019 às 07h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para Iluminação Pública do município de Novo Progresso. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 25/06/2019 às 08h00min. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso/Pa. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. Os Editais e seus anexos encontram se disponíveis no endereço acima. **Leandro Dallagnol - Pregoeiro.**

**Protocolo: 443541**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PACAJÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ-PA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190151**

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 061/2018-09.

Contratada: ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME, CNPJ 17.035.133/0001-04

Objeto: O presente contrato tem como objeto aquisição de medicamentos para manutenção do programa farmácia básica. Valor Total: R\$ 121.820,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 04 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Maria Cristina da Silva R. Ferreira**  
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ-PA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190152**

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 061/2018-09.

Contratada: GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ 10.495.738/0001-20

Objeto: O presente contrato tem como objeto aquisição de medicamentos para manutenção do programa farmácia básica. Valor Total: R\$ 38.405,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 04 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Maria Cristina da Silva R. Ferreira**  
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ-PA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190147**

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 061/2018-09.

Contratada: A. R. GONÇALVES EIRELI-EPP, CNPJ 22.802.226/0001-49

Objeto: O presente contrato tem como objeto aquisição de medicamentos para manutenção do programa farmácia básica. Valor Total: R\$ 52.617,50 (cinquenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 29 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Maria Cristina da Silva R. Ferreira**  
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ-PA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190153**

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 061/2018-09.

Contratada: R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, CNPJ 83.929.976/0001-70.

Objeto: O presente contrato tem como objeto aquisição de medicamentos para manutenção do programa farmácia básica. Valor Total: R\$ 49.193,00 (quarenta e nove mil, cento e noventa e três reais).

VIGÊNCIA: 04 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Maria Cristina da Silva R. Ferreira**  
Secretária

**Protocolo: 443542**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019-09**

Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRASLADO, para manutenção do Hospital municipal e para usuários que vierem a óbitos em tratamento fora do domicílio de Pacajá. Abertura: 27/06/2019,

as 08:30hs. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL, E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, Mural de licitações TCM, Portal Transparência e por e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

**Valdiney Batista de Freitas**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO -**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019-09**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, para se manter as atividades odontológicas nas unidades básicas de saúde. Abertura: 27/06/2019, as 10:00hs. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL, E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, Mural de licitações TCM, Portal Transparência e por e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

**Valdiney Batista de Freitas**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO -**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019-09**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura: 01/07/2019, as 08:30hs. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL, E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, Mural de licitações TCM, Portal Transparência e por e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

**Valdiney Batista de Freitas**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO -**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019-09**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura: 01/07/2019, as 14:30hs. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL, E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, Mural de licitações TCM, Portal Transparência e por e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

**Valdiney Batista de Freitas**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO -**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019-09**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, para atender aos serviços de Convivência e Fortalecimento para crianças e adolescentes-Proteção Social. Abertura: 02/07/2019, as 08:10hs. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL, E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, Mural de licitações TCM, Portal Transparência e por e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

**Valdiney Batista de Freitas**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO -**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019-09**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS FITÃO E CÂMARA DE AR. Para os ônibus e micro-ônibus do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 02/07/2019, as 10:00hs. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL, E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, Mural de licitações TCM, Portal Transparência e por e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

**Valdiney Batista de Freitas**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO -**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019-09**

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E MOBILIÁRIO EM GERAL, para manutenção dos Conselhos Mun.De Educação, Merenda Escolar e Fundeb, escolas da sede, vilas e zona rural e da Secretaria de Educação. Abertura: 02/07/2019, as 15:00hs. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL, E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, Mural de licitações TCM, Portal Transparência e por e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

**Valdiney Batista de Freitas**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO -**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019-09**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES destinadas as escolas da rede municipal de ensino do município de Pacajá. Abertura: 03/07/2019, as 08:30hs. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL, E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, Mural de licitações TCM, Portal Transparência e por e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

**Valdiney Batista de Freitas**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO -**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019-09**

Objeto: Seleção e contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente, para formar Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para o futuro fornecimento de KIT DE PLÁSTICO, COPOS PRATOS E COLHERES, para atender as necessidades das escolas da zona rural do município de Pacajá, em atendimento ao Programa Dinheiro Direto na

Escola -PDDE. Abertura: 03/07/2019, às 10:00hs. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL, E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, Mural de licitações TCM, Portal Transparência e por e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com.

**Valdiney Batista de Freitas**  
Pregoeiro

Protocolo: 443544

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 026/2019-09-PMP**

O Município de Pacajá, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 25/06/2019, às 10h00min, no prédio sede da Prefeitura - Sala da Administração, processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial com SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE DIÁRIAS EM HOTEL. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Administração, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte, no horário de 08h00min às 14h00min horas em dias úteis.

Pacajá/PA, 10 de junho de 2019.

**HÉLIO DE SOUZA MORAES**  
Pregoeiro

Protocolo: 443545

meses. Data de abertura das propostas e documentos de habilitação: 25/06/2019, às 9:30 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Quatipuru - sito à Rua. Cônego Siqueira Mendes, s/nº, Bairro: Centro, Quatipuru/Pará. Edital: Poderá ser obtido no endereço acima.

**Luiz Pereira de Sousa - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 443551

## PARTICULARES

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**Notificantes: João Henrique da Silva, brasileiro, divorciado, comerciante**, portador da Cédula de Identidade nº 877182 DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 234.477.611-72 e Maria Eleusa Borges Machado, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 152250 SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 520.057.551-68, ambos residentes e domiciliados na Avenida Rio Xingu, nº 3307, Setor Aeroporto, São Félix do Xingu-PA, nesse ato representados por seu advogado PAULO FERREIRA CARVALHO, OAB-PA18332B, Av. Goiás, 1928, bairro São Jose, São Félix do Xingu-PA. **Notificados:** Sebastião Rodrigues Nogueira, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 9346724 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 919.310.532-00, e Rainara Gomes de Sousa, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 7180697, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 025.574.712-83, ambos residentes e domiciliados na Vila União, zona rural de São Félix do Xingu-PA.

**Assunto: Prazo para Pagamento e Bloqueio do Imóvel**

**Prazo:** 10 (dez) dias para resposta, a partir da publicação da presente notificação

Os acima notificados descumpriram a cláusula 44ª do contrato de compra e venda de uma área de 500 (quinhentos) alqueires de terra, situados situados no Km 250 da Estrada Rio Preto, a 18km da Vila Plano Dourado, zona rural de São Félix do Xingu, contrato celebrado em 01/11/2016, tendo como avaliista PEDRO APARECIDO NOGUEIRA, CPF 303.141.356-34 e DILAIR ROSANA DA COSTA, CPF 228.658.371-49. Diante do exposto, **NOTIFICA-SE** o Sr. Sebastião Rodrigues Nogueira e a Sr. Rainara Gomes de Sousa para: a) Realizar o pagamento imediato das parcelas VENCIDAS, previstas na Cláusula 4ª do contrato de compra e venda, com a devida atualização, no prazo máximo de 10 (dez) dias, pessoalmente e mediante recibo diretamente ao notificante no endereço descrito acima, b) Se abster de negociar o imóvel em questão enquanto não houve o pagamento integral do preço avençado no contrato de compra e venda, sob pena de responsabilização civil e criminal pelos danos causados. Caso o não pagamento não seja cumprido no prazo estipulado acima, serão tomadas todas as medidas judiciais cabíveis ao caso.

São Félix do Xingu, 20 de maio de 2019

**Paulo Ferreira Carvalho -OAB-PA 18332-B**

Protocolo: 443561

### GUSTAVO HENRIQUE SAGIONETI ROMAGNOLI

RG nº 10749908-3 SESP/PR e CPF nº 068.577.749-94, torna público que solicitou a SECMA - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente de Rondon do Pará, o pedido da sua Licença da Atividade Rural - LAR, referente ao Imóvel denominado Fazenda VISTA ALEGRE, localizado à rod. BR 222, vicinal do Jacú KM 65, Rondon do Pará - PA.

Protocolo: 443563

### BENEVIDES MADEIRAS LTDA

CNPJ/MF No 03.278.503/0001-11, Av. Martinho Monteiro, S/N, Lote 01, Bairro do Murinin, Município de Benevides, recebeu da SEMMAT/Benevides sua Licença de Operação - L.O. Nº 119/2019, para Desdobro de Madeira em Tora para Produção de Madeira Serrada e seu Beneficiamento.

Protocolo: 443565

### ELMO BALBINOT

Portadora do RG nº 9791914 SSP/PR, inscrito no CPF nº 161.865.249-49, torna público que recebeu da SEMMA-PA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Atividade Rural LAR nº 052/2019 com validade até 25/04/2022, referente ao imóvel denominado Fazenda Boa Esperança I, localizada à Rod BR 222 km 45 - Dom Eliseu -PA.

Protocolo: 443567

## EMPRESARIAL

**MIRACELIA SALDANHA MENEZES**  
CPF nº. 518.063.202-15

Torna público que recebeu da SEMMA/STM, Licença Prévia sob nº. 2019/0000019, para desenvolver a atividade de Construção de Pousada, em Santarém/PA.

Protocolo: 443582

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha, torna publico que realizará o Pregão Presencial SRP nº 9/2019-300434 tipo menor preço por item, abertura dia 26/06/2019, às 10:00h min horário local. Objeto: eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet para atender as necessidades da prefeitura, secretarias, fundos municipais e locais correlacionados a administração pública/ Jutuarana, km 01 - Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h, pelo e-mail: [licitaprh@gmail.com](mailto:licitaprh@gmail.com), <http://www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>, <http://www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>.

A Prefeitura Municipal de Prainha, torna publico SEGUNDA CHAMADA, do Pregão Presencial SRP nº 9/2019-050430 tipo menor preço por item, abertura dia 25/06/2019, às 10:00h min horário local. Objeto: Eventual Serviços de Hospedagens e Hotelaria, visando atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Prainha/Pá e locais correlacionados a administração pública/ Jutuarana, km 01 - Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h, pelo e-mail: [licitaprh@gmail.com](mailto:licitaprh@gmail.com), <http://www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>, <http://www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>.

A Prefeitura Municipal de Prainha, torna publico SEGUNDA CHAMADA, do Pregão Presencial SRP nº 9/2019-180432 tipo menor preço por item, abertura dia 25/06/2019, às 16:00h min horário local. Objeto: registro de preço para eventual fornecimento de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de prainha/pa e locais correlacionados a administração pública/ Jutuarana, km 01 - Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h, pelo e-mail: [licitaprh@gmail.com](mailto:licitaprh@gmail.com), <http://www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>, <http://www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha, torna publico DESERTO, do Pregão Presencial SRP nº 9/2019-180432, Objeto: registro de preço para eventual fornecimento de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Prainha/Pa.

**Davi Xavier de Moraes - Prefeito Municipal de Prainha.**

Protocolo: 443549

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019

#### PROCESSO: 06.014/2019

Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de locação de veículos, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal e Assistência Social e Prefeitura com suas diversas Secretarias deste Município de Quatipuru, por um período de 12 (doze)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**  
**E SUSTENTABILIDADE**  
**TERMO DE COMPROMISSO PARA AJUSTAMENTO**  
**DE CONDUTA Nº 020/2019**

**Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta** celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Hidrovias do Brasil Miritituba S.A.

**A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 34.921.783/0001-68, com sede na Travessa Lamas Valentinas, nº 2717, CEP nº 66095-770, Belém-PA, neste ato representada por seu Coordenador da Consultoria Jurídica, Raul Protazio Romão, Procurador do Estado, inscrito no CPF/MF nº 902.550.382-91, residente e domiciliado em Belém-PA, doravante denominada Compromitente, e de outro lado, Hidrovias do Brasil Miritituba S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.611.567/0002-27, com sede na Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 179, Aeroporto Velho, Itaituba/PA, neste ato representada por seu Diretor de EHS, o Sr. Giuliano Marchiani, portador do RG nº 19349921 SSP/SP e do CPF nº 145.883.208-23, já identificado acima, doravante denominada Compromissária: Considerando a Política Estadual de Recursos Hídricos no Estado do Pará como matriz de desenvolvimento regional dependente da harmonia entre as normas ambientais vigentes e a continuidade do processo de desenvolvimento social em bases sustentáveis; Considerando o disposto no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, conferindo aos órgãos públicos legitimados a prerrogativa para celebrar com o interessado compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, tendo inclusive eficácia de título executivo extrajudicial; Considerando o previsto na Lei Estadual nº 6.381/2001, especialmente em seu art. 15, bem como o consolidado em seu regulamento, a Constituição Estadual e a Lei nº 9433/1997, e ainda consoante IN 003/2014; Considerando os termos da Portaria de nº 1225/2018-GAB/SEMAS de 21.06.2018, que em seu art.1º delega aos Procuradores de Estado, lotados na Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a competência para representar a Secretaria nos Termos de Compromisso e Ajustamento de Conduta -TAC's e Termos de Compromisso Ambiental -TCA's a serem firmados no curso dos processos de licenciamento ambiental gerados nas respectivas áreas de atuação, na forma da legislação em vigor. Considerando a Outorga nº 1817/2015, que concede ao empreendimento o direito de uso dos recursos hídricos, para que o compromissário continue captando água subterrânea em 01 (um) poço tubular 01 (04º16'28,50"S e 55º 56' 40 ,30"W), de profundidade de 60m, vazão de 10,8m3/h e 10h/dia de bombeamento, totalizando vazão de 108m3/dia, para abastecimento humano (doc. anexo), vinculados ao Processo nº 2015/171; Considerando que a empresa apresentou pedido de renovação após o prazo legal de 180 dias (Processo nº 2018/60759), não consistindo em renovação automática, e demonstrando que possui a intenção de regularizar a questão, bem como se faz necessária a continuidade da atividade, em detrimento de atender o interesse coletivo, os quais não dispõem de outras fontes alternativas, o presente termo implica na imperiosidade de: Continuidade de operacionalização da Outorga de direito de uso dos recursos hídricos até conclusão da análise do processo de Renovação da Outorga nº 1817/2015. Firmam o presente Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta, com força de título executivo extrajudicial, com amparo Constituição Estadual e a Lei nº 9433/1997 e ainda no art. 15 da Lei Estadual nº 6.381/2001, mediante as seguintes cláusulas: Primeira - Do Objeto. Continuidade da atividade de direito de uso de recursos hídricos até conclusão da análise do processo de renovação de Outorga nº 1817/2015, nos autos do Processo nº 2018/60759. Segunda - Da Fundamentação. Fulcra-se na Constituição Estadual e na Lei nº 9433/97 e ainda no art. 15 da Lei Estadual nº 6.381/01, tudo em consonância com a Outorga nº 1817/2015- Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH, nos autos do Processo nº 2015/171. Terceira - Das Obrigações das Partes. I. São deveres da Compromissária: 1. Cumprir integralmente todas as condicionantes de natureza técnica, já indicadas no verso da Outorga de nº 1817/2015, se manifestando sempre que for provocado, até a emissão da Outorga de renovação; 2. As obrigações constantes do presente instrumento devem ser comprovadas junto ao órgão ambiental; 3. Caso se verifique a impossibilidade do cumprimento da avença no prazo estipulado, deve o interessado comunicar à Secretaria para que seja providenciada a readequação, que será analisada pelo setor técnico da Secretaria, que poderá estipular novos prazos para que o compromissário prossiga com a regularização ambiental da área, objeto do presente TAC. 4. O não cumprimento das condicionantes implicará em execução do termo, bem como em pagamento de multa constante da cláusula quarta do presente compromisso, suspensão do licenciamento ambiental e atuação pelo órgão fiscalizador. 5. Registrar o presente instrumento no Cartório de Registro de Notas competente. II. São deveres da Compromitente: 1. Incumbe à Compromitente autorizar a continuidade do exercício da atividade de direito de uso de recursos hídricos, ante a análise final do requerimento de renovação de outorga, em detrimento da fundamental destinação do mesmo em prol da coletividade beneficiada, ressaltando-se sua prerrogativa de suspendê-lo caso o Compromissário recuse a assinatura do presente instrumento ou viole alguma de suas cláusulas; 2. Realizar vistoria na área em que se encontra implementado o empreendimento. Quarta - Da Inadimplência. O descumprimento, pelo Compromissário, dos prazos e obrigações constantes deste Termo, importará na: I. No caso de descumprimento deste termo de compromisso, o Compromissário incorrerá na infração prevista no art. 80 do Decreto Federal no 6514/2008, que estabelece multa de R\$ 50.000,00 ao mês por descumprimento; II. Execução judicial do título, sem prejuízo das sanções penais e administrativas aplicáveis; III. Este Termo de Compromisso não inibe ou impede que a Compromitente exerça

suas funções ou prerrogativas constitucionais ou infraconstitucionais na defesa do meio ambiente ou de qualquer outro direito difuso, coletivo ou individual homogêneo, relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste Termo; IV. Este termo não impede a apuração, mediante processo administrativo perante esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de infração ambiental evidenciada no exercício da atividade minerária e posteriores ao presente instrumento, bem como não autoriza qualquer outra atividade sem o prévio e regular licenciamento. Quinta - Das penalidades. I. A Compromitente poderá a qualquer tempo adotar as providências dispostas no Artigo 82 da Lei Estadual nº 6381/2001. Sexta - Disposições Finais. I. As eventuais penas pecuniárias e multas aplicadas ao Compromissário serão revertidas para o Fundo Estadual de Meio Ambiente. II. A revogação, total ou parcial, de quaisquer das normas legais referidas neste Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras, não alterará as obrigações ora assumidas. III. A Compromitente poderá fiscalizar a execução do presente acordo sempre que entender necessário, tomando as providências legais cabíveis, inclusive determinando vistorias e requisitando providências pertinentes aos objetos das obrigações ora assumidas, que deverão ser atendidas pelos Compromissários no prazo fixado na notificação ou requisição. IV. O Compromissário se obriga a atender, no prazo estabelecido, todas as requisições e solicitações dos órgãos de defesa ambiental federal, estadual e municipal, sempre que estes assim procederem. V. Não constituirá descumprimento do presente Termo a eventual inobservância pelos Compromissários de quaisquer prazos estabelecidos, desde que resultante de caso fortuito ou força maior, conforme o capitulado no art. 393 da Lei 10.406/2002. Sétima - Vigência. O presente termo produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e terá sua vigência até a data de expedição da Outorga de renovação, nos autos de nº 2018/60759. Oitava - Da Publicação. O presente Termo será publicado, em extrato, às expensas do Compromissário, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 20 dias, a contar de sua assinatura. Nona - Do Foro. Eventuais litígios oriundos deste Instrumento serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Belém-PA. Por estarem de acordo, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma. Belém-PA, 17 de maio de 2019. (Ass.:) Raul Protazio Romão - Procurador do Estado Compromitente. Hidrovias do Brasil Miritituba S.A. Giuliano Marchiani - Compromissário.

**Protocolo: 443590**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Nº PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

**A Câmara Municipal de Santa Barbara Do Pará** através do seu Pregoeiro designado pela portaria nº 019/19 - CMSBP, Realizará PP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objeto: locação de veículo para uso nas atividades desta câmara Municipal, no dia 25.06.2019 as 09:00h, na sala de reuniões da mesma, rod. Augusto Meira Filho km 17 s/n, centro, Sta. Barbara - Pa. O Edital poderá ser retirado no end. Acima. Klailton Mendonça De Lima - Pregoeiro - Santa Barbara-PA, 10.06.2019.

**Protocolo: 443592**

**A EMPRESA CONSTRUTORA ÁPIA LTDA**

Inscrita no CNPJ 17.155.391/0025-93, torna público que está requerendo junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA a Licença de Operação (LO) para a atividade de TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIA E PRODUTOS PERIGOSOS, localizada na Rua F26,Qd.S/N,Lt.12B,Cidade Jardim-Parauapebas/PA-CEP 68515-000.

**Protocolo: 443600**

**MAMUTE COMERCIO, IMPORTACAO**  
**E EXPORTACAO DE MINERAIS LTDA**  
**CNPJ Nº: 32.606.058/0001**

Torna público solicitou a SEMMA - Marabá - Pa, Licença de Pesquisa Mineral, sob protocolo nº 1304/2019

**Protocolo: 443568**

**MAUES CARVALHO COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ 02.756.655/0001-10**

Torna público que recebeu da SEMMA de Igarape-Miri a LO nº 003/2019 validade até 29/05/21 p/comercio varejista de combustíveis -Igarape-Miri-Pa

**Protocolo: 443576**

**PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A**  
**CNPJ:05.459.177/0001-74**

**EXTRATO DA ATA AGE REALIZADA NO DIA 30/04/2019**

**Reunião:** Às 8 horas na sede social. Presença: Total dos acionistas com direito a voto.

**Assuntos:** 1) Foram eleitos para o período de 01/05/2019 a 30/04/2021: para o conselho de administração: Murilo Villela Zancaner RG 18.099.582(SSP/SP)-CPF 121.589.128-80, Priscila Villela Zancaner RG nº 15.408.253(SSP/SP)-CPF nº 133.449.418-52 e Lilia Villela Zancaner Gomez RG 44.077.280-1(SSP/SP)-CPF 311.487.928-48. 2) Fixada a remuneração global para os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria em R\$ 2.700.000,00. Foram empossados nos respectivos cargos. ASS) Murilo Villela Zancaner-Presidente do Conselho de Administração e Marcos Villela Zancaner-Secretário. Arquivada na JU-CEPA sob nº. 20000610462 no dia 05/06/2019.

**Protocolo: 443584**

**A Empresa ENGETERRA CONSTRUÇÕES  
E TERRAPLENAGEM LTDA**

Inscrita no CNPJ 01.100.046/0001-45, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marituba a Licença de Operação nº 058/2019 para a atividade de "Oficina Mecânica e Sede Administrativa" com endereço na Rodovia Alça Viária, Passagem São Cristóvão, Nº 1717, Bairro São João, CEP 67.200-000, Marituba/PA, através do Processo 088/2019.

**Protocolo: 443574**

**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no art. 38º, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 9º, IX, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e art. 4º, V e VI do Decreto Municipal nº 49.191/2005, HOMOLOGO em favor das empresas: INBRATERRESTRE IND. E COM. DE MATERIAIS DE SEG, CNPJ: 12.887.936/0001-65, no valor de R\$ 480.000,00 ( quatrocentos e oitenta mil reais) e a empresa TAMTEX CONF. E COM. DE MALHAS LTDA, CNPJ: 05.704.791/0001-54, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme consta no Processo nº 945/2018 referente ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2019, destinado a "Aquisição de Coletes Balísticos" em execução ao Convênio 001/2018-SEGUP/GMB, visando o Reaparelhamento da Guarda Municipal de Belém, dispo do Edital e anexos de todas as especificações técnicas.

Belém, 10 de junho de 2019.

**ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**Protocolo: 443598**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00003 CMP**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA-CMP**

Comunica aos interessados que o Pregoeiro designado pela Portaria nº 307/2019 de 29/05/19, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2019 realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00003CMP, por Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento POR ITEM para futura aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, conforme a Lei nº 10.520/02 e legislação correlata. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da, na AV: F, QD 33, lote especial, Bairro: Beira Rio II, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 h e no site: <http://www.parauapebas.pa.leg.br/portal/>

**Protocolo: 443521**

**MIRACELIA SALDANHA MENEZES  
CPF nº. 518.063.202-15**

Torna público que recebeu da SEMMA/STM, Licença de Instalação sob nº. 2019/0000019, para desenvolver a atividade de Construção de Pousada, em Santarém/PA.

**Protocolo: 443580**

**A Empresa POSTO CRISTO REI COMÉRCIO  
DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**

Inscrita no CNPJ 27.478.752/0001-19 torna público que solicitou a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS a Licença de Operação para a atividade de "transporte de substâncias e produtos perigosos" com endereço na Rodovia Alça Viária, S/N, Bairro Centro, Acará/PA, através do Processo 60286/2018.

**Protocolo: 443595**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019-110201 - CMC**

Objeto: Contratação de Empresa Para Eventual Aquisição de Combustível (Gasolina e diesel), óleo lubrificante e gás Glp, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curralinho. CONTRATO Nº 20190016. Contratante: Câmara Municipal de Curralinho. Contratado: R5 Comércio e Serviços Ltda C.N.P.J 18.457.433/0001-36. Valor Global: R\$150.702,50 (cento e cinquenta mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-220201 - CMC**

Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviço de locação de embarcação com condutor para transporte de passageiros, para atender a Câmara Municipal de Curralinho. CONTRATO Nº 20190017 - CMC. Contratante: Câmara Municipal de Curralinho. Contratado: L J do N Ferreira Agencia de Turismo Eireli, C.N.P.J 13.370.900/0001-72. Valor Global: R\$36.810,00 (trinta e seis mil oitocentos e dez reais). Vigência: 12 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-200302 - CMC**

Objeto: Contratação de Empresa Para Eventual Fornecimento de Refeições e Coffee Breaks, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curralinho. CONTRATO Nº 20190018 - CMC. Contratante: Câmara Municipal de Curralinho. Contratado: Breno Nogueira e Nogueira 04202302206 C.N.P.J 32.893.664/0001-13. Valor Global: R\$15.952,80 (quinze mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 12 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

**Protocolo: 443603**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS-PA**

Por intermédio do senhor Luiz Alberto Moreira Castilho, Presidente da Mesa Diretora, em virtude do cumprimento da NOTIFICAÇÃO nº 061/2019/3ª CONTROLADORIA/TCMPA, Processo nº 201903797-00), exarada pela Exma. Conselheira Mara Lúcia do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, comunica a todos os interessados a CONTINUIDADE do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública 3/2019-00001CMP - Técnica e Preço. Diante disso, determina-se à Comissão Permanente de Licitação que proceda com as próximas fases deste certame. Parauapebas - PA, 12 de junho de 2019.

**Protocolo: 443527**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO** usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019FMS-PP-SRP**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUINA E FRANGO, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO. Data da Abertura: 25/06/2019 Horário: 10:00hrs.

**EDITAL:** Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão. Deivide da Silva Cruz, Pregoeiro.

**Protocolo: 443596**

**CAMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**

**Publica Extrato de Contrato nº 006/2019, referente ao Pregão Presencial nº 2019-00006**, firmado com a empresa ANDREYSSA PEREIRA QUEIRÓZ BIRRO-ME-CNPJ nº 18.046.351/0001-07, no valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). Objeto: contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de produção audiovisual - filmagem e edição de imagens e exibições na TV para atender a Câmara Municipal de Uruará, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Vigência 06/06/2019 a 05/06/2020.

**Protocolo: 443571**

**M. E. MARTINS CRUVINEL EIRELI**

Localizada na Av Otavio Onetta, Setor Industrial II, Novo Progresso/PA, torna público que recebeu junto a SEMMA/NP a Licença Previa e Licença de Instalação, sob processo nº 203/2019, validade até 30/05/2020, para atividade de Fabricação de Ração Balanceada e Alimentos Preparados para Animais.

**Protocolo: 443570**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Nº PREGÃO PRESENCIAL 003/2019**

**A Câmara Municipal de Santa Barbara Do Pará** através do seu Pregoeiro designado pela portaria nº 019/19 - CMSBP, Realizará PP. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM para aquisição de combustível gasolina, para atender as atividades externas desta Câmara Municipal, no dia 25.06.2019 as 13:00h, na sala de reuniões da mesma, rod. Augusto Meira Filho km 17 s/n, centro, Sta. Barbara - Pa. O Edital poderá ser retirado no end. Acima. **Klailton Mendonça De Lima - Pregoeiro - Santa Barbara - 10.06. 2019**

**Protocolo: 443594**

**PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E HOSPITALAR - HOSPITAL METROPOLITANO  
DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ANANINDEUA/PA**

Abre procedimento de contratação para:

Objeto: Contratação de Serviço Médico de Neurocirurgia

Processo: HMUEVS000002293

Edital: 014\_0619\_HMUE Serviço de Neurocirurgia

Prazo para recebimento da proposta: de 11/06/2019 à 20/06/2019.

**Protocolo: 443602**

**PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A  
CNPJ:05.459.177/0001-74**

**EXTRATO DA ATA ARCA REALIZADA NO DIA 30/04/2019.**

**Reunião:** Às 10 horas na sede social. Presença: Conselho de Administração. **Assunto:** 1) Foram eleitos para o período de 01/05/2019 a 30/04/2021, para a diretoria: Marcos Villela Zancaner RG 19.333.601-7(SSP/SP)-CPF 181.409.728-78, Fernão Villela Zancaner RG 30.670.688-X(SSP/SP)-CPF 266.505.448-50 e Murilo Villela Zancaner RG 18.099.582(SSP/SP)-CPF 121.589.128-80. ASS) Murilo Villela Zancaner-Presidente do Conselho de Administração e Marcos Villela Zancaner-Secretário. Arquivada na JUCEPA sob nº. 20000610463 no dia 05/06/2019.

**Protocolo: 443588**

**MADEIREIRA PORTES INDUSTRIA  
COMERCIO E EXPORTAÇÃO EIRELI, PORTO MADEPOSTE  
CNPJ/MF 07.782.256/0001-47**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente SEMMA, sua Licença de Operação (LO) nº 27/2019 com validade até 06/06/2021, para operar sua instalação Portuária de Passageiros, de Cargas Geral (não perigosa) de finalidade Turística, Trapiche, Ancoradouro, Rampa de Acesso e Marina, no município de São Miguel do Guamá-Pa. Av, do trabalhador Ivo Alves Barbosa, estrada do Porto, bairro Industrial.

**Protocolo: 443601**